SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 15 de Março de 2013 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1679

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JURUENA

CIDESAVJ - CONTABILIDADE
CONTRATO 001/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PRIMEIRO CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA**, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 08.962.660/0001-65, com sede na Avenida 20 de dezembro nº 394, centro, cidade e município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, representado neste ato por sua Presidente Sra. ROSANGELA APARECIDA NERVIS, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA.

SEGUNDO CONTRATANTE: **ANTONIO MIRANDA FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 369.952.589-91 e do RG nº 1.799.185 SSP/PR, residente e domiciliado à Linha Geraldo zanini lote 15, KM 18, sitio Sonho Meu, cidade e município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **LOCADOR.**

As partes acima qualificadas celebram o presente contrato de locação através dos termos, condições e cláusulas seguintes:

1ª - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel comercial em madeira, medindo 80M2, localizado na Av. dezembro n.º 493, centro, cidade e município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso.

2ª - DO PRAZO DA LOCAÇAO - O prazo desta locação será de 10 (dez) meses, começando a contar no dia 01/03/2013 e terminando em 31/12/2013.

3ª - DO VALOR DA LOCAÇÃO - O aluguel mensal será de R$:500,00 (quinhentos reais) por mês, devendo o primeiro ser pago até o décimo dia útil do mês em uso.
4ª – RECURSO ORÇAMENTÁRIO - As despesas resultantes da execução deste contrato terão respaldo orçamentário consignado no Orçamento programa do CIDESA-VJ, em vigor, conforme segue: **01.001.04.122.0001.2001.33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

§ 1° - A LOCATÁRIA se obriga a pagar o aluguel pontualmente na residência do Locador, em transferência bancária ou em local que este indicar.

§ 2° - Qualquer recebimento fora deste prazo será mera tolerância por parte do LOCADOR, sem prejuízo de quaisquer das cláusulas deste contrato e como se nenhum favor houvesse sido concedido.

§ 3º- Ocorrendo atraso a LOCATÁRIA arcará com o pagamento de multa no montante de 2% (dois por cento), mais juros de 1% ao mês, sendo o aluguel automaticamente convertido em índice que o Governo vier a estipular. Assim, após o vencimento a correção terá variação diária.

4ª- Findo o prazo deste contrato, mas prorrogada a locação por qualquer motivo, reputar-se-ão prorrogadas e em vigor todas as cláusulas e condições ora pactuadas, regulando as relações entre as partes até final e efetiva desocupação do imóvel.

5ª- Todos os pagamentos deverão ser efetuados mediante emissão de recebi por parte do LOCADOR.

6ª - A LOCATÁRIA desde já faculta ao LOCADOR examinar o imóvel locado, quando entender conveniente, em horário a ser previamente combinado. Caso o imóvel seja posto á venda, o locatário se compromete a permitir visitas, também em horário a ser previamente combinado.

7ª - Não terá a LOCATÁRIA direito a qualquer indenização pelas benfeitorias porventura nele feitas, as quais não poderão ser realizadas sem o expresso consentimento do LOCADOR.

9ª - A LOCATÁRIA não poderá sublocar nem emprestar a coisa locada, no todo ou em parte, não podendo, ceder ou transferir o imóvel no todo ou em parte, sem o consentimento da LOCADORA.

10ª - O imóvel locado destina-se, única e exclusivamente, para fins comerciais do locatário, não podendo ser desvirtuada sua finalidade, sob pena de rescisão do presente contrato.

11ª - Fica esclarecido que todas as sanções, atos e medidas, pactuadas, com base neste contrato, produzirão desde logo seus efeitos

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

independentemente de quaisquer avisos, notificações e interpelações prévias.

12ª - As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de COTRIGUAÇU-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente instrumento.

Havendo assim ajustado, as partes assinam o presente contrato de locação em 2 (duas) vias, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que o mesmo produza seus efeitos.

Cotriguaçu-MT, em 01 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS ANTÔNIO MIRANDA FILHO
Locatário Locador

Testemunhas:

1- Vanderleia Della Justina
CPF: 825.179.911-20

2 - Francisca Bertoldo de Almeida
CPF: 554.074.471-34

Publicado por:
Vanderleia Della Justina
Código Identificador:037ECD2A

CONTABILIDADE
ATA NOMEAÇÃO

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, reunidos no gabinete da prefeita municipal de Cotriguaçu-MT, localizada na Avenida 20 de dezembro, para realização de assembléia extraordinária , com inicio às 14:30 horas. Reuniram-se os prefeitos municipais: Ednilson Luiz Faitta (Aripuanã) Conselheiro Executivo do Consorcio e Cicilio Rosa Neto (Juruena) Conselheiro Fiscal, e Francisca Bertoldo de Almeida Secretária Executiva do CIDESA/VJ. A Sra. Rosângela Aparecida Nervis presidente do CIDESAVJ, cumprimentou a todos e apresentou a pauta a ser discutida. O assunto a ser tratado é a permanência da Sra. FRANCISCA BERTOLDO DE ALMEIDA como Secretária Executiva dando assim continuidade aos serviços, uma vez que conta com grande experiência pelos trabalhos de alta relevância apresentados. Exposto aos presentes foi aprovado por todos. Não tendo nenhum assunto a ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu pela presença de todos e determinou que se encerrasse a presente que vai assinada por mim, Francisca Bertoldo de Almeida e todos os presentes.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
EDNILSON LUIZ FAITTA
CICILIO ROSA NETO
FRANCISCA BERTOLDO DE ALMEIDA

Publicado por:
Vanderleia Della Justina
Código Identificador:86D6A5C9

CIDESAVJ - CONTABILIDADE
CONTRATO 002/2013

BASE LEGAL: ART. 23, § 8º C/C ART. 24, II DA LEI 8666/93
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA – CIDESA-VJ, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, estabelecida na Avenida 20 de Dezembro Bairro: Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 08.962.660/0001-65, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora **ROSANGELA APARECIDA NERVIS**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, N°16, Bairro Centro, na cidade de COTRIGUAÇU/ MT portadora do RG nº 1030709-5 SSP/MT e do CPF 769.037.371-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Sra. **VANDERLEIA DELLA JUSTINA**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 825.179.911-20, RG 3.645.033 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Jorge Glaab, nº 10, Bairro: Cooperativa, pessoa física, Registro Profissional junto ao CRC- nº 016357 – MT, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8666/93 e legislação pertinente, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contabilidade pública na elaboração dos balancetes e prestação de contas para o CIDESA-VJ, de acordo com os preceitos legais e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cláusula Segunda: Valor Contratual
Pela execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)** mensais.

Cláusula Terceira: Vigência
O presente Contrato terá vigência pelo período de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura e com encerramento em **31/12/2013**, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, observado o limite previsto na lei para dispensa de licitação.

Cláusula Quarta: Pagamento
O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Cláusula Quinta: Recurso Orçamentário
As despesas resultantes da execução deste contrato terão respaldo orçamentário consignado no Orçamento programa do CIDESA-VJ, em vigor, conforme segue: **01.001.04.122.0001.2001.33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

Cláusula Sexta: Direitos e Obrigações das Partes
Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber os serviços deste Contrato nas condições elencadas e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, e dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.
Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA prestar serviço na forma ajustada; devendo para isto, findo o mês de referência dos serviços prestados, emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços**, junto à Prefeitura Municipal, em favor do CIDESA-VJ.

Cláusula Sétima: Legislação Aplicável
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666,de 21/06/93 e pelos preceitos do direito público, com aplicação supletiva dos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Oitava: Casos Omissos
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 e dos princípios gerais do direito.

Cláusula Nona: Foro
Fica eleito o foro da cidade de COTRIGUAÇU/MT para dirimir dúvidas ou questões judiciais oriundas de presente contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessivos, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cotriguaçu- MT, 01 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Presidente
Cidesa-vj

VANDERLEIA DELLA JUSTINA
CRC/MT nº 016357

Testemunhas:

1)_____
SANDRA ALINE DE LIMA PRANGE
CPF: 024.338.381-93

2)_____
FRANCISCA BERTOLDO DE ALMEIDA
CPF: 554.074.471-34

Publicado por:
Vanderleia Della Justina
Código Identificador:6675963A

CIDESAVJ - CONTABILIDADE
CONTRATO 003/2013

Base Legal: ART. 23, § 8° C / C art.24, II da Lei 8666/93.
Que fazem de um lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA**; Pessoa Jurídica, de direito Publico, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.962.660/0001-65, com sede na Cidade de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, a Avenida 20 de dezembro, nº 394, neste ato representado por sua Presidente Sra. **ROSANGELA APARECIDA NERVIS**, que doravante passa a ser identificada e chamada de "CONTRATANTE", e a Sra. **SANDRA ALINE DE LIMA PRANGE**, brasileira, residente e domiciliada na avenida Henrique Xavier Rodovalho, nº 287, Cotriguaçu - Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº1610407-2 SSP/MT,e CPF 044.836.049-70**,** doravante identificada e chamada de "CONTRATADA", contratam a execução de serviços, comungado com a observância e cumprimento das seguintes cláusulas contratuais, abaixo descriminadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO*:* O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena, como Contratante, contrata a Sra. SANDRA ALINE DE LIMA PRANGE, para realizar todos os serviços administrativos em Cotriguaçu - MT, como auxiliar administrativa, no atendimento e execução de serviços administrativos à CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVÇOS*:* Os serviços acima apontados referem-se à execução dos serviços administrativos à CONTRATANTE, tais como executar serviços de apoio administrativo atendendo a demanda das áreas; registrar e protocolar entrada e saída de documentos/expedientes bem como organizar e distribuir interna e externamente; executar serviços de datilografia e digitação; organizar e manusear arquivos e fichários; atender ao público interno e externo a sua área em informações básicas, bem como registros desses atendimentos; efetuar preenchimento e emissão de formulários padronizados, guias e recolhimentos, ordens e pagamentos, etc.; controlar e registrar material de escritório; atender e fazer ligações telefônicas, mantendo um controle rigoroso das ligações efetuadas; exercer apoio à administração do Consórcio; digitar documentos de entrada de dados referente ao sistema de atendimento através de terminais de computadores instalados na área; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO*:* A Contratante pagará a Contratada, pelos serviços a importância de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, que serão pagos até o dia 10 do mês subsequente.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO*:* Fixa o prazo de até 10 meses, a contar da data de 01 de março de 2013 e com encerramento em 31/12/2013, observado o limite previsto na lei para dispensa de licitação.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*:* As despesas oriundas deste compromisso correrão por conta da dotação orçamentária:
01.001.04.122.0001.2001.33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA*:* Estabelece a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total bruto deste instrumento, como inadimplemento contratual pelas partes.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro: Constituem direitos de a CONTRATANTE receber os serviços deste Contrato nas condições elencadas e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, e dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.
Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações de o CONTRATADO prestar serviço na forma ajustada; devendo para isto, findo o mês de referência dos serviços prestados, emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços, junto à Prefeitura Municipal, em favor do CIDESA-VJ.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO*:* O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo de ambas as partes, por aviso de 30 (trinta) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*:* O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação, e qualificação do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO*:* Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu/MT, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e, pelo que, estando justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, igualmente firmatárias.
Cotriguaçu – MT, em 01 de março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Presidente do Cidesa-vj
Contratante

SANDRA ALINE DE LIMA PRANGE
Contratada

Testemunhas:

1- Vanderleia Della Justina
CPF: 825.179.911-20

2 - Francisca Bertoldo de Almeida
CPF: 554.074.471-34

Publicado por:
Vanderleia Della Justina
Código Identificador:F6FFFEDD

CIDESAVJ - CONTABILIDADE
CONTRATO 004/2013

Base Legal: ART. 23, § 8° C / C art.24, II da Lei 8666/93.

Que fazem de um lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA***;* Pessoa Jurídica, de direito Publico, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.962.660/0001-65, com sede na Cidade de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, a Avenida 20 de Dezembro, nº 394, neste ato representado por sua Presidente Sra. ROSANGELA APARECIDA NERVIS, que doravante passa a ser identificada e chamada de "CONTRATANTE", e o Sr.º MAURÍCIO JOSÉ MAGALHÃES SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/Capital do Estado de Mato Grosso, Rua André Maggi, nº 26, Quadra 01, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº123508-93 SSP/MT , CPF nº 861.995.011-87, doravante identificado e chamado de "CONTRATADO", contratam a execução de serviços, comungado com a observância e cumprimento das seguintes cláusulas contratuais, abaixo descriminadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO*:* O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena, como Contratante, contrata o Sr. Maurício José Magalhães Silva, para realizar todos os serviços administrativos em Cuiabá, como procurador, assessor, assistente, auxiliar, no atendimento à CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS*:* Os serviços acima apontados referem-se ao recebimento e despacho de documentos para encaminhamento a Órgãos Estaduais e Federais, bem como, no acompanhamento e protocolo e/ou firmaturas de convênios públicos, mediante procuração passada e demais serviços públicos correlatos à administração do consórcio.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO*:* A Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços a importância mensal de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que serão pagos até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO*:* Fixa o prazo de até 10(dez) meses, a contar a partir do dia 01 de Março de 2013 e com

encerramento em 31/12/2013, observado o limite previsto na lei para dispensa de licitação.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*:* As despesas oriundas deste compromisso correrão por conta da dotação orçamentária: 01.001.04.122.0001.2001.33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA*:* Estabelece a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total bruto deste instrumento, como inadimplemento contratual pelas partes.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro: Constituem direitos de a CONTRATANTE receber os serviços deste Contrato nas condições elencadas e do CONTRATADO, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, e dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do Contrato.
Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações de o CONTRATADO prestar serviço na forma ajustada; devendo para isto, findo o mês de referência dos serviços prestados, emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços, junto à Prefeitura Municipal, em favor do CIDESA-VJ.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO*:* O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo de ambas as partes, por aviso de 30 (trinta) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*:* O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação, e qualificação do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO*:* Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu/MT, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e, pelo que, estando justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, igualmente firmatárias.
Cotriguaçu - MT, em 01 de Março de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Presidente do Cidesa-vj
Contratante

MAURÍCIO JOSÉ MAGALHÃES SILVA
Contratado

Testemunhas:

1)_____
Vanderleia Della Justina
CPF: 825.179.911-20

2) _____
Francisca Bertoldo de Almeida
CPF: 554.074.471-34

Publicado por:
Vanderleia Della Justina
Código Identificador:E0C8EDD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – MT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial Nº 08/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorreu às 14/03/2013 às 09h30min. , na sede da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, sagrou-se vencedora a empresa **M F SA SUPERMERCADO**, que atendeu ao Edital e apresentou o preço total dos Lotes de 01 a 06 de R$ 57.722,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais).

SHELMA TAQUES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:91907988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2013
De 01 de Março de 2013.

"Dispõem sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação de 2013".

O Prefeito Municipal de Acorizal/MT, **Srº ARCILIO JESUS DA CRUZ,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2013, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: ADEMIR MARIA DA SILVA

SECRETÁRIA: SHELMA TAQUES DA SILVA

MEMBRO: FERNANDO DE JESUS FERREIRA

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 001/2013, de 02/01/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Março de 2013.

ARCILIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:A72E3215

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 13/03/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote teve como vencedoras as empresas:
LOTE 1 – ARCENILDO SONZA JUNIOR ME
LOTE 2 – ARCENILDO SONZA JUNIOR ME
LOTE 3 – ARCENILDO SONZA JUNIOR ME
LOTE 4 – ARCENILDO SONZA JUNIOR ME
LOTE 5 – GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA
LOTE 6 – ARCENILDO SONZA JUNIOR ME
LOTE 7 – GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA

Água Boa, 13 de março de 2013.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:FC8453E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 05/03/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, que teve como vencedores as empresas:
LOTE 1 – CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME;
LOTE 2 – CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME;
LOTE 3 – FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA-EPP;

Água Boa, 13 de março de 2013.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:718149F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERLA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 115-2012

O objeto do presente trermo de rescisao unilateral do contrato de execução de obra n° 115/2012, em virtude de força maior, motivada pela nao execução por parte do municipio, da recuperaçao asfaltica das avenidas.
Credor:Continua Serviços de Sinalização Ltda
data:31/12/2012

MAURICIO CARDOSO TONHA
Prefeitura Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0DD85162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 005/2013

Contrato:77/2011
Objeto:Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços, objeto do contrato originario, a clausula quarta
Credor: Valmor Antonio Bernieri Cia Ltda
Data:01/03/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:8BDA8749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 002/2013

Contrato: 213/2012
Objeto:Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços, objeto do contrato originario, no prazo de 30 dias
Credor : Keila Cristina Guarato
Data:07/03/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeitura Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2F8C7F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 003/2012

Contrato:073/2013
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços, no prazo por 210 dias
Credor: Valmor Antonio Bernieri Cia Ltda
Data:24/12/2012

MAURICIO CARDOSO TONHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B50602E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 073/2012

Fica a empresa Valmor Antonio Bernieri Cia Ltda, autorizada a paralizasar ate segunda ordem a execução dos serviços de reforma de 6 tanques da ETE Estação de Tratamento de Esgoto, conforme abediencia ao contrato supracitado:motivada por necessidade e interesse da da administração em virtude do recesso da Prefeitura Municipal.
Data: 20/12/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:103EA595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE REINICIO DE SERVIÇO DO CONTRATO 73/2012

Atraves do presente autorização a empresa Valmor Antonio Bernieri Cia Ltda, a dar reinicio das obras realtivas ao contrato supracitado, apartir da data 07/02/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C7125711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 006/2012

Contrato: 001/2011
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços com 200 dias
Credor: Valmor Antonio Bernieri Cia ltda
Data:28/12/2012

MAURICIO CARDOSO TONHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2371249E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório: 033/2013.
Pregão Presencial para Registro de Preço: 016/2013.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza, Verduras, Carnes e Material de Limpeza para as diversas Secretarias Municipais.

Através do presente e de acordo com Art. 21, parágrafos 4º da Lei n°. 8.666/93; e em virtude de alteração do edital, informamos a reabertura do prazo inicialmente estabelecido; fixando a data de **03/04/2013** às **09h30min** para a abertura e julgamento do referido processo licitatório.

Água Boa, 14 de março de 2013.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A7299B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na tomada de preços nº. 03/2013 realizada no dia 14/03/2013, teve como vencedor:

ITEM 01 – LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA
ITEM 02 – LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA
ITEM 02 – LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA

Água Boa, 14 de março de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1319BEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 012/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 13/03/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Item teve como vencedora a empresa:
ITEM 1 – WILSON A. B. DE OLIVEIRA-ME
ITEM 2 – WILSON A. B. DE OLIVEIRA-ME

Água Boa, 13 de março de 2013.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1F07644B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2421/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 018/2013.
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: **Contratação de Empresa para Serviços de caminhão tipo caçamba, caminhão tipo cavalo para reboque de prancha, retro escavadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica e locação de veiculo utilitário.**
REALIZAÇÃO: 02/04/2013.
INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h30min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 14 de março de 2013.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0928B7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2421/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2013.
OBJETO: **Contratação de Empresa para Serviços de Ultrassonografia Obstétrico, Abdômen Total, Mama, Via Urinaria, Morfologia, Parede do Abdômen, Exames de Espirometria e Serviços de Manutenção de Gabinetes Odontológicos para o CEO.**
REALIZAÇÃO: 04/04/2013.
INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 14 de março de 2013.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0583E3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2421/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 020/2013.
OBJETO: Aquisição de pó de brita, pedrisco, areia, brita nº 1 e madeiras para a Secretaria de Infra-Estrutura.
REALIZAÇÃO: 04/04/2012.
INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT ou através do telefone (66) 3468-6400, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 14 de março de 2013.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:34C775F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2421/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 021/2013.
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos e Materiais de Construção.
REALIZAÇÃO: 05/04/2012.
INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT ou através do telefone (66) 3468-6400, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 14 de março de 2013.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:9602D619

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/02, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações, encontra-se aberta Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM,** para, "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIAL de Alto Boa Vista/MT. Abertura no dia 27 de março de 2013, às 08:30 horas local, à Avenida Serra Nova, Vila Real. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 ás 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 14 de março de 2013.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:A8E761AE

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Alto Boa Vista – MT, 07 DE MARÇO de 2013

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013, de 07 de Março de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: ORIONE BORGES & CIA LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria Administrativa, Contábil, Financeira e Patrimonial, acerca das atividades relacionadas com as atividades da administração pública pelo período de 12 meses.

DO VALOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 12 (dez).

DOS RECURSOS:
03 – Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
001 – Gabinete do Secretário
2006 – Manutenção e Enc. Com a Sec. Admin. e Planejamento
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

DATA: 07 de Março de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e ORIONE BORGES & CIA LTDA - ME – Contratada.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:0C5DAB9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 138, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de "resignificar" a Educação Especial como diz a Constituição Federal em seu artigo 208, que o dever do estado com educação será efetivado mediante a garantia de: (...) atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino,
Considerando que o direito ao atendimento educacional especializado está igualmente previsto nos artigos 58, 59 e 60 da Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional),
Considerando ainda a necessidade de se constituir uma Equipe Multiprofissional em parceria com a Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:
Artigo 1º: Constituir a Equipe Multiprofissional com o objetivo de dar sustentação ao trabalho pedagógico das escolas públicas de Alto Garças, priorizando o atendimento educacional especializado aos alunos que tiverem direito ao mesmo, garantindo-lhes, dessa forma, a sua inclusão escolar.
Artigo 2º: A Equipe Multiprofissional será constituída por representantes das secretarias abaixo:
Ø **Secretaria de Educação**

Raquel Venerio Soares Moraes
Professora Psicopedagoga do AEE (Atendimento Educacional Especializado) das Escolas Municipais.

Alinne Cabral de Oliveira
Francielly Oliveira Costa
Nutricionistas

Ø **Secretaria de Assistência Social**
Marcella Stefânia Souza Sperandio
Psicóloga

Fernanda Batista Mendonça
Assistente Social

Ø **Secretaria de Saúde**
Maria da Glória de Lima Mendes
Fonoaudióloga

Kelly Moraes Moura Hermes
Assistente Social

Domingos Wagner dos Santos Dias
Cleso da Cunha Resende Júnior
Elisabeth Aparecida Martins Tenório
Fisioterapeutas

Alessandra Machado Cajango
Enfermeira

Ø **Conselho Tutelar**
Rosileny Moraes Rocha
Conselheira Tutelar

Artigo 3º: A participação efetiva e o compromisso de todos os segmentos acima relacionados resultarão na implementação de ações para melhor atender os alunos com qualquer deficiência.
Artigo 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 140, de 01 de outubro de 2012, da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, em 12 de Março de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:4B4CE194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 21/2009 QUE REGULAMENTOU O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666/93 E ARTIGO 11 DA LEI Nº 10.520/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E NO ARTIGO 11 DA LEI Nº10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas
pelo Sistema de Registro de Preços SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

ARTIGO 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I Sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II ata de registro de preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Finanças /
Coordenadoria Administrativa, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV órgão participante órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e,
V órgão não participante órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

ARTIGO 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes
hipóteses:
I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas
parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços
para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou,
IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o
quantitativo a ser demandado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os bens e serviços de informática poderão ser adquiridos
por meio do SRP se na licitação a ser realizada puder ser adotado o tipo menor preço.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ARTIGO 4º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças /
Coordenadoria Administrativa a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I – convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos da
Administração direta e autárquica para participarem do SRP;
II consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo,
promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III promover atos necessários à instrução processual para a realização do
procedimento licitatório;
IV realizar ampla pesquisa de mercado para identificação do valor estimado
da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
V confirmar junto às Secretarias Municipais a sua concordância com o objeto a

ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI realizar o procedimento licitatório;
VII gerenciar a ata de registro de preços;
VIII conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
IX publicar trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, e divulgar por meios
eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.
X indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo à ordem de
classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
XI aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e,
XII aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades
decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

PARÁGRAFO 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de
Compras do Governo Municipal, poderá ser assinada por certificação digital.

PARÁGRAFO 2º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças /
Coordenadoria Administrativa poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ARTIGO 5º As Secretarias Municipais serão responsáveis pela manifestação de
interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Coordenadoria Administrativa da sua estimativa de consumo, do local de entrega e, quando couber, do cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam
formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II indicar o gestor do contrato e/ou da contratação;
III Informar à SAF / CA ocorrências detectadas e que sejam necessários os
procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais,
observadas as disposições deste Decreto, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
IV tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais
alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

PARÁGRAFO 1º Além das atribuições previstas no artigo 67 da Lei Federal nº
8.666, de 21 de junho de 1993, caberá ao gestor do contrato:
I consultar a SAF / CA quando da necessidade de contratação, a fim de obter a
indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
II assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos preços registrados, informando a SAF / CA eventual desvantagem quanto à sua utilização;
III encaminhar a SAF / CA as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
IV zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
V informar a SAF / CA quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas no edital ou recusar-se a firmar o contrato.

PARÁGRAFO 2º Cabe à Secretaria Municipal participante aplicar, garantida a
ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ARTIGO 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de
concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
PARÁGRAFO 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente
adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
PARÁGRAFO 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a
dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

ARTIGO 7º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças /Coordenadoria Administrativa poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

PARÁGRAFO 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de
medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

PARÁGRAFO 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação,
em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

ARTIGO 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto
nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e
órgãos participantes;
III estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não
participantes, observado o disposto no § 4º do artigo 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos
casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a
serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do
artigo 11;
VII órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX penalidades por descumprimento das condições;
X minuta da ata de registro de preços como anexo; e,
XI realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

PARÁGRAFO 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor
preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

PARÁGRAFO 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de
serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

PARÁGRAFO 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante.

ARTIGO 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não
prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

ARTIGO 10 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
II o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal
de Compras do Governo Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e,
III a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser
respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO 1º O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação
de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20
deste Decreto.

PARÁGRAFO 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa
competitiva; e,
II os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens
ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

PARÁGRAFO 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o
inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

ARTIGO 11 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior
a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata
de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro
de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços
poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços
deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

ARTIGO 12 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados,
observado o disposto no artigo 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

PARÁGRAFO ÚNICO. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

ARTIGO 13 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento
nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

ARTIGO 14 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada
pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização
de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

ARTIGO 15 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

ARTIGO 16 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de
eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

ARTIGO 17 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado
no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos

valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem
reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

ARTIGO 18 Quando o preço de mercado tornar se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra
antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

ARTIGO 19 O registro do fornecedor será cancelado quando:
I descumprir as condições da ata de registro de preços;
II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar
superior àqueles praticados no mercado; ou,
IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº
8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos
incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 20 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I por razão de interesse público; ou,
II a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

ARTIGO 21 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de
preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de
preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,
observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos
participantes.

PARÁGRAFO 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este
artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver
previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não
participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência
da ata.

PARÁGRAFO 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à
cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a
ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em
relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

PARÁGRAFO 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais a adesão à ata
de registro de preços da Administração Pública Federal e Estadual e de outro município.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 22 A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da
informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos
órgãos gerenciadores e participantes.

ARTIGO 23 As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames
realizados sob a vigência do Decreto nº 067/2007, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes,até o término de sua vigência.

ARTIGO 24 Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo
Municipal para atendimento ao disposto no § 1º do artigo 5º, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Coordenadoria Administrativa deverá:
I providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento
de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e,
II providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas,
observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

ARTIGO 25 Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo
Municipal para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput do artigo 10 e no inciso II do § 2º do artigo 10, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

ARTIGO 26 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá editar

normas complementares a este Decreto por meio de instrução normativa.

ARTIGO 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 28 Fica revogado o Decreto nº 21/2009.

Paço Municipal de Alto Garças -MT, 19 de fevereiro 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças-mt

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:FC23321D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 022/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 022/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.
2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio de sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 020/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – N° 008/2013, cuja objeto acima citado.
3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min .

Data Abertura das Propostas: 27/03/2013
Local: Sala de Compras e Licitação
Horário: 09h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Alto Garças - MT, 14 de Março de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira
Portaria n° 020/2013

De acordo:

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado – OAB/MT n° 8.322
Assessor Jurídico

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:1EDD17CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 023/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 023/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
1 - OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Garças.
2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio de sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 020/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – N° 009/2013, cuja objeto acima citado.
3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min .
Data Abertura das Propostas: 27/03/2013
Local: Sala de Compras e Licitação
Horário: 14h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Lote.

Alto Garças - MT, 14 de Março de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira
Portaria n° 020/2013

De acordo:

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado – OAB/MT n° 8.322
Assessor Jurídico

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:746854B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 22/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Eugrena Florença Barros**
OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2013 a 31/12/2013 **ASSINATURA:** 02/01/2013
VALOR: R$ 10.452,00

Alto Garças, 02/01/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:814E4769

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 23/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Marlene Mello**
OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art.

37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2013 a 31/12/2013 **ASSINATURA:** 02/01/2013
VALOR: R$ 10.452,00

Alto Garças, 02/01/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:53415E41

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 24/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Marilene Gonçalves Ribeiro**
OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2013 a 31/12/2013 **ASSINATURA:** 02/01/2013
VALOR: R$ 10.452,00

Alto Garças, 02/01/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:272792F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 25/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Rayane Aparecida Alves Santos**
OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2013 a 31/12/2013 **ASSINATURA:** 02/01/2013
VALOR: R$ 10.452,00

Alto Garças, 02/01/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:D6AFC699

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 26/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Sandra Vilela Ribeiro**
OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011**,** e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2013 a 31/12/2013 **ASSINATURA:** 02/01/2013
VALOR: R$ 10.452,00

Alto Garças, 02/01/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:9EFCE9A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012

CONTRATO: Nº 04/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Camila Dumont Soares**
OBJETO: O presente Termo aditivo tem o objetivo de alterar a Cláusula Terceira, especificamente quanto à prorrogação do prazo. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2013 a 09/06/2013 **ASSINATURA:** 02/01/2013
VALOR: 4.908,60

Alto Garças, 02/01/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:7AD3D9DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2012

CONTRATO: Nº 100/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Vania Santos de Souza Rech**
OBJETO: O presente Termo aditivo tem o objetivo de alterar a Cláusula Terceira, especificamente quanto à prorrogação do prazo. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, **fundamentado** na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2013 a 06/02/2013 **ASSINATURA:** 06/02/2013
VALOR:R$ 1.088,52

Alto Garças, 02/01/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:2593B42C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 015/2013

SUMULA: Nomeia Assessoria Jurídica para o Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO.
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei expede a seguinte Portaria RESOLVENDO:

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, o Senhor **ERIS ALVES PONDÉ,** portador do RG N.º 188.11771 SSP/MT, CPF N.º 003.931.441-36, residente e domiciliada na Rua Mascarenhas de Moraes , Centro - Alto Paraguai, CEP 78.410-000.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai, 13 de Março de 2013.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO
Presidente
CPF n° 571.571.201-78 - RG n° 0767 9564 SSP/MT
Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:4A7703A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

CÂMARA MUNICIPAL
MODALIDADE / PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 05/2013

Interessada: Câmara Municipal De Alto Taquari – MT
Tipo: Menor preço Global – Data de Abertura: **25 de Março de 2013 às 09h00min (MT)**
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, computadores, impressoras, rede intranet; serviço de sonoplastia, iluminação cênica, filmagem e transmissão simultânea, e gerenciamento de dados do poder legislativo, com atendimento local, cinco dias por semana, oito horas diárias
Local da Sessão: Prédio da Câmara Municipal, Rua Altino Pereira de Souza Centro
Aquisição do edital: Em dias úteis, das 8h as 11:30 e das 13:30 as 17h, mediante apresentação de CD ou Pendrive.

GIRLEI FERREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:1851D6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato **Nº 62/2011,** Parte: M. A. Fontes Vano, O objeto do termo aditivo é a supressão do valor de R$ 1.687,50, Vigência: 31/08/2011 a 22/10/2011.
2º Termo Aditivo ao Contrato **Nº 62/2011,** Parte: M. A. Fontes Vano, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 14/10/2011 a 22/02/2012.
3º Termo Aditivo ao Contrato **Nº 62/2011,** Parte: M. A. Fontes Vano, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 16/02/2012 a 22/06/2012.
4º Termo Aditivo ao Contrato **Nº 62/2011,** Parte: M. A. Fontes Vano, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 18/06/2012 a 22/10/2012.
5º Termo Aditivo ao Contrato **Nº 62/2011,** Parte: M. A. Fontes Vano, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 16/10/2012 a 22/02/2013.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:5C6D9983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **63/2011,** Parte: Francisco Marino Fernandes, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 22/12/2011 a 30/06/2012.
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº **63/2011,** Parte: Francisco Marino Fernandes, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 25/06/2012 a 30/12/2012.
5º Termo Aditivo ao Contrato Nº **63/2011,** Parte: Francisco Marino Fernandes, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 11/12/2012 a 30/06/2012.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:310645FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **26/2012,** Parte: J. J. S. Barbosa, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 27/09/2012 a 02/04/2013.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:B0F2E370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato **Nº 50/2012,** Parte: M. A. Fontes Vano, O objeto do termo aditivo é a supressão do valor de R$ 5.929,29 Vigência: 30/08/2012 a 14/12/2012.
2º Termo Aditivo ao Contrato **Nº 50/2012,** Parte: M. A. Fontes Vano, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 07/12/2012 a 14/06/2013

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:174C0FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato **Nº 78/2011,** Parte: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 16/02/2012 a 24/06/2012.
2º Termo Aditivo ao Contrato **Nº 78/2011,** Parte: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 15/06/2012 a 24/10/2012.
3º Termo Aditivo ao Contrato **Nº 78/2011,** Parte: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 19/10/2013 a 24/02/2013.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:542FFAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2013, cujo certame se deu às 09h00min, no dia 13/03/2013; sagrou-se vencedoras as proponentes: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COMESTICOS LTDA** - com o valor de R$ 52.947,92 (cinqüenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) e a empresa **HERMOM HOSPITALAR LTDA –** com o valor de R$ 35.029,52. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 15 de março de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 15 de março de 2013.

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:22EA0606

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2013, publica que sagrou-se vencedora do Certame Licitatório Modalidade Convite nº 001/2013, a empresa Numerum Administração e Contabilidade Ltda ME CNPJ nº 11.500.723/0001-76, com o seguinte objeto: Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e suporte ao sistema APLIC, visando o cumprimento da Lei da Contabilidade Pública, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o atendimento de defesas e das Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda, elaboração de pareceres técnicos sobre Projetos de Leis, durante o período de março a dezembro de 2013, ao preço global de R$ R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Apiacás MT, 08 de março de 2013

REGINA PIZOLI DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D1EB83F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013 PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2013 – DIVULGAÇÃO PRÉVIA DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS DOS CARGOS DE PSICÓLOGO – NÍVEL SUPERIOR, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO, E COZINHEIRA – NIVEL FUNDAMENTAL.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº. 057/2013 de 04 de Fevereiro de 2013 e alterações posteriores visando atender os princípios da publicidade e,

Considerando, que nenhum candidato requereu inscrição como Portador de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do Edital Complementar nº. 001/2013;

Considerando ainda, a conferência geral das inscrições dos candidatos e, não encontrando qualquer irregularidade nos requerimentos;

Considerando o atendimento ao cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado a prova Objetiva foi realizada no dia 10 de Março de 2013;

RESOLVE:

I- Divulgar o resultado prévio das provas objetivas dos cargos de **Psicólogo – Nível Superior, Instrutor de Informática – Nível Médio, e Cozinheira – Nível Fundamental**.
II- O prazo de recurso é de **02 (dois) dias úteis** na forma prevista no **Cronograma do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013.**

Apiacás MT, 15 de Março de 2013

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado
Sr. Lílian Evangelista Rocha
Presidente da Comissão Organizadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013
DIVULGAÇÃO PRÉVIA DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS DOS CARGOS DE PSICÓLOGO – NÍVEL SUPERIOR, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO, E COZINHEIRA – NIVEL FUNDAMENTAL

RELAÇÃO DE INSCRITOS CARGO DE **PSICOLÓGO**

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
31	RODRIGO JOSÉ SANTOS DE ANDRADE	42

RELAÇÃO DE INSCRITOS DE **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
37	EDELSO LIMA DA CONCEIÇÃO	80
06	YOHANA DAL MOLIN	80

29	DICÉULA PALUDO DE LIMA	78
03	ALBERTO MESQUITA DE SOUSA	64
25	DAIANE NATAL DA SILVA	62
41	NILMÁRIA NATÁLIA VERAS REIS	60
54	RAIELE FREIRE DA SILVA	60
49	LEANDRO DA SILVA	58
42	KÁTIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	54
17	LUZIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS	52
19	ANDREIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	44
28	GISLAINE SIQUEIRA GOMES	42
18	ELIANE DOS SANTOS ARAÚJO	40
53	DALILA NASCIMENTO DA SILVA	38
04	ANA PAULA PONTES FERNANDES	34

RELAÇÃO DE INSCRITOS DE **COZINHEIRA**

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
46	SOLANGE SOUZA KLEIN	88
02	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	84
36	ELIANA MOCKEWITZ	84
15	CHEILA ADRIANE BAUMGART NETO	82
47	DEISE ZAPELINI CAVANHA	76
13	NERIELE PEREIRA DA SILVA	76
21	JEANNE DOS SANTOS PEREIRA	76
10	CREUZA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	74
48	MICHELE SILVA DE MACÊDO	74
50	WALDIRENE FERREIRA DA CRUZ KRUEGER	72
09	ADRIANA DA CONCEIÇÃO SOUSA	70
07	VANIA APARECIDA SIQUEIRA COLODEL	70
23	CLÉOMA DA SILVA CONCEIÇÃO	70
01	DIANE BUENA GOMES BIALESKI	68
39	WERLENE PIMENTEL	68
24	SIRLEI DA SILVA PIRES	68
22	MARIA SALOMÉ GOMES DA SILVA	66
14	ANDREIA APARECIDA MORETE	66
20	MARLY MATILDES PASCHOAL	64
45	IVANÚBIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	62
11	ANDRÉIA DA SILVA GUIMARÃES	60
34	KATIANA DA SILVA	60
38	MARIA BETÂNIA FURTADO COSTA	50
26	CÉLIA DA SILVA QUEIROZ	48
12	JANAIANE COLODEL	42
35	MARIA CRISTINA R. DA LUZ PASSOS	40
52	ROSANA P. DA SILVA	32
08	SONIA MARIA CONCEIÇÃO SOUSA	2

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado
SR. LÍLIAN EVANGELISTA ROCHA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:2DB8A789

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: LL Construtora Ltda
Objeto: Construção da Quadra Poliesportiva
Data: 28/02/2013

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:3B8050EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Jeremias Pires Lima
Objeto: Serviços de mão-de-obra
Prazo de execução: 06/03 a 28/03/2013
Valor R$5.500,00
Data: 06/03/2013

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:E9FB37C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAL SOCIAL A EMPRESA ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,** sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, CEP. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATTO**, Brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 24.231.512-4 SSP-SP e do CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA, devidamente cadastrada no CNPJ. sob n.º 09.517.901/0001-20, com endereço profissional a Rua Olavo Bilac, nº 3.362, Setor 06, Ariquemes-RO, CEP 76.873-566, neste ato representada por Andersom da Silva Ramos Coelho, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 007.181.981-90 e do RG nº 1573162-6 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Locação de Software para fins previdenciários do RPPS de Araputanga MT, disponibilizando ferramentas ao Previara – Fundo Municipal de Previdência de Araputanga MT, que proporcione o desenvolvimento informatizado dos dados, bem como prestação de serviços na manutenção, atualização e treinamento de servidores para operá-lo, com serviços a serem desenvolvidos conforme segue:

2.1. Cadastro dos segurados e seus dependentes.
2.1.1. Relatório de Salário Família e Dependentes.
2.1.2. Lançamento de Tempo de Contribuições Anteriores (Privada ou Pública).
2.2. Módulo para calcular o valor do benefício, seja ele um auxílio, uma aposentadoria ou uma pensão.
2.3. Implantação de benefícios.
2.4. Conversão de Dados.
2.5. Folha de benefícios:
2.5.1. Elaboração;
2.5.2. Impressão de relatórios;
2.5.3. Holerites.
2.6. Cadastro de Contribuições:
2.6.1. Lançamento das Contribuições Mensais;
2.6.2. Individualização das Contribuições dos segurados, dos órgãos e secretarias;
2.6.3. Emissão de relatórios para a contabilização individual;
2.6.4. Descriminação dos valores consignados, empenhados e recolhidos;
2.6.5. Emissão de extratos para os segurados.
2.7. Confecção de G.I.R.S - Guias de Informação e Recolhimento das Contribuições Previdenciárias:
2.7.1. Encaminhamento de G.I.R.S;
2.7.2. Extratos de G.I.R.S, bem como emissão de relatórios.
2.8. Emissão de Planilha de Cálculo de Proventos, conforme EC. 20, EC. 41 e EC. 47.
2.9. Anexos para Gerar o Aplic.
2.10. Suporte técnico através de fax, email e telefone;

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais)
QUANTIDADES DE PARCELAS: 10 (dez)
VALOR DAS PARCELAS: R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
VIRGÊNCIA: 01/03/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO: 10.001.09.122.0002.2069 – 3.3.90.39
DATA DO CONTARTO: 01/03/2013

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:E090B393

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2013-PRE

A) CONTRATANTE: PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, CEP. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATTO**, Brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 24.231.512-4 SSP-SP e do CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**
B) CONTRATADO: JUSSEMAR REBULI PINTO – ME, com sede na **Rua Artur Francisco Xavier, nº 555**, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 05.409.467/0001-03, representada neste ato pelo Sr. JUSSEMAR REBOLI PINTO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 843.499.481-04 e do RG nº 963.044 SSP/MT, residente e domiciliado em Araputanga MT, doravante denominado **CONTRATADO.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
– Contratação de empresa para aquisição de licenças de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e Frotas. Ambos atendendo as normatizações do TC-MT para envio do Aplic e Relatórios nos Termos da Portaria MPAS nº 916/2003 e suas alterações bem como capacitação a servidores para operação dos mesmos visto as regras da nova contabilidade aplicada ao setor público e Prestação de Serviços de Assessoria Contábil na área previdenciária bem como fornecimento de profissional para acompanhamento e envio das cargas do Aplic ao TCE/MT durante a vigência deste contrato.
VALOR: O valor global fixo do contrato é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que serão pagos em até dez dias úteis após seu vencimento.
VIGÊNCIA: 01/03/2013 a 29/02/2013
DOTAÇÃO: 10.001.09.122.0002.2069.3.3.90.39
DATA DO CONTRATO: 01/03/2013

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:1B95136C

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2013

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,** sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, Cep. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATTO**, Brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 24.231.512-4 SSP-SP e do CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **DANIELA CRISTINA DA SILVA – ME,** de nome Fantasia INNOVARE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 17.344.617/0001-27, Rua da Liberdade, nº 59, Andar Apto 202 Res. Liberte, Bairro Jd. Independência – Cuiabá – MT, neste ato representada por **Daniela Cristina da Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF. 696585951-20 e do RG. 1254995-9 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em Serviços Técnicos Especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios e assessoria jurídica, conforme descrição abaixo:

A) ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA
1 - Assessoria para formalização do convenio de Compensação Financeira entre o Regime Próprio de Previdência Social e o Regime Geral de Previdência Social e demais regimes;
2 - Assessoria no levantamento do tempo de serviço prestado pelos segurados a outros regimes de previdência;
3 - Assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.717/98 e Portaria MPAS n.º 402/2008 e alterações posteriores;
4 - Apresentação de palestras sobre assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social, perante aos Poderes Executivo e Legislativo, Sindicato dos Servidores Públicos, Conselhos Previdenciário, Curador e Fiscal e a outros que se fizerem necessários; e,
5 - Encaminhamento bimestral do Demonstrativo Previdenciário, Comprovante de Repasse e Recolhimento das Contribuições, Aportes de Recursos e Débitos de Parcelamentos e Demonstrativo de Investimentos e Disponibilidades Financeiras junto ao site do Ministério da Previdência Social.
B) ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
1 - Assessoria e acompanhamento na instrução e concessão dos benefícios de aposentadoria, pensão por morte, salário maternidade, salário-família, auxílio reclusão e auxílio-doença;
2 - Assessoria e acompanhamento na realização do cálculo dos benefícios a serem concedidos bem como, das revisões que por ventura ocorrerem; e,
3 - Defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado, referente a questionamentos oriundos da concessão de benefícios.

C) ASSESSORIA JURÍDICA
1 - Acompanhamento da Legislação Federal pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social, objetivando adequar os procedimentos administrativos às exigências legais;
2 - Elaboração de Projetos de Leis e Atos Administrativos Normativos necessários à adequação do Regime Próprio de Previdência Social frente às alterações da Legislação Federal;
3 - Oferecer os subsídios necessários para solucionar os recursos interpostos contra o Regime Próprio de Previdência Social;
4 - Elaboração de pareceres nos processos de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte;
5 - Elaboração de pareceres solicitados pelo responsável administrativo do Regime Próprio de Previdência, referentes a assuntos do RPPS; e,
6 - Elaboração de defesa do Regime Próprio de Previdência Social junto ao Tribunal de Contas do Estado (exceto sustentação oral) e Ministério da Previdência Social, no quesito previdenciário.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE DE PARCELAS: 10
VALOR DA PARCELA: R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)
VIRGÊNCIA: 01/03/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO: 10.001.09.122.0002.2069-3.3.90.39
DATA DO CONTRATO: 01/03/2013

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:5A4D30AE

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 022/2013 - PENSÃO POR MORTE

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes: Sra. Francinalda Pereira do Nascimento (companheira), Gisele Pereira Gomes (filha menor), Gyliardson Pereira do Nascimento Gomes (filho menor), Gleverson Pereira Gomes (filho menor), Andreza Adriane de Sousa Gomes (filha menor), Gustavo de Sousa Gomes (filho menor) Guilherme de Sousa Gomes (filho menor)".

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, Diretor Executivo do PREVIARA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda

Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 53, § 5º da Lei Municipal Complementar nº 135/1992, de 08 de Maio de 1992, Art. 28, inciso "II" da Lei Municipal nº. 636/2005, de 03 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte **com proventos integrais** em favor da **Sra. Francinalda Pereira do Nascimento (companheira)**, portadora do RG n. 2131922 SSP/PI, CPF/MF n. 662.634.413-72 e Titulo Eleitoral de nº. 040072511171, Zona "041", Seção "0119", e **para os menores**: **Gisele Pereira Gomes (filha menor),** CPF n. 043.241.261-19**; Gyliardson Pereira do Nascimento Gomes (filho menor),** CPF n. 043.241.251-47, RG n. 2250667-5 SSP/MT; **Gleverson Pereira Gomes (filho menor)**, CPF n. 047.608.291-99, RG n. 2250614-4 SSP/MT; **Andreza Adriane de Sousa Gomes (filha menor)**, CPF n. 052.625.073-95, RG n. 3296843 SSP/PI; **Gustavo de Sousa Gomes (filho menor),** CPF n. 069.816.263-30, RG n. 3827363 SSP/PI; **Guilherme de Sousa Gomes (filho menor)**, CPF n. 061.356.153-86, RG n. 3468458 SSP/PI**,** pelo falecimento do servidor **Sr. Gledson Almeida Gomes**, portador do RG: 1215539 SSP/PI, CPF/MF: 817.651.423-34 e Titulo Eleitoral de nº. 021938731538, Zona "041", Seção "0121", efetivo no cargo de Zelador, Classe "A", Nível "07", lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme o processo do PREVIARA nº. 001/2013, rateado em partes iguais ao conjunto destes dependentes da seguinte forma:
1- **Sra. Francinalda Pereira do Nascimento (companheira) o valor de 14,30% (quatorze inteiros e trinta décimos por cento)**, da pensão de forma **vitalícia;**
2- **Gisele Pereira Gomes (filha menor) o valor de 14,30% (quatorze inteiros e trinta décimos por cento),** da pensão de forma **temporária**;
3- **Gyliardson Pereira do Nascimento Gomes (filho menor) o valor de 14,30% (quatorze inteiros e trinta décimos por cento),** da pensão de forma **temporária;**
4- **Gleverson Pereira Gomes (filho menor) o valor de 14,30% (quatorze inteiros e trinta décimos por cento),** da pensão de forma **temporária;**
5- **Andreza Adriane de Sousa Gomes (filha menor) o valor de 14,30% (quatorze inteiros e trinta décimos por cento),** da pensão de forma **temporária;**
6- **Gustavo de Sousa Gomes (filho menor) o valor de 14,30% (quatorze inteiros e trinta décimos por cento),** da pensão de forma **temporária;**
7- **Guilherme de Sousa Gomes (filho menor) o valor de 14,30% (quatorze inteiros e trinta décimos por cento)** da pensão de forma **temporária.**

Art. 2º - Os menores Impúbere qualificados no art. 1º desta Portaria, terão como representantes legais as suas genitoras conforme segue:

1- **Francinalda Pereira do Nascimento**, portadora do RG n. 2131922 SSP/PI e do CPF/MF n. 662.634.413-72, representante legal de seus filhos menores: **Gisele Pereira Gomes, Gyliardson Pereira do Nascimento Gomes, Gleverson Pereira Gomes.**
2- **Sra. Francisca Adriana Oliveira de Souza,** portadora do RG n. 1.876.748 SSP/PI e do CPF/MF n. 816.596.363, representante legal de seus filhos menores: **Andreza Adriane de Sousa Gomes, Gustavo de Sousa Gomes, Guilherme de Sousa Gomes .**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2012, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 08 de Março de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Diretor Executivo

HOMOLOGO: SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:35307ABC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS***,
JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,
Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo,** nas repartições Pública Municipal no dia 11 de fevereiro de 2013 (segunda-feira), em virtude das festividades de Carnaval; exceto para os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana;

Art. 2º No dia 13 de fevereiro de 2013 (quarta-feira de cinza) o horário de atendimento ao público será de 12:00 às 18:00 horas;

Art. 3º Ficam dispensados do expediente no dia 13 de fevereiro de 2013, os servidores que prestarem serviços voluntários durante as festividades do carnaval municipal;

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE, PUBLIQUE–SE, COMUNIQUE–SE E CUMPRA–SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Rg Nº 10643694/ssp/sp – Cpf Nº 786.970.268–49
Prefeito do Município de Arenápolis–mt

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:59F4A137

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2013

EMENTA: FIXA O VALOR DO INCETIVO DE CUSTEIO REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NA LEI FEDERAL VIGENTE, E ESPECIALMENTE EM FUNÇÃO DO TEOR DA PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE QUE DETERMINA SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO CUMPRIMENTO DA MESMA.

D E C R E T A:

Art. 1º Os salários dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, a partir da competência financeira do mês de fevereiro, no valor de 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), conforme determinado pela Portaria Ministerial nº 260 do Ministério da Saúde, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º A diferença salarial das competências financeiras relativas ao mês de fevereiro do exercício de 2013, serão pagas separadamente aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, de forma discriminada inclusive, à medida em que se verificarem os repasses do Ministério da Saúde em consonância com o disposto na Portaria citada no artigo anterior.

ART. 3º ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Rg 10643694 – sp – Cpf/mf 786.970.268-49
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA, NA FORMA DA LEI.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:6A234753

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 1.017/2013

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA O USO DE COMBUSTÍVEL NA EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE LIMPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, Lei n°. 1.011/2012 de 12 dias do mês de dezembro de 2012, podendo ser suplementado se necessário, na funcional programática abaixo:
08.002.15.452.0017.2032.3390.3200 – materiais de distribuição gratuita, valor de R$ 13.250,00.

ARTIGO. 2º Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos da seguinte dotação:
10.001.20.661.0015.1050.4490.5100 – Obras e instalações R$ 13.250,00.

ARTIGO. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1.001/2012 de 31 dias do mês de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

ARTIGO. 4º Fica autorizado o uso de 5.000 (cinco mil) litros de combustível da Prefeitura na execução das ações previstas no projeto "Cidade Limpa", em veículos e maquinários de terceiros devidamente cedidos e empenhados no projeto.
Parágrafo Único: Fica a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA, o controle dos veículos e maquinários, através de relatórios.

ARTIGO. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias do mês de março de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Municipal de Adm e Planejamento

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:D4674253

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.018/2013.

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar nova Ação no PPA – Plano Plurianual para o Orçamento vigente, Lei n°. 1.011/2012 de 12 dias do mês de Dezembro de 2012, por anulação de dotação no valor de R$ 24.271,85 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), com a seguinte denominação:

06.002.08.241.0008.1012.4490.51.00 Obras e Instalações	**R$**	**24.271,85**

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos no valor de R$ 24.271,85 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), por anulação da seguinte dotação orçamentária de conformidade com o Art. 43, § 1º. inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

04.001.04.122.0002.1004.4490.51.00 Obras e Instalações	**R$**	**24.271,85**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1.001/2012 de 31 dias do mês de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias do mês de março de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Municipal de Adm e Planejamento

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:143FA047

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.019/2013.

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇAO PARA DESPESAS CONVENIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento vigente, Lei n°. 1.011/2012 de 12 dias do mês de Dezembro de 2012, proveniente de excesso de arrecadação, conforme repasse de convênio firmado com a SEDTUR, na função programática abaixo:
08.002.15.451.0016.1036 – Pavimentação guias, sarjetas e passeios
4409.51.00.00 – R$ 355.833,33 (trezentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), valor que passará a integrar o elemento de despesa;

Art. 2º. O Chefe do Poder executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento vigente, Lei nº. 1.011/2012 de 12 dias do mês de Dezembro de 2012, proveniente de excesso de arrecadação, conforme repasse de convênio firmado com o Ministério da Saúde, na função programática abaixo:
09.002.10.301.0023.1071 – Aquisição de veículo – Saúde da família 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R$10.000,00 (dez mil reais), valor que passará a integrar o elemento de despesa;

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1.001/2012 de 31 dias do mês de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias do mês de março de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Municipal de Adm e Planejamento

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:1714AE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 007/2013, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 14/03/2013, teve como resultado ***Licitação Deserta.***
Aripuanã-MT, 14 de março de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:469EB393

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013

O Sr. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 e Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2012, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, **no prazo de 10 (dez) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III parte integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO		
CARGO: 061 – AGENTE DE OPERACIONAL - MOTORISTA		
02	0868	JOEL NONATO FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO: 057 –PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF		
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**N O M E**
1	1956	PAMELA LOPES SOTERO

CARGO: 006 – AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO		
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**N O M E**
5	1098	RAUL DE LIMA LEAL
6	0413	KARINA RODRIGUES DOS SANTOS

CARGO: 001 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ANTÔNIO CONSELHEIRO ÁREA "07"		
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**N O M E**
1	0133	EDILAINE MIRANDA BISOLA

CARGO: 002-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- CABAÇAS MICRO ÁREA "08"		
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**N O M E**
1	0075	ERENILDA TEIXEIRA

CARGO: 003-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- CABAÇAS MICRO ÁREA "09"		
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**N O M E**
1	0200	EVANGELA DE FÁTIMA DE SOUZA

CARGO: 007-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- JOÃO E MARIA MICRO ÁREA"012"		
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**N O M E**
1	0032	SILMARA OLIVEIRA DA CRUZ

CARGO: 011 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-VÃO GRANDE MICRO ÁREA "13"		
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**N O M E**
1	0132	MIGUEL BENEDITO BENTO

CARGO: 018 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- JATOBÁ ÁREA "03"		
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**N O M E**
1	0138	GISELENE DE FATIMA FARIAS

CARGO: 020 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CURRUPIRA - MICRO ÁREA "02"		
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**N O M E**
1	0020	ROSEA MARIA SILVA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 14 de março de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

ANEXO - I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS:

Xerox Identidade (R.G)..... 02 cópias
Xerox C.P.F (**deve estar com a situação cadastral regular**) ..... 02 cópias

Xerox Título de Eleitor com comprovante última votação..... 02 cópias
Xerox Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino)..... 02 cópias
Xerox Certidão de Casamento/**CPF** (caso for casado(a) ou RG/**CPF** Amásio(a)..... 02 cópias
Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos/**CPF** / Dependentes/**CPF** (menores 14 Anos) ..... 02 cópias
Xerox CNH – Carteira de Habilitação (para o Cargo que exigiu) ..... 02 cópias
Xerox Comprovante de Endereço Atual (Comprovante Água/Energia/Telefone, etc) ..... 02 cópias
Xerox Autenticada Documento de Escolaridade de acordo exigido/cargo..... 01 cópia

Original Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)
Original C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social
Original PIS / PASEP (se for cadastrado)
Original Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)

>>> Levar na **CEF - Caixa Econômica Federal**, ***Xerox R.G., C.P.F. e de um Comprovante de Endereço Atual (Água, Energia, Telefone, etc), Comprovante de Renda (Depto Pessoal)***, para abertura de uma **Conta** (operação 037), para recebimento de Salário, e trazer o número da Conta no Depto Pessoal. **(não precisa dinheiro para abrir a conta!!!!)**

>>> Após providenciar **"TODA"** a documentação, entregar no Departamento Pessoal.

ANEXO - II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito que, eu _____ , portador(a) do C.P.F. Nº _____._____._____-____, na presente data, **não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública**, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

_____
*** assinatura ***

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(para Agente Comunitário de Saúde)

Eu, _____ brasileiro(a), solteiro/casado(a), portador (a) do RG nº _____ e CPF Nº _____ ,para fins de contratação e de acordo com o edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 da Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES/MT, item 1.1; 1.2 e 1.3, DECLARO, sob as penas de lei, para fins de comprovação de endereço, que resido desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público supracitado na _____ (nome da rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP), em conformidade ao endereço constante no comprovante de residência, que segue anexo a esta declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2012.

_____
*** assinatura ***

(Anexar uma cópia simples de comprovante de residência: água, luz, telefone
fixo, IPTU; ou uma cópia simples do contrato de locação).

Publicado por:
Valdete Jesus Maia
Código Identificador:0CABE0FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 041/2013

CONTRATADA: L.M. DE BARROS - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auditoria.
VALOR: R$ 85.000,00
VIGÊNCIA: 12/04/2013
DATA: 12/03/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:C6720E85

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 042/2013

CONTRATADA: DOMICIANO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção.
VALOR: R$ 5.512,53
VIGÊNCIA: 09/06/2013
DATA: 12/03/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:5C818F10

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 043/2013

CONTRATADA: FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção.
VALOR: R$ 4.333,50
VIGÊNCIA: 09/06/2013
DATA: 12/03/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:554D4F6E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 044/2013

CONTRATADA: JOSMAR ZUKOWSKI & CIA LTDA-ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção.
VALOR: R$ 6.345,00
VIGÊNCIA: 09/06/2013
DATA: 12/03/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:AEEECA0C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 045/2013

CONTRATADA: SEIFERT & CIA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção.
VALOR: R$ 1.640,00
VIGÊNCIA: 09/06/2013
DATA: 12/03/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:2F4D5035

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 122/2012-PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Governo. **Contratada**: Ausec Automação e Segurança Ltda. **Objeto**: Aditar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 122/2012-PGM até 15/12/2012**.**
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de Novembro de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE
Secretário Municipal de Govern

WALTER SEBASTIÃO SANTANA NETO
Ausec Automação e Segurança Ltda

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:FEC9D799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 47/2003 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 5086, de 19 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Designar servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para responderem pela Coordenação Pedagógica das Unidades Escolares na Rede Pública Municipal de Ensino, no período de **01/03/2013 a 31/12/2013**, conforme relação abaixo.

Nº	NOME	UNIDADE ESCOLAR
01	Jani Cláudia Pereira	Escola Municipal Novo Oriente
02	Denise Auxiliadora da Cruz Amorim	Escola Municipal Jardim Guanabara
03	Ana Cristina Catelan	Escola Municipal Fazendo Arte
04	Elizana Regina de Almeida de Paula	Escola Municipal Erenice Simão Alvarenga
05	Evanir da Guia Batista Redez	Escola Municipal Jardim Paraiso
06	Rosilene Miriam Costa Leonel	Escola Municipal Gotinhas do Saber
07	Elza de Souza	Escola Municipal Tancredo Neves
08	Eunice Oliveira Silva	Centro Municipal de Educação Infantil
09	Maria de Fátima Pereira Couto	Escola Municipal Vitória Régia
10	Aline Ortega dos Santos Abreu	Escola Municipal Vitória Régia
11	Gracilene da Conceição Moura	Escola Municipal Raquel Ramão da Silva
12	Josane Maria Ribeiro de Oliveira	Escola Municipal Dom Máximo Biennés
13	Maria Aparecida de Carvalho	Escola Municipal Dom Máximo Biennés
14	Maria Orlando Ramos	Escola Municipal Professor Eduardo Benevides Lindote
15	Luciana Regina Marques	Escola Municipal Brincando e Aprendendo
16	Elaine Gisele Vidal	Escola Municipal Isabel Campos
17	Maria José Silva da Costa	Escola Municipal Pequeno Sábio
18	Jorge Leandro Pereira	Núcleo União e São Francisco
19	Maria Helena Gomes	Núcleo Sapiquá (Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Escola Municipal Marechal Rondon e Escola Municipal José Alencar Gomes da Silva)
20	Amilton Batista Moreira	Núcleo Paiol (Escola Municipal Paulo Freire, Escola Municipal Vera Lígia Baldo e Escola Municipal Vital Monteiro Leite)
21	Flávia Lúcia de Barros Alvares	Núcleo de Clarinópolis (Escola Municipal Clarinópolis e Escola Municipal Soteco)
22	Edenilda de Araújo Correa	Escola Municipal Buriti
23	Maria Judilândia de Santana Ricaldes	Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo
24	Suzana Aparecida Silva de Jesus	Núcleo Vila Irene (Escola Municipal Vila Irene e Escola Municipal Província de Arezzo)
25	Maria Francisca de Oliveira	Escola Municipal Buscando o Saber

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de fevereiro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em 21.02.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:A6AEF547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO QUE RESULTOU NA RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2011-PGM

PROCESSO ADM. Nº 170/2010 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2010

O PREFEITO DE CÁCERES – ESTADO DE MATO GROSSO, através da Coordenação Municipal de Licitação comunica a empresa **CONTATO Engenharia e Construções Ltda** (CNPJ nº 09.365.802/0001-70), o resultado final do **Processo Administrativo nº 003/2012 (Termo de Autuação)** que resultou na RESCISÃO UNILATERAL por meio do **Decreto nº 356 de 04 de outubro de 2012 - Contrato Administrativo nº 015/2011-PGM,** bem como os seus aditivos, cujo objeto é a execução de obras de drenagem subterrânea e pavimentação asfáltica tipo tratamento superficial – TSD em diversas ruas do Bairro Cavalhada, Bairro Maracanãzinho e na Avenida Humberto da Costa Garcia do Bairro Rodeio, no município de Cáceres-MT. Despesas: Contrato n° 0303827-93/2009/MCIDADES – Programa Gestão da Política de Desenvolvimento e Contrapartida do Município.

Está à disposição da empresa **CONTATO Engenharia e Construções Ltda** o Decreto que integra a presente decisão – **Portaria n° 357 de 31/08/2012** para conhecimento, **Processo Administrativo n° 003/2012** e demais documentos que o instruíram para MANIFESTAÇÃO, na sede da Prefeitura de Cáceres no horário de expediente.

Prefeitura de Cáceres – MT., 14 de Março de 2013.

VÂNIA REGINA DA SILVA COSTALDI
Coordenadora Municipal de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:A2A830A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – FEVEREIRO/2013

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **FEVEREIRO/2013.**
Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, Cáceres/MT, 14 de março de 2013

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:6D1CD9BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 151 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

"Estabelece o Regime de Paridade dos Vencimentos do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Campinápolis-MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a paridade dos vencimentos do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Campinápolis, passando a perceber a mesma remuneração do cargo jurídico efetivo da Prefeitura Municipal, conforme previsto no art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, procedendo as devidas alterações no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 04 de Fevereiro de 2013

ANTÔNIO RODRIGUES
Presidente

CELIOMAR PIABA BENTO
1º Secretário

ROMILDO CHEREDAEPRAN
2º Secretário

Publicado por:
Aulismar Alves
Código Identificador:DDB76B6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 028, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e dá outras providências,
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 009, de 15 de janeiro de 2013, que regulamenta o quadro de vagas/funções para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e dá outras providências.
Considerando a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013, que abriu inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e fixou normas para contratação de Professor Nível Superior e Agente Educacional em caráter temporário, no município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013, instituída através da Portaria nº. 027, de 21 de janeiro de 2013, encaminhando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013,
Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013, nos termos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013, conforme relação de Resultado Final, constante no Anexo Único deste Instrumento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIR BRUGNERA BELANI
Secretario Municipal Interino de Administração

ANEXO ÚNICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013
RESULTADO FINAL

ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR - LETRAS					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	54	DEUVANCIR DE OLIVEIRA VENTURA	20	25,00	45,00
2º	241	GILVANNIA MARIA DE OLIVEIRA	19	21,35	40,35
3º	237	HELENA REIS DA CUNHA	20	19,10	39,10
4º	108	EDINA TEIXEIRA BELAI GINEZ	24	9,75	33,75
5º	44	DEMERVAL PIRES GASPAR	24	9,40	33,40
6º	106	LUCILENE ALVES MARTINS	23	10,00	33,00
7º	264	LEIDIANE LEIDENS	23	7,20	30,20
8º	159	JOVANICE CECILIA DA SILVA	23	5,60	28,60
9º	93	IVONETE SOARES PINTO	23	NÃO COMPARECEU	23,00
10º	155	KARLA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	22	NÃO COMPARECEU	22,00
11º	178	NEUSA MARIA SCHOMMER	17	4,60	21,60
12º	114	LEONILDA ESPINOZA	20	1,00	21,00
13º	09	JEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	21	0,00	21,00

PROFESSOR - MATEMÁTICA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	011	CLAUDIO RICARDO ALVES PEREIRA	23	25,12	48,12
2º	221	KAREN GUIMARÃES CORDEIRO	28	4,50	32,50
3º	063	JULIANE CAMPREGHER CRONE	21	8,10	29,10
4º	138	ROBSON TADEU PINTO	24	4,60	28,60
5º	018	MIRIAN AMORIN	21	5,00	26,00

6º	279	MARCELO SOUZA COSTA	23	NÃO COMPARECEU	23,00
7º	244	ARLAN SOARES RONDON	21	NÃO COMPARECEU	21,00
8º	280	OLDECIR STIELER MARTINS	17	NÃO COMPARECEU	17,00

PROFESSOR - GEOGRAFIA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	201	REGINALDO SILVANO DE SOUZA	27	11,90	38,90
2º	164	PETRÔNIO CESAR DE ANDRADE	24	NÃO COMPARECEU	24,00

PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	010	KASSIANA MARIA GALLI CARDOSO	20	19,00	39,00
2º	125	JULIANA SILVERIO	19	20,00	39,00
3º	160	MICHELE LIMA DA MATA	18	18,40	36,40
4º	185	FLAVIO ADRIANO DA SILVA	17	10,00	27,00
5º	037	ALLAN VINICIUS JACOBI	17	NÃO COMPARECEU	17,00
6º	336	ALDISLENE DA CRUZ MAGALHÃES	15	NÃO COMPARECEU	15,00
7º	036	LUANA FERREIRA BATISTA	15	NÃO COMPARECEU	15,00

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	008	SUZANA PAULI	26	13,90	39,90
2º	016	DAIANE ZANELLA	23	15,30	38,30
3º	109	JAIRO SCHANTZ JUNIOR	25	6,00	31,00
4º	133	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	23	7,80	30,80
5º	156	THIAGO MARCELO BORGES CARPINETTI	23	7,05	30,05
6º	081	ELIZIANE SIMON	15	0,00	15,00

PROFESSOR – PEDAGOGO					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	151	ELIZABETE INACIO CASTRO ALVES	20	31,00	51,00
2º	055	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	25	25,00	50,00
3º	130	MARIA DO SOCORRO CARLOS DE SOUSA	20	28,70	48,70
4º	050	SIRLEI HITINGER DA SILVA	24	23,25	47,25
5º	180	FARLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23	23,00	46,00
6º	136	MARA SILVANA BRIGO GEISS	21	24,80	45,80
7º	021	CLAUDIANE CAMPREGHER	21	24,50	45,50
8º	231	FRANCISCA XAVIER DE ARAÚJO	22	21,00	43,00
9º	023	RENILDA NUNES SANTANA	26	17,00	43,00
10º	177	KERY DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	21	21,17	42,17
11º	075	CLAUDIA DALLA VECCHIA	16	24,00	40,00
12º	038	LEONOR VIEIRA LEITE	18	22,00	40,00
13º	005	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	27	12,80	39,80
14º	077	MARIA DE FATIMA EVANETE DE LIMA MENDES	18	21,50	39,50
15º	007	TERESINHA LUKRAFKA	23	15,50	38,50
16º	325	VILMA APARECIDA CONTATO RIBEIRO	20	17,75	37,75
17º	100	JANE MARIA PINHEIRO GODOI	21	16,50	37,50
18º	052	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	15	22,50	37,50
19º	017	ANA MARIA SACCHO	20	16,60	36,60
20º	043	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUEDES	24	12,50	36,50
21º	004	ROSILENE DA CUNHA SILVA AZEVEDO	20	16,00	36,00
22º	205	MARLENE CHAGAS ANDRADE DA SILVA	21	14,60	35,60
23º	072	MIDIAN MARIA DA SILVA	21	14,50	35,50
24º	062	GIZELLE GOMES MACHRY CARDOSO	16	19,10	35,10
25º	025	RENILDA LOPES LIMA	16	18,20	34,20
26º	039	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19	14,00	33,00
27º	137	VIVIANE LUZIA DA SILVA CEBALLOS	20	13,00	33,00
28º	131	VALERIA MOTA DE OLIVEIRA	18	15,00	33,00
29º	123	MARIA GEOVANNINI CONCEIÇÃO MARTINS	19	13,00	32,00
30º	209	CATIANE MAGRINELLI MACHADO	21	10,50	31,50
31º	074	VIVIANE ANTUNES VIEIRA CARDOSO	26	4,80	30,80
32º	316	CLAUDIA ALINE DASSOW	23	7,65	30,65
33º	029	MARLEIDE BRITO DA SILVA	21	8,85	29,85
34º	013	FERNANDA SANTOS MELO	19	10,00	29,00
35º	078	GENI ALVES DA SILVA ROSSI	19	9,85	28,85
36º	060	EDINEIA ELAINE CARDOSO	25	3,60	28,60
37º	238	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	25	1,75	26,75

38º	084	ELUANA VIANA DE SOUZA	16	10,00	26,00
39º	053	VANUZA SIMONE ESGANZELA	21	4,75	25,75
40º	157	JOSIANE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	19	5,75	24,75
41º	118	VALDENICE DE FATIMA FERREIRA ACCO	22	1,50	23,50
42º	097	MÁRCIA AGUIAR DE SOUZA	23	NÃO COMPARECEU	23,00
43º	031	REGIANE ELLEN DA CONCEIÇÃO	23	NÃO COMPARECEU	23,00
44º	168	CRISLÂINE DE MORAIS	21	1,00	22,00
45º	126	ROSIVANIA SANTOS LIMA	22	NÃO COMPARECEU	22,00
46º	213	ROSÂNGELA DOS SANTOS MENDES	22	NÃO COMPARECEU	22,00
47º	059	TATIANE GEBAUER	22	NÃO COMPARECEU	22,00
48º	214	LUCELIA LAPINSKI GAVILAN	19	2,00	21,00
49º	335	SOLANGE DE CASTRO RODRIGUES	19	0,50	19,50
50º	189	WALINE KATHIELLY SANTOS	19	NÃO COMPARECEU	19,00
51º	135	EVELYSE CONSTANCIA DA COSTA	16	1,50	17,50
52º	115	ELIZÂNGELA PIRES DOS SANTOS	16	0,50	16,50
53º	283	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	16	NÃO COMPARECEU	16,00
54º	196	VANDERLEIA BOROVIEC BENICIO	16	NÃO COMPARECEU	16,00

ÁREA RURAL (Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)					
PROFESSOR – PEDAGOGO					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	146	VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES	19	28,00	47,00
2º	147	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	15	20,90	35,90
3º	232	DENAIR EMERICK DA SILVA VEIGA	16	15,50	31,50
4º	245	ZULMA MARCELA DOS SANTOS BATISTA GOUVEIA	21	10,00	31,00

ÁREA URBANA					
AGENTE EDUCACIONAL					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	162	DAIANA RAQUEL LIMA	21	12,5	33,50
2º	261	VALERIA VIEIRA DE FREITAS	21	8,75	29,75
3º	22	JEANY CANDIDA DIAS	17	10,5	27,50
4º	90	VANDA MARIA DOS REIS STIELER	24	2,0	26,00
5º	341	TATIANA LOPES DA COSTA	20	5,8	25,80
6º	20	MARISTELA LEMES	16	9,2	25,20
7º	91	CLEONE SOUZA PERETTI	25	NÃO COMPARECEU	25,00
8º	222	REGINA CELIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA	19	6,0	25,00
9º	230	ELISANDRA RITTER	16	9,0	25,00
10º	272	OSANA CAMILA DE MOURA RODRIGUES	25	NÃO COMPARECEU	25,00
11º	70	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	20	3,25	23,25
12º	304	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	22	1,25	23,25
13º	229	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	15	8,0	23,00
14º	6	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA	19	3,7	22,70
15º	88	MARIA EDILEUSA DA SILVA	18	4,0	22,00
16º	127	LELIANE RODRIGUES DA SILVA	22	NÃO COMPARECEU	22,00
17º	254	KARIN PRISCILA PIAIA	22	0,00	22,00
18º	234	PATRICIA DEBORAH DA SILVA	21	NÃO COMPARECEU	21,00
19º	263	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	21	NÃO COMPARECEU	21,00
20º	83	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	20	0,5	20,50
21º	228	NORMA ALVES DO ESPIRITO SANTO	16	4,0	20,00
22º	2	FERNANDA DANIELE ZAMPARONE	20	NÃO COMPARECEU	20,00
23º	42	ALINE GONÇALVES DE ALMEIDA	20	NÃO COMPARECEU	20,00
24º	122	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	20	NÃO COMPARECEU	20,00
25º	107	LUANA SANTANA DELGADO	20	NÃO COMPARECEU	20,00
26º	99	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	16	3,25	19,25
27º	186	ELIANE PANTALEÃO DE ALMEIDA	18	1,0	19,00
28º	206	SEMILDA SCHLINDEWEIN WRASSE	19	NÃO COMPARECEU	19,00
29º	14	PRISCILA GOMES DA SILVA	17	2,0	19,00
30º	111	JESSICA LOPES FERREIRA	19	NÃO COMPARECEU	19,00
31º	256	BRUNA LUISA DOS ANJOS KOPPENHAGEN	19	NÃO COMPARECEU	19,00
32º	250	EMANUELE DA SILVA SCHIAVO	19	NÃO COMPARECEU	19,00
33º	120	ALESSANDRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	16	2,1	18,10
34º	211	EDILAMAR DA VITORIA ALMEIDA	18	NÃO COMPARECEU	18,00
35º	152	NILVANIA PIRES DA SILVA	18	NÃO COMPARECEU	18,00
36º	195	ANDREA AQUINO CARDOSO	18	NÃO COMPARECEU	18,00
37º	113	MARIA DAS VITORIAS DE LIMA	18	NÃO COMPARECEU	18,00
38º	121	MONICA	18	0,00	

		ALVES DA VEIGA			18,00
39º	224	ELISAURA FRIEDRICH MARQUES	18	NÃO COMPARECEU	18,00
40º	57	MAIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	18	NÃO COMPARECEU	18,00
41º	219	GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	18	0,00	18,00
42º	239	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	17	NÃO COMPARECEU	17,00
43º	257	KATYA IANARA SHIMOGUIRI	17	NÃO COMPARECEU	17,00
44º	71	KEITI LUCIANE DE CASTRO	16	1,00	17,00
45º	262	ANA CLAUDIA AVILA HAITO	17	0,00	17,00
46º	208	JAVER MARINA DE OLIVEIRA	16	0,75	16,75
47º	103	JANE EIRE PEREIRA CASTRO DE MOURA	16	NÃO COMPARECEU	16,00
48º	56	TANIA GECI FERGUTZ	16	NÃO COMPARECEU	16,00
49º	86	ELIZANDRA DOS SANTOS MENDES	16	0,00	16,00
50º	85	MARIA DEUSILENE DA SILVA	16	0,00	16,00
51º	144	DUCENA GONZAGA DOS SANTOS	16	NÃO COMPARECEU	16,00
52º	165	ARIANA ALVES DE OLIVEIRA	16	NÃO COMPARECEU	16,00
53º	215	MACELAINE DOS SANTOS LISBOA	16	NÃO COMPARECEU	16,00
54º	266	TANIA CAMILA SILVA DA COSTA OLIVEIRA	16	NÃO COMPARECEU	16,00
55º	248	NATALIA PEREIRA CORDEIRO	15	NÃO COMPARECEU	15,00
56º	171	ANA MARIA DA SILVA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
57º	116	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS MEDINA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
58º	142	MARIA EUNICE PEREIRA MARQUES	15	NÃO COMPARECEU	15,00
59º	321	ELIANE DA SILVA MARTINS	15	NÃO COMPARECEU	15,00
60º	169	ANDREIA DE LIMA CYRILO	15	NÃO COMPARECEU	15,00
61º	175	ELISANGELA MARIA DE PAIVA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
62º	258	ELIENE DA SILVA SOUSA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
63º	82	PATRICIA PAULA VIEIRA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
64º	76	VIVIANE TUNI	15	NÃO COMPARECEU	15,00
65º	61	LUMA AGATHA DOS SANTOS SILVA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
66º	218	BIANCA FREITAS COESSENS GUIMARÃES	15	NÃO COMPARECEU	15,00
67º	176	ANIZETE RODRIGUES FERREIRA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
68º	158	ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
69º	139	ANA MARIA SILVA DE FARIAS	15	NÃO COMPARECEU	15,00
70º	340	DYENNY CAROLINE DE SOUZA	15	NÃO COMPARECEU	15,00

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
AGENTE EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	305	GIOVANA PEINADO VIANA PEREIRA	22	NÃO COMPARECEU	22,00

ÁREA RURAL (Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)					
AGENTE EDUCACIONAL					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	46	DAIANI MARQUES ROSA	24	0,00	24,00

ÁREA RURAL (Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte, localizada no Distrito Marechal Rondon)					
AGENTE EDUCACIONAL					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	297	ELLEN CHINELLI SILVEIRA	17	NÃO COMPARECEU	17,00
2º	184	VANESSA DE OLIVEIRA GALLICIANI	17	0,00	17,00
3º	226	ANDREIA DA MOTA RODRIGUES	15	NÃO COMPARECEU	15,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:317B2AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 018/2013

ABERTURA: 27 de março de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 27 de março de 2013 às 08:00 horas**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização e desinsetização, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos**. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 14 de março de 2013**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B685C1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 019/2013

ABERTURA: 01 de abril de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 01 de abril de 2013 às 08:00 horas**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte de passageiros (Funcionários Municipais a serviço da Municipalidade), para atender as Secretarias Municipais**. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 14 de março de 2013**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8603FC10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA 005/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado da **DISPENSA 0054/2013** – ***Locação de Imóvel para atender a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Verde e Depósito para atender aos Produtores Rurais da Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Campo Verde*** para **NELSON JOSÉ GAROBOTI, CPF N° 261.388.160-72.**
Campo Verde – MT, 11 de março de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:99117113

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 9.272,88 (NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

LEIA-SE:

VALOR: R$ 18.545,76 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:1600762D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2013

ONDE SE LÊ:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CAMPO VERDE/MT.

LEIA-SE:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CAMPO VERDE/MT E A COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO VERDE/MT.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:186F6DE8

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 004/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado e a homologação do Pregão 004/2013 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para a empresa: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES**, CNPJ 04.420.916/0003-13, vencedora do lote único com o valor de **R$ 539.000,000 (quinhentos e trinta e nove mil reais).**

Campo Verde – MT, 14 de março de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:662A0062

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PREGAO 08.13

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-011/2013.
PREGÃO PRESENCIAL - N.º-008/2013.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 04.03.2013, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº-008/2013, tipo Menor Preço por ITEM, sendo a seguinte proponente vencedor: a empresa AUTO POSTO SOMBRA DA MATA LTDA sagrou-se vencedora em todos os ITENS, no valor global de R$- R$- 1.223.800,00- (Hum Milhão Duzentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais..), Tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO COMBUSTIVEL E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO, COM ABASTECIMENTO DE VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINARIOS QUE ESTAO A SERVIÇOS DO MUNICIPIO

CANABRAVA DO NORTE-MT, 13 de MARÇO DE 2013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro OFICIAL
Portaria N.º-013/2013

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:98BE508F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÃO 08.13

PROCESSO LICITATORIO N.º-011/2013

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º-008/2013.

As Quinze horas do dia Treze do mês de **MARÇO** do Ano de Dois Mil e Treze na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte,situada na Praça Frederico de Souza Brito, s/n.º Centro na Cidade de Canabrava do Norte, Estado de Mato, reuniram-se o Sr. Pregoeiro **CEZAR QUEIROZ DA SILVA** e os membros da equipe de Apoio, sendo os Srs. **JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA** e o Sr. **NELSON RICARDO ALVES DE SOUZA** , de acordo com o disposto na Portaria n.º**-013/2013** de **02 de Janeiro de 2.013**, para analisarem o documentos de habilitação do Processo Licitatório n.º-**011/2013**. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO COMBUSTIVEL E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO, COM ABASTECIMENTO DE VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINARIOS QUE ESTAO A SERVIÇOS DO MUNICIPIO.** Para o recebimento da documentação de habilitação faltante na Sessão que se realizou no dia **04.03.2.013** onde ficou do proponente: **AUTO POSTO SOMBRA DA MATA LTDA, a apresentar Certidão Conjunta de Tributos**

Federais e Divida Ativa da União, sendo que na data de hoje o referido proponente apresentou a Certidão em Epigrafe, sendo assim foi declarado vencedor no presente Certame com a proposta no valor Global **de R$-1.223.800,00- (Hum Milhão Duzentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais. x.) conforme histórico de lances e Ata do Pregão Presencial emitido pelo sistema de Compras e Licitação.** e será anexado a presente Ata. O Pregoeiro fixou o prazo de **03 -(Três) dias** para apresentação de eventuais recursos - conforme artigo **4º-inciso XVIII da Lei Federal nº-10.520/2002,** nada mais havendo a tratar foi encerrado o ato Licitatório, cuja **Ata** eu, **NELSON RICARDO ALVES DE SOUZA** , Lavrei e depois de lida e achada de acordo vai assinada por mim , pelo membro da equipe de apoio e pelo Pregoeiro , e pelo Representante Legal da proponente que se faz presente a Reunião, aos Treze dias do mês de **MARÇO** do Ano de Dois Mil e Treze .

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

NELSON RICARDO ALVES DE SOUZA
Equipe de Apoio

JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA
Equipe de Apoio

HELDER BRUNO MARCELO PINHEIRO
Representante Legal
Auto Posto Sombra da Mata Ltda
Cnpj: 06.081.953/0001-08

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:9552CFE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.047/2013

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2011, para o Cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

· **GERSON VIEIRA DE BARROS**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 01 de março de 2013

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:30E60F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.050/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - **A PEDIDO** fica **EXONERADA** a Senhora **ROSENILDA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA** efetiva no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida via aprovação em Concurso Público Municipal nº. 001/2002, nomeada pela Portaria nº. 087/2002 de 01 de junho de 2002, a partir de 03 de março de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:062F8962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.051/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Apoio Educacional Administrativo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
ADRIANA POLICHETTI	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:B5E4B6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.052/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Professor Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
ANGELA MARIA DE BRITO DOS REIS	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:9057F918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.053/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
ANTONIO DONIZETE MARTINS	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:348C5E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.054/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de Agente de Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
COSMO DE SOUZA SANTOS	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:6FAE6ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°055/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
DIVANIR PEDRO ALBUQUERQUE	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:E0EB5D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.056/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Técnica Administrativa Educacional Definitiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
ELIANE JUNGLOS	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:7277FF3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°057/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Apoio Educacional Administrativo Definitiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
FABIANA POLICHETTI	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:B6593247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°058/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
FABIO JUVENIANO	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:7F7A994F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.059/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
GERALDO DA SILVA	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:045EF9CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.060/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de Técnico Educacional Administrativo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
JOSÉ MARIO DA SILVA	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:8C297542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.061/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de Professor Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:E8EE1BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.062/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Professor Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
JOSEFA DO NASCIMENTO BEDIN	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:C3C3C200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.063/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Assessor de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
KEILA CRISTINA BASSETO	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:CF6B389F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.064/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
LETÍCIA DE FARIA VEIGA VIOTTO	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:8A25BDB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.065/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
LUIS CARLOS DE QUEIROZ SPINDOLA	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:FE8D35C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.066/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de Apoio Educacional Administrativo Definitiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:65ED49AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.067/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Apoio Educacional Administrativo Definitiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
MARIA EVA PEREIRA	III	VI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:3430D0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.068/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
MARILDA DA SILVA	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:3D6EB1EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.069/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:4B2BE67B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.070/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
MAYRA BASSI DA SILVA	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:93E1D2B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.071/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
RENILDA MIRANDA	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:A7CAB0E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.073/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de Professor Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
ROBERTO DAMASCENO	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:88BE3CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.074/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Apoio Educacional Administrativo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
ROSANGELA MARIA DE MELO CORVETO	III	VI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:2D923629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.075/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Auxiliar de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
ROSILDA PEREIRA DA SILVA JUVENIANO	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:28C42331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.076/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Professor Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
ROSINETE DE JESUS MOURA DAMASCENO	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:2D96586F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.077/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
SALUA SAMIRA CIACON SILVA	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:1A2FE43A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.078/2013

DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Professor Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
TÂNIA PATRÍCIA CAMPEÃO	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:EA01DC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.079/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
VALDEVINO SILVA DE OLIVEIRA	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:8BB2B74C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.080/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Professor Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
VALDIRENE CONTI DE FREITAS	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:87548F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.081/2013

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
MARIA VANIA CRUZ DO NASCIMENTO	I	II

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:86DDAFE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.0171/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **JULIANA GAMBA DA SILVA** no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 28 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 27 de fevereiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:FEA77ABB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.0172/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **JOÃO BATISTA BERTIER** no cargo de **DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos se dará a partir de 01 de março de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:92AA3A0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.0173/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **SEBASTIÃO PEREIRA LACERDA** no cargo de **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de março de 2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:20223556

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.0174/2013

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSÉ VALDO DOS SANTOS** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos se dará a partir de 01 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:50B2BF51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.0175/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **JULIANA GAMBA DA SILVA** no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos se dará a partir de 01 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:7B4275BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.0176/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **SOLANGE ALVES DOS SANTOS** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos se dará a partir de 01 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:336908A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.178/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **CLAUDIA ZORATI DA FONSECA** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **a partir do dia 07 de março de 2013.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:6B7CBBE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.0179/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **KARITA GOMES RIBEIRO** no cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos se dará a partir de 01 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:36AEF05E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.0180/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **KARITA GOMES RIBEIRO** no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos se dará a partir de 01 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:2F79172D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.0181/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **IVANA MOREIRA DE SOUZA** no cargo de **ASSESSOR DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos se dará a partir de 01 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:0B959197

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.0182/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **IVANA MOREIRA DE SOUZA** no cargo de **DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos se dará a partir de 01 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:A2CC0480

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0183/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **APARECIDA RUFINO DOS SANTOS WEBER** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos se dará a partir de 01 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:46A2F6DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.0184/2013

SÚMULA: "DESTITUI O SERVIDOR FABIO JUVENIANO DO CARGO DE GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESTITUIDO** o Senhor **FABIO JUVENIANO** do cargo de **GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de março de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:F54FF720

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 016/2013

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **TITAN REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.675.720/0001-07 e Inscrição Estadual n.º 13.424.428-1, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º.677, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº. Oberdan Segner, portador do CIRG n.º 864.836 SSP/MT e CPF n.º 651.533.081-20, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel B-S10 para a Frota Municipal, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA/FAB	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Óleo Diesel B-S10	LITROS	120.000	SMALL	2,77	332.400,00
TOTAL					332.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 14/03/2013 até 13/03/2014.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira,

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
4.2 O Óleo Diesel B-S10 adquirido através deste Pregão, serão retirados na bomba da contratada, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013** a proposta da empresa **TITAN REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 14 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de Cláudia
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TITAN REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA
Oberdan Segner

Testemunhas:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

NOME: ZENILDE BORGES DA SILVA
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:807EC003

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N 017/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL- SRP, com data de abertura prevista para o dia 27 de Março de 2013, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamento da Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colider – MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste - Colíder/MT.

Colider/MT, em 14 de Março de 2013

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:4E1312D3

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
TEMO DE REINICIO DE OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis nº 85 Setor Leste - Centro, neste ato representada pelo Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador da RG nº 964.528 SSP/MT e inscrito no CNPF/MF sob o nº 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 762 Setor Oeste, cidade de Colíder-MT, nos termos do que estabelecem as cláusulas do **Contrato Nº 056/2011**, realizado entre o **MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT** e a empresa **SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando a Execução de Obra de **DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT**, consoante Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da **Concorrência nº. 001/2011**, vem informar o reinicio da obra a partir de 01 de março de 2013

Dê-se, ciência ao contratado.

Colider/MT, 01 de março de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:CEF70478

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 004/2013
Origem: Pregão (Presencial SRP) nº. 026/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, para conserto dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação devido o desgaste e danos dos mesmos causados pelas condições das estradas.
Valor Global: R$ 39.968,39 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos),
Vigência: inicio 02/01/2013 e termino em 31/01/2013.
Contratante: JOAO ASSIS RAMOS
Contratado: AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:C4A3D426

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 020/2013
Origem: Dispensa de Licitação n° 004/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Sr. JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS
Objeto: locação de um imóvel comercial, construção de ALVENARIA, medindo 72M², com instalações de energia e água, em bom estado de conservação.
a) - O referido imóvel está situado a Avenida dois mil n°. 2.565, Centro, nesta cidade de Colniza/MT.
b) - O imóvel em referência será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as Necessidades do funcionamento da VARA DA CIDADANIA
Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais),
Vigência: Inicio em 02/01/2013 e termino em 31/12/2013
Contratante: JOAO ASSIS RAMOS
Contratado (a): Sr. JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:5BCDC739

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 021/2013
Origem: Dispensa de Licitação n° 005/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Srª. MARIA HELENA POLLES
Objeto: locação de um imóvel comercial, que será utilizado para a instalação da USC (unidade de serviço conveniada) da SEFAZ, Secretaria da fazenda vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.
a) -Localizada na Avenida dos Pinhais Nº. 241, Centro do Município de Colniza/MT medindo 36,93 M², em ótima condições de uso, com instalação de Luz, Água em bom estado de conservação.

Valor Global: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Vigência: 03/03/2013 e termino em 01/05/2013
Contratante: JOAO ASSIS RAMOS
Contratado (a): Srª. MARIA HELENA POLLES

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:0F486FCC

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 022/2013
Origem: Dispensa de Licitação n° 006/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Sr. ALECIO ROVANI
Objeto: locação de um imóvel comercial, localizado na Avenida Brasil s/n, Bairro: Centro, Distrito do Guariba Município de Colniza/MT medindo 74,22 M².
2.1. – O imóvel que ora é locado trata-se de 01 (uma) sala comercial com 42m² (quarenta e dois metros quadrados), subdividido em 02 (duas) salas com dimensões de 3,0 X 5,0 metros, contendo uma ante sala, um banheiro de 1,0 X 2,0 metros, uma dispensa/cozinha com 1,0 X 2,5 metros. Todos os cômodos possuem piso cerâmico, teto em laje engessada e pintura em látex branco, dispondo de espaço adequado para o fim a que se destina.
2.2. – O imóvel em referência oferece todas as condições de resolutividade e segurança, encontrando-se em bom estado de conservação e será utilizado para a instalação da Sub-Prefeitura, o qual estará prestando atendimento à população do Guariba.
Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência: apartir de 03/03/2013 e termino 30/08/2013
Contratante: JOAO ASSIS RAMOS
Contratado (a): Sr. ALECIO ROVANI

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:A2EDF6F2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 023/2013
Origem: Dispensa de Licitação n°. 007/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Srª. SIRLENE MUCHELIN CALEGARINE
Objeto: locação de um imóvel, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Ação Social, para DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA APAE, do Município de Colniza/MT
a) Sendo 160m de área construída em Madeira em ótimo estado de conservação, sendo: 03 (três) Dormitórios, 01 (uma) Sala de Estar, 01 (uma) Cozinha e Varanda, com Área de Serviços.
b) O referido imóvel está situado a Rua dos Girassóis, nº. 272, Bairro Centro, neste Município de Colniza/MT.
Valor Global: R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos reais)
Vigência: apartir de 03/03/2013 e termino em 31/07/2013.
Contratante: JOAO ASSIS RAMOS
Contratado (a): Srª. SIRLENE MUCHELIN CALEGARINE

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:76981B13

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 024/2013
Origem: Dispensa de Licitação nº. 009/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e JUINA MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Objeto: Aquisição de Peças, para Conserto de um veiculo L 200 GL CD 4x4, placa NUA 7922, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 6.955,19 (seis mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e dezenove centavos),
Vigência: inicio em 28/02/2013 e término em 29/03/2013.
Contratante: JOAO ASSIS RAMOS
Contratado (a): JUINA MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:996305A2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 025/2013
Origem: Dispensa de Licitação nº. 009/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e JUINA MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Objeto: Prestação de Serviço para Conserto de um veiculo L 200 GL CD 4x4, placa NUA 7922, pertencente a Secretaria Municipal de Saude.
Valor Global: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Vigência: inicio em 28/02/2013 e término em 29/03/2013
Contratante: JOAO ASSIS RAMOS
Contratado (a): JUINA MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:0E35A369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PR Nº 006/2013

A Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto nº 045/2013 datado de 11/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que **Retifica o *Aviso do Pregão Presencial SRP nº 006/2013***, Procedimento 52.300239/2013, onde se lê PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 005/2013 leia - se PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº **006/2013,** permanecendo as demais condições do Aviso.

Colniza - MT, 14 de Março de 2013.

STEFANIE CATIUSCIA MUNIZ PEREIRA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vánia Orben
Código Identificador:F45EF1B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 046/2013
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 152/2013
DATA DA RESCISÃO: 08/02/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **EDUARDO JOSE THOMAZI PIOVEZAN**
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:546FB0C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 081/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 179/2013
DATA DA RESCISÃO: 27/02/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ADIR FERNANDES DE BARROS**
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:90C207A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 114/1992
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 118/2013
DATA DA RESCISÃO: 01/02/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão para fins de aposentadoria
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **NELCI NOGUEIRA FORESTI**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:821C92E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **013/2012**
DATA DA RESCISÃO: 15/02/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **MARINES DA SILVA**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:61C345E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR EFETIVO

ESPÉCIE: Revogação de portaria referente à servidor efetivo ocupando cargo comissionado, retornando o mesmo para o cargo efetivo
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO: 330/2010
PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 181/2013
DATA DA REVOGAÇÃO: 27/02/2013
MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Revogação por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
SERVIDOR: **JUCILENE PEREIRA BORGES**
CARGO EFETIVO: SECRETÁRIA ESCOLAR
CARGO DESIGNADO: **ASSESSORA DE GABINETE**
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:C466BD5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 161/2013
DATA: 20/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: AUGUSTO BORTOLOTTO NETO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:F7155888

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 146/2013
DATA: 06/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: ARCIZA APARECIDA SAIBERT RODRIGUES
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:1D3953AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 129/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: DAIANE APARECIDA CABRAL GONÇALVES
CARGO: COORDENADORA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:BE03F735

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 139/2013
DATA: 04/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: DURVALINO SURIANO DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:5934FD47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 153/2013
DATA: 08/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: EDUARDO JOSE THOMAZI PIOVEZAN
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:BA8AF54D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 131/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: FRADEMIR LUIZ DOS SANTOS
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:1949EC1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 128/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: GEOVANE ALVES MONTEIRO
CARGO: COORDENADOR DE INDUSTRIA E COMERCIO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:440B3917

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 125/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: JOSE APARECIDO ROSA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:7F943294

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 180/2013
DATA: 27/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: KEYLA POMPERMAYER CARNEIRO
CARGO: ASSESSORA DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:D9BE24E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 145/2013
DATA: 05/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: LUIZ LOPES DA SILVA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:F37F1A2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 132/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: MAINARA MIKELLI BOLLER
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:B7A67535

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 154/2013
DATA: 08/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: NELCI NOGUEIRA FORESTI
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CURSOS E FORMAÇÃO CONTINUADA E TECNOLOGICA
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:B9FE8AE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 126/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: OTACILIO RODRIGUES NETO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:F8388BD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 140/2013
DATA: 04/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CONTRATADO: RODINEY DE SOUZA SANTOS
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE FISICA
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:359B252C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 157/2013
DATA: 14/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: RONALDO RODRIGUES DE ANDRADE
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E APOIO A REFORMA AGRARIA
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:F009B499

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 148/2013
DATA: 08/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: SEBASTIAO BENICIO DE MACEDO
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:F558CF11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 159/2013
DATA: 18/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: VALDECI BARBOSA CAMPOS
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:09374336

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 130/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: WANDERLEY GOMES BARBOSA JUNIOR
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:01EC5113

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 002/2013
DATA: 06/02/2013
PRAZO: 06/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **ELENIR FRANCISCA LUCION JORIATTI**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MERENDEIRA,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2033.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:69ED83F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 003/2013
DATA: 06/02/2013
PRAZO: 06/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **ABIGAIL HONORATO DE ASSIS**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MERENDEIRA,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2033.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:E51E21A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 021/2013
DATA: 20/02/2013
PRAZO: 20/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **ADIR FERNANDES DE BARROS**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PIII,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:A5D5013C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 008/2013
DATA: 18/02/2013
PRAZO: 18/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: **ADRIANA POHL**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2032.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:2E021318

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 010/2013
DATA: 19/02/2013
PRAZO: 19/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **ALEQUIS FERNANDES DE BARROS**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PIII,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:B7DDDD71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 020/2013
DATA: 20/02/2013
PRAZO: 20/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **ANGELA LOPES DE OLIVEIRA TEODORO**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1425/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2030.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:BCEF7827

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 002/2013
DATA: 06/02/2013
PRAZO: 06/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **ELENIR FRANCISCA LUCION JORIATTI**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MERENDEIRA,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2033.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:3249B368

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 007/2013
DATA: 15/02/2013
PRAZO: 15/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **ELMIRA DO NASCIMENTO LINO**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2032.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:F2226DB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 005/2013
DATA: 15/02/2013
PRAZO: 15/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **GISLAINE APARECIDA GOES DA SILVA**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MERENDEIRA,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2033.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:6BBC2E79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 019/2013
DATA: 20/02/2013
PRAZO: 20/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **JOSE OLIVEIRA FALCAO**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:E17A4A26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 006/2013
DATA: 15/02/2013
PRAZO: 15/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **LUCIA VALERIO DA SILVA BERNARDO**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2032.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:113EB1A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 013/2013
DATA: 19/02/2013
PRAZO: 19/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:2C43D283

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 022/2013
DATA: 25/02/2013
PRAZO: 25/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **NELZI DOS SANTOS GONÇALVES**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1425/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2030.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:66C35791

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 018/2013
DATA: 20/02/2013
PRAZO: 20/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **ONORIA BATISTA ALEYNE DOS SANTOS**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:15C9AC9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 016/2013
DATA: 19/02/2013
PRAZO: 19/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **REGINALDO DE ASSIS ALMEIDA**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:2409D0CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 017/2013
DATA: 19/02/2013
PRAZO: 19/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **RENATO FERREIRA DA SILVA**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:D896F53B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 012/2013
DATA: 19/02/2013
PRAZO: 19/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **RODRIGO ANDRE FLORINTINO**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PIII,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:A6E9FE50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 011/2013
DATA: 19/02/2013
PRAZO: 19/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **ROSELI DOS REIS BARBOSA**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:A83C3EDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 004/2013
DATA: 15/02/2013
PRAZO: 15/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **SIVANIR FATIMA DE SOUZA DE PADUA**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2032.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:A2B1263B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 015/2013
DATA: 19/02/2013
PRAZO: 19/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **SONIA FERREIRA SILVA**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1425/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2033.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:C5C11A9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 023/2013
DATA: 25/02/2013
PRAZO: 25/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **SUELI ANTERO DOS SANTOS**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PIII,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:8911015D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 014/2013
DATA: 19/02/2013
PRAZO: 19/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **SUELI GASPAR FERNANDES MOREIRA**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:B5F9E296

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 009/2013
DATA: 18/02/2013
PRAZO: 18/02/2013 a 20/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **VERA CLEONICE PETRY**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2032.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:9F3528AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público n°. 001/2011
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 160/2013
DATA: 19/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
EFETIVADO: ZILDEVAN SALDANHA DOS SANTOS
CARGO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SEDE CATEGORIA "D" e "E"
CLASSIFICAÇÃO: 11° LUGAR
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:227F2186

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO

ESPÉCIE: Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 142/2013
DATA: 05/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
SERVIDOR: NILVA QUADROS DE BORBA
CARGO EFETIVO: PROFESSOR PII
CARGO DESIGNADO: COORDENADORA PEDAGOGICA INDIGENA
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:8876B2B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO

ESPÉCIE: Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 124/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
SERVIDOR: AILTON DE MAGALHÃES PEREIRA
CARGO EFETIVO: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
CARGO DESIGNADO: COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:3CBE54D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT

GABARITO RETIFICADO
CARGOS: TECNICO DA SAUDE/RADIOLOGIA, TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM, AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL, AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, ASSISTENTE DA SAUDE.

1	B	11	C
2	A	12	A
3	D	13	D
4	A	14	A
5	B	15	D
6	A	16	B
7	C	17	E
8	B	18	D
9	D	19	A
10	E	20	D

LUCIA GERALDA RIBEIRO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:3E94521F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA LÚCIA GERALDA RIBEIRO -

À
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
LÚCIA GERALDA RIBEIRO

ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CANDIDATA CLEIDIANE GONÇALVES PIRES – INSCRIÇÃO Nº 000994 CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE/ENFERMAGEM

NESTA

Prezada Senhora,
Em atenção à interposição de recursos da candidata em epígrafe, postulamo-nos com o seguinte entendimento das questões formuladas.
Questão nº 17
17- Sobre o funcionamento do SUS nos termos da legislação em vigor é correto afirmar:
A) Depende majoritariamente da CPMF
B) Depende da contribuição direta dos usuários
C) Depende unicamente dos orçamentos dos estados
D) É de responsabilidade única do orçamento dos municípios
E) É de responsabilidade das três esferas de governo e cada uma deve assegurar o aporte regular de recursos ao respectivo fundo de saúde

Nenhum equívoco houve quanto à formulação da questão no entendimento de financiamento e/ou funcionamento; evidentemente de acordo com questão não há funcionamento sem financiamento.
De acordo com a Lei 8.090/90 que trata da Legislação do SUS e respectiva Emenda Constitucional fica ressalvada a questão correta pela alternativa "**E**", tendo ocorrido mero equívoco na formulação do gabarito.

Questão nº 18
18- As funções de controle e avaliação em saúde devem ser realizadas por/pelo(s):
A) Presidente da República
B) Conselhos de Comunidade
C) Órgãos próprios das Secretarias de Saúde
D) Todos os níveis do Sistema de Saúde
E) Governador do Estado

Conforme a resolução 333/203/MS e suas deliberações, fica explicita a constituição dos Conselhos de Saúde. Todavia, o Controle e Avaliação em Saúde ficam a cargo das respectivas Secretarias e órgãos equivalentes, conforme NOB 01/96.
A alternativa "**C**" **não atende** a perspectiva de resposta correta, uma vez que os órgãos equivalentes descritos na NOB 01/96, não são órgãos próprios das secretarias, e sim órgãos que possuem poderes **tanto quanto** as secretarias, para isso "**equivalente"**.
O controle e avaliação em saúde são atendidos pela alternativa "**D**", onde suas funções são reconhecidas em **Todos os níveis do Sistema de Saúde**.

Em atendimento a interposição de recursos da candidata, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente
Confresa – MT, 13 de Março de 2013.

LAERTE DE JESUS FELICIANO
Coordenador

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:CC73A50F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa B. S. GONÇALVES & CIA. LTDA
OBJETO: reforma da Escola Municipal Linda Wagner Guse
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0005 – ENSINO FUNDAMENTAL – 07 A 14 ANOS
2033 – CONST. E AMP. E REFORMAR AS UNI. FISICAS DE ENSINO
ACRESCIMO DE R$ 18.036,42 (dezoito mil, trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)TOTAL **R$ 127.796,25** (cento e vinte e sete mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
VALIDADE: . 31 de março de 2013
VALOR: R$.109.759,83 (cento e nove mil, sete centos e cinqüenta nove reais e oitenta três centavos)
DATA:27/02/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:FA26D5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa B. S. GONÇALVES & CIA. LTDA
OBJETO: reforma e ampliação da Creche Municipal Pequenos Anjos
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0008 – EDUCAÇÃO INFANTIL
2045 – MANUT. DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E ENCARGOS
ACRESCIMO DE R$ 24.694,69 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)TOTAL
VALIDADE: . 31 de março de 2013
VALOR: R$ 107.169,46(cento e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
DATA01/02/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:811E5CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2013

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado que especifica.**"**

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Recursos Humanos, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o servidor efetivo **ELVIO ALVES SILVA**, portador do RG 1481053-0 SSP/MT e CPF: 892.916.541-91**,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EA2E2B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2013

"Dispõe sobre a concessão de licença para cuidar de guarda provisória de menor que menciona."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada à servidora **Suely Rosa Orlando Morais**, para cuidar da guarda provisória do menor EDUARDO OLIVEIRA MORAES, nascido em 21/01/2011, conforme medida judicial expedida nos autos da AÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO nº 0344.12.001844-7 pela Secretaria do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Iturama/MG, pelo prazo de 30 dias, nos termos do Artigo 93, parágrafo único, da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - A servidora deverá retornar à suas atividades no dia 25 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C35E4F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2013

"Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva que especifica."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **HELENICE AUGUSTA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1312381-5–SSP/MT e do CPF nº 956.809.001-06, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº. 611, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9A9FDC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2013

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **NALVA AGUIAR GRACIOTE**, portadora da cédula de identidade RG nº 1154706-5–SSP/MT e do CPF nº 626.766.441-49, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº. 613, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:31CB4B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2013

"Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva que especifica."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva, **ELIANE APARECIDA DE FREITAS**, do cargo de Diretora de Finanças, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1420903-9 - SSP/MT e do CPF nº 056.121.186.86, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:29AEFDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2013

Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora de Programas e Projetos Especiais, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora efetiva **ELIANE APARECIDA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1420903-9 - SSP/MT e do CPF nº 056.121.186.86, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:840F2639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2013

"Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva que especifica."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **NILMARA ALVES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº.1746914-7– SSP/MT e do CPF nº.018.630.801-98, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº.612, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9864EDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2013

Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora de Programas de Saúde, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora efetiva **MARINA GAMA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 0597468-2-SJ/MT e do CPF nº 572.279.771-53, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:70502BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2013

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Vistoria de Veículo, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001 **ALDEIR FARIAS SIMÕES**, RG nº 123.6855-5 SSP/MT e CPF 963.274.641-49, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:10C46831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2013

"Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo que especifica."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **ELVIO ALVES SILVA** portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.481.053-0 SSP/MT e do CPF nº 892.916.541-91 e CPF: 018.505.731-40, do cargo de Diretor de Divisão de Recursos Humanos, referência CC-V, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:4159C021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2013

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Materiais e Serviços, referência CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o servidor efetivo **ELVIO ALVES SILVA**, portador do RG 1481053-0 SSP/MT e CPF: 892.916.541-91**,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:0F8908E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2013

"Designar o servidor ELVIO ALVES SILVA, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda para responder pelo recebimento de produtos, bens e serviços."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidor efetivo **ELVIO ALVES SILVA**, portador do RG 1481053-0 SSP/MT e CPF: 892.916.541-91**,** lotado no cargo de Diretor de Materiais e Serviços, para acompanhar o recebimento de produtos, bens e serviços, ficando responsável pela conferência do quantitativo e da especificidade do produto, momento em que atestará o recebimento no documento fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 86/2012.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:8C6E7D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2012

"Dispõe sobre a concessão de licença para cuidar de assuntos de interesse particular de servidor que menciona."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular previsto no artigo 105 da Lei Complementar nº 001/2001, a servidora **MARNY APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº698 892 SSP/MT e do CPF: 935.950.931-00, matrícula 672, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste – MT, empossada em 03/02/2009, pelo período de 2 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EADDA5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.32/2013

"Dispõe sobre a concessão de licença para cuidar de assuntos de interesse particular de servidor que menciona."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular previsto no artigo 105 da Lei Complementar nº 001/2001, a servidora **CELENE PARADELA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0748511 SEJSP/MT e do CPF: 496.144.281-04, matrícula nº 479, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, nº 1287, Centro, Conquista D'Oeste – MT, empossada em 01/06/2006, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:BC32D999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.33/2013

"Dispõe sobre a concessão de licença para cuidar de assuntos de interesse particular de servidor que menciona."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular previsto no artigo 105 da Lei Complementar nº 001/2001, a servidora **LUANA APARECIDA PEREIRA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1861485-0 SSP/MT e do CPF: 019.200.981-86, matrícula nº.633, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste – MT, empossada em 01/08/2008, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:6E60C7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2013

Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora Pedagógica, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora efetiva **CÉLIA ROMUALDO DA COSTA REIS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **1.001.705 SSP/MT** e do CPF nº **928.145.656-76**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:547EC102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2013

"Revoga efeitos da Portaria Nº15/2011.**"**

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 15/2011, datada de 1º de abril de 2011, que nomeia o servidor **NOEL DE SOUZA**, portador da cédula de identidade Nº RG 972199 expedida pela SSP/MT e do CPF : 595.091.471-68, cessando seus efeitos a partir desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:CC89FE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º36/2013

"Designa servidora para prestar serviços junto ao Juízo Eleitoral da Comarca de Comodoro.**"**

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDETE DE ARAÚJO LIMA**, portadora da cédula de identidade Nº RG 1358900-8 expedida pela

SSP/MT e do CPF nº. 001.068.701-73, matrícula nº 496, residente na Av. Das Acácias, nº. 344–centro, na cidade de Conquista D'Oeste/MT, para prestar serviços junto ao Posto de Serviços local do Cartório Eleitoral da comarca de Comodoro, neste Estado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B77F2971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2013

"Nomeia servidor efetivo para exercer função de Coordenador de Escola Municipal que menciona.**"**

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, para exercer a função de Coordenador da Escola Municipal "Linda Wagner Guse", o professor efetivo MAURO RODRIGUES DE SOUZA, matricula nº 574, fazendo jus à gratificação de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos, nos termos do inciso II do Artigo 69, da Lei Complementar nº 003/2001, com redação dada pela Lei Complementar 056/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito em 15 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:4FFACEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2013

"Nomeia servidora efetiva para exercer função de Coordenadora de Escola Municipal que menciona.**"**

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, para exercer a função de Coordenadora da Creche Municipal "Pequenos Anjos", a professora efetiva WILMA GUSE, matricula nº 289, fazendo jus à gratificação de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos, nos termos do inciso II do Artigo 69, da Lei Complementar nº 003/2001, com redação dada pela Lei Complementar 056/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito em 15 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:24FD3E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2013

"Nomeia servidora efetiva para exercer função de Secretária de Estabelecimento Municipal de Ensino que menciona.**"**

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, para exercer a função de Secretaria da Escola Municipal "Linda Wagner Guse", a servidora efetiva MIRNE MARIA ROMUALDO, matricula nº 260 fazendo jus à gratificação de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos, nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar nº 003/2001, com redação dada pela Lei Complementar 056/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito em 15 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B0D33176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2013

"Nomeia servidora efetiva para exercer função de Secretária de Estabelecimento Municipal de Ensino que menciona.**"**

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, para exercer a função de Secretaria da Creche Municipal "Pequenos Anjos", a servidora efetiva SIRLENE DA SILVA JANUARIO, matricula nº 268 fazendo jus à gratificação de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos, nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar nº 003/2001, com redação dada pela Lei Complementar 056/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito em 15 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:7677E421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 41/2013

"Exonera servidor do cargo efetivo que menciona.**"**

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **ROCICLEY SOUZA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº.1558444-5 SSP/MT e do CPF nº.004.718.061-70, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº 211, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EBCC5C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e conexões para manutenção da rede de abastecimento de água do Município, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 28/03/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 14 de março de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:151F220D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente à Dispensa de Licitação nº 003/2013.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da Empresa A.F ROZA ME inscrita no CNPJ 13.743.129/0001-31, estabelecida na Rua General Valle, nº 321, Edifício Marechal Rondon Sala 603B, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-000, Cuiabá - MT. O valor a ser pago pelos serviços é de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinqüenta reais), valor este, já encontra incluso todas as despesas necessárias para execução do objeto, excetos publicações oficiais do órgão. Os pagamentos serão pagos em 03 parcelas de acordo com as fases de evolução do processo, sendo 40% ate dois dias do término das inscrições; 40% até dois dias após o término da realização das provas; e 20% na entrega do resultado e respectivo relatório . Conquista D'Oeste, 14 de março de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:9EBD53AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2013

DATA: 13/03/2013
OBJETO: **"LOCAÇÃO DE CASA NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO PARA ALOJAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A TRABALHO NESTA LOCALIDADE".**
CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**
CONTRATADO: SRº: **ALAÍDE DE LIMA FONSECA**
PRAZO: 31/12/2013

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:4B38491A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 027/2013

DATA: 12/03/2013 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS DO CENTRO URBANO : **SQUERSATO & SQUERSATO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.312.348/0001-40** ; PRAZO: 12/05/2013; VALOR: **R$ 43.167,89.**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:89CB8F0C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 026/2013

DATA: 12/03/2013 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS DO CENTRO URBANO : **DUARTE FILHO & NERES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.210.584/0001-05** ; PRAZO: 12/05/2013; VALOR: **R$ 34.903,75.**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:4A325107

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 053/2012

Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ASSENTAMENTO PA NOVA COTRIGUAÇU- DATA 14/03/2013.
ALTERA A CLAÚSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) 365 (Trezentos e sessenta e cinco) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, totalizando 730 dias.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:8D4FDAD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 055/2013 de 22 de Janeiro de 2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, tendo como **OBJETO**: C**ontratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e administrativa no s*erviço de levantamento***

***de todo patrimônio de bens móveis e imóveis do município de Denise/MT, bem como sua organização, registro e tombamento do patrimônio público do município e serviço delevantamento geral de toda a planta urbana da cidade de Denise/MT (lote a lote) para fins de recadastramento do IPTU*. Inicio da Sessão: Dia 27/03/2013. Horário: 14:00 horas**. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 15 de Março de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:390C9F33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do Edital nº 002/2013 do Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 068/2013, de 01 de março de 2013, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, com amparo da Constituição Federal, Art. 37 § IX, Lei Municipal 522/1997, Lei 880/2013 e Lei 881/2013, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital de Retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2013, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, resolve:

ONDE SE LÊ:

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES/CONTAGEM DE PONTOS
2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no "hall" da Prefeitura Municipal de Diamantino, localizado na Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341 Jardim Eldorado – CEP 78.400-000, Diamantino/MT.
2.2. As inscrições/contagem de pontos serão feitas no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas nos dias 18 a 22/03/2013 para os cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior.

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

CARGOS	SECRETARIAS	CH	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO
Pedagoga/Convênio AABB Comunidade	Assistência Social	40h	01	Licenciatura Plena em Pedagogia - Experiência comprovada	2.249,68
Agente Administrativo	Administração	40h	03	Ensino Médio e Curso de Informática	856,11

LEIA-SE:

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES/CONTAGEM DE PONTOS
2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no Plenário "*Ver. Juvenal Benedicto Soares*" - Câmara Municipal de Diamantino, localizado na Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, Jardim Eldorado – CEP 78.400-000, Diamantino/MT.
2.2. As inscrições/contagem de pontos serão feitas no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas nos dias 18 a 22/03/2013 para os cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior.

CARGOS	SECRETARIAS	CH	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO
Pedagoga/Convênio AABB Comunidade	Assistência Social	40h	01	Licenciatura Plena em Pedagogia - Experiência comprovada	3.113,16
Agente Administrativo - Deciolândia	Administração	40h	01	Ensino Médio e Curso de Informática	856,11
Agente Administrativo – Agrovila Bonjui	Administração	40h	01	Ensino Médio e Curso de Informática	856,11
Agente Administrativo – Novo Diamantino	Administração	40h	01	Ensino Médio e Curso de Informática	856,11

Diamantino - MT, 14 de Março de 2013.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:3892AB25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **DEYSE VIEIRA DE BARROS,** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Março de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:F23D1C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **DEYSE VIEIRA DE BARROS,** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Março de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:2A5CFB9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ISIS MÁRCIA GUALBERTO DA SILVA,** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Março de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:AFD7B864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2013**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **POSTO 10 LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob nº 03.244.374/0003-02, com endereço na Avenida Couto Magalhães, n° 2.561, Centro em Várzea Grande - MT, neste ato representada pela sócia proprietária Sra. Marli Isabel Tiecher, brasileira, separada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0828901-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 355.674.730-87 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE DIESEL S10 (ANTIGO S50) PARA AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. REF	V. REF TOTAL
01	DIESEL S-50	BR	LITROS	100.000	R$ 2,75	R$ 275.000,00
02	ARLA	BR	LITROS	10.000	R$ 7,83	R$ 78.300,00
					TOTAL:	**R$ 353.300,00**

Valor total da proposta: **R$ 353.300,00** (trezentos e cinqüenta e três mil e trezentos reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 006/2013 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os Produtos deverão ser disponibilizados em postos de abastecimento na sede do município ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **01 (Uma) hora**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 03 (Três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:
I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.
II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;
II) Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:
Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
044	02 01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00.0080
050	03 01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00.0080
099	04 01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00.0080
147	04 02	2.006	3.3.90.30.00.00.00.00.0080
733	04 03	2.007	3.3.90.30.00.00.00.00.0080
181	05.01	2.008	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
194	05 01	2.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
241	05 03	1.086	3.3.90.30.00.00.00.00.0090
244	05 03	1.087	3.3.90.30.00.00.00.00.0090
247	05 03	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0090
326	05 04	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00.0101

393	06 01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00.0080
587	07 01	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00.0080
667	09 01	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00.0001
693	10 01	2.054	3.3.90.30.00.00.00.00.0001
725	11 01	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0001

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2013** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 14 de março de 2013.

Município de Diamantino
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Contratante

Posto 10 Limitada
SRA. MARLI ISABEL TIECHER
Contratada

TESTEMUNHAS:

MILTON BENEDITO DA SILVA
RG: 1651892-6 SJSP/MT
CPF: 965.611.731-04

LAURO JOSNEY CORREA
RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:0501BD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 008/2013, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE 1.500 TONELADAS DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO,** onde se sagrou vencedora a empresa **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 15.264.721/0001-86, totalizando **R$ 321.800,00** (Trezentos e vinte e um mil e oitocentos Reais).

Diamantino - MT, 13 de Março de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:3048EB21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, nomeada pela Portaria nº. 030 de 04 de fevereiro de 2013, com base no Plano Municipal de Saúde em cumprimento a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006, referente à regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e a lei municipal 362/2011. Faz saber:

Art. 1°- O Resultado Final do Processo Seletivo Publico para Agentes Comunitários de Saúde para as Micro áreas 03, 05, 11, 19, 21 e 22 e Cadastro de Reserva para as micro-áreas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 e para Agente de Combate a Endemias, duas vagas, e para Cadastro de Reserva, duas vagas, concernente ao Edital 001/2013 para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos vagos, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final conforme Edital de Resultado Final em anexo.

Art 2º- O Processo Seletivo Publico terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3° - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feliz Natal – MT, 15 de Março de 2013.

CRISTINA ROSA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:0611EB3D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

PROCESSO SELETIVO 001/2013

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, nomeada pela Portaria nº. 030 de 04 de Fevereiro de 2013, com base no Plano Municipal de Saúde em cumprimento a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006, referente à regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e a Lei municipal 362/2011. FAZ SABER o resultado final dos aprovados e classificados do Processo Seletivo Público de 2013 de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias; e cadastro reserva:

Aprovados para Agentes de Combate a Endemias:
1- Alan Cezar Betine Ramos
2- Fabíola Ferreira de Melo
Classificados:
1- Roseli Aparecida Machado Pereira
2- Aelton Macedo de Freitas
3- Vagner Fumagalli
4- Josiane Thaise Goetz
5- Celia Lopes Coeni

6- Fabricio da Silva Pereira
7- Israel Borges de Oliveira
8- Bianca Leide Boettcher
9- Angela Aparecida de Souza
10- Ana Claudia Pelicer da Silva
11- Noeli Maria Bento Motta
12- Luciamara Huber
Aprovados para Agentes Comunitário de Saúde: PSF I
Micro Área -03
1- Karine Silva de Melo
Micro Área – 05
1- Daiane Riboldi

Aprovados para Agentes Comunitário de Saúde - PSF II
Micro Área- 11
1- Lilian de Alexandre Mattos
Micro Área- 19- ENA
1- Marcelo Lopes Vieira

Aprovados para Agentes Comunitário de Saúde - PSF III
Micro Área- 21
1- Rafael Leal Portela
Micro Área – 22
2- Silvana Fidelis de Ramos

Cadastro Reserva: PSF I
Micro Áreas:
01-Ana Lucia Jesus de Amorim
02- Katia Santos Oliveira
03- Maria José Lopes de Oliveira
04- Vanessa Pereira Barbaras
05 -Eliane Alves Dias Reolon
06- Terezinha Rosana Coelho
Classificada:
Ivone Rodrigues da Silva
Cadastro Reserva: PSF II
Micro-Áreas:
10-Sintia Aparecida Lopes Rangel
11- Terezinha de Freitas Noronha Wickert
ENA-
14- Camila de Jesus Ponce

Cadastro Reserva PSF III
Micro Áreas:
20- Cristiane Gomes Bilhar
21- Ariete Provenzi

22- Angela Ribeiro Delforte
23- Anna Carolina de Andrade Almeida
24- Leticia Amorim
25- Creonice Beira dos Santos
Classificadas:
Rosana de Jesus Xavier
Luzilene Costa da Silva

Revogam-se as disposições em contrário.

Feliz Natal, 15 de Março de 2013

CRISTINA ROSA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:C5025AB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2013.

De ordem do Excelentíssimo **Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA** – Prefeito do Município de **FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT**., a **Comissão Examinadora de Processo Seletivo - CEPS**, designada pela Portaria n° 51/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n° 585/2013 e demais legislações aplicáveis à espécie, resolve divulgar alterações no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013, tudo conforme segue:

1. DA EXCLUSÃO DA ALÍNEA "f" ITEM 5.6.
1.1. O Item 5.6 – do presente PSS passa a vigorar conforme este edital complementar, ou seja, como a **exclusão da alínea "f" do Item 5.6.**

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e conteúdo do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2013.
3.2. Informações podem ser obtidas pelo fone (65) 3235- 1595 ou ainda, de segunda-feira à sexta-feira, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste no endereço constante do preâmbulo.

Figueirópolis D'Oeste – MT., 14 de março de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ESPERANÇA BARBOSA ROSAN
Presidente da Comissão Examinadora.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:BEF666B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público, o **registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo para manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica e Postos de Saúde, para pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, destinados à Secretaria de Saúde do município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **28/03/2013 às 08h00min** (**Horário local**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Gaúcha do Norte-MT., 14 de Março de 2.013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:F8913A37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2012

LOCATÁRIO: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
LOCADOR (A): A Senhora MARIA EMILIA DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG N.º 504 872 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF N.º 621.478.971-91 residente e domiciliado à Rua

João Garnica Quadra 8, casa 2150 Bairro Centro Glória D´Oeste Estado de Mato Grosso.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula QUARTA – do inicio e Duração – da Vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades dos serviços de Locação de imóvel onde se encontra instalado o Centro de Reabilitação.
VIGÊNCIA: 28/12/2012 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:88F247B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2012

LOCATÁRIO: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
LOCADOR (A): O Senhor AUGUSTO BERNARDO FILHO brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N. 0427.777-5 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF N.º 034.790.211-15 residente e domiciliado á Rua Professora Maria Flores, Quadra , Imóvel Bairro Centro Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso,
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula QUARTA – do inicio e Duração – da Vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades dos serviços de Locação de imóvel onde se encontra instalado a CONAB para atender as necessidades na execução do Programas e reuniões dos produtores rurais.
VIGÊNCIA: 28/12/2012 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:9CAF773E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2012

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: A firma, S J ART´S GRÁFICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 37.485.869/0001-83 localizada a Avenida Luiz Barbosa n.º 843 centro em São Jose dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Senhor GILBERTO PEREIRA DA SILVA brasileiro, portador da cédula de Identidade RG N.º 055.434 SSP/MT e do CPF n.º 111.505.721-91 residente e domiciliado na Rua Antonio Tavares Centro nesta cidade de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem com Objeto Aditivar a Clausula QUARTA – do inicio e Duração, da vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades da aquisição de **fornecimento de Materiais Gráficos.**
VIGÊNCIA: 28/12/2012 á 30/06/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:6701B48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2012

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratada: A firma NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º13.739.410/0001-09, localizada a Rua Elsyo Gonçalves de Aguiar, centro, na cidade de São José dos IV Marcos, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Senhor SAULO BORGES ALEXANDRE, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de Identidade RG N.º 673.049 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia e do CPF n.º 510.736.922-72 residente e domiciliado na cidade de Porto Esperidião.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula Sexta – do inicio e Duração – da Vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades dos serviços de acesso a Internet com o uso de equipamentos de transmissão de dados via Rádio.
VIGÊNCIA: 28/12/2012 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:09365788

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2012

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: A firma **M A LOPES SUPERMERCADO EPP**, inscrita no CNPJ 04.695.504/0001-24, localizada a Avenida dos Imigrantes Glória D´Oeste Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Sr.º **MARCOS ARLINDO LOPES**, portador da cédula de Identidade 12674249 SSP/MT e do CPF 696.336.221-15 residente e domiciliado na cidade de Glória D´Oeste/MT.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem com Objeto Aditivar a Cláusula Quarta – do inicio e Duração da Vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades da aquisição das Cestas Básicas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.
VIGÊNCIA: 28/12/2012 á 31/06/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:B9018F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2012 A

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: A **firma** ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME , inscrita no CNPJ sob o n.º 00.656.429/0001-31, localizada a Avenida Adelícia de Freitas Monte Castelo D´Oeste Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Sr.º ELCIO MOREIRA FRANCISCO brasileiro, portador da cédula de Identidade RG N.º 1016508-8 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF 775.493.171-00 residente e domiciliado no Município de Glória D´Oeste/MT
OBJETO: O presente termo Aditivo tem com Objeto, Aditivar a Cláusula Quarta – do inicio e Duração - da vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades da aquisição das Cestas Básicas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.
VIGÊNCIA: 28/12/2012 á 31/06/2013

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:147307DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2012 B

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: A firma **RODRIGUES SONEMBERG & PESSOA LTDA ME** inscrita no CNPJ 33.674.920/0001-44, localizada a Avenida dos Imigrantes, Glória D´Oeste Estado de Mato Grosso, representada neste ato pela senhorita **ESTEFANIA RODRIGUES SONEMBERG**, portadora da Cédula de identidade RG n.º 1735479-0 SSP/MT e do CPF 019.478.551-31, residente e domiciliado na cidade de Glória D´Oeste/MT.

OBJETO: O presente termo Aditivo tem como Objeto Aditivar a Cláusula Quarta – do inicio e Duração da vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades da aquisição das Cestas Básicas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social,.
VIGÊNCIA: 28/12/2012 á 31/06/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:7FA3B24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2012

LOCATÁRIO: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
LOCADOR (A): A Senhora MARIA HELENA BERNARDO DA COSTA brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG N. 104.013 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF N.º 325.985.301-44 residente e domiciliado á Rua 24 de Junho Centro Glória D´Oeste Estado de Mato Grosso.
OBJETO: Aditivar a Cláusula QUARTA – do inicio e Duração - da vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades dos serviços de Locação de imóvel onde se encontra instalado o Programa Ação DIGITAL.
VIGÊNCIA: 28/12/2012 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:E8A1AD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2012

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: A **firma F E J EVANGELISTA ME** , inscrita no CNPJ sob o n.º 36.952.349/0001-70 localizada a Avenida dos Imigrantes n.º 2285 Glória D´Oeste,, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Sr.º **FRANCISCO EMILSON DE JESUS EVANGELISTA** brasileiro, portador da cédula de Identidade RG N.º 806.609 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso CPF 415.243.551-49, residente e domiciliado na cidade de Glória D´Oeste/MT.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem como Objeto Aditivar a Cláusula Quarta – do inicio e Duração da vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades da aquisição Refeições.
VIGÊNCIA: 28/12/2012 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:4F6D7174

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2012 A

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: A firma ROSELAINE SILVA DE ASSIS SILVA , inscrita no CNPJ sob o n.º 14.605.808/0001-07 localizada a Avenida Laudo Alves Espindulo n.º 1576 Glória D´Oeste,, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pela senhora ROSELAINE SILVA DE ASSIS SILVA brasileiro, portador da cédula de Identidade RG N.º 1702483-8 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso CPF 003.946.691-42, residente e domiciliado na cidade de Glória D´Oeste/MT.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem como Objeto Aditivar a Cláusula Quarta – do inicio e Duração da vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades da aquisição Refeições.
VIGÊNCIA: 28/12/2012 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:84F34986

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2012

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratada: A firma BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o n.º 08.021.785/0001-90, localizada a Rua Ivo de Lima n.º 99, Bairro Parque das Américas, Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Sr.º SAULO BORGES ALEXANDRE brasileiro, portador da cédula de Identidade RG N.º 673.049 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia e do CPF N.º 510.736.922-72 residente e domiciliado na cidade de Porto Esperidião/MT, na Rua Ivo de Lima n.º 99, Bairro Parque das Américas, CEP 78.240-000.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula Quinta – do inicio e Duração– da Vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades da aquisição de material de informática, atendendo a Secretaria Municipal de Administração, deste Município, mediante o Processo Licitatório Modalidade Carta Convite 023/2012.
VIGÊNCIA: 28/12/2012 á 30/06/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:0D5FEE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2012

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: A **firma SCARPAZZA & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.591.305/0001-09 localizada a Avenida dos imigrantes centro Glória D´Oeste,, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo senhor **LAURINDO SCARPAZZA** brasileiro, portador da cédula de Identidade RG N.º 668.222 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso CPF 207.843.841-34, residente e domiciliado na cidade de Glória D´Oeste/MT.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem como Objeto Aditivar a Cláusula Quinta – do inicio e Duração da vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades da aquisição dos sacos de cimento para atendimento da secretaria municipal de obras
VIGÊNCIA: 28/12/2012 á 31/06/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:A8962BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2012

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: A firma AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.936.513/0001-95, localizada na Avenida Mato Grosso n.º 408 Bairro Jardim Santa Rosa, em São José dos Quatro Marcos MT, representada neste ato pelo Sr.º CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA brasileiro, portador da cédula de Identidade RG N.º 0.827.899-7 SSP/MT Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF N.º 523.386.901-25 residente e

domiciliado à rua Brasília n.º 1065, Bairro, Jardim Popular, na cidade de São José dos Quatro Marcos.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula Quarta – do inicio e Duração - da vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades da Prestação de Serviços Mão de Obra na construção de meio fio e sarjetas de concreto, atendendo a Secretaria Municipal de Obras.
VIGÊNCIA: 28/12/2012 á 30/06/2013

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:36B3176D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2011

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: O Senhor **MARCIO MARIANO DA SILVA** Engenheiro Civil, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG N.º 000934724 SSP/MS Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e do CPF N.º 810.557.491-87 incrito no CREA Nacional sob n.º 260.247.512-2, residente e domiciliado à rua Benedito Cesário da Cruz n.º 269, Bairro, Jardim Planalto, Município de Mirassol D´Oeste - MT
OBJETO: O presente termo Aditivo tem como Objeto Aditivar a Cláusula V – do inicio e Duração
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades dos serviços.
VIGÊNCIA: 28/12/2012 até 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:2D716F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2010

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: A firma **F M PASSOS, FILHO**, inscrito no CNPJ 07.857.125/0002-62, localizada Na Rua Professora Maria Flores, N.º 2015, Centro, Gloria D´Oeste, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Sócio Proprietário Sr.º **Francisco Manoel dos Passos Filho,** brasileiro, Farmacêutico Bioquímico, regularmente inscrito no CRF – Conselho Regional de Farmácia Sob o N.º 1935/MT, CPF 069.843.668-79.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem com Objeto Aditivar a Cláusula VI – do inicio e duração**.**
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades dos serviços com Realização de Exames Laboratoriais.
VIGÊNCIA: 28/12/2012 á 31/12/2013

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:C7D813EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2010

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratada: A empresa ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o n. 13.135.632-1, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT CEP: 78.053-260 Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro, Senhor OSVALDO PEREIRA LEITE, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, n° 495 Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.032-000 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 040466 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 039.203.301-10.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, passando a expirar em 31/03/2013.
VALOR: O valor global desse aditivo será de R$ 3.894,15 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 23/02/2013 á 31/03/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:3DEFCA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2010

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratada: A firma NESTOR FIDELIS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ 11.441.597/0001-26, localizada Avenida Historiador Rubens de Mendonça, N.º 1894 Sala 1502, Bosque da Saúde,Cuiabá Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Sócio Proprietário Srº Nestor Fernandes Fidelis brasileiro, Casado, Advogado, regularmente inscrito na OAB/MT SOB N.º 6.006, CPF/MF 626.919.881-04, residente e domiciliado à Avenida Ipiranga N.º 225, apto 1.402, bairro Goiabeiras, em Cuiabá Mato Grosso.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula Sexta – do inicio e Duração – da Vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades dos serviços de Assessoria Jurídica..
VIGÊNCIA: 28/12/2012 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:0FA9EA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2009

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: A **FQM –** FACULDADE DE QUATRO MARCOS, instituição de Ensino Superior representada neste ato por sua Diretora a Senhora IRENÍ MARIA COSTA, brasileira, professora, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 298.659 SSP/MT e do CPF 593.554.091-68 residente e domiciliada a Rua Elcio Gonçalves de Aguiar n.º 679, centro.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem com Objeto Aditivar a Clausula SÉTIMA – da vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do convênio em epígrafe por razões de continuidade das prerrogativas estabelecida na Lei Municipal n.º 459 de 07 de Abril de 2.009 e Lei 479 de 30 de Março de 2010.
VIGÊNCIA: 28/12/2012 a 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:605DD683

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 464/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Início da Sessão: Dia 25/03/2013, às 09 (nove) horas horário

local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, no horário de 07h às 13h ou através do site: gloriadoeste.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D'Oeste – MT, 13 de Março de 2013.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:87DEAE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 464/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços compreendendo, assessoria e consultoria objetivando o preenchimento e envio dos seguintes sistemas: LRF CIDADÃO, SISTN, SIOPS, SIOPE, SUAS-WEB e DCTF elaboração dos balancetes mensais, balanços anual compreendendo ainda as defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso bem como a responsabilidade técnica contábil pela execução orçamentária da prefeitura, por um período de 12 meses.Início da Sessão: Dia 22/03/2013, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, no horário de 07h às 13h ou através do site: gloriadoeste.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D'Oeste – MT, 11 de Março de 2013.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:A24E8953

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2013

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, situada à Av. Rotary Internacional, 944, Santa Maria Bertila, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e prováveis aquisições de PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota oficial do município, as especificações encontram-se no Edital e seus anexos.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 08h30, horário local, do dia 01/04/2013.
Início da Sessão: as 08h30, horário local, do dia 01/04/2013.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, no endereço da prefeitura, acima mencionado, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 e 11h00 e 13h00 e 17h00 horas, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail "eleusagga@hotmail.com".

Guiratinga - MT, 15 de março de 2013.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 029/2013

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Substituta
Portaria n° 029/2013

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:D7823403

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2013
O Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Resultado Final do Concurso Público Municipal N°. 01/2011, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Indiavaí, sito à Rua Getúlio Vargas N° 650 – Centro, no horário de 07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 17:00hs, **no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 08/03/2013 à 11/04/2013, item 12.4 do Edital do Concurso Público Municipal N°. 01/2011**, a apresentar-se munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos efetivo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

N°.INS	CANDIDATO	CARGO
828	EMERSON BRAVO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Indiavaí – MT 08 de Março de 2013

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Informações complementares:
Este edital foi publicado e fixado no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:57D32C8D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2013
O Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Resultado Final do Concurso Público Municipal N°. 01/2011, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Indiavaí, sito à Rua Getúlio Vargas N° 650 – Centro, no horário de 07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 17:00hs, **no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 07/03/2013 à 09/04/2013, item 12.4 do Edital do Concurso Público Municipal N°. 01/2011**, a apresentar-se munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos efetivo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

N°.INS	CANDIDATO	CARGO
504	MAYARA DE ALMEIDA TAVARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Indiavaí – MT 07 de Março de 2013

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Informações complementares:
Este edital foi publicado e fixado no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:904AED61

PREFEITURA MUNICIPAL
CARTA DE DESISTÊNCIA

CARTA DE DESISTÊNCIA

EU MAYARA DE ALMEIDA TAVARES, CPF Nº. 021.099.851-27 CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Nº. 01/2011 COMO PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA VENHO ATRAVÉS DESTE DESISTIR DE ASSUMIR O CARGO SE VIER A SER CONVOCADA.

POR SER VERDADE, DATO E ASSINO A PRESENTE CARTA.

MIRASSOL D`OESTE, 07 DE MARÇO DE 2013.

MAYARA DE ALMEIDA TAVARES
Terceira Colocada

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:94668F0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 06/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito João Antonio Vieira e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2012 realizado em 03 de junho de 2012 CONVOCA os candidatos aprovados para preenchimento das vagas disponibilizadas em face de necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I. O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhangá – MT no **horário das 7:00 horas as 17:00 horas**, com intervalo **das 11:00 as 13:00 horas** , no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento nos cargos públicos. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos. O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 11 DE MARÇO DE 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA / PÁ CARREGADEIRA

NOME	Nº INSC.	APROVADO
JOÃO BATISTA DA SILVA	079988	1º

ANEXO II

CÓPIA E ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO

1. RG;
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
7. Título de eleitor;
8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
9. CTPS (Carteira de Trabalho);
10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
11. CPF dos dependentes;
12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);
16. Certidão de Antecedentes Criminais;
17. Certidão de Quitação Eleitoral;
18. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
19. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
21. Declaração para IRFF e salário família;
22. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
23. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;
24. Exame médico Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados, Fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clinica Medicfisio, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT , em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público nº. 001/2012 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.
25. Avaliação Psicológica, IFP - Inventario Fatorial de Personalidade feito por um profissional da área de psicologia, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público.

Publicado por:
Andrieli Modesti
Código Identificador:DB1D6E94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2013

SÚMULA: REVOGA PORTARIAS COM NOMEAÇÕES FORMALMENTE INCOMPATÍVEIS COM O CARGO EFETIVAMENTE EXERCIDO PELOS SERVIDORES

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA E PELAS LEIS 001/2011 E 001/2005 e:

Considerando, que a administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade – art. 3º da Lei Orgânica;

Considerando que os cargos em Comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em Lei art. 3º, V da Lei Orgânica;

Considerando que a Lei assegurará aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para os cargos de atribuições iguais ou assemelhados no mesmo Poder ou entre Servidores do Poder Executivo e do Legislativo § 1º do art. 5º da Lei Orgânica;

Considerando que após analise efetuada pelo Assessoria Jurídica e Controle Interno foi verificado a existência de Portarias atribuindo

cargo/função diferente do cargo/função efetivamente exercido pelo servidor, o que em tese, configura-se "desvio de função", mesmo que formalmente, por isso merece revisão e reforma;

Considerando que a publicação oficial de leis, decretos e outros atos administrativos de efeito externo será feita dentro de trinta dias a contar da sua ultimação, em órgão de imprensa oficial , § 2º do art. 4º da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Artigo 1° - REVOGAR integralmente as seguintes Portarias 69/2009 de 02 de março de 2009; Portaria n.º 84/2009 de 02 de março de 2009; Portaria 134/2009 de 11 de setembro de 2009; Portaria n.º 113/2009, 15 de julho de 2009; Portaria n.º 017/2012 de 07 de fevereiro de 2012; Portaria n.º 015/2013 de 20 de fevereiro de 2013; Portaria n.º 28/2011 de 01 de março de 2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 13 de Março de 2013

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/03/2013 a 14/04/2013.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:156D70B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2013

SÚMULA: RENOMEAR SERVIDORES QUE ESTAVAM COM PORTARIA INCOMPÁTIVEIS COM O CARGO EXERCIDO POR ELES, EM HONRA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E MORALIDADE.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA E PELAS LEIS 001/2011 E 001/2005 e:

Considerando, que a administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade – art. 3º da Lei Orgânica;

Considerando que os cargos em Comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em Lei art. 3º, V da Lei Orgânica;

Considerando que a Lei assegurará aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para os cargos de atribuições iguais ou assemelhados no mesmo Poder ou entre Servidores do Poder Executivo e do Legislativo § 1º do art. 5º da Lei Orgânica;

Considerando que após analise efetuada pela Assessoria Jurídica e Controle Interno foi verificado a existência de Portarias atribuindo cargo/função diferente do cargo/função efetivamente exercido pelo servidor, o que em tese, configura-se "desvio de função", mesmo que formalmente, por isso merece revisão e reforma;

Considerando que a publicação oficial de leis, decretos e outros atos administrativos de efeito externo será feita dentro de trinta dias a contar da sua ultimação, em órgão de imprensa oficial , § 2º do art. 4º da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Artigo 1° - Nomear o Servidor Público Efetivo da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, cedido cem ônus para a Municipalidade conforme Portaria n.º 001/2009, para exercer o Cargo em Confiança COMISSIONADO de **SECRETARIO ADJUNTO DE FAZENDA** o Sr. **MARCELO FERREIRA DA SILVA** – MATRICULA N.º 327, conforme art. 8º, III, alínea "f" da Lei n.º 0001/2011, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 2° - Nomear **MARIA APARECIDA ESQUIÇADO** – portadora da Cédula de identidade RG n.º 1634549 – SSP/PR e CPF n.º 343.493.241-00, para exercer o Cargo em Confiança COMISSIONADO de **SECRETARIA ADJUNTA DE GABINETE**, conforme art. 8º, I, alínea "h" da Lei n.º 0001/2011, lotada no GABINETE DO PREFEITO.

Artigo 3° - Nomear **JULIO CESAR DOS SANTOS** – portadora da Cédula de identidade RG n.º 17R2429021 – SSP/SC e CPF n.º 395.205.101-25, para exercer o Cargo em Confiança COMISSIONADO de **SECRETARIO ADJUNTO DE SUPRIMENTO**, conforme art. 8º, III, alínea "g" da Lei n.º 0001/2011, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 4° - Nomear **EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO** – portadora da Cédula de identidade RG n.º 1376270-2 – SSP/MT e CPF n.º 968.594.231-53, para exercer o Cargo em Confiança COMISSIONADO de **SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO**, conforme art. 8º, III, alínea "c" da Lei n.º 0001/2011, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 5° - Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS** – portadora da Cédula de identidade RG n.º 1937605 – SSP/MT e CPF n.º 018.815.421-30, para exercer o Cargo em Confiança COMISSIONADO de **SECRETARIA ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme art. 8º, III, alínea "e" da Lei n.º 0001/2011, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 6° - Nomear **APARECIDO KOITI KIMURA** – portadora da Cédula de identidade RG n.º 182304 – SSP/MT e CPF n.º 203.509.701-06, para exercer o Cargo em Confiança COMISSIONADO de **SECRETARIO ADJUNTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, conforme art. 8º, IV, alínea "f" da Lei n.º 0001/2011, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Artigo 7° - Nomear **PATRICIA SOARES DILLEMBURG** – portadora da Cédula de identidade RG n.º 14682788 – SSP/MT e CPF n.º 006.200.211-28, para exercer o Cargo em Confiança COMISSIONADO de **CHEFE DE FATURAMENTO**, conforme art. 8º, VIII, alínea "f", item 1, subitem 1.3, da Lei n.º 0001/2011, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO BÁSICO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 13 de Março de 2013

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/03/2013 a 14/04/2013.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:05546E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2013

SÚMULA: REGULAMENTA A ATUAÇÃO DO SERVIDOR OTAVIO LUIZ FIEL - EXERCENTE DO CARGO DE TÉCNICO DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE COMPUTADOR, QUE TAMBÉM ATUA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E BALANÇO DO MUNICIPIO, BEM COMO, É ENCARREGADO PELA PREVIDENCIA SOCIAL, PREVI-ITAÚBA.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA E LEIS 001/2011 E 001/2005 e:

Considerando que a Servidor OTÁVIO LUIZ FIEL – MATRICULA N.º 616 , desde 01/12/2011, além de exercer as funções de técnico de operação e monitoramento de computador ainda exerce as funções de organização contábil e balaço do município, bem como, é encarregado pela administração do Fundo de Previdência Social do Município o PREVI-ITAÚBA, sem receber para tanto quaisquer remuneração;

Considerando que a Lei Complementar n.º 001/2005 em seu § Único do art. 71, estabelece que servidor, ocupante de cargo efetivo não investido em cargo de comissão, e não pertinente ao quadro dos profissionais da educação básica poderá receber Gratificação de Encarregância até 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, que no exercício de suas atribuições superar as expectativas profissionais do cargo ocupado, comprovado o merecimento e aplicação, **RESOLVE:**

Art. 1º - para o triplo exercício que redobra as responsabilidades e compromisso de seu cargo e funções, GRATICA-SE o servidor com 45% (quarenta e cinco) por cento sobre o seu salário integral, na conformidade do paragrafo único do art. 71 da Lei Complementar n.º 001/2005

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 13 de Março de 2013

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/03/2013 a 14/04/2013.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:138F4338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2013

SÚMULA: REGULAMENTA A ATUAÇÃO DA SERVIDORA ROZIMERY PERERIA BATTISTI - EXERCENTE DO CARGO DE CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO, CÂMARA DE VEREADORES E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA E A GRATIFICA.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS 725/2007, 881/2011, 001/2011 E 001/2005 e:

Considerando, que tem o controle Interno a Função de primordial de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante a legalidade, legitimidade e economicidade na administração dos Recursos públicos, art. 2º da Lei n.º 725/2007;

Considerando que a Servidora Rozimery Pereira Battisti, desde 01/09/2011, além de exercer as funções de Controladora Interna do Executivo Municipal ainda exerce as mesmas atribuições na Câmara de Vereadores e na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, sem receber para tanto quaisquer remuneração;

Considerando que a Resolução n.º 03/2010 do Tribunal de Contas do Mato Grosso publicada em 04/02/2010, permite a possibilidade de integração do Legislativo com o Executivo no que concerne as funções do Controle Interno.

Considerando que a Lei Complementar n.º 001/2005 em seu § Único do art. 71, estabelece que servidor, ocupante de cargo efetivo não investido em cargo de comissão, e não pertinente ao quadro dos profissionais da educação básica poderá receber Gratificação de Encarregância até 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, que no exercício de suas atribuições superar as expectativas profissionais do cargo ocupado, comprovado o merecimento e aplicação, **RESOLVE:**

Artigo 1° - Nomear a Servidora ROZIMERY PEREIRA BATTISTI – MATRÍCULA n.º 607 , CONTROLADORA INTERNA conforme art. 8º, I, alínea "a" da Lei n.º 0001/2011, lotada no GABINETE DO PREFEITO, devendo ainda exercer as mesmas funções do Cargo na Câmara de Vereadores e na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba.

Art. 2º - para o triplo exercício que redobra as responsabilidades e compromisso do cargo, GRATICA-SE a servidora com 43% (quarenta e três) por cento sobre o seu salário integral, na conformidade do paragrafo único do art. 71 da Lei Complementar n.º 001/2005

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 13 de Março de 2013

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/03/2013 a 14/04/2013.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:63880603

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

"Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itiquira-MT e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a resolução normativa n°. 14, de 06 de junho de 2012 do Conselho Nacional das Cidades,

D E C R E T A:

Art. 1 ° - Fica convocada a 5 ª Conferência Municipal da Cidade de Itiquira-MT, a se realizar no dia 10 de Maio de 2013, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, na ser realizada na sede Câmara Municipal de Itiquira.

Art. 2° - A Conferência Municipal da Cidade de Itiquira-MT terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3° - A Conferência Municipal da Cidade de Itiquira-MT será presidida pelo Controlador Interno da Prefeitura Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 4° - A Comissão Preparatória, composta por representação do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Itiquira-MT, observando o disposto no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5° - Caberá à Conferência Municipal da Cidade de Itiquira-MT elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar à Comissão Preparatória Estadual e eleger os delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6° - As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itiquira-MT, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 7º - Este Decreto entrará, em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 12 de março de 2013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:42F9F3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL,** conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09:00 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 13:00 às 18:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaoitiquira@hotmail.com.
Itiquira/MT, 14 de Março de 2013.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:7F4AAFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 13:30 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS,** conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **13:30 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaoitiquira@hotmail.com.
Itiquira/MT, 14 de Março de 2013.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:EADE0CEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **Menor valor por item**, tendo por objeto: **"Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais para serem utilizados pela Padaria Municipal em atendimento às diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaciara-MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 02 DE ABRIL DE 2013 - 08:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara, 14 de março de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:C6373637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **"Registro de preços para eventual aquisição de materiais para pavimentação asfáltica e**

tapa buraco", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **02 de abril de 2013 - 13:30 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara, 14 de março de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:415066C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **Registro de preços para eventuais compras e recargas de toners e cartuchos de impressoras para atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **03 de abril de 2013 - 08:30 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara, 14 de março de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:F4317B46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADO: **IVAN DA COSTA MEIRA - ME**
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT, 07 DE MARÇO DE 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:2A870BC4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT
PRAZO: 12(DOZE) MESES
CONTRATADO: SEVERINO ALMIRANTE KRAUS EIRELI-ME
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT, 11 DE MARÇO DE 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:392366FA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT JANGADA – MT – CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DE PONTES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT,** de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.
Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 12:00 horas, do dia 27/03/2013 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada – MT, 14 de Março de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:C6389823

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/PREV-JUARA/2013

Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 057/2011, que trata sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Matilde Ribeiro Schmoeller.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de abril de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT, anexo I da Lei Complementar n.º 068, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Juara – MT, reajustada pela Lei Municipal n.º 2.173/2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição**, a servidora Sra. **Matilde Ribeiro Schmoeller**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 913141, SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 329.526.511-91, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Professor, Nível "9", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 100378, **contando com o tempo de contribuição total de 28 (vinte e oito) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, com Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º 2011.04.0002P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria retroage os seus efeitos a data de 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara/MT, 14 de março de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:59B2D87C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 727, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Juara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICPAL DE JUARA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Juara a realizar-se nos dias 16 e 17 de maio de 2013, no Centro Cultural Savoine, localizado na Avenida José Alves Bezerra, Bairro Centro, na Cidade de Juara – MT.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Juara, etapa integrante da 5ª Conferência Estadual das Cidades e 5ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "**Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!"**

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Juara será presidida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que coordenara também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.
§1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.
§2º Na ausência ou impedimento do secretário, o substituirá o representante da área acadêmica, de nível superior.

Art. 4º O Regulamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Juara, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Juara, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 14 de março de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:68700731

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 728, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o a Lei Municipal nº 2.094, de 10 de maio de 2010 - Institui feriado no Município de Juara.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 18 de março corrente, a todos os servidores públicos municipal, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essencial para o bem estar da comunidade, em virtude do feriado em comemoração ao dia 19 de março, dia de São José, Padroeiro do Município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todas as outras Secretarias Municipais.

Art. 3º Fica a Assessoria de Imprensa do Poder Executivo Municipal incumbida de informar aos munícipes através dos meios de comunicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 14 de março de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:437BD4E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALN°. 003/2013-PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA EXERCER ATIVIDADES DE NUTRICIONISTA, PARA INCREMENTAÇÃO DE AÇÕES E FUNÇÕES DE NATUREZA PREVENTIVA E ASSISTENCIAL (educação básica: educação infantil – creche e pré- escola; - ensino fundamental).

Abertura: Dia 28 de Março de 2013, às 08h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena-MT.

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Juruena - MT, em 14 de Março de 2013.

ROBSON VIEIRA PANCIERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia Leite Gaieski
Código Identificador:5CC4E318

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida "N" nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ALCOOL E OLEO DIESEL COMUM":

VENCEDOR: RUSSI & RUSSI LTDA – CNPJ: 36.958.262/0002-91

VALOR GLOBAL R$: 1.398.924,00 (Hum Milhão, Trezentos Noventa e Oito Mil, Novecentos Vinte Quatro Reais).

JUSCIMEIRA – MT, 13 DE MARÇO 2013.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM
Pregoeira

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:AD8240F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Russi & Russi Ltda.
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível, Gasolina, Álcool Comum e Óleo Diesel Comum"
PRAZO: 12 Meses
VALOR: 1.398.924,00 (Hum Milhão, Trezentos Noventa e Oito Mil, Novecentos Vinte Quatro Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Russi & Russi Ltda – CNPJ: 36.958.262/0002-91

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:250BD874

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2013 - REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2013

OBJETO: : Registro de preços para contratação de serviços de sonorização e locação de tendas para atender as atividades do Projeto Câmara Cidadã, Sessões Itinerantes e demais eventos da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

P**ARTICIPANTE VENCEDOR:**
Lote 01 a empresa: A.M. DE SOUZA PROMOÇÕES, com o valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); Lote 02 a empresa: A.M DE SOUZA PROMOÇÕES, com o valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais); Lote 03 a empresa: A.M DE SOUZA PROMOÇÕES, com o valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais); Lote 04 a empresa: A.M DE SOUZA PROMOÇÕES, com o valor total de R$ 5.950,00(cinco mil novecentos e cinquenta); Lote 05 a empresa: A.M DE SOUZA PROMOÇÕES, com o valor total de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de março de 2013.

ANA PAULA RYCHESCKI PORTEA
Pregoeira

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:B577701C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 062/2013

PORTARIA N.º 062/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora FATIMA APARECIDA DOS SANTOS.*"*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **FATIMA APARECIDA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **14 de MARÇO de *2013* e término em _25 de ABRIL de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00035P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **14/03/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
LUCAS DO RIO VERDE - MT, 13/03/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:BA31DCDC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 063/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARIA CRISTINA DUARTE DUTRA CAMPOS.*"*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARIA CRISTINA DUARTE DUTRA CAMPOS**, efetiva no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **16 de MARÇO de *2013* e término em 01 de MAIO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00038P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **16/03/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
LUCAS DO RIO VERDE - MT, 13/03/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:997D9756

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 064/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora LOIVIR MORI ZALTRON.*"*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº.

1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **LOIVIR MORI ZALTRON**, efetiva no cargo de **TECNICO ENFERMAGEN**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **07 de MARÇO de *2013* e término em 06 de ABRIL de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00020P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **07/03/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
LUCAS DO RIO VERDE - MT, 13/03/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:CC185E0A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 32/2013

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Publico 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 25-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: PINTOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02°	ALEX JOSE DIAS

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 13de março de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:93C4764E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 33/2013

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Publico 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09°	NILSON GONÇALVES DA SILVA
10°	TATIANE BENTO DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 13 de março de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:082F6A95

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2013
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2013 para Contratação de empresa para fornecimento de Quatro Kits Leia e Brinque, para serem utilizadas nas unidades escolares dos anos inciais do Ensino Fundamental das unidades escolares do Município de Lucas do Rio Verde – MT., diretamente com a empresa Distribuidora de Livros Almeida Regente Feijó Ltda Me, CNPJ 05.275.160/0001-67, no valor total de R$ 14.253,20 (Quatorze mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), em conformidade com as disposições legais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.
Lucas do Rio Verde MT, 13 de março de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:4E7A7B5D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução (mão de obra) da obra de construção da ampliação da Vara do Trabalho -TRT, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Data da Sessão: 02/04/2013.
Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 27/03/2013.
Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Das 13:30 horas até as 14:00 horas do dia
02/04/2013.
Edital Completo: Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300 e no Site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Abertura dos Envelopes: As 14:00 horas do dia 02/04/2013.
Lucas do Rio Verde MT, 14 de março de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:BF416075

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2013

O Presidente da Comisão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa

interessar que no Processo Licitatório "**CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2013** ", cujo objeto trata da **CONCESSÃO USO DE ÁREA AEROPORTUÁRIA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOS E SERVIÇOS AFINS, PARA ABASTECIMENTO DE AERONAVES NO AERÓDROMO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**, com data de abertura dia 13 de março de 2013, que não tivemos nenhuma empresa participando neste certame, restando portanto " DESERTA".
Lucas do Rio Verde MT, 13 de Março de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:59C8E815

PREFEITURA MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Comissão Especial de Licitações , **torna público** que o Edital de Concorrência Publica nº 02/2013 que trata da " CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ou seja, os serviços de criação e divulgação dos programas e ações do Poder Executivo Municipal. sofreu alterações onde as mesmas encontra- se disponíveis no site da prefeitura www.lucasdorioverde.mt.gov.br, link "licitação" arquivo: "1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2013". Diante das alterações necessário se faz a reabertura integral do certame, conforme se segue:
DATA: 30/04/2013.
ENTREGA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO: Das 08:00 horas até 08:30 horas do dia 30/04/2013.
EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima e na Internet, site ww.lucasdorioverde.mt.gov.br.
ENTREGA DOS ENVELOPES 01,02,03 e 04: Às 08:00 horas, do dia 28 de Março de 2013, no endereço acima.
FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei Federal 12.232/2010, e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Lucas do Rio Verde MT, 14 de Março de 2013.

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Cpe

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:0B17A936

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão 012/2013 – Registro de preço 08/2013, cujo objeto é a futura e eventual contratação de emissora de rádio para prestação de serviço de radiodifusão, nas frequências AM ou FM, para veiculações de notas, avisos, comunicados, campanhas e outros do SAAE, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.
Resulta;DESERTA.

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de março de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:A2E02CD4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO 009/2013

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniforme dos funcionários e camisetas de malha para eventuais campanhas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT**, tudo conforme especificações que seguem no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 27/03/2013** na **sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 8:00 horas.** Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713, email: compras@saaelrv.com.br e no site http://www.saaelrv.com.br. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 27/03/2013, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Lucas do Rio Verde - MT, 14 de março de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:E5E54C3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PP 025/2013 - RETIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que fica **ALTERADO o HORARIO** para as **09h30min do dia 27/03/2013** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO MECANICA DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DA SECRETARIA DE OBRAS**". Maiores Informações através do Edital **nº. 036/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 14 de Março de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:99241CE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA PROVISORIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da execução dos serviços de
REFORMA E READEQUAÇÃO DE AMBIENTES COMO: GARAGEM, BANHEIROS, SALA DE REUNIÃO, COPA, ALMOXARIFADO, SALA DE VEREADOR, CPD, REMODELAGEM DA FACHADA, ESTACIONAMENTO E PAISAGISMO DA PARTE FRONTAL, DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 136,38m2, pela empresa MACAE

CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.689/0001-27, conforme processo licitatório n.º 009/2012, Convite n.º 004/2012, contrato n.º 009/2012 de 22 de novembro de 2013 e respectivos termos aditivos: 1º Termo aditivo de prazo ao contrato 009/2012, de 17/01/2013, 2º Termo aditivo de prazo ao contrato 009/2012, de 04/03/2013, 1ª Termo aditivo de preço ao contrato 009/2012, de 01/03/2013.

Mirassol D'Oeste-MT, 13 de março de 2013.

ROGERIO SPOLADOR DE SOUZA
Engenheiro Civil Fiscal da Obra-crea 2.601.862.882

HELIO MENDES DOS SANTOS
Macae Construtora Ltda – Me, Cnpj Nº 10.794.689/0001-27

LAERCIO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal Mirassol D'oeste - Cnpj Nº 03.756.178/0001-55

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:85381ACB

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, e, mediante termo de recebimento provisório emitido em13 /03 /2013, por esta comissão, a conclusão da execução dos serviços de REFORMA E READEQUAÇÃO DE AMBIENTES COMO: GARAGEM, BANHEIROS, SALA DE REUNIÃO, COPA, ALMOXARIFADO, SALA DE VEREADOR, CPD, REMODELAGEM DA FACHADA, ESTACIONAMENTO E PAISAGISMO DA PARTE FRONTAL, DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 136,38m2, pela empresa MACAE CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.689/0001-27, conforme processo licitatório n.º 009/2012, Convite n.º 004/2012, contrato n.º 009/2012 de 22 de novembro de 2013 e respectivos termos aditivos: 1º Termo aditivo de prazo ao contrato 009/2012, de 17/01/2013, 2º Termo aditivo de prazo ao contrato 009/2012, de 04/03/2013, 1ª Termo aditivo de preço ao contrato 009/2012, de 01/03/2013, projetos, especificações e medições realizadas.

Mirassol D'Oeste-MT, 13 de Março de 2013.

ROGERIO SPOLADOR DE SOUZA
Engenheiro Civil Fiscal da Obra-crea 2.601.862.882

HELIO MENDES DOS SANTOS
Macae Construtora Ltda – Me, Cnpj Nº 10.794.689/0001-27

LAERCIO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal Mirassol D'oeste - Cnpj Nº 03.756.178/0001-55

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:6DC574C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 128 DE 13 DE MARÇO DE 2013

PORTARIA Nº 128 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

DESIGNA ENGENHEIRO, RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas no inciso IX do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica designado **Sr. CELSO SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 681500-6 SSP/MT e CPF nº 458.603.781-49, Engenheiro Civil CREA/CONFEA 070125623-0, residente à Rua João Pessoa nº. 22, Centro, CEP 78.200-000, em Cáceres – MT, para isolado ou conjuntamente ser o **Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste-MT.**

Artigo 2º Ao ora designado compete, isolado ou conjuntamente com outro profissional da área, quando o caso requerer:
I) Desenvolver a elaboração das medições mensais das obras públicas;
II) Fiscalizar a aquisição de materiais, quanto à qualidade e quantidade;
III) Fiscalizar direta ou indiretamente, mediante acordo, convênios ou contratos, todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a levantamentos, estudos, projetos, construção, reconstrução, ampliação, reparos e melhoramento dos próprios municipais;
IV) Promover a fiscalização de todas as etapas das obras públicas, promovendo o acompanhamento do cronograma das obras e elaborar relatórios dos serviços desenvolvidos pela fiscalização;
V) Elaborar Termos de Recebimento Provisório e Definitivos das obras contratadas;
VI) Organizar e manter arquivo de orçamentos e documentos de obras contratadas pela Municipalidade;
VII) Proceder às medições de obras e despachos em processos destinados à liberação das medições para pagamento após proceder à fiscalização e vistoria;
VIII) Manter relatórios das obras conveniadas;
IX) Promover o acompanhamento dos cronogramas financeiros de desembolso e cronograma técnico-financeiro;
X) Supervisionar os projetos, adequando-os aos procedimentos do Município e, órgãos responsáveis pelo gerenciamento da liberação de recursos do Estado;
XI) Supervisionar os projetos e cronogramas financeiros e técnicos de recursos vindo do Estado ou da União;
XII) Orientar a construtoras e contribuintes que desejam construir, em relação às normas e leis que regem as edificações;
XIII) Emitir Laudos Técnicos, Alvarás e Habite-se;
XIV) Fiscalizar a implantação de marcos geodésicos no Município e conferência das restituições efetuadas de aerofotogrametrias;
XV) Fornecer e verificar alinhamento de logradouros públicos necessários às edificações e de conformidade com projetos já aprovados;
XVI) Fornecer elementos necessários ao alinhamento de obras particulares, dentro das normas regulamentares;
XVII) Proceder à localização de vias públicas, em consonância com o plano urbanístico de desenvolvimento;
XVIII) Proceder aos levantamentos cadastrais, encaminhando-os ao serviço de cadastro, bem como promover a sua atualização;
XIX) Velar pelo cumprimento dos códigos de posturas, obras e limpeza;
XX) Interagir com outros setores, quando solicitado, para a execução dos trabalhos que se fizerem necessários;
XXI) Prestar informações à sociedade quando solicitado dos atos e serviços da administração, objetivando a transparência, bem como preservar a boa imagem da administração pública, e demais funções correlatas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 13 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:0DAFD027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 129 DE 14 DE MARÇO DE 2013

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NOMEADA PELA PORTARIA Nº 055/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas no inciso IX do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Artigo 1º - Destituir o Sr. Rogério Spolador de Souza, Engenheiro Civil Crea RN 260186288-2 da Comissão nomeada pela Portaria nº 055/2013, para avaliação de imóveis urbanos e rurais do município de Mirassol D´Oeste, destinados à aquisição, leilão, bem como aqueles destinados à permuta e alienações.

Artigo 2º - Nomear em subsituição ao disposto no artigo anterior, o Sr. **CELSO SILVA**, Engenheiro Técnico da Prefeitura de Mirassol D´Oeste-MT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 681500-6 SSP/MT e CPF nº 458.603.781-49, Engenheiro Civil CREA/CONFEA 070125623-0, residente à Rua João Pessoa nº. 22, Centro, CEP 78.200-000, em Cáceres – MT.

Artigo 3º - A Portaria nº 055, de 25 de janeiro de 2013 será reeditada com a alteração da presente portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 14 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:B700DA35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 133 DE 14 DE MARÇO DE 2013

PORTARIA Nº 133 DE 14 DE MARÇO DE 2013

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Titulo VI, Capítulo III da Lei Complementar nº 008/98, em especial atendendo ao disposto no artigo 209 da citada Lei;
Considerando a necessidade de apurar os fatos relatados através do Ofício/Gab/Pres. Nº 228/2012 encaminhado à Promotoria de Justiça; Ofício nº 30/2013 da Promotoria; Ofício nº 284/2013-SMEC e, CI nº 590/2013-SMEC,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar em tese a prática de ilícito administrativo praticado pela servidora **Rosimeire Morais Lázaro**, Auxiliar de Serviços Internos, Matrícula nº 1283, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo não comparecimento às suas atividades laborais no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, e possível infrigência dos artigo 178, Inciso I e IX e artigo 179, inciso IX, ambos da Lei Complementar nº 008/1998.

Art. 2º - Nomear para execução do ato disposto no artigo anterior, os servidores: **FÁBIO ANGELO HORDONHO LEITE SILVEIRA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1180; **ELISANGELA VICENTINI FAZOLO DA SILVA,** Agente Administrativo, Matrícula nº 234 e, **MARIA JOSÉ CORREIA CARNEIRO**, Professora, Matrícula nº 89, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações e demais diligências cabíveis.

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, adotando os procedimentos descritos no Capítulo III da Lei Complementar nº 008/98 inerentes ao processo de sindicância.

Art. 4º - Comprovada a existência ou inexistência de irregularidades, a comissão sindicante, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de sua constituição, apresentará relatório de caráter expositivo, contendo exclusivamente os elementos fáticos colhidos

Parágrafo Único: O prazo referido neste artigo. poderá ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 14 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:18F6492C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO POSSE

TERMO DE POSSE Nº 005/2013

Aos Seis Dias do Mês de Março de Dois Mil e Treze, perante o Sr. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, compareceu para Tomar Posse o Sr. **VALDEMIR APARECIDO DOS ANJOS,** residente e domiciliado neste Município, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 1004681 SSP/MT e CPF nº 626.788.921-15, convocado pelo Decreto n. 2529/2013 e nomeado pela Portaria nº 113/2013 para exercer as funções inerentes ao Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS,** em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado conforme Edital de Classificação Final do Concurso Público n. 001/2012, que se compromete a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, responsabilidades, impostos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT Lei Complementar nº. 008/1998, a Carga horária de 40 horas semanais e as atribuições necessárias ao desempenho da função: **a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros e, conforme Descrição Analítica do cargo Anexo V-1 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT, Lei Complementar 010/1999 no qual entrará em exercício em 07 de março de 2013. Eu **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS,** lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:C95A6597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO POSSE

TERMO DE POSSE
Nº: 004/2013

Ao Primeiro Dia do mês de Março do ano de Dois Mil e Treze, perante o **Sr. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** portador do RG n. 0497948-6 SEJSP/MT e CPF n. 354.096.061-91, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, compareceu para Tomar Posse a Sra. **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS,** residente e domiciliada neste Município, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1568461-0 SEJSP/MT e CPF nº 005.085.561-12, convocada pelo Decreto n. 2527/2013 e nomeada pela Portaria nº 102/2013, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS,** em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado conforme Edital de Classificação Final do Concurso Público nº. 001/2012, que se compromete a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, responsabilidades, impostos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT Lei Complementar nº. 008/1998, a Carga horária de 40 horas semanais e as atribuições necessárias ao desempenho da função: **a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros e, conforme Descrição Analítica do cargo Anexo V- 1 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT, Lei Complementar 010/1999 no qual entrará em exercício em 04 de Março de 2013. Eu **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS,** lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho".

ELIAS MENDES LEAL FILHO SIMONE APARECIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Servidora Empossada

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:4234B59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO POSSE

TERMO DE POSSE
Nº: 003/2013

Ao Primeiro Dia do mês de Março do ano de Dois Mil e Treze, perante o **Sr. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** portador do RG n. 0497948-6 SEJSP/MT e CPF n. 354.096.061-91, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, compareceu para Tomar Posse o Sr. **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado neste Município, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 1278518-0 SSP/MT e CPF nº 700.074.031-00, convocado pelo Decreto n. 2529/2013 e nomeado pela Portaria nº 101/2013, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS,** em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado conforme Edital de Classificação Final do Concurso Público nº. 001/2012, que se compromete a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, responsabilidades, impostos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT Lei Complementar nº. 008/1998, a Carga horária de 40 horas semanais e as atribuições necessárias ao desempenho da função: **a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros e, conforme Descrição Analítica do cargo Anexo V- 1 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT, Lei Complementar 010/1999 no qual entrará em exercício em 04 de Março de 2013. Eu **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS,** lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho".

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Servidor Empossado

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:8899341E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 107 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas no inciso IX do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no artigo 11, inciso II da Lei Complementar nº 008, bem como os Artigos 29 e 31 da Lei Complementar 010 de 16.12.99 e com alterações posteriores; resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica nomeado a partir de 06/03/2013, o Sr. ***FRANCISCO AMARANTE*****,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Padre Tiago 4019, Parque Morumbi, portador do CPF nº 442.215.841-49 e RG nº 878930 SSP/MT, para o cargo em comissão de ***SECDRETÁRIO DE FAZENDA*** – CCE do município de Mirassol D'Oeste, constante do Anexo I-B da Lei Complementar nº 010/99 e alterações posteriores.

Artigo 2º O ora nomeado perceberá a título de remuneração o disposto no anexo II-B da Lei Complementar nº 010/99 e alterações posteriores.

Artigo 3º- Compete ao Secretário Municipal de Fazenda dentre outras atribuições:

I) Formulação da política econômico-tributária do Município;
II) Estudo, regulamentação, fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária;
III) Orientação dos contribuintes para a correta observância da legislação tributária;
IV) Arrecadação e fiscalização de tributos;
V) Controle da Dívida Ativa do Município;
VI) Formulação da política financeira e orçamentária do Governo Municipal;
VII) Execução de atividades centrais referentes aos sistemas orçamentários, financeiros e patrimoniais;
VIII) Planejamento financeiro;
IX) Processamento central de despesas públicas;
X) Planejar e controlar os serviços de tesouraria;
XI) Administração da dívida pública;
XII) Contabilidade geral do município;
XIII) Controle interno e prestação geral de contas;
XIV) Formulação e execução do controle do Poder Executivo;

XV) Incremento do Castro Imobiliário;
XVI) Opinar, conclusivamente, sobre todas as questões em matérias no âmbito de sua secretaria e decidir, motivadamente aquelas de sua competência;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 05 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

EMLF/VRS/acqb

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:DDBA0B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 113 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2012;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto nº 2513/2013 do Executivo Municipal;
Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2529/2013 e,
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **VALDEMIR APARECIDO DOS ANJOS** para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 05 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:CDFC00CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA N. 119 DE 07 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas no inciso IX do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no artigo 11, inciso II da Lei Complementar nº 008, bem como os Artigos 29 e 31 da Lei Complementar 010 de 16.12.99 e com alterações posteriores; resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º- Fica nomeada, a partir de 11 de março de 2013 a Sra. **FABRÍCIA OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileira, solteira, portador do RG Nº 1493866-9 SSP/MT CPF Nº 729.181.601-72, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CC-3** do município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO II-B da LC 010/99 e suas alterações.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:3EE24714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 117 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2012;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto nº 2513/2013 do Executivo Municipal;
Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2529/2013 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **EVERALDO JOSE BATISTA** para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 05 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:815CE170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 118 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2012;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto nº 2513/2013 do Executivo Municipal;
Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2529/2013 e,
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **VALDINEY FONSECA SALVIONI** para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 05 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:DED34B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 101 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2012;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto nº 2513/2013 do Executivo Municipal;
Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2529/2013 e,
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA** para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 01 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:CC221910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 102 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2012;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto nº 2513/2013 do Executivo Municipal;
Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2529/2013 e,
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS** para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 01 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:E8B41AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 099 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2011;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto nº 2330/2011 do Executivo Municipal;
Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2526/2013 e,
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora **MARIQUELLY SIQUEIRA DE CASTRO** para exercer as atribuições do cargo de **MONITORA DE CRECHE,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 28 de fevereiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:61ED50E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 013/2013

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2527/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo único deste edital.
Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO – I
MOTORISTA

128	ANTONIO TEODORO RODRIGUES	2º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 08 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:D9C61711

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º15.984.883/0001-99, e Inscrição Estadual n.º10506793-8 estabelecida a R Goiás Esquina com Rua Santos Dumont, s/n, Q. 20 Lt 05 bairro Centro, cidade de Senador Canedo - GO, neste ato representada pelo Sr. José Ivone de Melo, portador do CIRG n.º 18684491 SSP/MT e CPF n.º 238.657.179-34 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2013, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e serviços urbanos,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2013, para Registro de Preços.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
BASE PARA RELE	UNIDADE	7,23	60	433,8
BASE PARA RELE FOTO ELET.	UNIDADE	7,23	100	723
BRAÇO P/ LUMINARIA PUBLICA 48MM X 1.5MTS	UNIDADE	39,86	100	3.986,00
CABO TRIPLEX 10MM	METRO	4,34	250	1.085,00
CABO TRIPLEX 16MM	METRO	5,91	250	1.477,50
CINTA PARA POSTE 180MM	UNIDADE	24,97	20	499,4
CINTA PARA POSTE 190MM	UNIDADE	25,84	20	516,8
CINTA PARA POSTE 200MM	UNIDADE	26,41	20	528,2
CONECTOR PERFURANTE 1.5-6MM 910-70	UNIDADE	4,77	200	954
DISJUNTOR BIPOLAR 10A	UNIDADE	50,28	5	251,4
DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UNIDADE	49,28	5	246,4
DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UNIDADE	53,46	5	267,3
DISJUNTOR BIPOLAR 60A	UNIDADE	64,82	5	324,1
DISJUNTOR BIPOLAR 70A	UNIDADE	64,82	5	324,1
DISJUNTOR TRIIPOLAR 100A	UNIDADE	83,21	5	416,05
FIO CABO - 2,5mm	METRO	0,99	600	594
FIO CABO FLEXIVEL 10mm	UNIDADE	4,45	300	1.335,00
FIO CABO FLEXIVEL 4mm	UNIDADE	1,73	300	519
FIO CABO FLEXIVEL 6mm	UNIDADE	2,45	200	490
FITA ISOLANTE 20 MTS	UNIDADE	3,77	50	188,5
FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19mm X 10mts	UNIDADE	16,43	10	164,3
IGNITOR P/ PARTIDA LAMPADA VAPOR SODIO ALTA PRESSAO ATÉ 400W	UNIDADE	7,01	60	420,6
LAMPADA ECONOMICA 20W E-40	UNIDADE	10,4	100	1.040,00
LAMPADA MISTA 160W - E27	UNIDADE	13,16	50	658
LAMPADA MISTA 160W-E40	UNIDADE	13,16	50	658
LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W E-27.	UNIDADE	10,35	100	1.035,00
LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400 E-40	UNIDADE	26,71	200	5.342,00
LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E 40	UNIDADE	28,8	300	8.640,00
LAMPADA VAPOR SODIO 100W E-27	UNIDADE	29,11	200	5.822,00
LAMPADA VAPOR SODIO 70W E-27	UNIDADE	15,15	400	6.060,00
LUMINARIA 48MM X E27	UNIDADE	100,77	100	10.077,00
LUMINARIA 48MM X E40	UNIDADE	98,9	50	4.945,00
PARAFUSO DE MAQUINA 250MM	UNIDADE	6,61	100	661
PARAFUSO DE MAQUINA 300MM	UNIDADE	7,67	100	767
PARAFUSO DE MAQUINA 350MM	UNIDADE	8,54	100	854
REATOR 100W VAPOR DE SODIO	UNIDADE	50,79	60	3.047,40
REATOR 125W VAPOR DE MERCURIO	UNIDADE	37,27	40	1.490,80
REATOR 250W VAPOR DE SODIO	UNIDADE	74,77	90	6.729,30
REATOR 70W VAPOR DE SODIO	UNIDADE	49,95	75	3.746,25
REATOR V. MERCURIO 400 E-40	UNIDADE	54,39	20	1.087,80
RELE FOTO ELETRICO 220V	UNIDADE	13,74	100	1.374,00
RELE FOTOCELULA 105 A - 350W CARGA MAXIMA 1.0	UNIDADE	17,16	500	8.580,00
SOQUETE E 27	UNIDADE	2,06	150	309
SOQUETE E 40	UNIDADE	6,64	50	332

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE: R$ **89.000,00** (oitenta e nove mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO
3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Secretaria Municipal de Obras.....285-15.122.0027.2044.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa

remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL
13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 006/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2013 a proposta da empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 12 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

EMPRESA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ nº 15.984.883/0001-99
Sr. José Ivone de Melo
CPF n.º 238.657.179-34

DR. DONIZEU DO NASCIMENTO NASSARDEM
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

Nome
CPF nº

Nome
CPF nº

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:F8687FBD

PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2013

Processo nº 14/2013

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 165/2013 de 05 de março de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2013**, que no dia 27 de março de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO**: futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para manutenção das Unidades de Saúde Municipais, Unidades de Saúde da Família, Centro de Saúde e Farmácia Judicial, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

NADIR DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:8748AF4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2011

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº038/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: GIUSTI & ANDRADE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.178.175/0001-32.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 038/2011, cujo objeto é a "Execução de Reforma do campo de futebol, construção de cobertura de arquibancada, construção de quadra de vôlei de areia e construção de vestiários. Localizada na Praça "Marley Barreto", Bairro da Ponte, Nortelândia-MT. Conforme disposições do processo licitatório Carta Convite 011/2011".
Dotações orçamentárias:
0161-03.008.27.812.0018.1057-4490.51.00.00.00
Valor do Contrato: R$ 87.780,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais). O presente termo aditivo se dá sem reajuste de valor.
Fundamento legal: art. 57 da Lei 8.666/93.
Assinatura do Aditivo: 07/02/2013.
Prazo de prorrogação: 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:E0A51895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2010

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT
Contratado: Planeje Projetos Engenharia e Construção EPP.
Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 049/2010. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.
Dotação orçamentária:
0139-03.008.18.695.0031.2176.44.90.51.00.00.00
Fundamento legal: art. 57 da lei 8.666/93.
Assinatura: 14/02/2013.
Prazo de prorrogação: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:BF700D46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT
Contratado: Vitória Construtora LTDA.
Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 068/2010. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.
Assinatura: 14/02/2013.
Fundamento legal: art. 57 da lei 8.666/93.
Prazo de prorrogação: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do dia 15 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:C6BD1F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2013

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

Considerando o previsto na Lei Complementar nº 276, de 12 de março de 2013, que alterou a natureza e gratificação do cargo de Coordenador de Regulação e Encaminhamento, de nível "DAS 3 (50%)" para "DAS 2 (50%)".

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 031/2013 passa a ter vigência com a seguinte redação:

"Art. 1.º Nomear a Senhora **Anselma de Oliveira Miranda de Moura,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 05632340 SSP/MT** e do **CPF nº 535.249.261.34** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-2 "Coordenadora de Regulação e Encaminhamento"** do Departamento de Regulação e Encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data."

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 14º dia do mês de Março de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 14.03.2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

NORMA FIRMIANO RODRIGUES BARRADAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:3EF42149

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 312/2013

CONTRATADO: LOURIVAL FRANCISCO OTENIO
CPF: 524.127.509-63
OBJETO: Locação de Veiculo para recuperação das estradas vicinais no Município de Nova Bandeirantes
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:E661EF13

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 318/2013

CONTRATADO: EV. P. BRUM – ENGENHARIA, GEODESIA E TOPOGRAFIA - ME
CNPJ: 13.338.798/0001-94
OBJETO: Prestação de Serviço para Execução do levantamento topográfico necessário para elaboração do planialtimétrico para elaborar projetos de drenagem e Infra Estrutura de pavimentação, água e esgoto do Município de Nova Bandeirantes/MT

VALOR GLOBAL: R$ 7990 (Sete mil novecentos e noventa reais)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:22AC7FE4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 315/2013

CONTRATADO: DANIRDO PINHEIRO BASTOS
CPF: 038.696.638-98
OBJETO: Locação de Veiculo para recuperação das estradas vicinais no Município de Nova Bandeirantes
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:22F38EA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 314/2013

CONTRATADO: GILBERTO VALÉRIO DE SOUZA
CPF: 322.637.241-68
OBJETO: Prestação de Serviço na recuperação de pontes e bueiros no assentamento
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:C24BA5EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 316/2013

CONTRATADO: HARIELLE FRANCINE BELTRAMIN - ME
CNPJ: 13.267.979/0001-00
OBJETO: Prestação de Serviço com aulas de dança no espaço do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e no Centro de Eventos.
VALOR GLOBAL: R$ 7920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:A4328C92

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 007/2013, tendo como objeto o "**Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, conforme convenio FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação**". SAGROU-SE vencedora da presente licitação as empresas: **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP,** no valor global e R$: **209.825,00 (duzentos e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais),**. **M.W.MARCILIO-EPP** no valor global e R$: **92.025,00,00 (noventa e dois mil e vinte e cinco reais),** e **VALQUIRIA BIS-ME** no valor global e R$: **129.148,00 (Cento e vinte e nove mil centos e quarenta e oito reais).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:778F6EDB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGACAO PREGÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve HOMOLOGAR, como HOMOLOGADO TEM, o
resultado da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 7 / 2013, que tem por objeto
AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONVENIO FNDE-FUNDO NACIONAL DE EDUCACAO/PNAE-
SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA 04.435.485/0001-05 – 209.825,00
M.W. MARCILIO - EPP 05.930.171/0001-33 -
VALQUIRIA BIS ME 07.370.402/0001-27
conforme especificações contidas em seu Edital.
NOVA BANDEIRANTES - MT, terça-feira, 12 de março de 2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:B6BE2E20

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL 006/2013

Termo de Homologação
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve HOMOLOGAR, como HOMOLOGADO TEM, o resultado da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 6 / 2013, que tem por objeto AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLOGICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA RAIO X, E MATERIAL PERMANENTE
DIST. DE MED. BEVILAQUA LTDA 06.894.854/0001-45
DENTAL REZENDE LTDA 08.593.452/0001-36
RJ HOSPITALAR LTDA - EPP 06.301.399/0001-27
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA 05.159.591/0002-49
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70
conforme especificações contidas em seu Edital.
NOVA BANDEIRANTES - MT, quinta-feira, 14 de março de 2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:F4BB4C7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 062/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente a Sra. **SELMA PAIVA LEITE CALCA**, portadora do RG nº 22526304X SSP/SP e CPF nº 095.406.918.85, do cargo em comissão de **CUIDADOR DE CRIANCA E ADOLESCENTE** para o qual foi

nomeada pela Portaria nº 196/2011 de 21 de outubro de 2011, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6202C704

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 063/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente a Sra. **LURDES SOARES SANTANA PINTO**, portadora do RG nº 753.889 SSP/MT e CPF nº 487.875.901.15, do cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - I A IV** para o qual foi admitida por Concurso Público pela Portaria nº 036/1991 de 05 de agosto de 1991, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:5FB52FCC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 064/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente o Sr. **MAYCON MARCELO MONTEIRO**, portador do RG nº 28.707.748-2 SSP/SP e CPF nº 531.231.151.00, nomeado pela Portaria 128/2012, de 03 de julho de 2012, da função gratificada **"FG – 1"**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:DE37AA2B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 065/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente o Sr. **AGNALDO ADRIANO GIGLIOTTI**, portador do RG nº 964968 SSP/MT e CPF nº 631.500.181.53, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO** para o qual foi nomeado pela Portaria nº 022/2013 de 16 de janeiro de 2013, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:B6D45549

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 066/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o Sr. **AGNALDO ADRIANO GIGLIOTTI**, portador do RG nº 964 968 SSP/MT e CPF nº 631.500.181.53, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:42DD9B3A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 068/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o Sr. **EDUARDO DA SILVA GUILHERME**, portador do RG nº 985 376 SSP/MT e CPF nº 856.451.761.20, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:808418FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 069/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente o servidor **OSMAR RIVALCIR DOS SANTOS**, portador do RG 378.767 SSP/MT e CPF nº 327.368.861.00, nomeado pela Portaria 063/2011, de 01 de abril de 2011, do Cargo em Comissão de **"SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE"**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:92C34EF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 070/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o Sr. **OSMAR RIVALCIR DOS SANTOS**, portador do RG 378.767 SSP/MT e CPF nº 327.368.861.00, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:954270AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 071/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente a servidora **MARIA APARECIDA BEVILAQUA**, portadora do RG nº 4.299.101-5 SSP/PR e CPF nº 487.876.201.20, nomeada pela Portaria 033/2013, de 01 de fevereiro de 2013, do Cargo em Comissão de **"SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER"**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:7AEBDC75

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 072/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, a servidora **MARIA APARECIDA BEVILAQUA**, portadora do RG nº 4.299.101-5 SSP/PR e CPF nº 487.876.201.20, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:D3B1BC21

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 073/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente o servidor **JOSE LINDOMAR DE OLIVEIRA**, portador do RG 1.183.594-0 SSP/MT e CPF nº 871.095.731.68, nomeado pela Portaria 146/2009, de 01 de setembro de 2009, do Cargo em Comissão de **"SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER"**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:B2F4C6DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 074/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o Sr. **JOSE LINDOMAR DE OLIVEIRA**, portador do RG 1.183.594-0 SSP/MT e CPF nº 871.095.731.68, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinet

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:8A45C778

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 075/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente o Sr. **GESIO INACIO MIRANDA**, portador do RG nº 523 198 SSP/MT e CPF nº 362.230.691.20, do cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO** para o qual foi nomeado pela Portaria nº 052/2012 de 13 de março de 2012, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.
.
ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:5E6D1FED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 076/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o Sr. **GESIO INACIO MIRANDA**, portador do RG nº 523 198 SSP/MT e CPF nº 362.230.691.20, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE TRANSPORTES**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:2A0509C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 077/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1º. – Nomear a senhora **FRANCIELLI FURTUNATO DA SILVA,** portador do RG nº. 1753038-5 SSP/MT e do CPF nº.024.412.771-97, exercendo a função de Secretária de Saúde, conferindo-lhe poderes para movimentar as contas correntes em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Canaã do Norte – CNPJ: 13.889.874/0001-93, pelo **AUTO-ATENDIMENTO SETOR PÚBLICO**, juntamente comig**o VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 1670306 e do CPF nº. 331.498.799-49, nos seguintes serviços abaixo discriminados:

Emitir cheques	Abrir contas de deposito	Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições	Receber, passar recibo e dar quitação	Solicitar saldo e extratos
Requisitar talonários de cheques	Autorizar debito em conta relativo a operação	Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques	Sustar/contra-ordenar cheques	Cancelar cheques
Baixar cheques	Efetuar resgates/aplicações financeiras	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico	Efetuar transferência por meio eletrônico	Consulta Contas/aplic. Programa Repasse Recursos Federal - RPG
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP	Solicitar saldo/extrato de investimentos	Solicitar Saldo/extrato de operações de credito
Emitir comprovantes	Efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico	Encerrar contas de deposito
Solicitar saldos/extratos de operações de credito		

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, em 07 de Março de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:78EA024A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 078/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o Sr. **WELLITON ALVES MONTEIRO**, portador do RG nº 2451115-3 SSP/MT e CPF nº 048.255.981.02, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 07 DE MARÇO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:C8FF8C2A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 079/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06 de junho de 2012;

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06/06/2012, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C

Nº	CANDIDATO	LOCAL DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO
01	FABIO DOS SANTOS MENDES	SEDE DO MUNICIPIO	1º CAD. RESERVA

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:
a) 02 Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) 02 Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
c) 02 Xérox e documento original do Cartão do CPF;
d) 02 Xérox e documento original do Titulo de Eleitor;
e) 02 Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Ultima Votação) http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) 02 Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
g) 02 Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
h) 02 Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
i) 02 Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
j) 02 Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
k) 02 Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
l) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos; http://www.tjmt.jus.br/paginas/Servicos/CertidaoNegativa/

m) 02 Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
n) 02 Declaração de Bens;
o) Declaração de não infrigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
p) 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.
q) 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
r) 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2012, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de *OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C*, exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 11 DE MARÇO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:80D5F34F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 080/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 26/02/2013, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MICROÁREA 28

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	015	FABIANA ALVES DA SILVA	8,0	APROVADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:
a) Foto 3x4 atualizada;
b) Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
d) Xérox e documento original do Cartão do CPF;
e) Xérox e documento original do Titulo de Eleitor;
f) Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Ultima Votação) http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do;
g) Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
h) Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
i) Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
j) Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
k) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos; http://tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx
l) Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
m) Declaração de Bens;
n) Declaração de não infrigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
o) Declaração de residência e Telefone para Contato.
p) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 11 DE MARÇO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:CA084A76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA-MT, por este edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, torna público a relação de candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida para Municípios de até 50 mil habitantes, nos termos da Portaria 610 de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

NOME	CPF	NIS
ALINE PETRY	039.347.041.58	20987020697
ALTA ALVES DE PAULA	312.378.668.47	21003292226
ANA RODRIGUES DE CAMARGO	003.877.171.37	16099101560
ANDREIA DURANTE	017.822.411.16	20056030325
ANDREIA FERREIRA NUNES	927.782.401.87	21265715612
ANTÔNIO ANTUNES DE OLIVEIRA	867.436.271.00	20907814888
ARLINDO DE LIMA	741.473.909.00	12626761534
CLAUDEMIR GOMES TRINDADE	903.917.211.00	16486226049
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	031.715.591.10	16188233950
ELEUSA KAMINSKI	023.057.071.26	19040976808

ELIANE MARIANO	010.865.071.50	20658460743
ELISIANE SCHUSTER	001.215.731.76	20954811202
ELZA BARBOSA BARZAN	964.064.471.68	12681106402
FERNANDO JOSE MAYER	008.611.251.18	13027611533
GRAZIELA NUNES RIBEIRO	015.005.791.14	20972358441
ILDA BRETTFICHER	005.863.201.80	16198387934
IRACI APARECIDA ROSA DOS SANTOS	956.829.961.00	20954824347
IVONETE POMIM SILVA	041.179.471.09	16340254587
JOSÉ ANTÔNIO SOARES	778.777.131.34	13336540401
LOURDES POMIM SILVA	005.289.491.60	16372895995
LUCIA ANA DA SILVA RAMOS	007.445.191.01	13087827400
MARIA VIRGEM DE SOUSA	805.043.291.20	20334841288
MARINES ROSARIO DE QUADROS SANTOS	003.228.751.88	12857406403
MARLEI PADILHA	796.819.809.72	12898263402
MARTA TIAGO MARTINS	014.592.201.45	16410422556
NOEMIA LEOBLEIN IANKOSKI	017.033.521.65	16634488488
ORLANDO SANTOS DE ABREU	425.826.879.87	13083165403
OUVIDOR VIEIRA DA ROCHA	009.684.388.81	10778887127
OZAIR CANEDO DA SILVA	037.035.412.53	23618880584
RITA GOMES FERNANDES	631.520.371.04	12403792863
ROSANE DA SILVA CRUZ	031.952781.62	16548240163
ROSELI MACHADO DE SOUZA	029.872.401.47	13870440316
SEVERINA FRANCISCA ARRUDA	003.877.371.62	16548258623
SILISMARA IANKOSKI	031.968.451.25	16668082328
SILVANEI IANKOSKI	009.651.311.06	20954813000
SIRLEI IANKOSKI	015.005.831.46	20907839678
SUELI PEREIRA SANTIAGO	007.511.27108	20670545699
VALDIRENE APARECIDA MAZARO	029.237.491.70	16634589195
ZENIMAR APARECIDA DOS SANTOS	744.025.601.87	16692337438
ZILDA DE OLIVEIRA	031.329.631.60	16567429500

E, para conhecimento amplo e geral, publica-se este edital para efeito de participação no Programa Minha Casa minha Vida.

Nova Guarita – MT,14 de março de 2013

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal de Nova Guarita

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:B364683E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 001/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA. (TELECÁRDIO).
OBJETO: prestação de serviços de Assessoria Cardiológica transtelefonica com sistema de telefonia, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), instalada no estabelecimento da CONTRATADA, um aparelho monitor (eletrocardiógrafo), modelo 12 LEADS em sistema de comodato.

VALOR: R$ 5.580,00 (Cinco Mil e quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/12/2013.
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 02 Janeiro de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:6A56CDF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 09/2013

Objetivo: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Genuínas e de Primeira Linha, Devendo o Contratado Entregar a Peça Já Instalada no Veículo, Inclusive parte Elétrica. Vencedor(es): ARINOS COM. DE PEÇAS LTDA – ME, CNPJ 08.956.796/0001-62: Lote 01 – 6% (seis por centos); lote 02 – 10,5% (dez virgula cinco por cento) e lote 06 – 5,5% (cinco virgula cinco por cento). COSTA & CRUZ LTDA – ME, CNPJ 10.745.500/0001-06: lote 03 – 31% (trinta e um por cento); lote 04 – 3% (três por cento) e lote 05 – 4% (quatro por cento). VALDECIR MEDEIROS – ME, CNPJ 00.087.227/0001-16: lote 07 – 6,5% (seis virgula cinco por cento); lote 10 – 11% (onze por cento) e lote 13 – 3% (três por cento). M. J. PEREIRA MECANICA – ME, CNPJ 17.426.331/0001-90: lote 08 – 15% (quinze por cento); lote 11 – 12% (doze por cento); lote 14 – 12% (doze por cento); Lote 24 – 30% (trinta por cento) e lote 30 – 5,5% (cinco virgula cinco por cento). JOSIANE DE SOUZA SAMPAIO MEI, CNPJ 15.393.066/0001-66: lote 09 – 31% (trinta e um por cento), lote 12 – 12% (doze por cento) e lote 15 – 6% (seis por cento). M. VOLLMERHAUSEN – ME, CNPJ 07.745.024./0001-19 Lote 16 – 5,5% (cinco virgula cinco por cento); lote 17 – 12% (doze por cento); lote 18 – 31% (trinta e um por cento); lote 19 – 5% (cinco por cento), lote 20 – 5% (cinco por cento); lote 21 – 10% (dez por cento); lote 22 – 10% (dez por cento); lote 23 – 11% (onze por cento); lote 25 – 10% (dez por cento); lote 26 – 6,5% (seis virgula cinco por cento); lote 27 – 5% (cinco por cento); lote 28 – 5% (cinco por cento); Lote 29 – 5% (cinco por cento). Homologação e Adjudicação: 15/03/2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:2A99F53B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 15/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 11/2013 no dia 27/03/2013 às 10:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAXA E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br , no campo Licitação - 2013. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 14 de março de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:D21E1C46

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 15/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 12/2013** no dia **28/03/2013 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, BEM COMO PAISAGISMO E URBANISMO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais

disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação - 2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 14 de março de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:A0AE18D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.639, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Associação de Coletores e Selecionadores de Materiais Recicláveis de Nova Mutum, e abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinqüenta reais) e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a **Associação de Coletores e Selecionadores de Materiais Recicláveis de Nova Mutum**, inscrita no CNPJ nº 11.899.555/0001-33, com sede na Rua das Águias s/nº, centro no Município de Nova Mutum – MT, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para custeio e despesas administrativas e operacionais.

Art. 2º. Para atender as despesas com o referido Termo de Convênio fica o Poder Executivo, autorizado a realizar suplementação nos termos do Art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.001. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.18. Gestão Ambiental
07.001.18.541. Preservação e Conservação Ambiental
07.001.18.541.0025. Coleta Seletiva
07.001.18.541.0025.2147. Conv. c/ Assoc. de Coletores e Selec. de Mat. Recicláveis
3370.41.00.00.00. (294) Contribuições R$ 36.050,00
TOTAL R$ 36.050,00

Art. 3º. Para suprir as despesas do Art. 2º, fica autorizado a anulação parcial de dotações, nos termos do Art. 43, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, a seguinte dotação prevista no orçamento para 2013:

07. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.001. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.18. Gestão Ambiental
07.001.18.542. Controle Ambiental
07.001.18.542.0068. Mutum Gap
07.001.18.542.0068.2160. Implantação e Manutenção do Programa Mutum GAP
3390.39.00.00.00 (305) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 36.050,00
TOTAL R$ 36.050,00

Art. 4º. Associação de Coletores e Selecionadores de Materiais Recicláveis de Nova Mutum, fica obrigada a efetuar a Prestação de Contas, de cada parcela recebida, sendo este o critério para liberação da parcela posterior, nos termos e anexos da Instrução Normativa nº 003/2009, do Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:C7F18638

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.637, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mutum – APAE e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mutum – APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.822.232/0001-98, localizada na Rua das Primaveras nº 718, neste Município de Nova Mutum/MT, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando o repasse de recursos financeiros, para manutenção da entidade.

Parágrafo Único. As despesas autorizadas neste artigo correrão por conta da seguinte dotação, já prevista no orçamento vigente:

DOTAÇÃO
06. Secretaria de Municipal de Saúde
06.002. Fundo de Municipal de Saúde
06.002.10. Saúde
06.002.10.301. Atenção Básica
06.002.10.301.0003. Atenção Básica
06.002.10.301.0003.2142. Manut. Termo Convênio com APAE
3350.43.00.00.00. (215). Subvenções Sociais R$ 90.000,00
TOTAL R$ 90.000,00

Art. 2º. Fica a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mutum – APAE**, obrigada a efetuar a Prestação de Contas, de cada parcela recebida, sendo este o critério para liberação da parcela posterior, nos termos e anexos da Instrução Normativa nº 003/2009, do Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:BD8A2438

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais), no orçamento vigente e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.600/2012 de 26/11/2012, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento do Município, no valor de R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais) às seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

05.001.12.361.0034.2169.335041000000	R$	23.200,00
05.001.12.361.0028.2067.339036000000	R$	12.000,00
03.001.04.122.0019.2027.339092000000	R$	5.000,00
11.002.08.244.0051.2105.339036000000	R$	8.000,00
06.002.10.304.0005.2020.319011000000	R$	8.000,00
06.002.10.304.0005.2020.319013000000	R$	1.000,00
04.001.26.782.0008.1102.337141010000	R$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	**69.200.00**

Art. 2º. Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado as dotações orçamentárias, nos termos do Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, consignados no orçamento vigente aos códigos:

DOTAÇÃO REDUZIDA

05.001.12.361.0034.2169.339039000000	R$	23.200,00
05.001.12.361.0028.2067.339039000000	R$	12.000,00
03.001.04.129.0021.2143.339030000000	R$	5.000,00
04.001.26.782.0008.1036.337141010000	R$	12.000,0
06.001.10.122.0002.2002.339039000000	R$	12.000,0
06.002.10.301.0003.2003.319011000000	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	**69.200,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 2 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:6A66C2FF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 024, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

"Abre credito adicional especial no valor de R$ 53.867,77 (Cinqüenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para exercício 2013 e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.638 de 12/03/2013, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do Município, no montante de R$ 53.867,77 (Cinqüenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) nos termos do Artigo 41 inciso II da Lei n° 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
11. Secretaria Municipal de Assistência Social
11.002. Fundo Municipal de Assistência Social
11.002.08. Assistência Social
11.002.08.243. Assistência a Criança e ao Adolescente
11.002.08.243.0042. Atendimento da Criança e Adolescente
11.002.08.243.0042.2191. **Manut. Conv. c/ a Assoc. Cult. e Social de Nova Mutum**
3350.41.00.00.00. Contribuições **R$ 53.867,77**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será anulado parcialmente, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, recursos no montante de R$ 53.867,77 (Cinqüenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), da dotação orçamentária do orçamento vigente ao código:

DOTAÇÕES A REDUZIR
11. Secretaria Municipal de Assistência Social
11.005. Fundo de Munic. De Hab. De Int. Social
11.005.16. Habitação
11.005.16.482. Habitação Urbana
11.005.16.482.0055. Meu Lar, Minha Casa, Minha Vida
11.005.16.482.0055.1067. Construção de Unidades Habitacionais
4490.51.00.00.00. (489) Obras e Instalações **R$ 53.867,77**
TOTAL DAS REDUCÕES R$ 53.867,77
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:C73868D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 025, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

"Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinqüenta reais) e dá outras providências."

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.639/2013 de 12/03/2013, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento do Município, no valor de R$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinqüenta reais) à seguinte rubrica orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.001. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.18. Gestão Ambiental
07.001.18.541. Preservação e Conservação Ambiental
07.001.18.541.0025. Coleta Seletiva
07.001.18.541.0025.2147. Conv. c/ Assoc. de Coletores e Selec. de Mat. Recicláveis
3370.41.00.00.00. (294) Contribuições R$ 36.050,00
TOTAL R$ 36.050,00

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional suplementar previsto no Artigo anterior, será anulado parcialmente, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, recursos no montante R$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinqüenta reais) das dotações orçamentárias do orçamento vigente ao código:

07. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.001. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.18. Gestão Ambiental
07.001.18.542. Controle Ambiental
07.001.18.542.0068. Mutum Gap
07.001.18.542.0068.2160. Implantação e Manutenção do Programa Mutum GAP
3390.39.00.00.00 (305) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 36.050,00
TOTAL R$ 36.050,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2013

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:6C475079

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 27, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

"Institui forma para liberação de autorização para realização de festividades em locais de domínio público e privado no âmbito do Município de Nova Mutum – MT e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

· **Considerando** a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à obtenção de Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários;

· **Considerando** o Artigo 251, da Seção II – Divertimentos Públicos do Capítulo IX Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública da Lei Complementar nº 009 de 14 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Nova Mutum;

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a expedição de Autorização para eventos promovidos ou organizados por particulares ou pela Administração Pública Direta e Indireta, em consonância com as disposições previstas na Lei Complementar nº 009, de 14 de dezembro de 2001 e respectivas alterações posteriores.

Art. 2º. Depende da prévia expedição de Autorização a realização de eventos públicos e temporários que ocorram em:

a) Imóveis públicos ou privados;
b) Edificações ou suas áreas externas, ainda que descobertas e abertas, tais como jardins, áreas de lazer e recreação, pátios de estacionamento, áreas externas em clubes de campo, áreas para a prática de atividades físicas, esportivas e similares;
c) Terrenos vagos, terrenos não-edificados e edificações inacabadas;
d) Logradouros públicos, tais como ruas, praças, viadutos e parques.

Parágrafo 1º. Entende-se por evento público aquele dirigido ao público, com ou sem a venda de ingressos.

Parágrafo 2º. Entende-se por evento temporário aquele realizado em período restrito de tempo ou com prazo determinado de duração.

Parágrafo 3º. O processo visando à expedição de Autorização tem por objeto a análise das condições de segurança do evento a ser realizado.

Art. 3º. Deverão ser observadas as seguintes regras para a realização dos eventos de que trata o art. 2º desta Lei:

I. A Autorização deverá permanecer no local do evento para pronta exibição aos órgãos de fiscalização municipal, sempre que solicitado, assim como os documentos indispensáveis à comprovação do regular funcionamento da atividade;

II. Garantir a estabilidade das edificações, instalações e equipamentos, inclusive coberturas, arquibancadas, palcos, torres de equipamentos, painéis, mobiliários, gradis e elementos decorativos

III. A regularidade das instalações elétricas do evento, bem como dos sistemas de aterramento e da proteção contra descargas elétricas atmosféricas.

Art. 4º. É obrigatória a afixação, junto ao acesso principal e internamente, em local bem visível para o público, dos seguintes avisos:

I. Indicação da lotação máxima aprovada para a atividade;
II. Informação sobre estar esgotada a lotação do recinto;
III. Quando os locais forem destinados à exibição de espetáculos, programados ou não, indicação das condições de segurança oferecidas, tais como:
a) Rotas de fuga e saídas sinalizadas;
b) Equipamentos de combate a incêndio;
c) Brigada de Combate a Incêndio;
d) Iluminação de emergência;
e) Portas com barra antipânico;
f) Saídas de emergência.

Art. 5º. Para fins de instrução do pedido de Autorização para eventos públicos e temporário, dependendo das características da edificação ou equipamento, da natureza do uso pretendido e da capacidade de lotação ou do público estimado, deverão constar as seguintes informações:

a) Denominação do evento, com a identificação do objetivo;
b) Identificação do responsável pela promoção ou organização do evento;
c) Endereço completo do imóvel ou identificação do logradouro, quando não se tratar de área pública;
d) Datas de realização e horários de início e término;
e) Nível máximo de ruído (som) permitido, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 067, de 22 de setembro de 2010;
f) Descrição das estruturas a serem montadas, dos equipamentos a serem instalados e da organização da segurança;
g) Anotação quanto à obrigatoriedade de permanência de Autorização no local do evento, durante sua realização, devidamente acompanhado dos documentos indispensáveis à comprovação do regular funcionamento da atividade, conforme o caso, observadas as respectivas validades;
h) Apresentar, obrigatoriamente, AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (script Atestado do Corpo de Bombeiros para realização de eventos);
i) Ofício protocolado perante a Polícia Militar e Polícia Civil do Município, comunicando o evento;
j) Outras informações, a critério do órgão competente.

Art. 6º. Caberá a Secretaria Municipal de Administração a liberação para realização dos eventos caracterizados privado, mediante expedição da autorização emitida pelo Corpo de Bombeiros e Polícia Civil Judiciária.

Art. 7º. As diretorias de clubes, associações e similares e os proprietários e responsáveis pelos demais estabelecimentos de diversões públicas, bem como os promotores e organizadores de arraias e evento juninos em geral, são obrigados a manter rigorosa vigilância nos respectivos recintos e em suas imediações, visando a

segurança, o decoro, a tranqüilidade, o sossego público e o cumprimento incondicional deste Decreto.

Art. 8º. Todo evento público estarão sujeitos á fiscalização das Policias Civil e Militar, que exigirão a apresentação das respectivas licenças de funcionamento/autorização, sob pena de interdição imediata.

Art. 9º. As provas ou competições desportivas, inclusive seus ensaios, ou eventos denominados Pit Stop, em via aberta à circulação, só poderão ser realizadas mediante prévia permissão e autorização do Departamento de Trânsito.

Art. 10. Diligenciar para que os freqüentadores do evento, bem como seus organizadores e demais pessoas a ele subordinados, não joguem lixo no passeio, nas bocas de lobo, devendo ainda providenciar a varrição do passeio, nos limites da área autorizada, durante e ao final de suas atividades, de modo a manter o local limpo, cuidando para que o lixo produzido seja devidamente acondicionado.

Art. 11. Zelar sempre pelo sossego e paz pública, visando garantir segurança dos moradores da redondeza, a fim de que seja proporcionada a convivência harmoniosa e pacífica com os moradores do entorno do local onde será realizado o evento.

Art. 12. Os organizadores dos eventos ficam ciente de que qualquer transgressão no que determina este Decreto implicará em posterior negativa à expedição de novas licenças para eventos sob sua responsabilidade, além das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:BDFAB502

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 27, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

"Institui forma para liberação de autorização para realização de festividades em locais de domínio público e privado no âmbito do Município de Nova Mutum – MT e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

· **Considerando** a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à obtenção de Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários;

· **Considerando** o Artigo 251, da Seção II – Divertimentos Públicos do Capítulo IX Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública da Lei Complementar nº 009 de 14 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Nova Mutum;

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a expedição de Autorização para eventos promovidos ou organizados por particulares ou pela Administração Pública Direta e Indireta, em consonância com as disposições previstas na Lei Complementar nº 009, de 14 de dezembro de 2001 e respectivas alterações posteriores.

Art. 2º. Depende da prévia expedição de Autorização a realização de eventos públicos e temporários que ocorram em:

a) Imóveis públicos ou privados;
b) Edificações ou suas áreas externas, ainda que descobertas e abertas, tais como jardins, áreas de lazer e recreação, pátios de estacionamento, áreas externas em clubes de campo, áreas para a prática de atividades físicas, esportivas e similares;
c) Terrenos vagos, terrenos não-edificados e edificações inacabadas;
d) Logradouros públicos, tais como ruas, praças, viadutos e parques.

Parágrafo 1º. Entende-se por evento público aquele dirigido ao público, com ou sem a venda de ingressos.

Parágrafo 2º. Entende-se por evento temporário aquele realizado em período restrito de tempo ou com prazo determinado de duração.

Parágrafo 3º. O processo visando à expedição de Autorização tem por objeto a análise das condições de segurança do evento a ser realizado.

Art. 3º. Deverão ser observadas as seguintes regras para a realização dos eventos de que trata o art. 2º desta Lei:

I. A Autorização deverá permanecer no local do evento para pronta exibição aos órgãos de fiscalização municipal, sempre que solicitado, assim como os documentos indispensáveis à comprovação do regular funcionamento da atividade;

II. Garantir a estabilidade das edificações, instalações e equipamentos, inclusive coberturas, arquibancadas, palcos, torres de equipamentos, painéis, mobiliários, gradis e elementos decorativos

III. A regularidade das instalações elétricas do evento, bem como dos sistemas de aterramento e da proteção contra descargas elétricas atmosféricas.

Art. 4º. É obrigatória a afixação, junto ao acesso principal e internamente, em local bem visível para o público, dos seguintes avisos:

I. Indicação da lotação máxima aprovada para a atividade;
II. Informação sobre estar esgotada a lotação do recinto;
III. Quando os locais forem destinados à exibição de espetáculos, programados ou não, indicação das condições de segurança oferecidas, tais como:
a) Rotas de fuga e saídas sinalizadas;
b) Equipamentos de combate a incêndio;
c) Brigada de Combate a Incêndio;
d) Iluminação de emergência;
e) Portas com barra antipânico;
f) Saídas de emergência.

Art. 5º. Para fins de instrução do pedido de Autorização para eventos públicos e temporário, dependendo das características da edificação ou equipamento, da natureza do uso pretendido e da capacidade de lotação ou do público estimado, deverão constar as seguintes informações:

a) Denominação do evento, com a identificação do objetivo;
b) Identificação do responsável pela promoção ou organização do evento;
c) Endereço completo do imóvel ou identificação do logradouro, quando não se tratar de área pública;
d) Datas de realização e horários de início e término;
e) Nível máximo de ruído (som) permitido, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 067, de 22 de setembro de 2010;
f) Descrição das estruturas a serem montadas, dos equipamentos a serem instalados e da organização da segurança;
g) Anotação quanto à obrigatoriedade de permanência de Autorização no local do evento, durante sua realização, devidamente acompanhado

dos documentos indispensáveis à comprovação do regular funcionamento da atividade, conforme o caso, observadas as respectivas validades;
h) Apresentar, obrigatoriamente, AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (script Atestado do Corpo de Bombeiros para realização de eventos);
i) Ofício protocolado perante a Polícia Militar e Polícia Civil do Município, comunicando o evento;
j) Outras informações, a critério do órgão competente.

Art. 6º. Caberá a Secretaria Municipal de Administração a liberação para realização dos eventos caracterizados privado, mediante expedição da autorização emitida pelo Corpo de Bombeiros e Polícia Civil Judiciária.

Art. 7º. As diretorias de clubes, associações e similares e os proprietários e responsáveis pelos demais estabelecimentos de diversões públicas, bem como os promotores e organizadores de arraias e evento juninos em geral, são obrigados a manter rigorosa vigilância nos respectivos recintos e em suas imediações, visando a segurança, o decoro, a tranqüilidade, o sossego público e o cumprimento incondicional deste Decreto.

Art. 8º. Todo evento público estarão sujeitos á fiscalização das Policias Civil e Militar, que exigirão a apresentação das respectivas licenças de funcionamento/autorização, sob pena de interdição imediata.

Art. 9º. As provas ou competições desportivas, inclusive seus ensaios, ou eventos denominados Pit Stop, em via aberta à circulação, só poderão ser realizadas mediante prévia permissão e autorização do Departamento de Trânsito.

Art. 10. Diligenciar para que os freqüentadores do evento, bem como seus organizadores e demais pessoas a ele subordinados, não joguem lixo no passeio, nas bocas de lobo, devendo ainda providenciar a varrição do passeio, nos limites da área autorizada, durante e ao final de suas atividades, de modo a manter o local limpo, cuidando para que o lixo produzido seja devidamente acondicionado.

Art. 11. Zelar sempre pelo sossego e paz pública, visando garantir segurança dos moradores da redondeza, a fim de que seja proporcionada a convivência harmoniosa e pacífica com os moradores do entorno do local onde será realizado o evento.

Art. 12. Os organizadores dos eventos ficam ciente de que qualquer transgressão no que determina este Decreto implicará em posterior negativa à expedição de novas licenças para eventos sob sua responsabilidade, além das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:5A183695

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de Massa Asfáltica PMF (Pré Misturado Frio) para reparos na pavimentação asfáltica do Município e de madeira (pranchas) para manutenção de pontes nas estradas vicinais do interior do Município, data de abertura: 14.03.2013 às 08:00 horas, do qual foram vencedoras a seguintes empresas: Item 01 a empresa BARBOSA & GUEDES LTDA EPP, totalizando efetivamente R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinqüenta reais). Item 02 a empresa ESTELA FERREIRA DAS GRAÇAS, totalizando efetivamente R$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais **)**. Nova Mutum/MT, 14 de março de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:701FCEF4

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 013/2013

RATIFICAÇÃO
O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n º 013/2013, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado para família em situação de vulnerabilidade temporária, com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal n° 1.301 de 13/07/2010.

Nova Mutum – MT, 14 de março de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:9918864C

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS N º 001/2013.

RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/2013 tendo como objeto a aquisição de serviços especializados de consultoria para acompanhar e implantar processos, fluxos e protocolos clínicos e acompanhar a Comissão Permanente de Contratos de Gestão, da qual sagrou-se vencedora a empresa Manjabosco & Manjabosco Ltda, inscrita no CNPJ 11.430.763/0001-99, com o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Nova Mutum – MT, 14 de março de 2013.

ROMÁRIO LIMBERGER JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:33AE83B3

PREFEITURA MUNICIPAL
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM - ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO 001/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR 05 - RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Diretor e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2013 do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM, no uso de suas atribuições, tornam público que não houve nenhum recurso relativo a divulgação do Resultado Geral do Concurso Nº 001/2013 feita pelo edital complementar 04 em 11/03/2013. Sendo assim, fica o Resultado Geral do Concurso Nº 001/2013 divulgado no dia 11/03/2013 pelo Edital Complementar 04 e com aviso publicado no DOE/MT nº 25826 na pg. 74 considerado como o RESULTADO FINAL DO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013. Nova Mutum – MT, 14/03/2013.

MARCO AURÉLIO OSTELLO DE AZEVEDO
Diretor Geral

SOLANI MARIA ARENS
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:05D93FE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

PROCESSO Nº 014/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o **PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO**, instituída nos termos do Decreto nº. 1074/2013, bem como nos termos do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013,** e seus anexos, que a esta integra independentemente de transcrição, juntamente com a documentação e proposta de preço apresentada pela licitante classificada**: MECÂNICA THOMÉ LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 07.106.714/0001-28 estabelecida na cidade de Água Boa à Rua 01, nº 1070, Setor Industrial I, CEP: 78.635-000, neste ato representada por **AFONSO CEBALDO THOMÉ**, Carteira de Identidade nº. 0768773-7 SSP/MT CPF nº 502.917.001-44**,** conforme consta nos autos do **processo Nº 014/2012**, bem como da classificação da proposta publicada nos Diários Oficiais e a respectiva homologação do certame,

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos por ÍTENS, de acordo com o valor unitário e a marca oferecida pela empresa a seguir identificada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, observando, dentre outras, as seguintes condições:

ÍTEM 01
Valor : R$ 21.627,00
Vencedor: MECÂNICA THOMÉ LTDA – ME

ÍTEM 02
Valor : R$ 86.410,80
Vencedor: MECÂNICA THOMÉ LTDA – ME

ÍTEM 03
Valor : R$ 86.410,80
Vencedor: MECÂNICA THOMÉ LTDA – ME

ÍTEM 04
Valor : R$ 21.627,00
Vencedor: MECÂNICA THOMÉ LTDA – ME

ÍTEM 05
Valor : R$ 6.706,80
Vencedor: MECÂNICA THOMÉ LTDA - ME

A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está assinada pelo Prefeito Municipal, pelo representante do fornecedor acima identificado. Terá validade 12 (doze) meses, podendo sua vigência ser prorrogada na forma da Lei.

Nova Nazaré - MT, 14 de Março de 2013.

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:9EA53DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1074/2013 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de **14/03/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Itens, foi: **MECÂNICA THOMÉ LTDA - ME,** vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04 e 05.
Nova Nazaré-MT, 14/03/2013.

ENOQUE SOUSA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:F615F2F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO N.º 015/2013 AO CONTRATO N.º 072/2011

PARTES INTERESSADAS: **MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT** e a empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.** OBJETO: alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO** do Termo de Contrato N.º 017/2012.

"CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços objeto do presente contrato será prorrogado por mais 150 (cento e cinqüenta) dias corridos, passando a se expirar no dia 11 de agosto de 2013, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA: 14 de março de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:399F15EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 023 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

APROVA SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS A GERAR A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002 E SUAS CONSEQÜENTES ALTERAÇÕES POSTERIORES;
CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ATRAVÉS DE DECRETOS Nº 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2012 E DECRETO Nº 06 DE 26 DE JANEIRO DE 2012, QUE ESTABELECEM DISPOSITIVOS DISCIPLINARES SOBRE A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, A NOTA FISCAL PADRONIZADA, A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PRESTADORES E TOMADORES DE SERVIÇOS

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o sistema informatizado destinado a validar, assinar e transmitir os arquivos que compõem a **DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRA – DES - IF,** de utilização obrigatória para as

instituições financeiras e equiparados autorizados a funcionar pelo Banco Central -BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o **PLANO DE CONTAS DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF**.

Art. 2º A DES-IF será gerada em conformidade com as especificações constantes aos anexos deste decreto, que estão disponíveis para **download** no endereço eletrônico **www.issnetonline.mt.gov.br/ novaolímpia** ou **www. novaolimpia.mt.gov.br,** nesse caso utilizando o link **SERVIÇO/ISSQN**.

Art. 3º A DES-IF será transmitida somente através do sistema de gestão do ISSQN do município de Nova Olimpia-MT, disponível no endereço eletrônico **www.issnetonline.com.br/novaolímpia.**
Art. 4º O cumprimento da obrigação só se completa com a geração do PROTOCOLO de entrega pela administração tributaria, cabendo ao contribuinte a responsabilidade pela sua obtenção através do sistema de gestão do ISSQN do município de Nova Olímpia-MT, que pode ser acessado diretamente no endereço eletrônico **www.issnetonline.com.br/nova olímpia.**
Art. 5º Todos os arquivos que compõem a DES-IF, inclusive o protocolo de entrega deverão ser armazenados pelo contribuinte pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 08 de março de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:E21C079D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO Nº 001/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E CALENDÁRIO PARA ELEIÇÃO.

PROCESSO ELETIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, "LEI FEDERAL nº12.696 de 25 de julho de 2012".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Nova Santa Helena – MT, faz saber a todo quanto Edital virem ou dele conhecimento tomar que fará realizar-se neste Município, nos dias 11 de março a 22 de março de 2013, das 8h às 11h30min de segunda à sexta-feira, nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Promoção Social e Trabalho –Avenida Brasil, Centro de Múltiplo Uso Dauri Riva. Nova Santa Helena – MT, as inscrições para o processo seletivo e eletivo para eleição do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei nº. 12.696, de 25 julho de 2012. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é responsável pela organização e nomeação da Comissão Eleitoral e Comissão de seleção e elaboração da prova escrita e entrevista.

ONDE SE LÊ: destaquei em vermelho.

1 – INSTRUÇÕES:

1.1 – Caracterização:
Denominação: Conselheiro Tutelar.
Vagas: 5 (cinco) VAGAS e Cadastro de Reserva – Mandato 2 (dois) anos e 5 (cinco) meses.
1.2 – Os candidatos votados serão considerados eleitos, ficando pela respectiva ordem decrescente de votação, os 5 (cinco) mais votados assumem as vagas disponíveis e os demais são suplentes, conforme inciso 1º do artigo 32 da Lei Nº 193/06 de junho de 2006.
1.3 – Remuneração: R$ 770,00.

2 – DAS INCRIÇÕES:

2.1 – Fica estabelecido o seguinte calendário:
a) de 11/03/2013 a 22/03/2013 serão realizadas as inscrições dos candidatos de segunda à sexta-feira, 8h às 11h30min, Secretaria Municipal de Ação Promoção Social e Trabalho, Avenida Brasil Centro de Múltiplo Uso Dauri Riva- Nova Santa Helena - MT;
b) 27/03/2013 divulgação dos candidatos inscritos aptos a concorrerem ao processo eletivo;
c) 28/03 à 01/04/2013, prazo para impugnações ao CMDCA;
d) 01/04/2013, divulgação dos impugnados;
e) 02/04/2013 à 04/04/2013, prazo para defesas dos impugnados;
f) 05/04 à 09/04/2013, julgamento e decisão da Comissão Eleitoral;
g) 12/04/2013, publicação dos resultados das impugnações pelo CMDCA;
h) 15/04 à 18/04/2013, recurso do impugnado ao CMDCA;
i) 19/04 à 23/04/2013, decisão do CMDCA referente ao recurso e publicação do resultado final das impugnações e publicação dos candidatos aptos ao Processo Eletivo;
j) 24/04/2013, prova escrita e entrevista;
k) 29/04/2013 divulgação dos candidatos aprovados na prova escrita;
l) 29/04 à 02/05/2013, prazo para solicitação de revisão da prova ao CMDCA;
m) 03/05 à 06/05/2013, julgamento da revisão da prova;
n) 09/05/2013, divulgação dos candidatos classificados para o pleito;
o) 29/05/2013, eleição do Conselho Tutelar das 08h às 16h seguidas de apuração e divulgação dos eleitos.
p) 05/06 à 06/06/2013, recurso de impugnação dirigida ao CMDCA e petição escrita a Comissão Eleitoral, instruídas com as provas já existentes ou com indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas;
q) 07/06/ e 10/06/2013, diligências da Comissão Eleitoral para apuração dos fatos;
r) 11/06/2013, defesa do candidato acusado;
s) 14/06/2013 decisões da comissão eleitoral.
t) 19/06/2013 publicação da decisão final pelo CMDCA.
2.2 – São condições para inscrição:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade superior a 21(vinte e um) anos;
c) Residir no Município há 02 (dois) anos ou mais;
d) Ser eleitor do Município e estar quite com a justiça eleitoral;
e) Não ser vereador;
f) Possuir Ensino médio completo;
g) Comprovar, mediante Certidão do Cartório Distribuidor da Comarca de Itaúba – MT, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada ou em julgamento;
h) Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;
i) Não ter sido penalizado com destituição da função de Conselheiro Tutelar;
j) Ter carteira de habilitação categoria "B";
Parágrafo Único: O membro do CMDCA que pretenda concorrer ao Conselho Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato de sua inscrição, sob pena de indeferimento da mesma.
2.3 – A inscrição do candidato ao processo eletivo proceder-se-á mediante:
a) Requerimento dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando a sua inscrição para o processo eletivo, com a devida qualificação do candidato;
b) Anexo documento que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos nas alíneas do item 2.2 deste edital, que são;
· Certidão de antecedentes criminais expedido pelo Distribuidor Judicial;
· Fotocópia da Identidade, CPF, Titulo de eleitor; comprovante que votou na última eleição e carteira de habilitação categoria B;
· Declaração, que comprove a residência no município há no mínimo 02 (dois) anos;

· Diploma de ensino Médio autenticado ou histórico escolar autenticado;
· As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração;
c) Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral para compor a cédula eleitoral.
2.4 – Serão indeferidas as inscrições para o processo eletivo os candidatos que não atenderem os requisitos acima estabelecidos.
2.5 – Terminado o prazo para registro das candidaturas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mandará publicar Edital na imprensa local, informando os nomes dos candidatos inscritos e estabelecendo o prazo de 03(três) dias, contados da publicação para o recebimento de impugnação por qualquer eleitor.
2.5.1 – Os candidatos impugnados serão intimados, pela mesma forma prevista no artigo 27 da Lei Municipal 193/2006 de 26 de junho de 2006, para em 3 (três) dias, contados da publicação, apresentar defesa;
2.5.2 – Decorridos estes prazos, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação;
2.5.3 – Cumprido o prazo acima, os autos serão submetidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para decidir sobre o mérito em 3 (três) dias, publicando sua decisão na imprensa oficial.

3 – DAS COMISSÕES

3.1 Comissão Eleitoral: A Comissão Eleitoral é composta pela Senhora Cleusa Maria dias Pereira Marcondes (Presidente), Eliane Missasse, e Leiliane Lorca Pagotto (Secretária). Viviane Beatriz Morais.
3.2 Comissão para elaboração da prova escrita e entrevista: Cleusa Maria Dias Pereira Marcondes e Leila pimenta Zaneti.

4 – DA PROVA

4.1 – O processo seletivo pré-classificatório será realizado prova escrita e entrevista, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
4.1.2 – Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Municipal e Conhecimentos específicos da Função de Conselho Tutelar e Lei Orgânica da Assistência Social.
4.2 - A prova escrita realizar-se-á no dia 24/04/2013, das 08h às 12h, no Centro Esportivo Educacional Onofre Pereira- Sala do Projovem Adolescente,, devendo os candidatos estar no local às 7h30min, para devida apresentação e identificação. Não será permitida a entrada após este horário.
4.2.2 – A prova escrita deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta e não serão consideradas as respostas rasuradas, exigindo nota mínima de 50 (cinqüenta) pontos, com caráter eliminatório.
4.2.3 – A prova será individual não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros e impressos. Reserva-se ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente o direito de excluir do recinto e desclassificar do Processo Seletivo, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.
4.2.4 – Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova.
4.2.5 – O resultado da prova escrita será divulgado até 48 horas após a sua realização, na Secretaria Municipal de Ação Promoção Social e Trabalho.
4.2.6 – Estará apto a concorrer à eleição o candidato que atingir média igual ou superior a 50 (cinqüenta).

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O resultado dos candidatos aprovados na prova escrita será publicado no local das inscrições no dia 29/04/2013.
5.2 – A revisão da prova deverá ser requerida com a devida fundamentação ao Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente, entre os dias 29/04 a 02/05/2013.
5.3 – Para a eleição do Conselho Tutelar, poderão votar todos os eleitores do Município de Nova Santa Helena – MT, maiores de 16 anos inscritos como eleitores até 3 (três) meses antes da eleição, mediante apresentação do titulo de eleitor, a eleição será dia 30/05/2013, na Vila Atlântica na Escola Municipal Antonio Pelissari, no horário das 08h às 16h e na sede do Município das 8h às 16h na Câmara Municipal de Vereadores.
5.4 – Serão designados para eleição um Presidente de mesa e um mesário para Vila Atlântica e um Presidente de mesa e um mesário para a sede do Município.

6 – DOS IMPEDIMENTOS

6.1 – Serão impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher ascendente e descendente, sogra (o), genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio (a) ou sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteados.
6.2 – O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Cada candidato poderá credenciar um fiscal para acompanhar a apuração.
7.2 – O processo de escolha será acompanhado e fiscalizado por representante do Ministério Público.
7.3 – A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo de escolha, estabelecida no presente Edital.
7.4 – Na classificação final, entre candidatos com igual número de votos serão escolhidos na ordem de citação os seguintes:
a) Obtiver a melhor classificação na prova;
b) Ser mais idoso.
7.5 – Das decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, caberão recursos fundamentados ao representante do Ministério Público da Comarca de Itaúba, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação final da classificação.
7.6 – A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente á ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à nomeação.
7.7 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
7.8 – A inexatidão das informações, ou a constatação de irregularidades em documentos ou na prova, eliminará o candidato mesmo posterior à eleição realizada.

Nova Santa Helena – MT, 13 de março de 2013.

CLEUSA MARIA DIAS PEREIRA MARCONDES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:7E055A70

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e CONCRETIZA COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONFECÇÃO DE MANILHAS, TUBOS, BOCAS DE LOBO E BUEIROS, NECESSÁRIOS NAS REDES DE ESGOTO DESTE MUNICÍPIO.
DA VIGÊNCIA: 12 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
DO PREÇO: R$ 46.190,00 (Quarenta e seis mil cento e noventa reais)
RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT
SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS – SETOP –
DOTAÇÃO: (R 0331) 11.001.26.782.0016.2037.33.90.30000000.
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADA: JOÃO CARLOS FELIPE COSTA – Sócio Proprietário –

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:A3A1B8BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e JV COMÉRCIO DE TINTAS E MAT. P/ CONST. LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONFECÇÃO DE MANILHAS, TUBOS, BOCAS DE LOBO E BUEIROS, NECESSÁRIOS NAS REDES DE ESGOTO DESTE MUNICÍPIO.
DA VIGÊNCIA: 12 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
DO PREÇO: R$ 40.124,42 (Quarenta mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)
RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT
SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS – SETOP –
DOTAÇÃO: (R 0331) 11.001.26.782.0016.2037.33.90.30000000.
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADA: VICTOR BATISTELLO – Sócio Proprietário -

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:0DEA29A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS P/ CONST. LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONFECÇÃO DE MANILHAS, TUBOS, BOCAS DE LOBO E BUEIROS, NECESSÁRIOS NAS REDES DE ESGOTO DESTE MUNICÍPIO.
DA VIGÊNCIA: 12 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
DO PREÇO: R$ 14.440,00 (Catorze mil quatrocentos e quarenta reais)
RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT
SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS – SETOP –
DOTAÇÃO: (R 0331) 11.001.26.782.0016.2037.33.90.30000000.
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADA: ROSIVALDO RODRIGUES DE SOUZA – Procurador –

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:C2D2D8EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012 -
EXTRATO DE CONTRATOS MARÇO DE 2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012 - Extrato de contratos referente ao mês de março de 2013

Nº DO CONTRATO	DATA	VIGENCIA	SERVIDOR	CARGO	R$
51/2013	01/03/2013	15/06/2013	ROSICLEI PIO GUIMARAES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	678,00
52/2013	01/03/2013	20/12/2013	EMELINE CAMILA CEOLIN GROTTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	678,00
53/2013	04/02/2013	20/12/2013	ZELIA APOLINÁRIA DE MENEZES OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	678,00
54/2013	01/03/2013	31/03/2013	SUELY MENDONÇA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	678,00
55/2013	02/03/2013	31/03/2013	DAIANA CARDOSO SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	678,00

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:760789DE

DIVISAO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

Extrato de contrato referente ao mês de fevereiro de 2013.

Nº DO CONTRATO	DATA	VIGENCIA	SERVIDOR	CARGO	R$
01/2013	04/02/2013	Contrato de trabalho em caráter permanente	EDER DEIWY WOICIECHOWSKI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	622,00

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:06BB4313

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º ADITIVO AO CONTRATO N°. 120/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ANTÔNIO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 120/2011, previsto na cláusula sexta, pelo período de 14 de dezembro de 2012 a 30 de abril de 2013, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:17EF85C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2013

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei n° 8666/93, realizar-se-á às 08h00min horas do dia 04/04/2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2013, Tipo Menor Preço Por Lote, objetivando o fornecimento periódico de medicamentos e materiais hospitalares diversos, de acordo com o Anexo I, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1900, horário de funcionamento das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min e no endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 14 de Março de 2013.

JULIANO GAMBA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:B550CE39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2013

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei n° 8666/93, esta PRORROGANDO o certame para as 08h00min horas do dia 03/04/2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2013, Tipo Menor Preço do Valor Global, objetivando a **Aquisição de veículo novo,** para uso do Gabinete do Prefeito conforme especificações no Anexo I do edital**.** Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1900 e no endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte, 14 de Março de 2013.

JULIANO GAMBA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:F0EC3D13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 01/2013
Processo de Licitação nº. ñ tem
Convite nº. ñ tem
Objeto: Constitui objeto o presente Contrato a Locação de um imóvel, sito a Rua Adelino Alves Rosa, s/nº, Centro, nesta cidade de Novo São Joaquim, para funcionamento do Centro Municipal de Reabilitação física, do qual a LOCADORA é legitima proprietária e o qual da em locação a LOCATORIA que por sua vez, na mais legitima forma de direito, mediante as clausulas as quais foram lidas, aceitas e mutuamente outorgadas.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Locadora: ELCIO ALBINO SERVO
Valor: R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais)
Período de vigência: 02/01/2013 à 30/06/2013
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 02 de Janeiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:27CF5063

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 02/2013
Processo de Licitação nº. ñ tem
Convite nº. ñ tem
Objeto: Constitui objeto o presente Contrato a Locação de um imóvel comercial, sito a Rua 03 Quadra 12 Casa 11, Jardim das Palmeiras, nesta cidade, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, do qual a LOCADORA é legitima proprietária e o qual da em locação a LOCATORIA que por sua vez, na mais legitima forma de direito, mediante as clausulas as quais foram lidas, aceitas e mutuamente outorgadas.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Locadora: MIRACI PIRES DE MORAES.
Valor: R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais)
Período de vigência: 02/01/2013 à 30/06/2013
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 02 de Janeiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:767E75A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 03/2013
Processo de Licitação nº. ñ tem
Convite nº. ñ tem
Objeto: Constitui objeto o presente Contrato a Locação de um terreno comercial com pátio, sito a AV. Oscar Zaidem de Menezes nº. 1.776, Centro, nesta cidade, do qual a LOCADORA é legitima proprietária e o qual da em locação a LOCATORIA que por sua vez, na mais legitima forma de direito, mediante as clausulas as quais foram lidas, aceitas e mutuamente outorgadas.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Locadora: HERNANDES ANDRADE.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Período de vigência: 02/01/2013 à 30/06/2013
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 02 de Janeiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:42B15C86

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 04/2013
Processo de Licitação nº. Ñ tem
Convite nº. Ñ tem
Objeto: Constitui objeto o presente Contrato a Locação de um imóvel comercial, sito à Av. Oscar Zaidem de Menezes, Nº1. 585 – QD. 11 LT. 15, Bairro Boa Esperança, nesta Cidade, para funcionamento da Agência de Transito, do qual o LOCADORA é legitima proprietária e o qual da em locação a LOCATORIA que por sua vez recebe, na mais legitima forma de DIREITO, mediante as clausulas e condições, nas quais foram lidas, aceitas e mutuamente outorgadas.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Locador: LUCELIA APARECIDA RODRIGUES AVILA.
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Período de vigência: 02/01/2013 à 30/06/2013
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 02 de Janeiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:AD573722

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 06/2013
Processo de Licitação nº. 1/2013.
Dispensa nº 1/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a execução de serviços de medicina clinica, à Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, para atendimento da população, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, nos casos de urgência e emergência, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: LUZ MAIDES WANDERLEY FRANÇA.
Valor: R$ 51.790,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa reais)
Período de vigência: 60 dias.
Prazo de Entrega: 60 dias.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 07 de Janeiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:5D99769B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 07/2013
Processo de Licitação nº. 2/2013.
Dispensa nº 2/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a execução de serviços de Medicina Clinica e Neurocirurgia, à Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, para atendimento da população, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, nos casos de urgência e emergência, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO.
Valor: R$ 54.640,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)
Período de vigência: 60 dias.
Prazo de Entrega: 60 dias.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 07 de Janeiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:FF06D4A0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 06/2013
Processo de Licitação nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2011-FNDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2011.
Objeto**:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Veículos de Transporte Escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de Ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação especifica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: MAN LATINA AMERICA INDUSTRIAL E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Valor: R$ 441.720,00 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e vinte reais)
Período de vigência: 12 meses.
Prazo de Entrega: 110 (cento e dez) dias.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 15 de Janeiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:0FE158FC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 09/2013
Processo de Licitação nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2011-FNDE/MEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto**:** O presente contrato tem por objeto a **aquisição de ventiladores de parede para as escolas dos sistemas Estadual, Municipal e do Distrito Federal**, de acordo com as especificações, quantitativo e condições constantes do Edital e seus Anexos**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR - EPP.
Valor: R$ 3.779,58 (três mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
Período de vigência: 12 meses.
Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 21 de Janeiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:099462D9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 10/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 4/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 2/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto o Fornecimento de combustíveis para uso da frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: R. P. DE ARAUJO & CIA LTDA-AUTO POSTO RIO MANSO.
Valor: R$ 824.270,00 (oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta reais)
Período de vigência: 31/12/2013.
Prazo de Entrega: Abastecimento direto na bomba na hora solicitada.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 07 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:653FD88E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 11/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 6/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 4/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSO SÃO JOAQUIM, EM ATENDIMENTO AO PNAE, PNAC E PNAI DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: A. G. SILVA MERCADO-ME – SUPER ESTRELÃO.
Valor: R$ 68.187,00 (sessenta e oito mil cento e oitenta e sete reais)
Período de vigência: 31/12/2013.
Prazo de Entrega: Abastecimento direto na bomba na hora solicitada.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 11 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:0B79177F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 12/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 6/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 4/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSO SÃO JOAQUIM, EM ATENDIMENTO AO PNAE, PNAC E PNAI DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: A. R. RODRIGUES MERCEARIA-ME – MERCEARIA DOIS IRMÃOS.
Valor: R$ 37.092,56 (trinta e dois mil e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Período de vigência: 31/12/3013.
Prazo de Entrega: Abastecimento direto na bomba na hora solicitada.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 11 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:7C06BADD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 13/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 5/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 3/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: ANTÔNIO FRANCISCO DA PAZ.
Valor: R$ 64.029,24 (sessenta e quatro mil e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)
Período de vigência: 31/12/3013.
Prazo de Entrega: imediata.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 11 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:9EE073D0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 14/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 5/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 3/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: MARCOS PARREIRA MAGALHÃES.
Valor: R$ 42.886,80 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Período de vigência: 31/12/3013.
Prazo de Entrega: imediata.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 11 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:2E3FF08C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 15/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 5/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 3/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: DEUSIMAR DE PAULA FIGUEIRA.
Valor: R$ 48.279,00 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais).
Período de vigência: 31/12/3013.
Prazo de Entrega: imediata.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 11 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:0E67058B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 16/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 5/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 3/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: VERENFRIDO VELOSO MENDES.
Valor: R$ 38.247,00 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais).

Período de vigência: 31/12/3013.
Prazo de Entrega: imediata.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 11 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:3BD07DDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 17/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 5/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 3/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: TRIEL RIBEIRO DE MENEZES.
Valor: R$ 60.725,60 (sessenta mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Período de vigência: 31/12/3013.
Prazo de Entrega: imediata.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 11 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:CF3C6381

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 18/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 5/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 3/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: ELISMAR MONTALVÃO DA VITÓRIA.
Valor: R$ 33.753,50 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Período de vigência: 31/12/3013.
Prazo de Entrega: imediata.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 11 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:9D5AEF62

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 19/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 5/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 3/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: ELISMAR MONTALVÃO DA VITÓRIA.
Valor: R$ 88.469,70 (oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
Período de vigência: 31/12/3013.
Prazo de Entrega: imediata.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 11 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:4EE74FCB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 20/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 5/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 3/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: MARIA LUCENY VIEIRA.
Valor: R$ 42.949,50 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Período de vigência: 31/12/3013.
Prazo de Entrega: imediata.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 11 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:45A7191D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 21/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 7/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 5/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: A. G. SILVA MERCADO - ME.
Valor: R$ 32.423,72 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).
Período de vigência: 31/12/3013.
Prazo de Entrega: imediata.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 28 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:8C547705

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 22/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 7/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 5/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: A. R. RODRIGUES MERCEARIA - ME.
Valor: R$ 66.171,88 (sessenta e seis mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Período de vigência: 31/12/3013.
Prazo de Entrega: imediata.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 28 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:1D62BEB8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 23/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 7/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 5/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: NOVO & NOVO LTDA - ME.
Valor: R$ 41.322,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
Período de vigência: 31/12/3013.
Prazo de Entrega: imediata.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 28 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:C6F13BE8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 24/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 8/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 6/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS, DE MÉDICO CLINICO GERAL E NEUROCIRURGIÃO PARA ATENDIMENTO NOS PSFs E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO.
Valor: R$ 327.840,00 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).
Período de vigência: 01/03/2014.
Prazo de Entrega: imediata.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Março de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:6226F599

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 25/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 8/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 6/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS, DE MÉDICO CIRURGIÃO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: NAGIB ELIAS QUEDI.
Valor: R$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).
Período de vigência: 01/03/2014.
Prazo de Entrega: imediata.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Março de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:86B1EEBA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 26/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 8/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 6/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS, DE MÉDICO CIRURGIÃO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: JOSÉ CARLOS MUNIZ.
Valor: R$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).
Período de vigência: 01/03/2014.
Prazo de Entrega: imediata.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Março de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:BA472C8E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 27/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 8/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 6/2013
Objeto**:** Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS, DE MÉDICO CLINICO GERAL E NEUROCIRURGIÃO PARA ATENDIMENTO NOS PSFs E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**..**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: LUZ MAIDES WANDERLEY FRANÇA.
Valor: R$ 310.740,00 (trezentos e dez mil setecentos e quarenta reais).
Período de vigência: 07/03/2014.
Prazo de Entrega: imediata.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 07 de Março de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:4382E3D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 010/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013
EDITAL 010/2013

"Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2013 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências."

O Sr. **Leandro de Souza e Silva**, Presidente da Comissão de Processos Seletivos Simplificados para o exercício de 2013, nomeado através da Portaria 001/2013 de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:
Considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, através do Edital Complementar Nº. 005/2013 de 05 de fevereiro de 2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 06 de fevereiro de 2013;
Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos;
Considerando o disposto no Edital 001/2013 de 08 de janeiro de 2013;
Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;
CONVOCA:
Art. 1° - Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de 14**/03/2013 à 24/03/2013**, no horário de07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min.
CARGO: Agente de Serviços Gerais – AG5

NOME	Nota da Prova	Classificação
MARLI DAMAS DA SILVA	87,50	4º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:
01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superiora 18 (dezoito) anos;
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
04 - Certidão de Nascimento dos filhos e freqüência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
07 - Cartão do PIS/PASEP
08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
09 - Título de Eleitor;
10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
17 - Declaração contendo endereço residencial;
18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19 - Declaração de Bens;
20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação.
22 – Conta Corrente/ Banco do Brasil

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos quatorze dias do mês de Março de 2013.

LEANDRO SOUZA SILVA
Pres. Comissão Organizadora
Portaria 001/2013

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:CCD76CE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREVPAR
CONTRATO 004/2013

Realização de Reavaliação Atuarial, referente ao exercício de 2012, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei N.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 4.992 de 05/02/99 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a", visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

Publicado por:
Aguina Machado de Morais
Código Identificador:4EFD55A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 011/2013

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 088/2013 em 11 de março de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando locação de imóvel para a instalação da Escola Municipal do Campo Moreira Cabral atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 14 de março de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Presidente da Cpl

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:984B6A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 089/2013, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 007/2013, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para a Prestação de Serviços Gráficos de materiais impressos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde. Foi vencedora do certame a empresa: **Zeval Artes Gráficas Ltda – ME** com o valor de R$ 439.750,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)

Paranatinga, MT, 14 de março de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:A277A68B

PARANATINGAPREV
PORTARIA N.º 06/2013.

Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Paulina Batista Pereira, servidor público deste município."

A **Diretora Executiva do PARANATINGAPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 181/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do INSS.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 1.257 dias líquido, correspondente à 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
20/09/1991 A 01/02/1995	CRECIMA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA	1.227
01/01/1986 A 31/01/1986	111640660-85	30

Art. 3º - Compete a Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdencia Social dos Servidores de Paranatinga /MT, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

PARANATINGA-MT, 11 de março de 2013.

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretora Executiva do Paranatingaprev

Publicado por:
Izabel Pereira Barreira
Código Identificador:C2574E91

PARANATINGAPREV
PORTARIA N.º 04/2013.

Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Barbara Luzia Carvalhaes Matos, servidora pública deste município."

A **Diretora Executiva do PARANATINGAPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 181/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do SAD.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 327 dias líquido, correspondente à 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
08/02/1999 a 31/12/1999	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD	327

Art. 3º - Compete a Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdencia Social dos Servidores de Paranatinga /MT, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

PARANATINGA-MT, 11 de março de 2013.

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretora Executiva do Paranatingaprev

Publicado por:
Izabel Pereira Barreira
Código Identificador:773B2EF7

PARANATINGAPREV
PORTARIA N.º 03/2013

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Calixto Rodrigues Barreira, servidor público deste município."

A **Diretora Executiva do PARANATINGAPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 181/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do INSS.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 285 dias líquido, correspondente à 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
01/03/1988 A 15/12/1988	PLANAGRI EMPREENDIMENTOS AGRO PECUARUIS LTDA	285

Art. 3º - Compete a Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdencia Social dos Servidores de Paranatinga /MT, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

PARANATINGA-MT, 11 de março de 2013.

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretora Executiva do PARANATINGAPREV

Publicado por:
Izabel Pereira Barreira
Código Identificador:AF67BE00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 156- 2013 - COMISSÃO DO SELETIVO - CARGO TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 156/2013.
DE 11 DE MARÇO DE 2.013.

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providencias;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Designar a Comissão Examinadora para o Processo Seletivo nº 003/2013, que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: Vilmar Inácio Gonçalves CPF Nº 063872921 15

II – Membro: Ronaldo Rozendo da Silva CPF Nº 226846464 49

III - Membro: Edivan Borges Muniz CPF Nº 580606771 87

Parágrafo Único: **A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo.**

ART. 2º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes serviços prestados á municipalidade.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:64541E62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – RESULTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – RESULTADOS
O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIARIO; ESPORTE E LAZER,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."** Onde ficou constatado que nenhuma empresa apresentou envelope de habilitação e propostas de preços. Por este motivo que a Pregoeira declarou o evento como **deserto**. Peixoto de Azevedo-MT, 13 de Março de 2013.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:209F2A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2011.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: CONSTRUTORA JURUENA LTDA

O presente Contrato *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS E BUEIROS EM ÁREAS AFETADAS POR DESASTRES NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME DESCRIMINAÇÃO DETALHADA NO PLANO DE TRABALHO E CONVENIO Nº748280/2010-MI*.
O prazo de vigência do presente Contrato será, espirando em 08/ 10/2013.

Peixoto de Azevedo-MT, 08 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:7C7AEB0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

A Comissão Permanente de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 45, de 7/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de março de 2013**, às **08:00 horas** no endereço, Praça da Matriz, s/n°, Bairro Centro, POCONE-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2013 na modalidade Pregão.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado e no site oficial da prefeitura no endereço www.pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação:

COMPRA DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL.

POCONE, 15 de março de 2013

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:84E48A97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 1170/2013

DECRETO N.º 1170/2013 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"CANCELA PROCESSO LICITATÓRIO".

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
Considerando a Ata lavrada n° 04/2013 do PP-SRP n° 004/2013 na data de 01/03/2013 e os despachos dos recursos administrativos emitidos pela Assessoria Jurídica deste município, referente ao objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bilhetes de passagens rodoviários, por motivo de preços excessivos propostos pela empresa Viação Xavante Ltda;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelado o Processo Administrativo Licitatório nº. 08/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 04/2013.
Art. 2º - Fica determinado a abertura de novo Processo Administrativo Licitatório, conforme estabelece as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:23E71282

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

A Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº **05/2013**, que teve por Objeto: Locação de software, incluindo instalação, migração, treinamento e manutenção do programa, inter-relacionados através de uso de computadores, integração de informações entre cada programa, utilizando a mesma estrutura de banco de dados, linguagem de programação de plataforma Windows, para os sistemas APLIC – Auditoria Pública Informatizada, sistema para controle de Recursos Humanos, sistema de controle de frotas, sistema de controle de protocolo, sistema de controle de compras, sistema de almoxarifado, controle de processos de licitações, controle de bens patrimoniais, sistema de controle dos tributos, sistema para controle de Água e Esgoto, Sistema de controle de Educação, Sistema de controle de Saúde, Portal da Transparência, Sistema de controle de Planejamento, Orçamento, Contabilidade pública e Tesouraria. Cuja vencedora foi: **Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda-EPP**, R$ **110.000,00**(cento e dez mil reais).

Pontal do Araguaia-MT, 14 de março de 2013.

FILINTO PERERIA MACHADO
Presidente CPL

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:C866578B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2013

NUMERO DO CONTRATO: Nº. ***02/2013***
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA MT
OBJETO: REF. A DESP. COM CONTRIBUICAO PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.
PRAZO: 12 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.400,00
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2013
VIGENCIA: 31/12/2013

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:104D7F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 03/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E A EMPRESA KELISMAR NOGUEIRA ROMA – ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pelo Prefeito do Município Sr HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 3278465-3518663 SSP/MT e CPF nº. 592832541-04, doravante denominada simplesmente Contratante, e a Empresa KELISMAR NOGUEIRA ROMA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.174.226/0001-50 estabelecida à Av. João Nogueira da Silva, Bairro Centro, representada neste ato por Kelismar Nogueira Roma, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº.476.479-1 e do CPF nº.009.447.121-50, residente à Rua João Nogueira Roma, nº. 894, em Ponte Branca - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos Da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I).
1.1 - O objeto do presente termo destina-se a Contratação de serrviços técnicos especializados de assinatura de Balanços e Balancetes, acompanhamento e organização no setor contábil da prefeitura municipal de Ponte Branca - MT, no período de 03/01 a 28/02/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, II).
2.1 – O regime de execução é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 24º, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).
3.1 – Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 2 (duas) parcelas, iguais e sucessivas, que poderão ser pagas até o último dia do mês.
3.2 – O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.
3.3 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos.
3.4 – Se, por motivo não imputável à CONTRATADA o pagamento não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização incidirá sobre o valor da mesma atualização monetária diária de 0,01% (um centésimo por cento) a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10% (dez por cento).
3.5 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.6 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
3.7 – Os preços do contrato não sofrerão reajuste durante a sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).
4.1 – O prazo para execução dos serviços será de janeiro a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2013, contados a partir da data de assinatura deste presente termo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).
5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.3030 – GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.3030.2009 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
339039000000 – 035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII)
6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:
Executar os serviços do presente Contrato com absoluta diligência e perfeição;
Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal no local dos serviços devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários,
Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:
a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
d) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e/ou descontados todos os encargos legais.;
f) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
g) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, inclusive ISSQN, IRRF e ao INSS, quando for o caso.
h) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
i) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

6.3 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
6.3.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) advertência verbal ou escrita.
b) multas.
c) declaração de inidoneidade e,
d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
6.4 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
6.5 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
c) 10% (dez por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, por prazo não superior a dois anos.
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
f) perda da garantia contratual.
6.6 – De qualquer sanção imposta a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
6.7 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
6.8 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
6.9 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO (ART. 55, VIII)
7.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de 03 (três) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.
c) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
d) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
e) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLAUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, IX)
8.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
8.2 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:
assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.
execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidas.
retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
8.3. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO (ART 55, XI)
9.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS (ART 55,XII)
10.1 – Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 55, XIII)
11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Alto Araguaia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
15.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Ponte Branca – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Mun. de Ponte Branca – MT KELISMAR NOGUEIRA ROMA – ME
Humberto Luiz Nogueira de Menezes CNPJ: 13.174.226/0001 – 50
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Paulo Reginaldo N. de Oliveira
CPF: 325.636.711-91

Nome: Sebastião Antonio da Silva
CPF: 458.538.781-15

STUART NOGUEIRA E SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:60274882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 04/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E A EMPRESA DR. CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Sr. **HUMBERTO LUIZ NOGUEIORA DE MEMEZES** , portador da Cédula de Identidade, RG nº. 3278465-3518663 SSP/GO e CPF nº. 592.832.541-15, doravante denominada simplesmente Contratante, e a empresa Carlos Rogério Rodrigues e Silva ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.300.503/0001-50, estabelecida à rua Getulio Vargas, Ribeirãozinho - MT, representada neste ato por Dr. Carlos Rogério Rodrigues e Silva, brasileiro, portador do RG nº. 1024221-0 SSP/AC e do CPF nº. 786.620.361-04, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei 8.666/93, com base no Decreto 02/2013 no seu Art. 2º, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55 , I).
1.1 - Contratação de médico plantonista para atender por 15 (quinze) dias consecutivos/mês no hospital municipal Bom Jesus e Unidades de Saúde e prestar serviços como médico assistente em pequenas cirurgias e cirurgias eletivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, II).
2.1 – O regime de execução é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a" da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).
3.1 – Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 3 (três) parcelas no valor de R$ 20.000,00 (vinte e nove mil reais) que poderão ser pagas até o 10 (décimo) dia do mês vencido, descontados os encargos legais..
3.2 – O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.
3.3 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos.
3.4 – Se, por motivo não imputável à CONTRATADA o pagamento não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização incidirá sobre o valor da mesma atualização monetária diária de 0,01% (um centésimo por cento) a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10% (dez por cento).
3.5 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.
3.6 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
3.7 – Os preços do contrato não sofrerão reajuste durante a sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).
4.1 – O prazo para execução dos serviços será de 03 Janeiro a 31 de Março 2013, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).
5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

10.302.7020.2077 – Manter o Hospital Municipal
(289) 339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII)
6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:
Executar os serviços do presente Contrato com absoluta diligência e perfeição;
Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal no local dos serviços devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários,
Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
Realizar com presteza e dedicação as visitas domiciliares às famílias devendo apresentar mensalmente o relatório das ocorrências do período;
Participar efetivamente do Programa de Saúde da Família, do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, bem como dos demais programas desenvolvidos pela secretaria Municipal de Saúde;
Comunicar com antecedência à Secretaria Municipal de Saúde, a falta ao Trabalho com justificativa fundamentada;
Solicitar antecipadamente à direção superior a substituição por outro profissional para cobertura da sua falta por motivo justificável, no período permitido pelo CONTRATANTE, indicando no ato, o nome do substituto, a sua capacidade e o nº. do seu registro na Entidade Profissional competente;
Comunicar na Secretaria Municipal de Saúde qualquer ocorrência ou incidente que possa comprometer a saúde da população e conseqüentemente à Administração Pública;
Seguir orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

Propor sugestões para melhoria da saúde publica da população e participar efetivamente das campanhas e das orientações para o combate às doenças sexualmente transmissíveis e contagiosas, dentro dos programas desenvolvidos pela Secretaria municipal de Saúde;
Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde.
Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e família em todas as fases do desenvolvimento humano;

6.2 – São direitos e responsabilidades do CONTRATANTE os seguintes:
a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
d) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e/ou descontados todos os encargos legais.;
f) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
g) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, inclusive ISSQN, IRRF e ao INSS.
h) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
i) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

6.3 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
6.3.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) advertência verbal ou escrita.
b) multas.
c) declaração de inidoneidade e,
d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
6.4 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
6.5 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
c) 10% (dez por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, por prazo não superior a dois anos.
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
f) perda da garantia contratual.
6.6 – De qualquer sanção imposta a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso o CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
6.7 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
6.8 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
6.9 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO (ART. 55, VIII)
7.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de 03 (três) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.
c) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
d) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
e) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLAUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, IX)
8.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
8.2 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:
assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.
execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidas.
retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
8.3. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS (ART 55,XII)
10.1 – Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 55, XIII)
11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Alto Araguaia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
15.2 – E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Ponte Branca – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT
CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA ME
Contratante

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES CNPJ: 15.300.503/0001-50
Contratada

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

LADISLAU HONORIO MARTINS
Cpf: 054.634.831-91

RENATA DOMINGOS SOARES
Cpf: 038.604.011-73

STUART NOGUEIRA E SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:1B8CA373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 05/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E O PROFISSIONAL MEDICO DR RONALDO GIANI PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Sr **HUBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 3278466-3518663 SSP/GO e CPF nº. 592.832.541-15, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado o profissional medico Dr. Ronaldo Giani, inscrita no CPF sob o nº. 057.830.111-34, estabelecido à Rua Couto Magalhães, 103, em Ponte Branca - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 02/2013 no seu Art. 02, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55 , I).
1.1 - O objeto do presente termo destina-se a contratação de serviços médicos clínicos geral para prestar serviços no hospital Municipal Bom Jesus, como plantonista nos finais de semana e feriados cumprindo a jornada de trabalho de 12Hs semanais apresentada pela Secretaria de Saúde .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, II).
2.1 – O regime de execução é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a" da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).
3.1 – Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 3 (três) parcelas no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) e as demais que poderão ser pagas até o 10º (décimo) dia útil após o mês vencido descontado os encargos legais.
3.2 – O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.
3.3 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.
3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
3.5 – Os preços do contrato não sofrerão reajuste durante a sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).
4.1 – O prazo para execução dos serviços será de 03 de Janeiro a 31 (trinta e um) de Março de 2013, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).
5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04.090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 – SAUDE
10.302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E ABULATORIAL
10.302.7020 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP
10.302.7020.2077 – MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL
339036000000 – 0288 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII)
6.1 – SÃO DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
Executar os serviços do presente Contrato com absoluta diligência e perfeição;
Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal no local dos serviços devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários,
Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
Comunicar com antecedência à Secretaria Municipal de Saúde, a falta ao Trabalho com justificativa fundamentada;
Solicitar antecipadamente à direção superior a substituição por outro profissional para cobertura da sua falta por motivo justificável, no período permitido pelo CONTRATANTE, indicando no ato, o nome do substituto, a sua capacidade e o nº. do seu registro na Entidade Profissional competente;
Comunicar na Secretaria Municipal de Saúde qualquer ocorrência ou incidente que possa comprometer a saúde da população e conseqüentemente à Administração Pública;
Seguir orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

6.2 – SÃO DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
d) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e/ou descontados todos os encargos legais.;
f) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
g) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
i) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

6.3 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
6.3.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) advertência verbal ou escrita.
b) multas.
c) declaração de inidoneidade e,
d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

6.4 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
6.5 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
c) 10% (dez por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, por prazo não superior a dois anos.
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
f) perda da garantia contratual.
6.6 – De qualquer sanção imposta a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
6.7 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
6.8 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
6.9 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO (ART. 55, VIII)
7.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de 03 (três) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.
c) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
d) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
e) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLAUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, IX)
8.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
8.2 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:
Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.
Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidas.
Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
8.3. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO (ART 55, XI)
9.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Lei 8.666/93 e no Decreto nº 02/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS (ART 55,XII)
10.1 – Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 55, XIII)
11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Alto Araguaia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
12.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Ponte Branca – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT
RONALDO GIANI
Contratante

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Clinico Geral
Prefeito Municipal CPF: 057.830.111-34
Contratado

Testemunhas:

LADISLAU HONORIO MARTINS
CPF: 054.634.831-91

RENATA DOMINGOS SOARES
CPF: 038.604.011-73

STUART NOGUEIRA E SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:2A815F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 06/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E O PROFISSIONAL MEDICO DR RONALDO GIANI PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representado pelo Prefeito do Município Sr HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 3278465-3518663 SSP/GO e CPF nº. 592.832.541-15, doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro lado o profissional medico Dr. Ronaldo Giani, inscrita no CPF sob o nº. 057.830.111-34, estabelecido à Rua Couto Magalhães, 103, em Ponte Branca - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Decreto nº 02/2013 e na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55 , I).
1.1 - O objeto do presente termo destina-se a contratação de serviços médicos, "clinico geral" para prestar serviços no Programa de Saúde da Família, cumprindo a jornada de trabalho de 40Hs semanais apresentada pela secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, II).
2.1 – O regime de execução é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a" da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).
3.1 – Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 3 (três) parcelas no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e as demais que poderão ser pagas até o 10º (décimo) dia útil após o mês vencido descontado os encargos legais.
3.2 – O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.
3.3 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.
3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
3.5 – Os preços do contrato não sofrerão reajuste durante a sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).
4.1 – O prazo para execução dos serviços será de março a 31 (trinta e um) de dezembro de 2011, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).
5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04.090 – FUNDO MUNICIPAL DE SUADE
10 – SAUDE
10.301 – ATENÇÃO BASICA
10.301.7010 - ATENÇÃO BASICA
10.301.7010.2057 – MANTER A SAUDE DA FAMILIA – PSF
33.90.36.00.00.00 – 0275 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII)
6.1 – SÃO DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
Executar os serviços do presente Contrato com absoluta diligência e perfeição;
Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal no local dos serviços devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários,
Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
Realizar com presteza e dedicação as visitas domiciliares às famílias devendo apresentar mensalmente o relatório das ocorrências do período;
Participar efetivamente do Programa de Saúde da Família, do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, bem como dos demais programas desenvolvidos pela secretaria Municipal de Saúde;
Comunicar com antecedência à Secretaria Municipal de Saúde, a falta ao Trabalho com justificativa fundamentada;
Solicitar antecipadamente à direção superior a substituição por outro profissional para cobertura da sua falta por motivo justificável, no período permitido pelo CONTRATANTE, indicando no ato, o nome do substituto, a sua capacidade e o nº. do seu registro na Entidade Profissional competente;
Comunicar na Secretaria Municipal de Saúde qualquer ocorrência ou incidente que possa comprometer a saúde da população e conseqüentemente à Administração Pública;
Seguir orientações emanadas do CONTRATANTE por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
Propor sugestões para melhoria da saúde publica da população e participar efetivamente das campanhas e das orientações para o combate às doenças sexualmente transmissíveis e contagiosas, dentro dos programas desenvolvidos pela Secretaria municipal de Saúde;
Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde.
Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e família em todas as fases do desenvolvimento humano;
Realizar pericia médica e apresentar laudos, em todos os servidores municipais, sempre que solicitado pela secretaria municipal de saúde;

6.2 – SÃO DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
d) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e/ou descontados todos os encargos legais.;
f) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
g) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
i) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

6.3 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
6.3.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) advertência verbal ou escrita.
b) multas.
c) declaração de inidoneidade e,
d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
6.4 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
6.5 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
c) 10% (dez por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, por prazo não superior a dois anos.
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
f) perda da garantia contratual.
6.6 – De qualquer sanção imposta a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

6.7 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
6.8 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
6.9 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO (ART. 55, VIII)
7.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de 03 (três) dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE.
b) a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.
c) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
d) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
e) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLAUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, IX)
8.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
8.2 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:
Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.
Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidas.
Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
8.3. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO (ART 55, XI)
9.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos do Decreto 002/2013 e nos Arts da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS (ART 55,XII)
10.1 – Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 55, XIII)
11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Alto Araguaia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
12.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Ponte Branca – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT
RONALDO GIANI
Contratante

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Clinico Geral
Prefeita Municipal CPF: 057.830.111-34
Contratado

Testemunhas:

LADISLAU HONORIO MARTINS
CPF: 054.634.831-91

RENATA DOMINGOS SOARES
CPF: 038.604.011-73

STUART NOGUEIRA E SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:0DDD793E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 07/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 07/2013

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o No 03.503.638/0001-33, com sede à Av. Coronel Belmiro Nogueira, s/nº, Bairro Centro, CEP 78.610-000, cidade de Ponte Branca/MT, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Humberto Luiz Nogueira de Menezes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 592.832.541-04, brasileiro, responsável, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA (TELECÁRDIO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o no 73.193.211/0001-61, estabelecida à Av. Paulo VI, 2068 CEP: 01262-010, bairro Sumaré, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo diretor Sr. Henrique Yukio Suzuki, residente e domiciliado na capital de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si, um contrato, e sob as cláusulas e condições a seguir, sujeitando-se às normas da Lei Federal no 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços de Assessoria Cardiológica transtelefonica com sistema de telefonia, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), instalada no estabelecimento da CONTRATADA, e a entrega de um aparelho monitor (eletrocardiógrafo), modelo 12 LEADS em sistema de comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA
A CONTRATADA obriga-se a prestar Serviço de Eletrocardiograma por Telefone à CONTRATANTE, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, no total de até 180 (Cento e Oitenta) exames ECGs (eletrocardiogramas) por ano, pelo período de 12 meses, no valor total contratado de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) de acordo com este contrato.

Parágrafo Primeiro: Será cobrado o valor adicional de R$ 18,00 (Dezoito Reais) por ECG (eletrocardiograma), que venha a exceder ao número de exames mensais inclusos neste contrato.

Parágrafo Segundo: Implantação do sistema Telecárdio por parte do CONTRATANTE, no Plano Anual, os exames de ECGs poderão ser realizados dentro do ano de competência.

Parágrafo Terceiro: O pagamento das mensalidades independe da realização ou não dos exames de ECGs (eletrocardiogramas) no período.

Parágrafo Quarto: Após o término da vigência do contrato, o mesmo poderá ser renovado por período determinado, mediante novo instrumento com respectiva dotação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para efeitos da Cláusula Segunda, a CONTRATADA, fornece ao CONTRATANTE, 01 (hum) aparelho Monitor Portátil modelo 12 Lead (não indicado para menores de 12 anos)com código de usuário:2010, de sua propriedade e este o recebem na qualidade de fiel depositário, para ser utilizado junto a um aparelho telefônico.

Parágrafo Primeiro: A entrega do aparelho monitor é feita em perfeito estado de funcionamento e o seu uso é exclusivo e intransferível durante a vigência do contrato.

Parágrafo Segundo: A partir do recebimento do monitor pela contratada fica o contratante responsável pelo treinamento e orientações de uso do mesmo.

Parágrafo Terceiro: Fica a contratada responsável por fornecer ao contratante por escrito ou por email o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) a serem treinada(s) que recebera(ão) certificado assinado pelo contratante e pela contratada.

Parágrafo Quarto: Fica a contratada obrigada a informar qualquer mudança de pessoa responsável pela execução dos exames a fim do substituto também receber treinamento por parte do contratante.

CLÁUSULA QUARTA
A partir da data de entrega do monitor e durante a vigência deste contrato a CONTRATADA, se obriga a prestar ao referido aparelho, a devida manutenção técnica, desde que seu uso seja feito dentro das condições técnicas a que se destina. Fica por conta da CONTRATANTE a reposição ou substituição de bateria “9 Volts” do aparelho monitor (eletrocardiógrafo), conforme características a serem fornecidas pela CONTRATADA, assim como a responsabilidade decorrente de perda ou má utilização.

Item 1- O CONTRATANTE deverá tomar todos os cuidados para que o presente aparelho se conserve em condições de uso como se seu fora. O aparelho entregue em sistema de comodato não poderá ser usado senão de acordo com o previsto neste Contrato ou natureza deste, sob pena de responder por perdas e danos, uma vez que o recebe em perfeitas condições de uso, conforme previsto nos termos do art. 582 do Código Civil.

Item 2 – A CONTRATANTE deverá restituir o objeto deste instrumento a CONTRATADA, quando este for solicitado, ou em caso de pedido de rescisão contratual nas mesmas condições em que estava quando o recebeu.

Item 3- Na ocorrência de solicitação de rescisão contratual a CONTRATANTE deverá efetuar a devolução do aparelho no prazo de 03 (três) dias úteis,nas mesmas condições que recebeu, caso contrário poderá sofrer as penalidades previstas no art.582 Código Civil, e o pagamento do valor correspondente da data do pedido de rescisão ao de recebimento do aparelho pela CONTRATANTE.

Item 4 – Caso a sede da CONTRATANTE não seja a mesma da CONTRATADA,o mesmo deverá arcar com todas as despesas que se fizer necessária para a devolução do aparelho.

Parágrafo Primeiro: Em caso de troca e ou substituição do monitor, independente da causa, a Televida deverá enviar o aparelho pelo correio em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento do monitor com problemas pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Não será feita a troca ou substituição do monitor para o CONTRATANTE que estiver inadimplente com as mensalidades e ou com o pagamento dos exames excedentes.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATADA não enviar o monitor dentro do prazo determinado no parágrafo primeiro desta cláusula, os dias de atraso serão abonados pro rata.

CLÁUSULA QUINTA
A Assessoria Cardiológica Transtelefônica, objeto deste contrato, consiste na captação e registro de exames de eletrocardiograma, análises por intermédio de central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), instalada no estabelecimento da CONTRATADA, mediante transmissão por via do aparelho telefônico fixo utilizado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Após a leitura e análise do exame de eletrocardiograma captado e registrado na central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), a CONTRATADA fornecerá o seu resultado ao CONTRATANTE; e quando necessário, poderá ser acessado novamente a pedido do médico responsável, indicado pelo CONTRATANTE, para análise da evolução do quadro.

Parágrafo Segundo: Os eletrocardiogramas gravados pelo contratante deverão ser enviados no mesmo dia da execução do exame para não correr o risco de fornecermos exame desatualizado ou com alterações significativas que deveriam ter sido reportadas no dia do atendimento.

Parágrafo Terceiro: Respeitados a ética e os sigilos profissionais, A CONTRATADA, fica autorizada a efetuar a gravação da conversação que houver entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, por intermédio do médico clínico e atendentes, durante o tempo de realização de Assessoria Cardiológica.

Parágrafo Quarto: Os referidos exames de ECGs (eletrocardiogramas) somente poderão ser transmitidos através de telefonia fixa. Fica expressamente proibido a transmissão dos exames de ECGs (eletrocardiogramas) por telefone celular, sem fio e sistema Voip; pois o uso dos mesmos impossibilitam a transmissão do sinal.
Parágrafo Quinto: Os referidos exames de ECGs (eletrocardiogramas) somente poderão ser realizados em pessoas a partir de 12 (doze) anos e com peso mínimo de 40 KG (quarenta quilos).

CLÁUSULA SEXTA
Pela prestação do serviço a que se obriga a CONTRATADA nas cláusulas anteriores, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 04 (quatro) mensalidades no valor de R$ 1.050,0 (Hum Mil e Cinquenta Reais), mensais, iguais e sucessivas com o primeiro Vencimento para o dia 30/01/2013, e os demais vencimentos todo dia 30 (trinta) dos meses subseqüentes.

Parágrafo Primeiro: Período de vigência do contrato com início previsto em 03/01/2013 e o término até 31/12/2013.

Parágrafo Segundo: A falta de pagamento no seu respectivo vencimento acarretará o bloqueio automático da prestação de serviços até o adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA
A CONTRATANTE obriga-se a utilizar o aparelho monitor com o devido cuidado e com as cautelas indispensáveis, bem como a mantê-lo em uso normal e conforme as instruções fornecidas pela CONTRATADA, devolvendo-o no término deste contrato com os desgastes normais de sua utilização, independente de indenizações.

Parágrafo Único: Fica a CONTRATANTE obrigada a ressarcir a CONTRATADA somente nos casos de perda, furto ou extravio do Monitor, o valor ora concedido em depósito na quantia de;
R$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA OITAVA
As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros extraídos das dotações números:
– Secretaria Municipal de Saúde

– Fundo Municipal de Saúde
- Saúde
– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
– Atenção a Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
– Manter o Hospital Municipal
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos Artigoa 77 e78, da lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
Aplicam-se à execução deste contrato, e especialmente nos casos omissos, a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Código Civil e as demais disposições de direito privados aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, a contratante atrasar o pagamento das mensalidades por mais de 60 (sessenta) dias, é obrigada a devolver o aparelho monitor portátil modelo 12 LEADS. A CONTRATADA pode solicitar a busca e apreensão nos termos dos artigos 839 a 843 Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Em caso de cobrança judicial, por parte da CONTRATADA, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Por força de disposição legal, fica eleito o Foro da Vara Cível da Comarca de Ponte Branca – MT, como competente para a solução de quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Ponte Branca - MT, 03 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca - Mt
SR. HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
CPF: 592.832.541-04
Prefeito Municipal
Contratante

Televida Centro Especializado de Telediagnóstico Ltda. – TELECÁRDIO
HENRIQUE YUKIO SUZUKI-
CPF: 056.585.928-52
Contratada

Testemunhas:

LADISLAU HONORIO MARTINS
CPF: 054.634.831-91

RENATA DOMINGOS SOARES
CPF: 038.604.011-73

STUART NOGUEIRA E SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:E4E83469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 08/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2013

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE BRANCA E A RÁDIO COMUNITÁRIA DINÂMICA DE PONTE BRANCA – FM 91,5.

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **Município de Ponte Branca**, ente jurídico de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.503.638/0001-33, com sede administrativa à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, centro, na cidade de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srº. ***HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES***, CPF nº 59283254104, doravante denominado simplesmente **Município**, e de outro a **Associação da Rádio Comunitária Dinâmica de Ponte Branca – FM 91,5**, entidade jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.521.369/0001-75, com sede na Av. João Nogueira da Silva, s/n, na cidade de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, neste ato por seu representante legal, Sr. **Jurani Martins da Silva**, brasileiro, solteiro, produtor rural, titular do RG n° 060.855 – SSP/MT, CPF n° 181.131.091-53, doravante denominada simplesmente **Rádio Comunitária Declarada com Utilidade Pública através da Lei nº 454 de 05 de Junho de 2012**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto deste instrumento é a parceria entre o Município e a Rádio Comunitária, com a finalidade da segunda em promover a divulgação de campanhas institucionais de interesse do primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA OBRIGAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA
A Rádio Comunitária divulgará as campanhas e ações institucionais do Município produzidas pelas Secretarias Municipais de Comunicação Social e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração.

2.1 – A divulgação de que trata o "caput" da presente cláusula, não poderá sob qualquer hipótese, conter material promocional dos gestores municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
O município repassará à Rádio Comunitária, à título de ressarcimento financeiro pelas despesas com a operacionalização e divulgação das campanhas e anúncios institucionais, a quantia mensal de R$ 665,00, (Seiscentos e Sessenta e cinco reais), até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE
O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, com início em 01 de Janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os recursos orçamentários, para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato, têm seu valor fixado em R$ 7.980,00 (sete mil novicentos e oitenta reais);
5.2. Elemento de Despesa: 04/122/3030/2009/339039000000 -0035.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo da execução do objeto deste instrumento, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 - Aplicam-se a este Termo de Cooperação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e os casos omissos regulam-se pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as suas disposições.

7.2 - O regime jurídico deste Termo de Cooperação confere ao Município, a prerrogativa de rescindi-lo a qualquer momento, quando verificado que seu objeto não está sendo cumprido, pela Rádio Comunitária, na forma aqui estabelecida.

7.3 - O presente Termo de Cooperação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

7.4 - Sob hipótese alguma, haverá qualquer vínculo empregatício ou de subordinação funcional ao Município, dos empregados e ou colaboradores da Rádio Comunitária.
E, por se acharem assim as partes integrantes do presente Termo de Cooperação, justa e acordadas, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas, para todos os efeitos legais.

Ponte Branca – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Município de Ponte Branca
HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Associação da Rádio Comunitária Dinâmica de Ponte Branca
JURANI MARTINS DA SILVA

Testemunhas:

LADISLAU HONORIO MARTINS
CPF: 054.634.831-91

RENATA DOMINGOS SOARES
CPF: 038.604.011-73

STUART NOGUEIRA E SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:A75B1E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº09/2013

CONTRATO Nº 09/2013
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PONTE BRANCA - MT** e o Srº **ABERALDO MARTINS DE FREITAS** para execução de serviços técnicos especializados.

Aos 7 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo de um lado o **MUNICIPIO DE PONTE BRANCA** inscrito no **CNPJ sob o nº 03.503.638/0001-33** sito na Av. Coronel Belmiro Nogueira , nº 300- centro, Ponte Branca MT. CEP: 78.610-000 neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Srº. HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada neste Município, Portadora do **RG nº 3278465-3518663 SSP/MT** e **CPF nº 592.832.541-04**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro o Srº **ABERALDO MARTINS DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, com o **CPF sob o nº 172.469.201-10**, residente e domiciliado na rua Almirante Tamandaré, s/nº, centro, Ponte Branca – MT., doravante denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir:

01 - SUPORTE LEGAL

01.1 - Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8666/93, e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 - OBJETO

02.1 - O presente contrato tem por objeto a execução pela Contratada dos serviços de acompanhamento e monitoramento dos aparelhos da torre de televisão do município.
03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 - O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência da Lei 8.666/93, ficando dispensado à Licitação, tendo por conseguinte os termos da Licitação e da proposta vinculados a este instrumento, nos termos no Art. 24, parágrafo único inciso segundo desta mesma Lei.

05 - PREÇO E PAGAMENTO

05.1 - O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de **R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**.
05.2 - O pagamento será mensal no valor de **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**.
05.3 - Não podendo, o valor de o presente Contrato ser reajustado.

06 - PRAZOS

06.1-O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo ao período de 07/01 a 31/12/2013, podendo ser prorrogado de comum acordo, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviços a serem executados de forma continuada.
06.2.- Todos os prazos para execução dos serviços serão cumpridos, de acordo com o estabelecido na legislação específica.

07 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento anual do Município à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.020.04.122.3030.2009 - Manter as Atividades da Secretaria
3390360000 - 0034 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .

08 - MULTA

08.1 - A parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
8.2 – Em conformidade com o art. 87, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – multa, na forma prevista no item 08.1;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

09 - RESCISÃO

09.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser de acordo com o estabelecido nos artigos 78 e 79 de Lei nº 8666/93.
10 - DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

10.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pela Contratante,
a) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8666/93.
II - Por acordo das partes.
10.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
10.3 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo §6º do artigo 65 da Lei º 8666/93.
10.4 - A variação do valor contratual, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - A Contratada deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.
11.2 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o §1º do artigo 71, da Lei nº 8666/93.
11.2.1 - A Contratante responde solidariamente com a Contratada pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, de acordo com o § 2º do art. 71 da Lei n. 8.666/93.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – A contratante se compromete em efetuar o pagamento até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao vencido.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A Contratada não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objeto deste contrato.
13.2 – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.833/94.
13.3 – Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas processuais, despesas judiciais e pelos honorários do advogado da parte inocente.
13.4 – A Contratada é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços objeto do presente contrato, ou divulga-las através da imprensa escrita, falada, televisada e/ou outro meio qualquer de divulgação pública, salvo com autorização expressa da Contratante.
13.5 – As partes considerarão completamente cumpridas o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela Contratante.
13.6 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com o art. 66 da referida Lei.
13.7 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o art. 77 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO FORO

14.1 - As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Alto Araguaia, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aceitarem as disposições aqui estabelecidas, assinando o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

Ponte Branca - MT, 07 de Janeiro de 2.013.

HUMBERTO LUIZ N. DE MENEZES
Contratante

ABERALDO MARTINS DE FREITAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1
LADISLAU HONORIO MARTINS
CPF: 054.634.831-91

RENATA DOMINGOS SOARES
CPF: 038.604.011-73

STUART NOGUEIRA E SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:7B6FFEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº13/2013

CONTRATO Nº.013 /2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E JEFERSON LOPES SOARES PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº. 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representado pelo Prefeito do Município Sr. HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENESES, RG nº.3278465-3518663 SSP/GO e CPF nº.592.832.541-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e JEFERSON LOPES SOARES, brasileiro, consultor técnico, inscrito no CPF sob o nº. 854.443.081-34, RG nº 29398482-7 SSP/SP residente e domiciliado na Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 115, Bairro centro, Ponte Branca, CEP: 78.6010-000, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato destina-se a Contratação de Serviços para auxiliar e acompanhar o levantamento dos cadastros para os beneficiários de unidades habitacionais do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV desenvolvida pelo Ministério das Cidades e regulamentada pelo Decreto nº 7.499/2011 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 – O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.2 - Para a execução total dos serviços ficamos contratados o preço global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) proposto pelo CONTRATADO, que deverá ser pago em parcela única no ato da assinatura do presente contrato.
3.2 – O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.
3.3 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos.
3.4 – Se, por motivo não imputável à CONTRATADO o pagamento não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização incidirá sobre o valor da mesma atualização monetária diária de 0,01% (um centésimo por cento) a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10% (dez por cento).
3.5 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.
3.6 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
3.7 – Os preços do contrato não sofrerão reajuste durante a sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
4.1 – O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

04 – Administração.

04 122 – Administração Geral.
04 122 3030 – Gestão do Sistema de Administração.
04 122 303002009 –Manter as Atividades da Secretaria.
04 122 339036000000 – 034 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
6.1 – São direitos e responsabilidades do CONTRATADO:
Executar os serviços do presente Contrato com absoluta diligência e perfeição;
Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal no local dos serviços devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:
Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO;
Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e/ou descontados todos os encargos legais;
Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do serviço ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre a Nota Fiscal;
Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO.

6.3 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
6.3.1 – Advertência verbal ou escrita sendo aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
6.3.2 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do serviço;
0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
10% (dez por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa do CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
6.3.3 – De qualquer sanção imposta o CONTRATADO poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
6.3.4 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
6.3.5 – O CONTRATADO não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO
7.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
O CONTRATADO não iniciar os trabalhos dentro de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de 03 (três) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
O CONTRATADO, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte;
As multas aplicadas ao CONTRATADO atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
O CONTRATADO deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente.

CLAUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
8.1 – O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
8.2 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do CONTRATADO, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade;
Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
10.1 – Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
11.1 – O CONTRATADO deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Alto Araguaia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
15.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADO, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.
Ponte Branca – MT, 04 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT Jeferson Lopes Soares
Humberto Luiz Nogueira de Meneses CPF: 854.443.081-34
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Sebastião Antonio da Silva Nome: Paulo Reginaldo Nogueira de Oliveira
CPF: 458.538.781-15 CPF: 325.636.711-91

STUART NOGUEIRA E SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:5B8C4D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 01/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, AMBULATORIAL

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, ambulatoriais e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 22/03/2013, às 08h30min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em

qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252. Email: licitacaopb@hotmail.com

Ponte Branca - MT, 11 de março de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:D2CB148B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013

"Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e *da outras providências".*

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6° incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 60 da Lei Complementar Municipal n° 021/2004 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da data de vigência deste, **Sujeito Passivo por Substituição Tributaria**, o seguinte tomador de serviços:

1) NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.321/0004-07 e no Cadastro Estadual de Contribuintes sob o nº 13.417.590-5, com sede social no município de Cuiabá/MT, localizada na Rua Antônio Maria nº 344 Sala 22, Bairro Centro.

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá **efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, incidente sobre todo e qualquer serviço por ele contratado, com incidência nos limites do Município.

§ 1º - Considera-se local da prestação onde o serviço é efetivamente prestado, independentemente de onde estiver situada a sede física do prestador.

§ 2º - A opção do prestador de serviço pelo regime de Tributação do Simples Nacional, não dispensa o contribuinte substituto tributário, de proceder à retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme disposições deste Decreto.

§ 3º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador.

Art. 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de **5% (cinco por cento)** sobre o valor base de cálculo do serviço, exceto para os prestadores de serviços enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional que terá as alíquotas apuradas conforme disposições do Art. 4º deste Decreto.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributário do Município.

Art. 4º - **Para as empresas enquadradas no Regime de Tributação do Simples Nacional a alíquota corresponderá ao percentual de ISSQN previsto nos Anexos III, IV ou V** da LC nº 128/08 e na Resolução CGSN nº 51/2008, alterada pela Resolução CGSN nº 60/2009, para a faixa de receita bruta a que a ME ou a EPP estiverem sujeitas no mês anterior ao da prestação do serviço.

§ 1º - A alíquota aplicável na retenção na fonte a que se refere o *"caput"* deste artigo devera ser informada pelo prestador no documento fiscal emitido, conforme previsto no inciso I do § 4º do art. 21 da LC nº 123/06, com redação dada pelo art. 3º da LC nº 128/08 e no inciso I do § 2º do art. 3º da Resolução CGSN Nº 51/2008, alterada pelo art. 8º da Resolução CGSN nº 60/2009.

§ 2º - Quando as ME ou EPP não informarem no documento fiscal a alíquota de que trata o parágrafo anterior, aplica-se na retenção do ISSQN a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à alíquota da maior faixa de receita bruta prevista nos Anexos III, IV ou V da Resolução CGSN nº 51/2008, alterada pela Resolução CGSN nº 60/2009.

§ 3º - Constatada diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, cabem as ME ou EPP prestadoras do serviço o seu recolhimento diretamente ao Município no mês subseqüente ao do início da atividade por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e de acordo com o prazo estipulado no calendário fiscal do Município.

§ 4º - Não se exime da sua responsabilidade o prestador do serviço quando a alíquota do ISSQN informada por ele no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento da diferença será realizado diretamente ao Município por meio de DAM e de acordo com o prazo estipulado no calendário fiscal do Município.

§ 5º - No caso do Microempreendedor Individual que optar pelo recolhimento dos impostos abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, conforme dispõe o Art. 18-A LC nº 123/06, o contribuinte substituto tributário está dispensado de efetuar a retenção do ISSQN.

§ 6º - Caberá ao MEI comprovar sua opção por recolhimento de valores fixos mensais, junto ao contribuinte substituto tributário, através de documentos oficiais.

§ 7º - A retenção e o recolhimento do ISSQN neste Decreto com base em informação falsa sujeita o responsável, o titular, os sócios ou os administradores, bem como as demais pessoas que com elas concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Art. 5º - Fica criada a obrigação acessória de declarar mensalmente ao fisco municipal através do Controle Eletrônico do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com acesso disponível na página oficial do município, no endereço eletrônico ***www.ponteselacerda.mt.gov.br***, através da rede mundial de computadores, a *internet*.

§ 1º. O Controle Eletrônico mencionado no *"caput"* foi instituído pelo Decreto 090/2010.

§ 2º. O acesso do contribuinte substituto tributário mencionado no *"caput"* obedecerá às regras de Política de Privacidade instituída pelo Decreto 099/2010.

Art. 6º. O contribuinte substituto tributário, deverá declarar até 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao do fato gerador, mediante a escrituração eletrônica dos documentos fiscais, acompanhados das "cópias eletrônicas" dos respectivos documentos comprobatórios da prestação de serviços, tais como contratos, notas fiscais e ou recibos de prestação de serviços etc.

§ 1º. O contribuinte substituto tributário está obrigado a declarar no prazo estabelecido no "*caput*" os serviços por ele contratados, oferecendo as informações solicitadas na tela do sistema eletrônico, bem como anexar "cópia eletrônica" dos documentos ali registrados.

§ 2º. A "cópia eletrônica" mencionada no "*caput*" trata-se de imagem digitalizada do documento, que deve ser anexada ao registro de escrituração no instante da escrituração eletrônica do documento, obedecendo aos seguintes formatos de arquivos: **PDF** (*Portable Document Format*), **BMP** (*Bitmap*) ou **JPEG** (*Joint Photographic Experts Group*).

§ 3º. O recibo citado no "*caput*", em se tratando de "documento não fiscal", que não recebe o controle de qualquer fisco municipal, através de Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF deverá ser convertido em Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFA-e), instituída pelo Decreto 091/2010.

§ 4º. Ficam dispensadas da obrigação acessória, instituída no artigo 5º, deste Decreto, as notas eletrônicas controladas pelo fisco deste município, a saber: Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços (NFS-e) e Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFA-e), ambas instituídas pelos Decretos 091/2010 e 092/2010 respectivamente.

§ 5º. O recolhimento do imposto retido deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) através de guia emitida pelo sistema eletrônico, após a finalização do movimento de escrituração.

§ 6º. O fisco municipal se reserva o direito de criar crédito tributário, referente à diferença de valores apurados com base nas declarações processadas pelo contribuinte substituto tributário,

§ 7º. Mesmo não havendo a contração de serviços pelo contribuinte substituto tributário, o mesmo fica obrigado a efetuar a "declaração de sem movimento", obedecendo ao artigo 5º, do Decreto 090/2010.

§ 8º. No caso contratação de ME ou EPP optante do Simples Nacional o contribuinte substituto tributário, deverá obrigatoriamente informar a condição de optante e alíquota do imposto, conforme o artigo 4º deste Decreto.

§ 9º. No caso contratação de Microempreendedor Individual o contribuinte substituto tributário, deverá obrigatoriamente informar no campo específico do sistema eletrônico, a fim de identificar esta condição do prestador dos serviços.

§ 10º. O contribuinte substituto tributário que não atender a esta obrigação acessória exigida no "*caput*" deste artigo, no prazo estabelecido, fica sujeito às penalidades impostas pelo Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 7º. O contribuinte substituto tributário dará obrigatoriamente ao prestador do serviço a guia de recolhimento acompanhado do respectivo demonstrativo, contendo as notas relacionadas com o recolhimento, o qual lhe servirá de comprovante de pagamento do imposto.

Art. 8º. Aplicam-se ao contribuinte substituto tributário, todas as demais normas contidas na legislação tributária do município.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Pontes e Lacerda (MT), em 13 de março de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1A9942F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 219/2013

Dispõe sobre a cessão de Servidora para a Defensoria Pública desta Comarca, *a servidora* ***EDMÉIA MERCEDES GAJARDONI***
Data: 12/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6B5BF7AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 026/2013
Contratada: **Ismailda Aparecida Gonçalves de Lima**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:520B7484

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 027/2013
Contratada: **Maria Jose Alves Rodrigues**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C7E33B8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 028/2013
Contratada: **Rosana Aparecida Cavalcante Barros**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:768C37BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 030/2013
Contratada: **Simone Ribeiro Obara**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:04C3ACBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 031/2013
Contratada: **Helena Barbosa Santiago**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 19/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:80CB8919

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 032/2013
Contratada: **Leila Dantas de Oliveira**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 19/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:057128D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 033/2013
Contratada: **Milena Roca de Araújo**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 19/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B68C9113

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 034/2013
Contratada: **Abigair de Candio Magio**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:153EB096

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 035/2013
Contratada: **Eliana Campos**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 22/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C3F8BE28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 036/2013
Contratada: **Lívia Lainara Silva Lopes**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 19/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6EB8DD2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 037/2013
Contratada: **Luciane Pincerato da Silva**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 19/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6D715B35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 038/2013
Contratada: **Marinalva da Silva Santos**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 19/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C7875A01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 039/2013
Contratada: **Lucena Marcolino Cavalcante**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F4257DEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 040/2013
Contratada: **Lucia Miguel dos Santos**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 19/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C8AB5E5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 041/2013
Contratada: **Valdineia Lopes da Silva Deiro**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E81A3398

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 042/2013
Contratada: **Joana Darc Rodrigues Barbosa**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1B096E70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 043/2013
Contratada: **Maria Jane Silva de Souza**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3FE913C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 044/2013
Contratada: **Benilda Almeida Oliveira**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FF445F9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 045/2013
Contratada: **Edir Miranda de Oliveira Santos**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B7968FF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 046/2013
Contratada: **Gislene da Cunha**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 26/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:028C828F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 047/2013
Contratada: **Elizane Lopes Pinto dos Santos**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 26/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FD923A89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 048/2013
Contratada: **Dolores Aparecida da Costa Rodrigues**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 14/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9F6E9448

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 049/2013
Contratada: **Sonia Maria Quintino Pincerato**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 25/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:84285D71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 050/2013

Contratada: **Kimiko Kihara**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 816,01**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:15FEA16F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 051/2013
Contratada: **Elisvaine Severino Barboza Peres**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:24AA48FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 052/2013
Contratada: **Silnara Cristina Machado Horbach**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7AB7FE32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 053/2013
Contratada: **Renata Lima da Silva**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8658B756

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 055/2013
Contratada: **Marcilene Barbosa Prates**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 19/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:84B343D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 056/2013
Contratada: **Julio Marcos Gomes Pereira**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Motorista Escolar**
Disp. Legais: Lei 1.350/2012
Valor: **R$ 816,00**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3FCC5342

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 057/2013
Contratada: **Wemerson Neponuceno Pereira**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Motorista Escolar**
Disp. Legais: Lei 1.350/2012
Valor: **R$ 816,00**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:39389405

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 058/2013
Contratada: **Reginaldo Ramos dos Santos**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Motorista Escolar**
Disp. Legais: Lei 1.350/2012
Valor: **R$ 816,00**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0D79BF3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 059/2013
Contratada: **Marcio Greick de Menezes**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Motorista Escolar**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 816,00**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EC5DE52B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 060/2013
Contratada: **Suely Gouveia de Oliveira Souza**

Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Zeladora**
Disp. Legais: Lei 1.350/2012
Valor: **R$ 608,72**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5872B133

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 061/2013
Contratada: **Anileide da Conceição Santos**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Merendeira**
Disp. Legais: Lei 1.350/2012
Valor: **R$ 608,72**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:31A15C1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 062/2013
Contratada: **Silmara Manique**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Merendeira**
Disp. Legais: Lei 1.350/2012
Valor: **R$ 608,72**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ED7049B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 063/2013
Contratada: **Jairo de Souza Silva**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Zelador**
Disp. Legais: Lei 1.350/2012
Valor: **R$ 608,72**
Data:. 20/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EC086155

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 064/2013
Contratada: **Elineuza de Souza Cruz Flores**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Zeladora**
Disp. Legais: Lei 1.350/2012
Valor: **R$ 608,72**
Data:. 26/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:59FAEE70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 065/2013
Contratada: **Antônia de Moura**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Zeladora**
Disp. Legais: Lei 1.350/2012
Valor: **R$ 608,72**
Data:. 26/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B08F6EFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 066/2013
Contratada: **Sandra Aparecida Oliveira Souza**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Zeladora**
Disp. Legais: Lei 1.350/2012
Valor: **R$ 608,72**
Data:. 26/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7EC5F7B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 067/2013
Contratada: **Vania Rodrigues da Silva**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Zeladora**
Disp. Legais: Lei 1.350/2012
Valor: **R$ 608,72**
Data:. 26/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E3A9EFB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 068/2013
Contratada: **Sebastião Pereira de Souza**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Zeladora**
Disp. Legais: Lei 1.350/2012
Valor: **R$ 608,72**
Data:. 26/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:57BEA0B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 069/2013
Contratada: **Alice Rodrigues Pereira**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Zeladora**
Disp. Legais: Lei 1.350/2012
Valor: **R$ 608,72**

Data:. 26/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E1E30096

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 070/2013
Contratada: **Lucilene Ezequiel Gomes**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 608,72**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:40A51978

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 071/2013
Contratada: **Clenaide Oliveira da Silva**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Zeladora**
Disp. Legais: Lei 1.350/2012
Valor: **R$ 608,72**
Data:. 25/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:44E1416A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 072/2013
Contratada: **Marcos Antônio Rodrigues Campos**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Zeladora**
Disp. Legais: Lei 1.350/2012
Valor: **R$ 4.965,63**
Data:. 13/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:55560660

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2013

Portaria n.º 220/2013
Dispõe sobre a exoneração de Coordenadora Geral de Vigilância Sanitária, *Srª. SIBELE CRISTIANE DOS SANTOS*
Data: 13/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C4E47195

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2013

Portaria n.º 221/2013
***Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer o cargo de Coordenadora Geral de Vigilância Sanitária, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,** a Srª.*

GISELDA MARQUES ANGREVES
Data: 13/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5D41F7B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2013

Portaria n.º 222/2013
Dispõe sobre exoneração de Técnico em Desenvolvimento Infantil, *a Srª. ÉRICA DOS REIS SOUZA*
Data: 13/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B187756F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2013

Portaria n.º 223/2013
Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Planejamento, *a Srª. NOREDINA CORRÊA DE SOUZA*
Data: 13/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4377201B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2013

Portaria n.º 224/2013
Dispõe sobre exoneração de Técnico Adm. Educ. – Técnico em Desenvolvimento Infantil, *a Srª. FÁBIA TIAGO DE PAULA FERNANDES*
Data: 13/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:38E93A00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2013

Portaria n.º 225/2013
Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer o cargo de Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,** a Srª. **TATIANA PAULA FERREIRA FERRAZ
Data: 13/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0173B8CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 015/2013
Contratada: **Celia Aparecida de Andrade Almeida**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:284890C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 016/2013
Contratada: **Ana Paula Dani**

Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:59B7E0DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 017/2013
Contratada: **Andreia Angela de Carvalho Bessa**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D77A280F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 018/2013
Contratada: **Aneli Moreira Dias Vosnhak**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E006FC16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 019/2013
Contratada: **Maria Cristina Vidovix Segura**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:519AE734

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 020/2013
Contratada: **Miria Staut Romera Leme**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:84D4CE2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 021/2013
Contratada: **Adeita de Souza Silva**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:265A87FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 023/2013
Contratada: **Anair Maria Silva**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E6278BB8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 023/2013

Contrato n.º 024/2013
Contratada: **Ângela Inácio Ramalho**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AAF2000E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 025/2013
Contratada: **Elizete Francisco de Oliveira Barbosa**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DEC5BF6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 029/2013
Contratada: **Rosineide Aparecida Cassiano**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 1.223,93**

Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:96A69F56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 054/2013
Contratada: **Edircelia Matos Dan**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011 e 01/2012. Professora**
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 18/02/2013
Prazo: 31/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:00496390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 024/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 030/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 024/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 26 de março 2013.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 26 de março de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 14 de março de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:7AC524DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 025/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 031/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 025/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER LINKS DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 26 de março 2013.
INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 26 de março de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 14 de março de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:70E5E31C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

Aviso de Licitação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço – por lote , Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 14:00 horas do dia 01 de Abril de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. OBJETIVO: locação de diversos veículos do tipo (Trator, Caminhão e caminhonete) para atender as necessidades da secretaria de viação e obras publicas e secretaria de Educação, de acordo com as descrições do anexo I do edital.

O edital e a minuta do contrato poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura ou no seguinte endereço www.portoalegredonortemt.com.br, Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

MONICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:402D25EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2013

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO 006/2013
Ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 10/03/2013
Relação de Candidatos (as) Aprovados (as) e Classificados (as) na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova Prática e Prova de Títulos

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, torna público a relação de candidatos (as) APROVADOS (as) e CLASSIFICADOS (as) conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CARGO: VETERINÁRIO

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
013	**THIAGO REINALDO S.SCHIPANSKI**	**APROVADO**	**16**	**20**	**60**	**-**	**96**
095	JEFERSON POLIDORO MURUSSI	CLASSIFICADO	8	20	24	-	52
130	ODAMAF MANOEL DUTRA DIAS	CLASSIFICADO	8	16	20	-	44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL "GUSTAVO ADOLFO WILKE"
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	Cont. Pont.	Total
225	**GLEISON PERALTA PERES**	**APROVADO**	**6**	**10**	**20**	**46**	**82**
188	**CRISTIANE DE JESUS MELO**	**APROVADO**	**6**	**8**	**14**	**47,5**	**75,5**
078	**LILIAN MEIRE LEITE VIEIRA BOMFIM**	**APROVADO**	**8**	**6**	**20**	**35,5**	**69,5**

077	**CLAUDIA SERAPHIM MANO BOGO**	**APROVADO**	**8**	**6**	**18**	**37,5**	**69,5**
097	**ROSANGELA CAMARGO LOPES**	**APROVADO**	**6**	**2**	**14**	**47**	**69**
070	**ELSABETE HEMSING**	**APROVADO**	**10**	**8**	**16**	**35**	**69**
105	**SOELI ANDRADE RONNAU**	**APROVADO**	**8**	**8**	**16**	**36**	**68**
172	LENIR DOS SANTOS	CLASSIFICADO	2	8	8	50	68
219	VALDINA RODRIGUES SOUZA	CLASSIFICADO	6	8	18	35	67
085	LEANDRO DE MEDEIRAS CARLOS	CLASSIFICADO	8	6	16	35	65
008	JOANA DA COSTA	CLASSIFICADO	4	8	16	35	63
138	LUCIANE M. JESUS DA S. FIDELIS	CLASSIFICADO	6	4	16	35,5	61,5
243	SUELI BARBOSA DOMINGOS	CLASSIFICADO	4	6	16	30	56
159	VAGNER DA SILVA CONSTANT	CLASSIFICADO	6	8	18	5	37
163	RAFAEL RODRIGO DA SILVA	CLASSIFICADO	4	6	20	5	35
210	SONIA MARIA ZANEZI PERES	CLASSIFICADO	6	8	14	5,5	33,5
155	IARA TONDIN SILVEIRA	CLASSIFICADO	6	8	10	5,5	29,5
156	IVANI DE MACEDO	CLASSIFICADO	2	6	2	15	25
141	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	4	8	8	5	25
222	NAILCE FRANCISCA DE MELO	AUSENTE	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL "GUSTAVO ADOLFO WILKE"
CARGO: PROFESSOR 30 HORAS

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	Cont. Pont.	Total
189	**ÉRICA MORAES DA ROSA**	**APROVADO**	**4**	**10**	**18**	**36,5**	**68**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CRECHE MUNICIPAL – "PEQUENO PRÍNCIPE"
CARGO: PROFESSOR – 40 HORAS

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	Cont. Pont.	Total
110	**MARILUCE DOS SANTOS SILVA**	**APROVADO**	**6**	**4**	**10**	**50**	**70**
128	MARCIA REGINA PIVATO	CLASSIFICADO	8	8	8	42,5	66,5
223	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	CLASSIFICADO	4	6	14	35	59
061	JANAÍNA KELLY NASCIMENTO MOURA	CLASSIFICADO	4	6	10	35,5	55,5
214	LUCIANO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	4	8	10	5	27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - PRESÍDIO.
CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	Cont. Pont.	Total
213	**MARCIA DOS SANTOS**	**APROVADO**	**6**	**8**	**8**	**32,5**	**54,5**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL "VALSIR ANDRÉ FERRARINI" (CAMBARÁ)
CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS (CADASTRO DE RESERVA)

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	Cont. Pont.	Total
118	**SEBASTIANA DA COSTA BARALDI**	**APROVADO**	**6**	**6**	**14**	**35**	**61**
063	**IVETE ERHARTER**	**APROVADO**	**8**	**4**	**14**	**2**	**28**
064	**IVANEY ROCHA**	**APROVADO**	**2**	**6**	**10**	**0**	**18**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL "GUSTAVO ADOLFO WILKE"
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E AUXILIAR DE SALA 20 HORAS

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
108	**KATIA KARINA ELLIOT DA COSTA**	**APROVADO**	**12**	**20**	**60**	**-**	**92**
099	**WENDELLA GEHRING DE SOUSA**	**APROVADO**	**16**	**8**	**54**	**-**	**78**
205	**STEFANIA RAFAELA DA SILVA**	**APROVADO**	**12**	**12**	**54**	**-**	**78**
116	**MARISTELA WALTER ISERNHAGEN**	**APROVADO**	**16**	**12**	**48**	**-**	**76**
104	CLAUDIA SOUZA DE MORAIS	CLASSIFICADO	16	12	48	-	76
196	REGIANE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	16	12	48	-	76
139	RENATA BOMFIM LUCAS	CLASSIFICADO	8	12	54	-	74
044	KARYNNE DE MATOS TEODORO	CLASSIFICADO	8	16	48	-	72
025	MARIA DE FATIMA DAS NEVES SILVA	CLASSIFICADO	12	8	48	-	68
031	ANDRÉIA PIRES DE SOUZA	CLASSIFICADO	8	12	48	-	68
174	VALQUIRIA RIQUETTI	CLASSIFICADO	8	12	48	-	68
203	VERONICA DA SILVA	CLASSIFICADO	16	4	48	-	68
007	ROSANA DE OLIVEIRA PICCIN	CLASSIFICADO	12	12	42	-	66
133	CLARICE CARVALHO DE ASSIS	CLASSIFICADO	8	16	42	-	66
038	DEIVDI DILENBURG	CLASSIFICADO	8	8	48	-	64
093	CARMEM CRISTINA F. COSTA LIMA	CLASSIFICADO	12	16	36	-	64
121	OLIVIA CORREA PORTES	CLASSIFICADO	12	8	42	-	62
040	DAIANE PORFIRIO DE SOUZA	CLASSIFICADO	4	12	42	-	58
092	BIANCA REGINA DILEMBURG	CLASSIFICADO	8	8	42	-	58
117	ADRIANA BONNVART	CLASSIFICADO	8	8	42	-	58
204	BEATRIZ R. DO N. CELESTINO	CLASSIFICADO	8	8	42	-	58
228	ROSENILDA APARECIDA CORREIA	CLASSIFICADO	4	12	42	-	58
084	MARIA IZABEL BARBOSA ALVES	CLASSIFICADO	16	4	36	-	56
140	MARIA JOCIELE DA SILVA	CLASSIFICADO	12	8	36	-	56
011	MATILDE SILVEIRA	CLASSIFICADO	16	8	30	-	54
136	BIANCA CAMILA KREBS LOPES	CLASSIFICADO	8	8	36	-	52
190	EMANUELLI VIEIRA GARCIA	CLASSIFICADO	4	12	36	-	52
027	ANDRÉIA AP. BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO	12	0	30	-	42
053	CLEUNICE A. DO AMARAL DOS SANTOS	CLASSIFICADO	8	4	30	-	42
241	MARCIANE STAINER BRONNER	CLASSIFICADO	16	0	24	-	40
089	ANA PAULA CASTILHO	CLASSIFICADO	4	4	30	-	38
068	MARIA APARECIDA MIRANDA	CLASSIFICADO	4	4	24	-	32
120	VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-
169	VILMA SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-
201	CLAUDINEIA DUARTE DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-
237	TIAGO FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
DEPARTAMENTO DE ESPORTE
CARGO: MONITOR ESPORTIVO

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	Cont. Pont.	Total
183	**MARCIELE MOREIRAPAULINO SANTOS**	**APROVADO**	**10**	**6**	**12**	**0**	**28**
122	**WILLIAN RODRIGUES DE ARAÚJO**	**APROVADO**	**4**	**6**	**14**	**0**	**24**
088	SWELEN CRISTINA DE FREITAS	CLASSIFICADO	6	6	12	0	24
005	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	4	6	12	0	22
230	JOSIANE NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO	2	4	8	0	14
087	WALACE LUDY DUARTE SCARIOT	AUSENTE	-	-	-	-	-
129	JEAN ERLICH DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL "GUSTAVO ADOLFO WILKE"
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30 HORAS
CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh. Espec.	-	Total
162	**JHEINES FERNANDO DA SILVA**	**APROVADO**	**16**	**16**	**48**	**-**	**80**
167	**ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**	**APROVADO**	**16**	**20**	**42**	**-**	**78**
024	**ADELAR NATIVIDADE**	**APROVADO**	**8**	**16**	**48**	**-**	**72**
019	ELIANE MAGALHÃES	CLASSIFICADO	12	16	42	-	70
028	DIEGO ARTUR CONSTANTINO	CLASSIFICADO	8	12	48	-	68
003	SAMIRA APARECIDA MORALES	CLASSIFICADO	12	12	42	-	66
160	MARCOS PAULO MEDEIROS BERGAMIN	CLASSIFICADO	4	12	48	-	64
032	ROSA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO	8	8	48	-	61
180	KARLA CRISTIANE DE JESUS LIMA	CLASSIFICADO	16	8	36	-	60
119	PAULA FERNANDA DA CRUZ CAMPINAS	CLASSIFICADO	8	8	42	-	58
151	EDUARDO ERHARTER GABRIEL	CLASSIFICADO	4	12	42	-	58
187	MIRIANE NASCIMENTO DA	CLASSIFICADO	8	16	36	-	56

	CONCEIÇÃO						
198	NAGILA DAIANE POLITOWSKI	CLASSIFICADO	4	16	36	-	56
023	KEISSIELE RIBEIRO SANTONI	CLASSIFICADO	8	8	36	-	52
058	DJILSON MOREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	12	12	24	-	48
178	NAIR CRISTINA FRANCISCO	CLASSIFICADO	8	8	30	-	46
042	LUCIENE DOS SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADO	12	8	18	-	38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL "GUSTAVO ADOLFO WILKE"
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL B – SERVIÇOS GERAIS 30 HORAS

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
010	**LEONARDO DE MEDEIROS CARLOS**	**APROVADO**	**12**	**12**	**54**	**-**	**78**

ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL "GUSTAVO ADOLFO WILKE"
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL B – LIMPEZA 30 HORAS

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
185	**EDIVANE DE OLIVEIRA**	**APROVADO**	**8**	**20**	**54**	**-**	**82**
074	**ROSIMARA ALBERICO**	**APROVADO**	**16**	**8**	**54**	**-**	**78**
127	**ROSELAINE NOVAIS**	**APROVADO**	**16**	**4**	**54**	**-**	**74**
064	DULCINEIA DE ARAGÃO	CLASSIFICADO	16	12	42	-	70
235	LUZINETI APARECIDA RODRIGUES	CLASSIFICADO	4	8	54	-	66
036	NILENE LIMA DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO	8	8	48	-	64
106	MARIA APARECIDA DE SOUZA	CLASSIFICADO	8	8	48	-	64
154	VANDERLEIA BIANCHEZZI DOS SANTOS	CLASSIFICADO	16	0	48	-	64
098	REIZILENE APARECIDA HONORATO	CLASSIFICADO	0	8	54	-	62
017	APOLIANA APARECIDA MENDES	CLASSIFICADO	8	4	48	-	60
055	KILZE REIS DA SILVA	CLASSIFICADO	8	4	48	-	60
244	JEANE DA SILVA	CLASSIFICADO	8	4	48	-	60
034	MARIA APARECIDA DA S. NATIVIDADE	CLASSIFICADO	8	0	48	-	56
113	FERNANDO DA SILVA	CLASSIFICADO	4	4	48	-	56
137	JOSIANE APARECIDA SIMÕES	CLASSIFICADO	8	0	48	-	56
179	GENEIDE APARECIDA MONTEIRO	CLASSIFICADO	8	0	48	-	56
166	JOSIANE DE SOUZA STAINER	CLASSIFICADO	4	0	42	-	46
047	IVANIR INES HEMSING	AUSENTE	-	-	-	-	-
152	SOLANGE KELLI DO AMARAL	AUSENTE	-	-	-	-	-
177	MONICA ELIAS DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL "GUSTAVO ADOLFO WILKE"
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL C – VIGIA 30 HORAS

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
200	**LUCIANO PINHEIRO GODINHO**	**APROVADO**	**16**	**16**	**60**	**-**	**92**
041	VILMAR WEIRICH	CLASSIFICADO	12	12	60	-	84
054	CLAUDEMIR AMATE	CLASSIFICADO	8	12	54	-	74
227	DENIVALDO APARECIDO RODIGUES	CLASSIFICADO	12	8	54	-	74
182	NILDA OLIVEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO	4	12	48	-	64
217	MAURICIO JUNIOR RODRIGUES CASALI	CLASSIFICADO	8	4	48	-	60
015	VANDERLINO DE JESUS FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-
071	OLDAIR TIAGO DO AMARAL	AUSENTE	-	-	-	-	-
135	MARCIO LUIZ BERTOL	AUSENTE	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
DEPARTAMENTO DE ESPORTE
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL B – LIMPEZA

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh. Espec.	-	Total
100	**ELIANA JOÃO DE MACEDO**	**APROVADO**	**8**	**12**	**48**	**-**	**68**
189	NEIDE DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADO	4	4	36	-	44
231	MARIA ROSANA CANDIDO HOSCHER	AUSENTE	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
DEPARTAMENTO DE ESPORTE
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL B – SERVIÇOS GERAIS

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh. Espec.	-	Total
245	**MARIO CESAR PAREDES FEIROSA**	**APROVADO**	**12**	**12**	**48**	**-**	**72**
195	SERGIO ALVES DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL "VALSIR ANDRÉ FERRARINI" (CAMBARÁ)
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – A/B

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh. Espec.	-	Total
065	**ALCIANA SANTOS DE MORAES**	**APROVADO**	**12**	**16**	**42**	**-**	**70**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
GLEBA SÃO JOÃO
CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA – D

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh. Espec.	Prova Prática	Total
114	**JOSIELTON NOVAIS DA TRINDADE**	**APROVADO**	**8**	**6**	**14**	**48**	**76**
191	VALTEMI DA SILVA	CLASSIFICADO	4	2	10	12	28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ESCOLA MUNICIPAL "VALSIR ANDRÉ FERRARINI" (CAMBARÁ)
LINHA 1: MADEIREIRA DÉCIO À CAMBARÁ / LINHA 2: FAZ. SANTA ROSA À CAMBARÁ
CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA – D 40 HORAS

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh. Espec.	Prova Prática	Total
062	**EVERTON LUIS PIVATO**	**APROVADO**	**10**	**8**	**14**	**48**	**80**
066	**LAERCIO BATISTA DA SILVA**	**APROVADO**	**8**	**6**	**14**	**36**	**64**
246	JOSUÉ GONÇALVES XAVIER	CLASSIFICADO	4	6	8	42	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
COMUNIDADE NOVO PARANÁ / ANEXO GUSTAVO ADOLFO WILKE
LINHA 1: BATELÃO À NOVO PARANÁ / LINHA 2: PF MADEIRAS À NOVO PARANÁ
CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA – D

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh. Espec.	Prova Prática.	Total
075	**LEE CLAMPRS RIBEIRO**	**APROVADO**	**6**	**8**	**14**	**54**	**82**
076	**LEONARDO BERTOGNA**	**APROVADO**	**8**	**6**	**10**	**48**	**72**
173	IVAIR ERLICH	CLASSIFICADO	6	4	10	18	38

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SEDE DO MUNICÍPIO
CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA – C

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh. Espec.	Prova Prática	Total
233	**SILVIO HONORATO**	**APROVADO**	**8**	**8**	**20**	**60**	**96**
171	**JULIO CESAR TADEI SOARES**	**APROVADO**	**10**	**10**	**20**	**54**	**94**
146	JONATHAN JUNIOR CELESTINO	CLASSIFICADO	6	10	14	60	90
069	SILVANI SOUZA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	8	4	16	60	88
206	OSMAR HILLESHAIN SELZLER	CLASSIFICADO	6	10	12	60	88
199	OSNEI GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO	8	8	16	48	80
207	LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	6	4	14	54	78
144	JOSÉ AUGUSTO FREIRE DO PRADO	CLASSIFICADO	2	4	14	54	74
249	JOAQUIM CARLOS CASTILHO	CLASSIFICADO	6	4	12	48	70
239	LINDOMAR DOS SANTOS	CLASSIFICADO	8	8	18	30	64
250	ANTONIO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	4	4	10	36	54
086	CARLOS ROBERTO CAMPOS	CLASSIFICADO	6	8	12	6	32

016	VANDERLEI MARCOS FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-
145	LUCIANO PEDRO HEINEN	AUSENTE	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMUNIDADE DE SÃO JOÃO
CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA – C

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	Prova Prática	Total
033	**MAURICIO MIRANDA DA SILVA**	**APROVADO**	**8**	**6**	**16**	**-**	**30**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SEDE DO MUNICIPIO
CARGO: OPERADOR DE SANEAMENTO

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	Prova Prática	Total
194	**GIOVANE CLAITON REZER**	**APROVADO**	**12**	**12**	**48**	**-**	**72**
242	CLEITON SOUZA MORAIS	CLASSIFICADO	12	8	24	-	44
202	LEANDRO XIQUETO PEREIRA	CLASSIFICADO	8	16	12	-	36
215	MARCIO BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO	4	12	12	-	28
153	EDIVALDO PEREIRA NEVES	AUSENTE	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEDE DO MUNICÍPIO
CARGO: GARI

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
037	**SIDNEI DE OLIVEIRA**	**APROVADO**	**16**	**8**	**24**	-	**48**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEDE DO MUNICÍPIO
CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
216	**ADEMILSON C. DO NASCIMENTO**	**APROVADO**	**20**	**20**	**48**	-	**88**
073	JOSÉ APARECIDO XIQUETO PEREIRA	CLASSIFICADO	20	16	48	-	84
148	LUIS PAULO DE CARVALHO	CLASSIFICADO	20	20	42	-	82
168	AFRANIO LUDOVICO	CLASSIFICADO	20	12	48	-	80
111	MARCOS CÉSAR LUCIO	CLASSIFICADO	16	8	36	-	60
047	LUCIANO CARLOS CANUTO	CLASSIFICADO	12	4	30	-	46
175	WANDERSON MAURICIO A DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	12	12	18	-	42
102	ADALBERTO DA SILVA SANTANA	CLASSIFICADO	4	12	24	-	40
165	ISAIAS ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	8	4	0	-	12
067	JOHNNY BISCARO DUARTE	AUSENTE	-	-	-	-	-
193	EDELSON ALVES PEREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSF ARINOS
CARGO: DENTISTA

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
150	**ANA CAROLINA CAITANO ORTEGA**	**APROVADA**	**12**	**20**	**48**	-	**80**
234	BIANCA GASQUEZ PORELLI	CLASSIFICADO	12	12	42	-	66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSF SÃO JOÃO
CARGO: DENTISTA

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
149	**THAIS PRISCILLA FERNANDES ZOLIN**	**APROVADA**	**12**	**20**	**48**	-	**80**
232	FILIPE DIAS DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	8	20	42	-	70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSF ARINOS
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
143	**JANAINA ZAGO DE ALMEIDA**	**APROVADO**	**8**	**12**	**60**	-	**80**
126	ALEXSANDRA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	12	16	36	-	64
220	CAROLINE CRISTINA DE O. ROQUE	CLASSIFICADO	8	12	36	-	56
026	CARLA BOONE DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO	4	12	36	-	52
107	MARIA NEUZA DE SOUZA	CLASSIFICADO	12	0	36	-	48
115	FRANCIELE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	8	12	24	-	44
131	CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	4	0	30	-	34
022	JACIRA MARIA DE MELO	CLASSIFICADO	8	0	24	-	32
035	ANIE KARINE PONTES DA SILVA	CLASSIFICADO	8	0	18	-	26
052	FRANCIELI APARECIDA BUENO PEREIRA	CLASSIFICADO	8	0	12	-	20
221	VALDIRENE DE SOUZA GOMES	CLASSIFICADO	4	4	12	-	20
056	CRISANVANIA KELLY HEINEN	AUSENTE	-	-	-	-	-
240	LUCICREIA GONÇALVES MATOS	AUSENTE	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSF ARINOS
CARGO: RECEPCIONISTA 40 HORAS

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
045	**ADRIANA RAQUEL L DE OLIVEIRA**	**APROVADO**	**12**	**12**	**48**	-	**92**
238	SOLANGE P. DA S. DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	20	16	48	-	84
029	EVANIDE MORAES	CLASSIFICADO	8	16	54	-	78
012	ANA PAULA JENUINA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	8	16	48	-	72
054	SARA DA SILVA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	12	16	42	-	70
161	GREICY SANT'ANA MATIAS	CLASSIFICADO	12	8	48	-	68
082	PRISCILA DE MOURA	CLASSIFICADO	8	16	42	-	66
014	ESTELA LIMA JARDIM	CLASSIFICADO	8	12	42	-	62
124	GRACIELI FERNANDA BALASSONE	CLASSIFICADO	8	12	42	-	62
030	NIQUELSE DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO	8	4	48	-	60
158	ELIZANGELA ALVES NEVES	CLASSIFICADO	16	0	36	-	52
046	ADRIELE APARECIDA DE O. MARÇAL	CLASSIFICADO	12	8	24	-	44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UBS NOVO PARANÁ
CARGO: ZELADORA

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
124	**LUCIANA DE OLIVEIRA R. DA SILVA.**	**APROVADO**	**20**	**8**	**60**	-	**88**
229	ROSIANE COSTA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	16	16	54	-	86
060	ANA PAULA DE LIMA	CLASSIFICADO	16	8	48	-	72
192	CLAUDIA IRANI WEBER	CLASSIFICADO	4	8	54	-	66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
029	**SELMA VALERIA DE LIMA**	**APROVADO**	**16**	**8**	**48**	-	**72**
004	**ALESSANDRA DIAS FERREIRA**	**APROVADO**	**12**	**12**	**42**	-	**66**
048	**ANA PAULA OLIVATO**	**APROVADO**	**16**	**12**	**36**	-	**64**
176	VANESSA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO	8	8	42	-	58
226	GENELICE EPIFANIO DA COSTA	CLASSIFICADO	12	4	36	-	52
072	GILMAR SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	8	12	30	-	50
142	DUCILÉIA GOMES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	8	12	18	-	38
020	ORLI GEREMIAS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	4	8	24	-	36
079	SELMA JULIÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	8	12	12	-	32
212	FLORISIA MARIA DE PROENÇA	CLASSIFICADO	0	16	12	-	28
050	ALICE BRITO BATISTA DE CARVALHO	AUSENTE	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UBS RIO ENGANO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
006	**NEUZA DE OLIVEIRA SANTOS**	**APROVADO**	**8**	**8**	**42**	-	**58**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL
CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
164	**ELIANE DA SILVA ROCHA**	**APROVADO**	**8**	**12**	**42**	-	**62**
002	FELIPE DA SILVA DOMINGUES	CLASSIFICADO	4	12	36	-	52
112	ALENICE CARNEIRO	CLASSIFICADO	8	8	30	-	46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSF SÃO JOÃO
CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA – C

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	Prova Prática	Total
021	**ALDO ARNALDO MENDES**	**APROVADO**	**10**	**10**	**16**	**60**	**96**
101	ADEMIR TEIXEIRA DE MIRANDA	CLASSIFICADO	10	8	12	36	66
218	JAIR CANDIDO DIAS	CLASSIFICADO	4	4	4	30	42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSF SÃO JOÃO
CARGO: RECEPCIONISTA

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
211	**DIOGO BARNARDELLI RAU**	**APROVADO**	**16**	**12**	**54**	-	**82**
184	FABIANA FERRARI VOGEL	CLASSIFICADO	12	12	48	-	72
080	EDVANIA OLIMPIA LEANDRO	CLASSIFICADO	12	8	42	-	62
209	GEANE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	8	0	24	-	32
125	MORGANA APARECIDA ALMEIDA	AUSENTE	-	-	-	-	-
171	FABIA PAULA DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL
CARGO: COZINHEIRA

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
197	**SOLANGE DE FÁTIMA RIBEIRO**	**APROVADO**	**16**	**12**	**60**	-	**88**
236	ELIANE LUZIA KAMINSKI	CLASSIFICADO	20	20	48	-	88
134	DAIANA GADOTTE DE SOUZA	CLASSIFICADO	16	16	48	-	80
192	ROSANGELA CLARO COSTA	CLASSIFICADO	20	8	48	-	76
208	CLAUDINEIA FORTUNATO DA PALMA	CLASSIFICADO	12	8	48	-	68
083	SILVANA RIBEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO	20	4	24	-	48
180	MARLY DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	8	0	30	-	38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL
CARGO: ZELADORA

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
123	**CRISTIANA APARECIDA DA COSTA**	**APROVADA**	**20**	**20**	**60**	-	**100**
028	LUCIANA LIMA PEGO	CLASSIFICADO	20	20	60	-	100
096	MARCIA MOREIRA PAULINO	CLASSIFICADO	20	16	60	-	96
224	JEICE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO	20	16	60	-	96
057	ALEXANDRA RIBEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO	20	16	54	-	90
248	ZENAIDE DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADO	20	16	54	-	90
051	EDINA MACEDO RAMIRES	CLASSIFICADO	16	12	60	-	88
026	ADRIELE MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO	20	12	54	-	86
094	JOSEFA SONIA ARAÚJO	CLASSIFICADO	20	8	54	-	82
247	ANA PAULA REZENDE DA SILVA	CLASSIFICADO	16	12	54	-	82
091	MARIA JOSÉ DE LIMA	CLASSIFICADO	12	16	48	-	76
109	ANGÉLICA DA SILVA	CLASSIFICADO	16	12	48	-	76
147	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	12	8	54	-	74
186	LETICIA FERREIRA SANTANA	CLASSIFICADO	16	4	54	-	74
018	TEREZINHA MEDEIROS	CLASSIFICADO	16	8	48	-	72
157	ALAIDE MARTINS VAZ	CLASSIFICADO	12	4	48	-	64
132	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	CLASSIFICADO	12	4	42	-	58
103	JOSIANE XIQUETO PEREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de Março de 2013.

ROBERTO MARTIN WILKE
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão de Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:20165A53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 007/2013 DISPÕE SOBRE QUARTA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº01/2013 DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
EDITAL Nº. 007/2013

Dispõe sobre quarta CONVOCAÇÃO de aprovados e classificados no Teste simplificado Municipal nº01/2013 de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida no teste seletivo simplificado 001/2013, com resultado homologado pelo Edital nº. 08/2013
RESOLVE:
1 – Convocar candidatos aprovados e classificados constantes da relação anexa, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, munidos dos documentos exigidos através do Edital, para exercício nos respectivos cargos em contrato temporário.
2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a contratação.
3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
4 – Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

FONES: (65) 3225-1181 – 32251139 – TELEFAX: 65-3225-1350
RUA ARNALDO JORGE DA CUNHA,Nº 444- CEP 78.240-000 – PORTO ESPERIDIAO – MATO GROSSO.

ANEXO AO EDITAL Nº 007/2013

CARGO / FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
1.	28,00	CAMILA ALVES CARMINATTI	SEDE
	CARGO / FUNÇÃO: Monitor de Creche		
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
5	23,00	ADRIANA GUERREIRO	SEDE
CARGO / FUNÇÃO: Motorista			
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
18	21,00 PONTOS	JOÃO BENEDICTO DE OLIVEIRA	ZONA RURAL
19	21,00 PONTOS	CARLOS NUNES DA SILVA	ZONA RURAL
20	21,00 PONTOS	GILMAR DA SILVA SILVEIRA	ZONA RURAL
21	20,00 PONTOS	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL
CARGO / FUNÇÃO: Motorista			
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
11	26,50 PONTOS	FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS	SEDE
12	26,50 PONTOS	EDIMAR MARQUES DA MOTA	SEDE
CARGO / FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais			
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
16	24,00 PONTOS	PATRICIA FERNANDA MARQUEZAN	ZONA RURAL
17	24,00 PONTOS	ADEMILSON DAVID DE SOUZA	ZONA RURAL

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:65E086C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013 - PMPE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013 - PMPE

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote **,** para o REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual aquisição de veículos 1.4, flex, desempenho de 0 a 100 km/h em 16,6s(G), motor de 1.390 cm³, potencia de 78cv(G)/80cv(A) – 4800 rpm, torque liquido máximo de 12,5kgfm(G)/12,7kgfm(A)-3.500 rpm com capacidade mínima para 9 passageiros, conforme descrição detalhada constantes do Anexo I, acompanhado do Edital da Licitação.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 o Decreto Municipal nº 020/2010, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 27 de Março de 2013, às 09h: 00m,** na sala de reunião da Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame**.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08h00min do dia especificado no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive vazio ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 11:00 horas. **É necessário que ao solicitar o edital para download, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3384-1244**, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3384-1244.**

Porto Estrela - MT, 14 de Março de 2013.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:B4593E75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2013

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **014/2013** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para uso de diversas secretarias desta Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 12 de março de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa: Jorge Dilamar Do Carmo Santana - Me
CNPJ: 015.938.804/0001-03
End.: Rua B 8 Número 51 Setor B Quadra 09, Lote 08 Em Querência - MT
Tel.: 06635291485/Cel.: 06684259550

Lote 01 - Quantidade: 05 Eventos
Duração Do Evento De No Mínimo: 05 Horas
Valor Unitário R$ 4.000,00

Lote 02 - Quantidade: 10 Eventos
Duração Do Evento De No Mínimo: 05 Horas
Valor Unitário: R$ 3.000,00

Lote 03 - Quantidade: 15 Eventos
Duração Do Evento De No Mínimo: 04 Horas
Valor Unitário: R$ 2.500,00

Lote 04 - Quantidade: 20 Eventos
Duração Do Evento De No Mínimo: 03 Horas
Valor Unitário: R$ 300,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **014/2013** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____(Cristiane Tiecker Reidel), Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):
Jorge Dilamar Do Carmo Santana - Me
CNPJ: 015.938.804/0001-03

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:F182FA45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2013

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **010/2013** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de gêneros alimentícios e demais itens, para uso de diversas secretarias desta Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 12 de março de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

CELESTINO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME
CNPJ: 92.971.597/0001-30 FONE/FAX: 066 3529-2418
END.: AVENIDA CENTRAL N. 1.767, EM QUERÊNCIA – MT
EMAIL: livertonsantos@hotmail.com
LOTES: foi vencedora dos lotes 13, 15, 16, 29, 31, 36, 37 com valor total de R$ 68.410,00;

CLAUDIOMIRO MATTES MACHRY – ME
CNPJ: 08.749.594/0001-40 FONE/FAX: 66 3529 2392
END.: RUA F-20, ESQ.COM RUA GOIÁS, QD 26, LT 04, Setor F
LOTES: foi vencedora dos lotes 03, 05, 10 e 21 com valor total de R$ 117.600,00;

CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA
CNPJ: 08.822.539/0001-38 FONE/FAX: 66 3529 1488
END.: AVENIDA CENTRAL S/N, QUADRA 21, LOTE 03 EMAIL: feramiga_45@hotmail.com
LOTES: foi vencedora dos lotes 02, 07, 08, 09, 12, 17, 20, 26, 38, 40, 41, 42, 43 e 44 com valor total de R$ 396.847,85.

MACHRY SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 24.984.247/0001-58 FONE/FAX: 66 3529-1566
END.: RUA B-12, ESQ. C/ RUA B-11, S/N EMAIL: machry@vsp.com.br
LOTES: foi vencedora dos lotes 01, 04, 06, 11, 14, 18, 19, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35 e 39 com valor total de R$ 292.740,45.

SUPERMERCADO BARATEIRO LTDA
CNPJ: 10.400.107/0001-80 FONE: 066 3529-1496
END.: AVENIDA CUIABÁ N. 435, SETOR D EM QUERÊNCIA – MT.
EMAIL: barateiroquerencia@hotmail.com
LOTES: foi vencedor do lote 24, no valor total de R$ 14.000,00.

EM ANEXO ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO ONDE CONSTAM AS ESFECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, MARCAS E VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DE TODOS OS ITENS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **010/2013** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Cristiane Tiecker Reidel), Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):
CELESTINO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME
CNPJ: 92.971.597/0001-30 FONE/FAX: 066 3529-2418
CLAUDIOMIRO MATTES MACHRY – ME
CNPJ: 08.749.594/0001-40 FONE/FAX: 66 3529 2392
CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA
CNPJ: 08.822.539/0001-38 FONE/FAX: 66 3529 1488
MACHRY SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 24.984.247/0001-58 FONE/FAX: 66 3529-1566
SUPERMERCADO BARATEIRO LTDA
CNPJ: 10.400.107/0001-80 FONE: 066 3529-1496

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:145EB424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2013

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **011/2013** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de material esportivo e demais itens para uso da secretaria de Educação e Desporto deste Município, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a

outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 11 de março de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: IZAIAS DAMASIO SILVEIRA - ME
CNPJ: 97.495.980/0001-82 FONE/FAX: 066 3529-1141
END.: AV CENTRAL ESQ C/ AV Cuiabá, Setor B
ITENS: 01 a 10, 12 a 15, 18 a 20, 23, 26, 28, 30, 32, 34 a 36, 42, 44, 45 e 49, com valores e especificações completas conforme proposta do licitante e ata em anexo. Totalizando o valor de R$ 30.654,00

EMPRESA: PAPELARIA PANTANAL LTDA
CNPJ: 07.298.918/0001-08 FONE/FAX: 065 3641-2003
END.: AV. OSASCO, LOTE 12, QD. 01, CPA I, CUIABÁ – MT
EMAIL: papelariapantanal@pop.com.br
ITEM: 48, com valores e especificações completas conforme proposta do licitante e ata em anexo. Totalizando o valor de R$ 1.750,00

EMPRESA: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP.
CNPJ: 03.449.844/0001-02 FONE/FAX: 065 3641-1894
END.: RUA PERNAMBUCO, 456, CPA II, CUIABÁ – MT
EMAIL: neodilo@terra.com.br
ITENS: 11, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 27,29, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46 e 47, com valores e especificações completas conforme proposta do licitante e ata em anexo. Totalizando o valor de R$ 17.291,95

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, EM ANEXO. COM TODOS OS DETALHES.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO

GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **011/2013** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Cristiane Tiecker Reidel), Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):
EMPRESA: IZAIAS DAMASIO SILVEIRA - ME
CNPJ: 97.495.980/0001-82 FONE/FAX: 066 3529-1141
EMPRESA: PAPELARIA PANTANAL LTDA
CNPJ: 07.298.918/0001-08 FONE/FAX: 065 3641-2003
EMPRESA: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP.
CNPJ: 03.449.844/0001-02 FONE/FAX: 065 3641-1894

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:54CE9BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 052/2011

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 052/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 052/2011 de 13/09/2011, referente ao processo licitatório nº 046/2011.

Aos cinco dias do mês de marçoo do ano de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.090.028/0001-83, e Inscrição Estadual sob n.º 13.376.408-7, estabelecida a Avenida Araes N. 177, Bairro Santana em Nova Xavantina - MT, representada neste ato por seu Diretor Sr. Levi Barbosa de Morais, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 00269576054 e do CPF n.º 522.103.831-53, residente à Rua Salvador n. 410, Bairro Novo Horizonte na cidade de Nova Xavantina - MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços e reajuste de preços da planilha orçamentária.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 180 dias corridos, vencendo no dia 03 de setembro de dois mil e treze. O total a ser reajustado é o valor de R$ 95.019,19 (noventa e cinco mil dezenove reais com dezenove centavos), um acréscimo em torno de 15,43% a mais do valor original de R$ 615.660,00 (seiscentos e quinze mil seiscentos e sessenta reais), passando o valor total do contrato para R$ 710.679,19 (seiscentos e dez mil, seiscentos e setenta e nove reais com dezenove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se pela desaceleração do ritmo de trabalho e atraso na conclusão das obras pelo período chuvoso. Quanto ao reajuste de valores, constatou-se que realmente houve um acréscimo

na tabela SINAPE. Encontrando-se embasamento legal no Art. 57 inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 05 de março de 2013.

Município de Querência - MT
Prefeitura Municipal

AÇOEX CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE TIECKER REIDEL
CPF n. 003.291.140-85

ADRIANA MATIAS RODRIGUES
CPF n. 966.824.341-20

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:1EF0D100

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL.

CONTRATO 015/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: Tricate Comércio de Peças para Tratores LTDA
CONTRATO Nº. 015/2013
OBJETO: Para futuro e eventual fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de peças novas originais e peças de primeira linha para os veículos/máquinas das marcas, **FORD, VOLVO, CASE, MASSEY FERGUSON E CATERPILHAR**.
VIGENCIA: 13/03/2013 A 13/03/2014
VALOR:
ITEN 08 COM DESCONTO DE 15,5%
Ford
Frota atual:
Retroescavadeira Ford 50753 – 1982/1982 – Diesel
Percentual de desconto tabela de peças: 15,5%
Obs:. Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção.

ITEN 09 COM DESCONTO DE 16%
Komatsu:
Frota Atual:
Maquina de esteira – Komatsu D 65 E –B-2356 1988/1988 -Diesel
Percentual de desconto tabela de peças: 16%
Obs:. Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

ITEN 11 COM DESCONTO DE 15,4%
Volvo
Frota Atual:
Pá Carregadeira Volvo 60F – 71126 – 2010/2010 - Diesel
Percentual de desconto tabela de peças: 15,4%
Obs:. Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

ITEN 13 COM DESCONTO DE 15,5%
Case
Frota Atual:
Motoniveladora – Case – 1.00.171 – 2010/2010 - Diesel
Percentual de desconto tabela de peças: 15,5%
Obs:. Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

ITEN 15 COM DESCONTO DE 16%
Massey Ferguson
Frota Atual:
Trator Agrícola – Massey Ferguson Exporte – 283015871 – 1988/1988 – Diesel
Trator Agrícola – Massey Ferguson – 1988/1988 – Diesel
Percentual de desconto tabela de peças: 16%
Obs:. Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

ITEN 16 COM DESCONTO DE 17%
Caterpilhar
Frota Atual:
Motoniveladora – Caterpelhar – B2C2195 – 1988/1988 - Diesel
Percentual de desconto tabela de peças: 17%

Reserva do Cabaçal-MT, 13 de Março de 2013

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:2553CA9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL.

CONTRATO 016/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: Dimaq Campotrat Cuiabá Comercial LTDA
CONTRATO Nº. 016/2013
OBJETO: Para futuro e eventual fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de peças novas originais e peças de primeira linha para os veículos/máquinas das marcas, **NEW HOLAND, DY NAPAC, FIAT ALLIS.**
VIGENCIA: 13/03/2013 A 13/03/2014
VALOR: **ITEN 10 COM DESCONTO DE 16,5%**
New Holand
Frota Atual:
Retroescavadeira – New Holand – Cummmins – 2007/2007 - Diesel
Percentual de desconto tabela de peças: 16,5%
Obs:. Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

ITEN 12 COM DESCONTO DE 17%
Dynapac
Frota Atual:
Rolo Compactador – Dynapac CA – 15 -672B-123 – 1988/1988 - Diesel
Percentual de desconto tabela de peças: 17%
Obs:. Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

ITEN 14 COM DESCONTO DE 16%
Fiat Allis
Frota Atual:
Pá Carregadeira – Fiat alllis FR-12 HDT-Mercedes OM 352 A 06 CL – 1987/1988 - Diesel
Percentual de desconto tabela de peças: 16%

Reserva do Cabaçal-MT, 13 de Março de 2013

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:1AEBE76C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL - MT, representado pelo seu Prefeito, JARI MANFROI, torna público que firmou CONTRATO com a VIVO S.A., situada à sede na Av.Getúlio Vargas, 1300 – 2º andar – Cep 78045– Cuiaba , Estado de MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0072-58 , objetivando a prestação de Serviço Móvel Pessoal, na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, importando o valor mensal do contrato em R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) no período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) de acordo com a legislação vigente.

Reserva do Cabaçal - MT,12 de março de 2013

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:CC2974DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013

1.1. Fica alterado o valor do Contrato 009/2013 para R$ 7.237,77 (sete mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).
1.2. O pagamento será realizado em 03 parcelas mensais de R$2.412,59 (dois mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), mediante a apresentação de Recibo ou Nota Fiscal avulsa.
1.3. O valor aqui expresso foi alterado em virtude da não observância do piso mínimo da categoria.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, 14 de março de 2013.

PREF. MUN. DE RESERVA DO CABAÇAL

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:E0100F91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 005/2013

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 01/04/2013, ás 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Pregão nº. 005/2013, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. Poderá participar da Pregão, todas as pessoas jurídicas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207
Ribeirãozinho - MT, 13 de março de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:97E1A060

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 001/2013 –SEMAD e SEMFAZ
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2013

Objeto: *"Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública".*

Interessado: SEMAD, SEMFAZ e Gabinete da Prefeita

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade de Dispensa de Licitação sob o nº 001/2013 em favor da Pessoa Jurídica ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.879.070/0001-09, com sede na Rua G, nº 01, Setor Norte, Bairro Morada do Ouro, CEP 78.053-260,

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R$ 5.396,00 (cinco mi trezentos e noventa e seis reais).

Para: **Procuradoria Geral do Município**

Formalize o Contrato, após empenhe.

Dê-se ciência às Secretarias de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 04 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:CD20FD80

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2013

O Município de Rondolândia - MT, através do pregoeiro Wilianeis T. de Paulo, torna público aos interessados que, considerando a necessidade de adequação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO EDITAL Nº 015/2013, cujo o objeto trata de "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (peças) para atender as necessidades das secretarias de obras, saúde e educação", e por razões de interesse público, RESOLVE PRORROGAR a abertura do certame que ocorreria às 10:00 hs (Brasília) do 14/03/2013, para o dia 27/03/2013 às 10:00hs (Brasília), mantidas as demais condições do edital, que poderá ser retirado na sala da CPL, mediante requerimento ao pregoeiro. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (66) 3542-1177 das 8:00 às 12:00 horas.
Rondolândia – MT, 13 de Março de 2013.

WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:8B8CBA0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 60/2013

PORTARIA Nº 060/2013
de 11 de Março de 2013

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de pessoa em cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exorada do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, DAS 07, lotado na Secretaria Municipal Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Lazer, a seguinte pessoa:

a) **GIAN MARCELO TALARICO**;

Artigo 2º - Fica nomeada para o cargo de Chefe de Divisão de Licitação, DAS 07, lotado na Secretaria Municipal Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Lazer, a seguinte pessoa:

A) **NEIDE PATRICIA LEMES TSUTSUI;**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos retroativos a partir do dia 01.03.2013, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 11 de Março de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:5F1390DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 61/2013

PORTARIA 061/2013
de 11 de Março de 2.013

"Dispõe lotação de servidor no âmbito da Administração Publica Municipal, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinada a lotação da servidora **LAURA CRISTINA NONATO** na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 11 de Março de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:392F424E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 62/2013

PORTARIA 062/2013
de 11 de Março de 2.013

"Dispõe exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinada a exoneração de **APARECIDA ANTONIA DE ALMEIDA PRADO** do cargo de Chefe do Setor de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos à 28.02.2013.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 11 de Março de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:0BAD70DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 003/2013

OBJETO: "Prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria e monitoramento de propostas nos sistemas SICONV, SIGCON, SIGOB e demais portais do Governo Federal e Estadual, referente a pleitos para atender necessidades de obras do Município de Salto do Céu - MT. Elaborar projetos básicos de engenharia civil, com edificação civil igual ou inferior a 350 metros quadrados, projetos de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais urbana inferiores a 20.000m², projetos de praças e urbanização considerados de pequeno porte, recuperação de estradas vicinais de terra, esgotamento sanitário e abastecimento de água."
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos e Licitantes que participaram do certame licitatório supramencionado as empresas:

a) SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
b)LÓGICA CONSULTORIA LTDA
c) ESPÍNDOLA & SANTOS PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Do resultado do julgamento sagrou-se vencedora a empresa **SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA** com proposta no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Informo ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Maiores informações com a CPL.
Salto do Céu - MT, 12 de Março de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:9B971402

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLIÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO 09/2013

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DA COPA E COZINHA E ALUGUEL DA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES ENIO PEPINO e CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO. **CONCESSIONÁRIA:** Cristiane Rosa de Souza. **CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Santa Carmem. A concessionária pagará a concedente o valor mensal de R$ 255,00 (duzentos e cinqüenta e cinco reais).
Data assinatura: 14/03/2013. Vigência: 14/03/2015.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.
Responsável Jurídico

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 14 de Março de 2013.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:0A1EFC35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 03-2013

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2013 - SRP 03/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, através da pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 002/2013 torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, destinada à Aquisição de 1.346 bilhetes de passagens (Mil trezentos e quarenta e seis) AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. A abertura realizada no dia 07/03/201, teve como vencedor a empresa **J. AFONSO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 86.806.098/0001-94 foi declarada vencedora do certame apresentando a proposta no valor total de R$ 136.147,90 (Cento e trinta e seis mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos)

Santa Carmem - MT, 15 de Março de 2013.

MARCELI SALETE TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:A7EC90E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 09/2013 –, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS GERADOS PELAS UNIDADES PUBLICAS QUE EXIJAM ATENDIMENTO DAS NORMAS PRECONIZADAS PELA ANVISA E CONAMA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia 27/03/2013 às 10:00 hr (Horário de Brasília) na sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou também cadastrados no *www.cidadecompras.com.br*.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 15 de Março de 2013.

MARCELI TAFAREL
Pregoeiro

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:40B5793F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2013
DATA: 13/03/2013

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 001/2013, que dispõe sobre elaboração das Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Legislativo do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle (NORMA DAS NORMAS) e a divulgação das mesmas.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Legislativo,
DECRETA:
Art. 1º. A elaboração de Instruções Normativas e demais normas aplicadas pelo Sistema de Controle Interno, bem como sua divulgação, obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa 001/2013, denominada de Norma das Normas, aprovada por este decreto.
Art. 2°. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas emitidas pela Controladoria Interna.
Art. 3º. Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 DE MARÇO DE 2013.

PABLO LIBERAL BORTOLAS
Presidente

Publicado por:
Aline Alexandre
Código Identificador:6FE171A3

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2013

Versão: 01
Aprovação em: 13/03/2013
Ato de Aprovação: Decreto nº. 001/2013
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Santa Carmem
SCI: Sistema de Controle Interno – Norma das Normas.

I – FINALIDADE
Dispensar os padrões, responsabilidades e procedimentos para elaboração, emissão, implementação e acompanhamento de Instruções

Normativas a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura da Câmara Municipal de Santa Carmem – MT, objetivando a execução de procedimentos de controle (Normas das Normas).

II – ABRANGÊNCIA
Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Santa Carmem, quer como executora de tarefas quer como fornecedora ou recebedora de dados e informações em meio documental ou informatizado.

III – CONCEITOS

1. Instrução Normativa: Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2. Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle: Junção de Instruções Normativas, englobando um conjunto de regras ou procedimento escritos e formais para a execução e avaliação das atividades necessárias ao alcance de metas especificas e gerais, propostas pela Câmara Municipal em suas diversas áreas de trabalhos desenvolvidos.

3. Sistemas: Conjunto de ações desenvolvidas que, coordenadas, resultam para um determinado fim.

4. Sistema Administrativo: Conjunto de atividades afins, que objetiva prover a centralização e o compartilhamento de informações concernentes às funções administrativas, conferindo-lhes maior segurança e rapidez. Com o objetivo de atingir algum resultado.

5. Ponto de Controle: Aspectos relevantes em sistemas administrativos, integrantes das rotinas de trabalho na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle para auxiliar nas ações desenvolvidas diariamente.

6. Procedimentos de Controle: Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

7. Sistema de Controle Interno: Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela Controladoria Interna.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR
A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Legislativo, no sentido de implementar o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Carmem – MT, sobre o qual dispõe os artigos 74 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município.

V - RESPONSABILIDADES

1. Da Controladoria Interna

• As Instruções Normativas fundamenta-se na necessidade da padronização de procedimentos para que o processo de controle seja alcançado, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações administrativas e as constatações da unidade responsável pela coordenação de controle interno decorrentes de suas atividades de auditoria interna.

• As Unidades Executoras dos Procedimentos são as diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam a observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos

de controle estabelecidos nas Instruções Normativas.

• Para desenvolvimento das Instruções Normativas a serem implantadas a Controladoria Interna promoverá discussões técnicas com as unidades executoras para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas a serem elaboradas.

• Após o desenvolvimento das Instruções Normativas, submetê-la a apreciação e aprovação pelo Gestor da Câmara Municipal, posteriormente promover sua divulgação a todas as unidades executoras.

• Verificar as atualizações das legislações vigentes e quando necessário atualizar as Instruções Normativas, orientando as áreas executoras e supervisionando a aplicabilidade das mesmas.

• Através de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formação de novas Instruções.

• Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras

• Atender as solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao funcionamento de informações e a participação no processo de elaboração.

• Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento do procedimento de controle e o aumento da eficiência operacional.

• Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma.

• Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

VI – PROCEDIMENTOS

1. O formato do presente documento serve como modelo-padrão para as Instruções Normativas, que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:

1.2 Na Identificação
1.2.1 A numeração deverá ser única e seqüencial, a posição do ano de sua expedição. Formato: INSTRUÇÃO NORMATIVA ... Nº ... / ...
1.2.2 Indica o número da versão do documento, atualizado após alterações. Considera-se nova versão somente o documento pronto, ou seja, aquele que, depois de apreciado pela unidade responsável pela Controladoria Interna, será encaminhado à aprovação.

1.3 Aprovação
1.3.1 A aprovação de Instrução Normativa ou suas alterações será sempre do Chefe do Legislativo, salvo delegado expressa deste.

1.4 Ato de Aprovação
1.4.1 O ato de aprovação será feito através de Decreto Legislativo.

1.5 Unidade Responsável
1.5.1 Informa o nome da unidade responsável pela Instrução Normativa (Departamento, Diretoria, ou denominação equivalente), que atua como órgão central do sistema administrativo a que se refere às rotinas de trabalho objetivo do documento.

1.6 No Conteúdo
1.6.1 Finalidade

1.6.1.1 Especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram a conclusão da necessidade da necessidade de sua elaboração. Dentro do possível, indicar onde inicia e onde termina a rotina de trabalho a ser normatizada.

1.6.2 Abrangência
1.6.2.1 Identificar o nome das unidades executoras. Quando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa devem ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional, esta condição deve ser explicada.

1.6.3 Conceitos
1.6.2.2 Tem por motivo uniformizar o entendimento sobre aos aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização. Especial atenção deverá ser dedicada a esta seção nos casos da Instrução Normativa abranger a todas as unidades da estrutura organizacional.

1.6.4 Base Legal e Regulamentar
1.6.4.1 Indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa.

1.6.5 Responsabilidades
1.6.5.1 Esta seção destina-se a especificação das responsabilidades especificas da unidade responsável pela Instrução Normativa (órgão central do respectivo sistema administrativo) e das unidades executoras, inerentes a matéria objeto da normatização.

1.6.6 Procedimentos
1.6.6.1 Trata da descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle, conforme demonstradas e em fluxogramas (quando houver).

1.6.7 Considerações Finais
1.6.7.1 Esta seção é dedicada à inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificadas anteriormente, tais como: medidas que poderão ser adotadas e/ou conseqüências para os casos de inobservâncias ao que está estabelecido na Instrução Normativa; situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial ao que esta estabelecido; unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa.

VII – PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

2. Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, deve-se identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo para quais as atividades são desenvolvidas.

2.1 Também devem ser identificados e analisados os formulários os quais são utilizados para registros das operações e as interfaces entre os procedimentos manuais e os sistemas computadorizados.

2.2 As demonstrações das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, devem ocorrer observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências: Inicio dos processos, emissão de documentos, ponto de decisão, junção de documentos, ação executada, além de outras atividades normais, inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.

2.3 As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas coma identificação de cada unidade. No caso de um segmento das rotinas de trabalho ter que ser observado por todas as unidades da estrutura organizacional, a identificação pode ser genérico, como por exemplo, áreas requisitantes.

2.4 As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle na Instrução Normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com o emprego de frases curtas e

claras, de forma a não facultar duvidas ou interpretações dúbias, com uma linguagem essencialmente didática e destituída de termos ou expressões técnicas, especificando o "como fazer" para a operacionalização das atividades de forma mais fácil possível, identificando os respectivos responsáveis e prazos.

2.5 Deverão conter, porém os detalhamentos necessários para a clara compreensão de tudo que deverá ser observado no dia-a-dia, em especial quanto aos procedimentos de controle. Exemplo: especificação dos elementos obrigatórios em cada documento, destinação das vias dos documentos, detalhamento das analises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo, relação de documentos obrigatórios para a validação da operação, aspectos legais ou regulamentares a serem observados. Os procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico as rotinas e base de dados dos sistemas aplicativos, críticas nos dados de entrada, geração de cópias back-up, etc.).

2.6 Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos a parte, na forma de *check-list*, que passarão a ser parte integrante da Instrução Normativa como anexo. Neste caso, a norma deverá estabelecer qual unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

2.7 No emprego de abreviaturas ou siglas deve-se identificar o seu significado, por extenso, na primeira vez que o termo for mencionado no documento e, a partir daí, pode ser utilizada apenas a abreviatura ou sigla, como por exemplo: Departamento de Recursos Humanos – DRH; Tribunal de Contas do Estado – TCE.

2.8 Uma vez concluída a versão final da Instrução Normativa ou de sua atualização, a minuta deve ser encaminhada ao Gestor Legislativo, que aferirá a observância desta norma e avaliará os procedimentos de controle, podendo propor alterações, quando cabíveis.

2.9 Devolvida à minuta a Controladoria Interna, quando necessário fará as alterações apontadas quando houver e esta unidade assinatura e posteriormente a sua divulgação e implantação.

VIII – PROCEDIMENTOS PARA ALTERAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

3. As Instruções Normativas devem ser alteradas ou atualizadas sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim exigirem.

3.1 Independente da aprovação das adaptações que se fizerem necessárias nas Instruções Normativas, a unidade competente comunica oficialmente aos usuários envolvidos no processo, sempre que houver alterações na legislação vigente, normas técnicas ou administrativas, determinando prazo para adequação e implantação dos novos

procedimentos.

3.2 Para toda e qualquer alteração ou atualização de procedimentos e rotinas normatizadas, a unidade administrativa competente deve protocolar a solicitação para elaborar a minuta da Instrução Normativa com as modificações necessárias, anexando o embasamento legal, técnico ou administrativo e encaminhá-la a Controladoria Interna.

3.3 Após o encaminhamento, o processo segue no mesmo trâmite.

IX – PROCEDIMENTOS PARA REVOGAR INSTRUÇÃO NORMATIVA

4. Caso haja direito fundamentado na legislação e interesse da unidade administrativa em revogar a Instrução Normativa, deve-se proceder da seguinte forma:

• Protocolar a solicitação devidamente justificada na Controladoria Interna que após análise;
• Remeterá a Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer;
• Enviando ao chefe do Legislativo ou para este que for delegado para rubrica e assinatura.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As unidades executoras da administração Legislativa e órgão de controle interno sujeitam-se a observância da presente Instrução Normativa.

2. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Controladoria Interna, que por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

3. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Carmem/MT, 13 de Março de 2013.

ALINE ALEXANDRE FRANTZ
Controladora Interna

PABLO LIBERAL BORTOLAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Alexandre
Código Identificador:C1819AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº045/2013

DATA: 14 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia Fiscal do Contrato Nº009/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEIA O **JUSCELINO FAGANELO DE OLIVA** COMO FISCAL DO CONTRATO Nº009/2013, FIRMADO COM **a Sr. cristiane rosa de souza,** CONCESSÃO ONEROSA DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO, A SABER, O GINÁSIO DE ESPORTE ENIO PEPINO E CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.

ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO EM, 14 DE MARÇO DE 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:72E0C2ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013
DE 14 DE MARÇO DE 2. 013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2009, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando o interesse público e a necessidade da Administração.
Considerando ainda o Decreto Municipal nº 899/10
Considerando a **PORTARIA 012/12, de 17 de fevereiro de 2012** que prorroga o concurso pelo período de 12 meses, da prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso:
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar para tomar posse nos respectivos cargos efetivos aos quais foram classificados, e no interesse do Município de Santa Terezinha-MT, os candidatos classificados, conforme consta do Anexo do Edital Complementar n° 001/2.009 de 05 março de 2.010.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:
Adenilda da S. Santos Luz 6ª classificada Insc. 212
Erika Aguiar Alves 7ª classificada Insc. 237
Maria A Barroso Trindade 9ª classificada Insc. 134

VIGIA:
Adailton C. Oliveira 3º Classificado Insc. 177
Jaci Noleto da Silva 4º Classificado Insc. O25
Natanael Alves de Ramos5º Classificado Insc. 165
Carlos R. Santos Arruda6º Classificado Insc. 231
Edimar da C. Santos 7º Classificado Insc. 242
Raimundo Nonato Lima8º Classificado Insc. 083
Irivaldo Borges Costa 9º Classificado Insc. 079

SERVIÇOS GERAIS:
Regina Marinho da Silva 2ª Classificada Insc. 225
Cristiano Barros da Silva 3º Classificado Insc. 295
Edilma Venâncio Oliveira 4ª Classificada Insc. 294
Eudete Costa Amorim 5ª Classificada Insc. 31
Art. 2º - Os candidatos ora convocados na forma deste Edital deverão comparecer no Departamento Pessoal, sito à Rua: 25 s/n em caráter de urgência, no prazo de 30 dias, a partir da data de 14 de **MARÇO** de 2013, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;
Art. 3º - Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar fotocópias autenticadas de toda documentação que comprove:
01- Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
02- Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
03- Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
04- Registro no Conselho da respectiva categoria, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação anuidade;
05- Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório distribuidor do Juiz Estadual da Comarca onde reside;
06- Não haver infringido as leis constantes deste Edital (Apresentar Declaração);
07- Não estar exercendo acumulo ilegal de cargos públicos (Apresentar Declaração);
08- Ter aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;
09- Cédula de Identidade;
10- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
11- Cartão PIS /PASEP;
12- Titulo Eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
13- 02 (duas) fotos 3X4 coloridas;
14 - Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial
Art. 4º - A nomeação será feita exclusiva no regime estatutário;
Parágrafo único. A jornada de trabalho será a que está definida no Edital.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha-MT, 14 de março de 2.013.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:9B04D40A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 009-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: (65) 3312-1160
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL AMBULATORIAL, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. **Dia:** 25/03/2013. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 25/03/2013. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 25 de março de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)**.**

Santo Afonso- MT, 14 de março de 2013.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:A94D5A87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 120/2013

PORTARIA Nº. 120/2013.
DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para a servidora publica efetiva **MARILEUSA SILVA SOUSA** de 90 dias apartir do dia 30/01/2013.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:F03DCFB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 707, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, referente às contribuições previdenciárias devidas ao IPASFA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Félix do Araguaia-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias não repassadas pelo município ao IPASFA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Félix do Araguaia-MT**,** referente às competências de novembro e dezembro/2012 em até 60 (sessenta) prestações mensais.

Art. 2º Fica o IPASFA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Félix do Araguaia-MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial, deverá ser corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) mais juros legais à razão de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no último dia útil de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º O débito ora confessado, consolidado em reais, será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas mensais e sucessivas, no valor mínimo apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento - DCP, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.
Parágrafo único. As parcelas vincendas determinadas no *caput* deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, serão corrigidas pelo Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela.

Art. 5º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao IPASFA.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia-MT, em 12 de março de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:504EDB86

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 708, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, referentes às contribuições previdenciárias devidas ao IPASFA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Félix do Araguaia-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias não repassadas pelo município ao IPASFA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Félix do Araguaia-MT**,** até a competência de outubro/2012 em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais e consecutivas, sendo incluído o residual do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida n. 002/2009 homologado pela Lei Municipal n. 635, de 13 de abril de 2.009, e o valor residual do Termo de Parcelamento n. 001/2009 homologado pela Lei Municipal n. 634, de 13 de abril de 2.009 referentes às contribuições descontadas dos segurados ativos e inativos, e dos pensionistas em até 60 (sessenta) prestações mensais.

Art. 2º Fica o IPASFA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Félix do Araguaia-MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial, deverá ser corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) mais juros legais à razão de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no ultimo dia útil de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas fixas referentes à parte patronal, e em 60 (sessenta) parcelas fixas referentes à parte descontada dos segurados, de forma mensal e sucessiva, no valor mínimo apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento - DCP, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.
Parágrafo único. As parcelas vincendas determinadas no *caput* deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, serão corrigidas pelo Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela.

Art. 5º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao IPASFA.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia-MT, em 12 de março de 2013.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:BA725D2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 018/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **EVALDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Servidora HEVELYNG MAY para exercer a função de GESTORA DE ACOMPANHAMENTO E FISALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, a partir de março de 2013, conforme estabelece o artigo 67 da Lei 8.666/93

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente, em 11 de março de 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:04657BD6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 019/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **EVALDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora NEIDE SANTOS ADÃO, portadora do CPF sob nº 803.923.851-04 e RG sob nº 1104828-0 SSP/MT, para ocupar o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2011, á partir de 12 de março de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE–SE

Gabinete do Presidente, em 12 de março de 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:008DF34C

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos doze (doze) dia do mês de março do ano de dois mil e treze (2013), no Departamento de Recursos Humanos, Eu, EVALDO DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio claro-MT Biênio 2013/2014, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou Posse à Senhora NEIDE SANTOS ADÃO, portadora da identidade sob nº 1104828-0 SSP/MT e CPF sob nº 803.923.851-04 , residente à Rua Ceará nº 1155 – Centro - São José do Rio Claro-MT, para o CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2011, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e o constante da Legislação Municipal pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de Inspeção Médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como, declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A Servidora apresenta nesta Ato Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio.

São José do Rio claro-MT, 12 de março de 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal Biêncio 2013/2014

NEIDE SANTOS ADÃO

Testemunhas:

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:F54F8885

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Serão concedidos valores de diárias da Administração Municipal, conforme tabela disposta no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 017/2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 28 de abril de 2010.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 012/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013

TABELA DE DIÁRIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORA DO ESTADO Distrito Federal Capitais Estaduais	DENTRO DO ESTADO	ESPECIAL SEM PERNOITE
A	-Prefeito Municipal -Vice-Prefeito	R$ 600,00	R$ 300,00	R$ 150,00
B	-Secretários Municipais -Coordenador da Unidade Central de Controle Interno -Assessor Jurídico -Assessor de Gabinete -Chefe de Gabinete -Secretário Adjunto -Coordenador de Secretaria	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 100,00
	-Contador			
C	-Encarregados de Departamentos -Supervisor -Chefes de Divisão -Assessor de Secretarias -Gerente de Programas -Assessor Pedagógico -Diretor de Escola -Coordenador Pedagógico	R$ 200,00	R$ 160,00	R$ 80,00
D	-Demais Servidores	R$ 130,00	R$ 120,00	R$ 60,00

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 14 de março de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:9F20C64A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores efetivos abaixo, no mês de fevereiro/2013, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Alexandra Montanari Melo Francisco	Monitora I	01/02/2013	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Elizabete Aparecida Isaias	Aux. de Contabilidade	15/02/2013	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Íris Cristina da Silva	Monitora I	21/02/2013	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
João de Oliveira Rodrigues	Motorista Transporte Escolar	01/02/2013	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Marisa Soares Cavazzini	Professora	01/02/2013	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Rozinauria Rodrigues Dias	Auxiliar Administrativo	04/02/2013	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 28 de fevereiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:C9EC5A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores de cargos comissionados abaixo, no mês de fevereiro/2013, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Adryane Basso Tonin	Enc. Depto. de Ação Social	04/02/2013	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador
Elizabete Aparecida Isaias	Assessora de Secretaria de Finanças	15/02/2013	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Silvia Aparecida Zagonel Silva	Enc. Depto. de Apoio Adm. A Educação	04/02/2013	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 28 de fevereiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:CB426611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores de cargos temporários abaixo, no mês de fevereiro/2013, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Anna Christina Bezerra Leite	Médico Clínico Geral	01/02/2013	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 28 de fevereiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:C9146F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos abaixo, no mês de fevereiro/2013, conforme discriminado, os quais foram aprovados nos Concursos Públicos n° 001/2009 e n° 001/2011.

NOME	CARGO	DATA NOM.
Joel Alcântara	Motorista	07/02/2013
Karla Eduarda da Silva Lara	Recepcionista	13/02/2013
Lucimara Bedin	Servidor Braçal	08/02/2013
Talita Berto dos Santos	Recepcionista	04/02/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 28 de fevereiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:9A18C91F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores para cargos comissionados abaixo, no mês de fevereiro/2013, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Adryane Basso Tonin	Enc. Depto. Apoio Adm. a Educação	05/02/2013
Beatriz Sônia Gava Dockhorn	Coordenadora Pedagógica	01/02/2013
Catia de Lima	Enc. Depto. Esporte e Lazer	14/02/2013
Claudemir Marcos Colombo	Asses. de Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	01/02/2013
Gerci dos Santos Pereira	Gerente de Programas	01/02/2013
José Maria Rocha Barros	Asses. de Sec. de Administração	01/02/2013
Leila Jacob Mariano	Coordenadora Pedagógica	01/02/2013
Maria Onice Barbosa Onitsuka	Gerente de Programas	01/02/2013
Silvia Aparecida Zagonel Silva	Enc. Depto. de Ação Pedagógica	05/02/2013
Silvio Moretti	Enc. Depto. Agric. e Fitossanitário	01/02/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 28 de fevereiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:34B0C6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, no mês de fevereiro/2013, de acordo com o disposto no Art. 79, Seção VIII, Capítulo V, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Ercília Aparecida dos Santos	Servidor Braçal	Conf. perícia médica	
Irene Figueiredo Caboclo	Aux. Serviços Gerais	Conf. perícia médica	
José Bento de Souza	Motorista	Conf. perícia médica	
Marinéia Machado dos Santos	Aux. Administrativo	45 dias	03/02/2013
Pedro Francisco	Coveiro	Conf. perícia médica	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 28 de fevereiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:B0002F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para trato de interesse particular aos servidores abaixo relacionados, no mês de fevereiro/2013, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 87, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Alyne Scherwinski	Fiscal de Tributos	02 anos	06/02/2013
Daniel Rodrigues da Silva	Aux. Serviços Gerais	02 anos	01/02/2013
Leandro de Souza Caetano	Fiscal de Tributos	02 anos	04/02/2013
Pablo Fernandes Struziato	Agente Administrativo	02 anos	01/02/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 28 de fevereiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:E699E86F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo o retorno as suas funções, no mês de fevereiro/2013, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Amarilza Brito da Costa	Final de Licença para tratamento de saúde	23/02/2013
Claudivan Araújo Gericó	Final de Licença para tratamento de saúde	01/02/2013
Márcia Regina Venâncio	Final de Licença para trato de assuntos particulares	01/02/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 28 de fevereiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:490F7367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação dos servidores abaixo, no mês de fevereiro/2013, conforme descritos:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Fernanda Aparecida Garcia Rodrigues	Gerente de Programas	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de	01/02/2013
Jhanyleyne Furlan Sorti	Recepcionista	Secretaria Municipal de Saúde e Saneam. Básico	Secretaria Municipal de Administração	14/02/2013
Marcelo Fernandes Marques	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Secretaria Municipal de Administração	21/02/2013
Ovídio Henrique de Lima	Pedreiro	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Secretaria Municipal de Saúde e Saneam. Básico	02/01/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 28 de fevereiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:50B3071C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de fevereiro/2013, conforme descritos:

NOME	CARGO	DATA DE INÍCIO
ANA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	GARI	1º/02/2013
ANA MARIA BALDINOTTI	PROFESSOR	1º/02/2013
ARLINDO LEONEL FERREIRA	OPERADOR MAQUINA-TRATOR ESTEIRA	1º/02/2013
AUDINEIDE COSTA ROCHA DA CRUZ	PROFESSORA	1º/02/2013
CARLA REGINA PAIVA	PROFESSORA	1º/02/2013
CLEBERSON JESUINO GOMES	MONITOR I	1º/02/2013
CLEUZA CHRUSCZAK ZARDO	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/02/2013
EDINALDO ALVES SILVEIRA	VIGIA	1º/02/2013
EDNA LOPES DO AMARAL	PROFESSORA	1º/02/2013
ELIANE CALHEIROS BARBIERI	PROFESSORA	1º/02/2013
ELMARI APARECIDA SODER	PROFESSORA	1º/02/2013
FABIO ADRIANO DE SOUZA	SOLDADOR METALURGICO	1º/02/2013
FRANCISCO ACACIO XAVIER ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/02/2013
GERSON MARTINS DE LIMA CARMO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	1º/02/2013
GUSTAVO SILVA BRITO	VIGIA	1º/02/2013
IRENE APARECIDA MARTINS CAMPOS	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/02/2013
JOCELEI DE OLIVEIRA LIMA PAIVA	PROFESSOR	1º/02/2013
JOELMA PARANHOS DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	1º/02/2013
JOMELISSE HENRIQUE DE ANDRADE	PROFESSORA	1º/02/2013
JOSE JOAQUIM PEIXOTO	VIGIA	1º/02/2013
JOSIA ADAO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1º/02/2013
JOSILEIDE ADRIANA CASTAO RIBEIRO	MONITOR (A) I	1º/02/2013
JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO	PROFESSORA	1º/02/2013
LEILA JACOB DE LIMA	PROFESSORA	1º/02/2013
LUCIANA CORREA DA SILVA	PROFESSORA	1º/02/2013
MARCIA APARECIDA MAGALHAES	PROFESSORA	1º/02/2013
MARIA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA	PROFESSORA	1º/02/2013
MARIA DA CONCEICAO CABOCLO	MONITOR (A) I	1º/02/2013
MARIA GORETE PEREIRA	PROFESSORA	1º/02/2013
MARIA GUATEL DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/02/2013
MARIA VERA LUCIA LOPES	PROFESSORA	1º/02/2013
MARINA ARLETE GASQUES RIZATTO	PROFESSORA	1º/02/2013
MARINA FELIX DE SOUZA	PROFESSORA	1º/02/2013
MARLI VOLPE	PROFESSORA	1º/02/2013
NADIR MORO	PROFESSORA	1º/02/2013
RAIMUNDA CANDIDA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	1º/02/2013

ALMEIDA		
RAIMUNDO DALUZ DE OLIVEIRA	VIGIA	1º/02/2013
ROSANA APARECIDA DA ROSA MUNHOZ	PROFESSORA	1º/02/2013
ROSIMEIRE DA SILVA TRINDADE	PROFESSORA	1º/02/2013
ROSIMEIRE FERREIRA DE PAULA	PROFESSORA	1º/02/2013
ROSINEIDE CRISTINA DIAS	MONITOR (A) I	1º/02/2013
ROZE PATUSSE	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/02/2013
SEALSLAY ARNAUT MORAES DA PALMA	PROFESSORA	1º/02/2013
SILVIA SAMPAIO DA SILVA LOPES	PROFESSORA	1º/02/2013
SONIA ROSANGELA DE MELO	PROFESSORA	1º/02/2013
SUEDI PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	1º/02/2013
TANIA PAULA DILL	PROFESSORA	1º/02/2013
TATIANE DA SILVA FONSECA	PROFESSORA	1º/02/2013
THAIS APARECIDA DA SILVA	MONITOR (A) I	1º/02/2013
VANICE RAQUEL SCHMIDT	PROFESSORA	1º/02/2013
ZENILDA DE JESUS SANTOS	PROFESSORA	1º/02/2013
ZILIEIDE VIEIRA BENTA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/02/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 28 de fevereiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:044989A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2013

DATA: 13 de março de 2013

SÚMULA: Exonera, do quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado o servidor que menciona, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10617	MARCIO LUIZ ANDRADE DE CARVALHO	ASS. DIV. DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO	04	07.03.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:919F9577

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 00236/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00236 /2012

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **CRISTIANO PASIANI**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** Carga horária: **40hs**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.02.2013 e término em 01.08.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **02 de Fevereiro de 2013**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CRISTIANO PASIANI**.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:697BB5C6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 00237/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00237 /2012

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **GUIDO VACA CESPEDES**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** Carga horária: **40hs**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 31.01.2013 e término em 30.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **31 de Janeiro de 2013**
Signatários: **Rosana Tereza Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop/MT em exercício e GUIDO VACA CESPEDES**.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:502C3349

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 00238/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00238 /2012

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** Carga horária: **40hs**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 31.01.2013 e término em 30.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **31 de Janeiro de 2013**
Signatários: **Rosana Tereza Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop/MT em exercício e HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4497E528

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 00239/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00239 /2012

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ILIDIO COUTO MOREIRA**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** Carga horária: **40hs**

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 31.01.2013 e término em 30.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **31 de Janeiro de 2013**
Signatários: **Rosana Tereza Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop/MT em exercício e ILIDIO COUTO MOREIRA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:17B3F423

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 00240/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00240 /2012

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **JAIRO ALVES BARBOSA**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** Carga horária: **40hs**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 31.01.2013 e término em 30.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **31 de Janeiro de 2013**
Signatários: **Rosana Tereza Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop/MT em exercício e JAIRO ALVES BARBOSA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9F678974

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 00241/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00241 /2012

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **JULIANA CAROLINE BESS**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** Carga horária: **40hs**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 31.01.2013 e término em 30.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **31 de Janeiro de 2013**
Signatários: **Rosana Tereza Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop/MT em exercício e JULIANA CAROLINE BESS**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1BE6D169

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 00251/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00251 /2012

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **MADELAINE MARIA BARROS ROCHA**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** Carga horária: **40hs**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.03.2013 e término em 01.09.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **02 de Março de 2013**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MADELAINE MARIA BARROS ROCHA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1732281B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 00243/2012- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00243 /2012

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop/MT**
Contratado: **ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA**
Cargo: MEDICO CLINICO GERAL Carga horária: **40hs**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 31.01.2013 e término em 30.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **14.0.10.0.0.301.0021.2090 – Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde (PSF)**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **31 de Janeiro de 2013**
Signatários: **Rosana Tereza Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop/MT em Exercício e ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6CA8ABA6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 00244/2012- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00244 /2012

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop/MT**
Contratado: **DAYANE BRUCHMAM MARTINS PASIANI**
Cargo: MEDICO CLINICO GERAL Carga horária: **40hs**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.02.2013 e término em 01.08.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **14.0.10.0.0.301.0021.2090 – Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde (PSF)**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **02 de Fevereiro de 2013**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DAYANE BRUCHMAM MARTINS PASIANI**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D450FC30

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 00245/2012- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00245 /2012

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop/MT**
Contratado: **TAILI PEDROSO LEMES PINTO**
Cargo: MEDICO CLINICO GERAL Carga horária: **40hs**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.02.2013 e término em 01.08.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **14.0.10.0.0.301.0021.2090 – Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde (PSF)**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **02 de Fevereiro de 2013**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e TAILI PEDROSO LEMES PINTO**.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D7B7C031

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 00250/2012-
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00250 /2012

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop/MT**
Contratado: **KELLEY REGIANE DE MATOS VILLA**
Cargo: MEDICO CLINICO GERAL Carga horária: **40hs**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.03.2013 e término em 01.09.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **14.0.10.0.0.301.0021.2090 – Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde (PSF)**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **02 de Março de 2013**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e KELLEY REGIANE DE MATOS VILLA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8D64063B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 00246/2012 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00246 /2012

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **RICARDO FRANCO PEREIRA**
Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL** Carga Horária: **40hs**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 31.01.2013 e término em 30.07.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.305.0020.2133 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações SAE**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **31 de Janeiro de 2013**
Signatários:**Rosana Tereza Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop/MT em Exercício e RICARDO FRANCO PEREIRA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:059CD97A

SAAES
PORTARIA N.27

PORTARIA Nº 027/2013
DATA: 14 de Março de 2013

SÚMULA: Designa o servidor *JOSE GUERRA BESSA, MOTORISTA* II, Referência CE-10, para exercer o cargo de Encarregado de Manutenção de Veículos, Referência CC-01.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e ainda considerando que:

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor *JOSE GUERRA BESSA, MOTORISTA* II, Referência CE-10, para exercer o cargo de Encarregado de Manutenção de Veículos, Referência CC-01, a partir de 04 de Março de 2013.

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de Março de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:1C6E2426

SAAES
PORTARIA N.028

PORTARIA Nº 028/2013
DATA: 14 de Março de 2013

SÚMULA: Designa o servidor *JOSE MARIA MIELNIK, MOTORISTA III*, Referência CE-16, para exercer o cargo de Encarregado do Patrimônio, Referência CC-01.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e ainda considerando que:

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor *JOSE MARIA MIELNIK, MOTORISTA III*, Referência CE-16, para exercer o cargo de Encarregado do Patrimônio, Referência CC-01, a partir de 04 de Março de 2013.

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de Março de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:E519C6FB

SAAES
PORTARIA N.029

PORTARIA Nº 029/2013
DATA: 14 de Março de 2013

SÚMULA: Designa o servidor *PAULO VIEIRA DA SILVA, GARI* , Referência CE-05, para exercer o cargo de Encarregado de Manutenção das Casas de Química, Referência CC-01.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e ainda considerando que:

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor *PAULO VIEIRA DA SILVA, GARI*, Referência CE-05 , para exercer o cargo de Encarregado de Manutenção das Casas de Química , Referência CC-01, a partir de 04 de Março de 2013.

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de Março de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:C4A46BBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 051/2013

DATA: 12 DE MARÇO DE 2013

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAME DE MÉRITO À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2013.

A Exma. Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o Artigo 28 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2º do Artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para Exame de Mérito à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2013.

Art. 2º - A Comissão Especial prevista no Artigo 1º desta Portaria será formada pelos seguintes vereadores:

Presidente: BRUNO STELLATO.
Relator: CLAUDIO OLIVEIRA.
Membro: FÁBIO GAVASSO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
José Hilton de Almeida Jeronimo
Código Identificador:21374C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **PELEGRINO & CIA LTDA-ME, CNPJ 13.147.054/0001-26, com o valor de R$ 360.000,00**
Sorriso - MT, 14 de março de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:CA45F818

PREVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2013

Da Finalidade: Dispensa de Licitação para contratação de prestação de serviços de reavaliação atuarial.

Do Objeto: Realização de Reavaliação Atuarial, referente o exercício de 2012, conforme a Portaria MPS 403/2008; **Realização de Projeção Atuarial,** prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II; **Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA,** previsto no inciso XII, n.º 2 do anexo I da Portaria 4992 do MPAS; **Elaboração de Anteprojeto de Lei**, visando a modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário; **LDO,** elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Instituto Previdenciário; **ALM,** Estudo que faz a fusão entre os ativos e os passivos futuros do instituto previdenciário, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o pagamento de benefícios; **Contabilidade da Avaliação Atuarial,** Elaboração da parte contábil da Avaliação Atuarial, relacionado com o plano de contas para os RPPS; **Palestra,** explanando sobre o futuro e a situação financeira e atuarial do Instituto Previdenciário para os conselheiros e/ou segurados.

Do Contratante: PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 32.946188/0001-51, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Adélio Dalmolin, brasileiro, casado, portador do RG nº 912.743 SSP/PR e CPF nº 067.755.199-15, residente e domiciliado na Rua das Avencas, nº 60, Bairro Morada do Sol, na cidade de Sorriso - MT, neste instrumento denominado de Contratante.

Do Contratado: Igor França Garcia, brasileiro, portador do CPF n.º 013.475.576-60 e RG n.º MG – 11.886.852 SSP-MG, domiciliado na Rua Polônia, Quadra – 12, n.º 8, Bairro Jardim Europa, CEP – 78.065-445, Cuiabá - MT, neste instrumento designado de Contratado.

Da Justificativa: Atribui-se a necessidade da prestação de serviço de reavaliação atuarial referente ao exercício de 2012.

Do Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Do Fundamento Legal: Conforme inciso II do art. 24 da Lei 8666/93.

Sorriso - MT, 14 de março de 2013.

Bárbara Hoffmann Zilio
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Alcemar Rosa dos Santos
Comissão de Licitação

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:785C3540

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO

UNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 11/2013, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 26 de Março de 2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal na Avenida Comendador José Pedro Dias nº

979-N, Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios de merenda escolar e material de limpeza, para atender as escolas Municipais do Distrito de Nova fronteira. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs local, duvidas contato pelos fone (oxx66) 3557.1415. Ramal 39, Tabapora/MT. 13 de Março de 2013

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:9AAC6BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2013

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 022/2013, publicada em 21 de Janeiro do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013:
Artigo 1º - Divulgar o resultado dos recursos interpostos, conforme anexo I.
E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 15 de março de 2013.

ANDRÉIA HATSCHBACH DE FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ILSON FERREIRA COSTA
Membro

LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO
Membro

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Interposição de Recurso

Candidata: Alexandra Stockmann Ludwig
Cargo: Professora - Gleba Mercedes I e II
Contagem de Títulos
Recurso Improcedente
Após análise dos Títulos apresentados informamos que o certificado do Proerd não entrou na contagem devido o mesmo não possuir período, data e registro o que não é permitido para a efetivação do mesmo.
Quanto ao tempo de serviço a mesma apresentou um holerite, dois termos aditivos e uma declaração em que não constam exatamente o período de inicio e término da prestação de serviço como professora no município e os mesmos foram desconsiderados.
Recurso indeferido mantém-se a mesma contagem do Gabarito Oficial.

Candidata: Jucieli Briula Stockmann
Cargo: Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura (Zeladora)
Recurso Improcedente
A questão 21 da prova especifica entende-se que parte elétrica também pode ser interpretada os fios de eletrodomésticos, aparelhos telefônicos e demais produtos que uma unidade escolar possui, portanto a opção do gabarito esta correta, uma vez que a limpeza dos mesmos é necessária.
Recurso indeferido mantém-se a mesma alternativa do Gabarito Oficial.

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:AD13643F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2013

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 022/2013, publicada em 21 de Janeiro do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013:
Artigo 1º - Divulgar o resultado Final do Teste Seletivo, conforme anexo I.
E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 15 de março de 2013.

ANDRÉIA HATSCHBACH DE FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ILSON FERREIRA COSTA
Membro

LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO
Membro

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA – SEDE TABAPORÃ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJ	PROVA TITULOS	TOTAL	RESULTADO
1	JOSÉ GERALDO COUTINHO DE ANDRADE	5,00	15,0	20,00	APROVADO

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - SEDE TABAPORÃ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJ	PROVA TITULOS	TOTAL	RESULTADO
1	ANA PAULA MOURA FERREIRA DA SILVA	5,61	22,00	27,61	APROVADO
2	FRANCIELY SILVA LIMA ALVES DE SOUZA	5,28	13,00	18,28	APROVADO
3	MARLENI TREUHERZ GIROTO	6,93	8,90	15,83	APROVADO
4	LEILA RICKEN DO NASCIMENTO	6,93	4,65	11,58	APROVADO
5	TANIA PEREIRA DA ROCHA	5,61	4,50	10,11	APROVADO
6	RONILDA WESTPHAL	5,61	3,50	9,11	APROVADO
7	GISELE TEIXEIRA ALVES	5,61	2,00	7,61	APROVADO
8	DILZA YURI RODRIGUES	5,61	0,00	5,61	CLASSIFICADO
9	CLEONICE MARIA PEREIRA LOPES	5,28	0,00	5,28	CLASSIFICADO
10	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	4,62	-----	-----	REPROVADO
11	ZENILDA RAMALHO DOS SANTOS O. NONATO	4,29	-----	----	REPROVADO
12	GISLENE FERREIRA	4,29	-----	------	REPROVADO
13	ELIZANGELA TEIXEIRA DE MIRANDA	3,96	-----	------	REPROVADO
14	CLAUDIA DIAS BOMBONATO	2,64	-----	------	REPROVADO
15	JESSICA DE CASSIA DOURADO	---	-----	-----	AUSENTE

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE TABAPORÃ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
1	AMANDA BEZERRA	4	4	6	10	7,92	APROVADO
2	ANA PAULA FERNANDES	2	1	10	10	7,59	APROVADO
3	JOSIMAR ALVES DE SOUZA ROVARI	3	2	7	10	7,26	CLASSIFICADO
4	ROSANA ALVES DE SOUZA	3	2	7	10	7,26	CLASSIFICADO
5	MEIRE ROSELI MEDEIROS	3	4	5	10	7,26	CLASSIFICADO
6	KEHOMAM KAUAI V. DOS SANTOS	3	4	5	10	7,26	CLASSIFICADO
7	ELIEUZA GOMES S. BORGES	1	2	9	10	7,26	CLASSIFICADO
8	JESSICA VOLPATO CARDOSO	4	4	5	9	7,26	CLASSIFICADO
9	JANAINA FLORIANO DA SILVA	3	4	6	9	7,26	CLASSIFICADO
10	KAROLINNE TALITA BENITES	2	5	6	9	7,26	CLASSIFICADO
11	ELDA FLAVIA DA SILVA	3	1	7	10	6,93	CLASSIFICADO
12	VANESSA DE ARAUJO CHAVES	2	3	8	8	6,93	CLASSIFICADO
13	MARCIA DA SILVA COSTA	1	5	4	10	6,60	CLASSIFICADO
14	CLAIR TEREZINHA F. DA SILVA	1	4	6	9	6,60	CLASSIFICADO
15	MEIRE PAULA PIO	1	3	7	9	6,60	CLASSIFICADO
16	TATILEI COLINSQUE DE OLIVEIRA	2	2	5	10	6,27	CLASSIFICADO
17	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FRAY	4	1	5	9	6,27	CLASSIFICADO
18	JAIANE SEVERINO LEITE	3	2	5	9	6,27	CLASSIFICADO
19	TAMIRIS COLINSQUE DE OLIVEIRA	3	2	5	9	6,27	CLASSIFICADO
20	ROSANE RODRIGUES DA SILVA	2	2	5	9	6,27	CLASSIFICADO
21	LUCIA ALVES VIEIRA	3	3	3	9	5,94	CLASSIFICADO
22	ERICA SAMARA LEAL	2	1	6	9	5,94	CLASSIFICADO
23	MARLETE LOPES ALMEIDA PIO	3	3	5	7	5,94	CLASSIFICADO
24	ANA CRISTINA CARDOSO DE MELO	2	4	5	7	5,94	CLASSIFICADO
25	DIANA LAIS MENEGHETTI	3	3	2	9	5,61	CLASSIFICADO
26	APARECIDA RONDON ALEIXO	3	0	5	9	5,61	CLASSIFICADO
27	ADRIANA GONÇALVES FERREIRA	2	2	4	9	5,61	CLASSIFICADO
28	ANA PAULA DOS SANTOS	4	3	2	8	5,61	CLASSIFICADO
29	DIELY DE ALMEIDA	1	2	6	8	5,61	CLASSIFICADO
30	MARLENE FERREIRA DE SOUZA	3	3	7	4	5,61	CLASSIFICADO
31	STHEFFANNY PEREIRA METZLER	2	2	3	9	5,28	CLASSIFICADO
32	CRISTINA SILVA RIBEIRO	1	4	2	9	5,28	CLASSIFICADO
33	GRACIELE NIVA DA SILVA LOPES	2	3	3	8	5,28	CLASSIFICADO
34	MARILDA AP. DA SILVA SCAVAZINI	2	3	3	8	5,28	CLASSIFICADO
35	BRUNNA CAROLINA RECHI	1	2	5	8	5,28	CLASSIFICADO
36	MARIA DE LOURDES C. FLORES	1	2	6	7	5,28	CLASSIFICADO
37	EDINICE SANCHES DE MATOS	2	2	6	6	5,28	CLASSIFICADO
38	GENEZI CORDOBA DE OLIVEIRA	1	3	2	9	5,00	CLASSIFICADO
39	SERGIO DE OLIVEIRA DA SILVA	2	2	3	8	5,00	CLASSIFICADO
40	MARCIA REGINA FAUSTINO DA SILVA	2	1	5	7	5,00	CLASSIFICADO
41	LUCENILDA RAMALHO DOS SANTOS	2	2	4	7	5,00	CLASSIFICADO
42	DANIELE SEBASTIANA G. A. SLVA	1	2	5	7	5,00	CLASSIFICADO
43	MARIA DA SILVA MAGALHÃES	2	3	5	5	5,00	CLASSIFICADO
44	ROSEMARA BARBOSA	0	4	6	5	5,00	CLASSIFICADO
45	ELIANE DOS REIS MARIA	3	0	2	9	4,62	REPROVADO
46	ANA MARIA DA SILVA CARDOSO	1	1	6	6	4,62	REPROVADO
47	MARLICE RUPOLO	2	2	1	8	4,29	REPROVADO
48	ANDRE DA SILVA PINHEIRO	1	2	3	7	4,29	REPROVADO
49	FABIANA TABORDA SIQUEIRA	2	1	4	6	4,29	REPROVADO
50	ROSANGELA DA SILVA	2	2	3	6	4,29	REPROVADO
51	LINDIOMARA ALVES A. MEDEIRO	2	1	2	7	3,96	REPROVADO
52	SIRLEI BATISTA N. F. DA SILVA	2	1	2	7	3,96	REPROVADO
53	NATALINA LOPES DOS SANTOS	2	2	3	5	3,96	REPROVADO
54	ROSANA CAMARGO FERREIRA	0	3	1	7	3,63	REPROVADO
55	CRISCIELE GUIMARÃES LIMA	2	0	3	6	3,63	REPROVADO
56	JULIANA DA SILVA CANDIA	1	2	2	6	3,63	REPROVADO
57	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA	0	2	3	6	3,63	REPROVADO
58	IVETE WERMEYER	3	2	2	4	3,63	REPROVADO
59	TAYNARA DOMINGUES DA CUNHA	1	1	1	7	3,30	REPROVADO
60	MARIA DO CARMO TEIXEIRA	1	1	1	7	3,30	REPROVADO
61	JENIFER STEPHANIE LEITE TOME	1	2	1	6	3,30	REPROVADO
62	VANESSA SOUZA DA SILVA	2	3	1	4	3,30	REPROVADO
63	JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA	0	1	5	4	3,30	REPROVADO
64	KEILA MARTINS DE SOUZA	0	2	2	3	2,31	REPROVADO
65	MARIA MADALENA DOS SANTOS	--	--	--	--	--	AUSENTE
66	SUELI APARECIDA RIBEIRO	--	--	--	--	--	AUSENTE
67	VALDIRENE ALVES CARNEIRO	--	--	--	--	--	AUSENTE
68	CINTIA NATALINA BONIFACIO	--	--	--	--	--	AUSENTE
69	CLAUDIA NOBREGA RANTIM	--	--	--	--	--	AUSENTE
70	LAIZE MARQUES DA PAIXÃO	--	--	--	--	--	AUSENTE
71	LORRAINE STHEFFANY B. GUERRA	--	--	--	--	--	AUSENTE
72	SIRLENE BATISTA DO NASCIMENTO	--	--	--	--	--	AUSENTE
73	ADRIANA MACHADO	--	--	--	--	--	AUSENTE
74	MARCIA SANTOS MOURA	--	--	--	--	--	AUSENTE
75	PATRICIA DE OLIVEIRA BORDIGNON	--	--	--	--	--	AUSENTE

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO - SEDE TABAPORÃ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
1	LINDSAY RIBEIRO ALVES COSTA	3	4	9	10	8,25	APROVADO
2	IVANI DOS REIS SCHAEDLER	3	5	8	6	7,26	APROVADO
3	SIRLEI PEREIRA COSTA	2	4	7	8	6,93	CLASSIFICADO

4	ROSIMERE UZINSKI	2	5	5	8	6,60	CLASSIFICADO
5	INEZ APARECIDA UZINSKI	1	2	4	10	5,61	CLASSIFICADO
6	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	2	1	4	8	5,00	CLASSIFICADO
7	ANA DE SOUZA DA CRUZ	1	3	5	6	5,00	CLASSIFICADO
8	ANGELINA MARIA NORONHA	1	1	6	6	4,62	REPROVADO
9	JANAINA RODRIGUES	0	2	4	7	4,29	REPROVADO
10	SOLANGE DOS SANTOS GUEDES	1	3	1	7	3,96	REPROVADO

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO/LEIGO – E.M. VALDECIR DIAS RODRIGUES -PROJETO DE ASSENTAMENTO MERCEDES BENZ (I E II)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJ	PROVA TITULOS	TOTAL	RESULTADO
1	IVANILZA RUFATTO	6,27	10,05	16,32	APROVADO
2	ALEXANDRA STOCKMANN LUDWIG	6,60	7,50	14,10	APROVADO
3	VANIA FERNANDA HARDT STOCKMANN	5,00	8,20	13,20	APROVADO
4	ELIZETE DOS SANTOS MACENO	5,28	5,12	10,40	CLASSIFICADO
5	ELICA APARECIDA DOS SANTOS	5,28	4,70	9,98	CLASSIFICADO
6	SANDRA MARIA SEHN ROSA	3,96	----	----	REPROVADO
7	ALESSANDRA SCARPARO CANDIA	3,63	----	----	REPROVADO
8	CARLA REGIANE BARBOSA	3,30	----	----	REPROVADO

PROFESSOR COM LICENCIATURA (MAIS EDUCAÇÃO) – E.M. VALDECIR DIAS RODRIGUES -PROJETO DE ASSENTAMENTO MERCEDES BENZ (I E II)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJ	PROVA TITULOS	TOTAL	RESULTADO
1	EDIMAR EBERSON BORGES	5,00	4,75	9,75	APROVADO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - E.M. VALDECIR DIAS RODRIGUES -PROJETO DE ASSENTAMENTO MERCEDES BENZ (I E II)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
1	VANESSA PARADA P. GARCIA	3	5	3	10	6,93	APROVADO
2	DIMAIARA GOMES DE OLIVEIRA	3	5	3	10	6,93	APROVADO
3	CLAUDETE DA SILVA HIONTON	0	4	7	9	6,60	CLASSIFICADO
4	JULIANA JUSTO PAULINO	3	2	6	8	6,27	CLASSIFICADO
5	CELANIRA DA SILVA AGUSTINI	2	3	6	8	6,27	CLASSIFICADO
6	DEBORA A. DE SOUZA OLIVEIRA	1	5	3	8	5,61	CLASSIFICADO
7	JUCELIA MARANGONI	0	2	4	9	5,00	CLASSIFICADO
8	ERICA PATRICIA TEIXEIRA	1	2	3	8	4,62	REPROVADO
9	SALETE ZANINI GOULART	1	1	6	5	4,29	REPROVADO
10	PATRICIA RODZINSKI	0	3	1	9	4,29	REPROVADO
11	JAILMA FERREIRA S. SANTOS	0	1	4	8	4,29	REPROVADO
12	MARIA LUZIA DA SILVA COSTA	1	1	3	7	3,96	REPROVADO
13	QUEILA JAQUELINE DOS SANTOS	2	0	3	6	3,63	REPROVADO
14	ANDRIZIA DIAS LIMA	2	2	2	4	3,30	REPROVADO
15	ADRIANA ANTUNES DA COSTA	--	--	--	--	--	AUSENTE
16	FABRICIA KARULLINE B. B. FERREARI	--	--	--	--	--	AUSENTE
17	JOCEANE DREVES BERTOLDO	--	--	--	--	--	AUSENTE
18	ROSENI AQUINO DA SILVA	--	--	--	--	--	AUSENTE
19	ROSILENE DO CARMO WOLLMEISTEQ	--	--	--	--	--	AUSENTE
20	ROZANGELA DE OLIVEIRA MENDES	--	--	--	--	--	AUSENTE

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO - E.M. VALDECIR DIAS RODRIGUES -PROJETO DE ASSENTAMENTO MERCEDES BENZ (I E II)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
1	LIZIANE LIMA DA SILVA	1	5	9	9	7,92	APROVADO
2	MARILANGE DE FREITAS SIQUEIRA	1	4	7	9	6,93	APROVADO
3	PATRICIA FERREIRA RAMOS	1	3	8	9	6,93	CLASSIFICADO
4	LAURENTINA PEREIRA L. SANTOS	1	5	5	8	6,27	CLASSIFICADO
5	CLOTILDE MOREIRA D. F. ROCHA	1	4	7	6	5,94	CLASSIFICADO
6	ROMANA RODRIGUES RIBEIRO	--	--	--	--	--	AUSENTE

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA - E.M. VALDECIR DIAS RODRIGUES - PROJETO DE ASSENTAMENTO MERCEDES BENZ (I E II)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
1	MARIA NEVES SANTOS	3	2	8	10	7,59	APROVADO
2	JOELMA SILVEIRA B. BORGES	2	4	7	10	7,59	APROVADO
3	FRANCISCA SEABRA M. PESSOA	2	4	8	9	7,59	CLASSIFICADO
4	JUCIELI BRIULA STOCKMANN	2	3	9	9	7,59	CLASSIFICADO
5	PATRICIA NAIARA B. TAVARES	3	4	5	10	7,26	CLASSIFICADO
6	ROZINEIA DA SILVA	0	5	8	9	7,26	CLASSIFICADO
7	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	2	3	7	9	6,93	CLASSIFICADO
8	LIENE ROSENDO DOS S. BORGES	1	5	6	9	6,93	CLASSIFICADO
9	ROSELI DA SILVA	1	1	8	10	6,60	CLASSIFICADO
10	ANDREIA CRISTINA FLIEGNER	1	3	6	10	6,60	CLASSIFICADO
11	VALQUIRIA CARDOSO DE MELO	2	4	7	7	6,60	CLASSIFICADO
12	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	2	2	4	9	5,61	CLASSIFICADO
13	VALERIA DE OLIVEIRA	0	2	4	9	5,61	CLASSIFICADO
14	FRANCIANE TEODORO TAVARES	0	2	6	9	5,61	CLASSIFICADO
15	MAGDA ISABELA TORRES MENDES	--	--	--	--	--	AUSENTE
16	MARLENE RONSONI SOTT	--	--	--	--	--	AUSENTE

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO/LEIGO – E.M. LILI MARIA KONZEN - AMERICANA DO NORTE

MAT.	NOME	PROVA OBJ	PROVA TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ITANIA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ	6,60	7,00	13,60	APROVADO
2	REGIANE BARROS DOS SANTOS	5,00	5,00	10,00	CLASSIFICADO
3	LORAINE CAROLINA BARBOSA	5,00	5,00	10,00	CLASSIFICADO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - E.M. LILI MARIA KONZEN - AMERICANA DO NORTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
1	KARINE	1	3	5	7	5,28	APROVADO

	NAIAME CASSOL						

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:20BF9A72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 9º (NONA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Ata da Sessão Solene de instalação da 9º (nona) Legislatura do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ao primeiro dia do mês janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 17h, nas dependências da UNIC, sito Rua Virgílio Favetti, nº 1200, Vila Alta, presentes os eleitos nas eleições municipais de 07 (sete) de Outubro de 2012, realizou-se a Sessão Solene de Instalação da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Tangará da Serra. Às 17h, atendendo ao disposto no artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal, assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Luiz Henrique Barbosa Matias, vereador mais votado dentre os presentes. Em seguida o mesmo convidou como Secretário Ad Hoc o Vereador Odair José da Silva Dias. Após isso, o Mestre de Cerimônia Senhor Lauro Garcia convidou os demais Vereadores eleitos para a formação do Plenário, composto da seguinte forma: Azenate Fernandes de Carvalho, Fábio da Silva Brito, Maurizan de Souza Godoi, Nilton Dalla Pria, Rogério Silva Santos, Romer Sator Yamashita, Sebastian Ramos, Sílvio José Sommavila, Vagner Constantino Guimarães, Valdeneide Ferreira Santana, Welliton Ungaro Duarte, Wellington Rossiter Bezerra. Composto o Plenário, o Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberto os trabalhos. Em seguida, o Mestre de Cerimônia convidou a tomarem assento à Mesa as autoridades presentes, conforme segue: Deputado Estadual Wagner Ramos, Major José Carlos Barbosa, comandante da 3ª Companhia Independente de Bombeiros Militar de Mato Grosso, Pastor Dijalma Sebastião da Silva, Frei Ari Felippi. Foram convidados ainda: o Senhor Fábio Martins Junqueira e Senhor José Pereira Filho, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, além do Senhor Saturnino Masson, prefeito em exercício. Seqüencialmente o Senhor Presidente passou a palavra ao Mestre de Cerimônia, que convidou aos presentes para permanecerem em pé durante a execução do hino nacional brasileiro. Após a execução do Hino Nacional pela Banda Clarins de Sião, o Frei Ari Felippi foi convidado para fazer uso da palavra, ocasião em que fez uma oração, ato contínuo foi convidado o Pastor Dijalma Sebastião da Silva, que efetuou um sermão. Após o pronunciamento das autoridades religiosas, o Senhor Presidente em exercício, agradeceu a presença dos munícipes e solicitou aos Senhores Vereadores para que procedessem a entrega de seus diplomas e de suas declarações de bens. Feito isto e comprovada a veracidade dos respectivos documentos, o Senhor Presidente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal convidou os eleitos a ficarem de pé para proferirem o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Tangará da Serra e pelo bem estar de nosso provo". Proferido o compromisso, o Senhor Presidente os declarou empossados convidando-os a assinarem o competente Termo de Posse. Desta forma, ficou o Poder Legislativo Municipal assim constituído para a 9ª Legislatura: Azenate Fernandes de Carvalho, Fábio da Silva Brito, Luiz Henrique Barbosa Matias, Maurizan de Souza Godoi, Nilson Dalla Pria, Odair José da Silva Dias, Rogério Silva Santos, Romer Sator Yamashita, Sebastian Ramos, Sílvio José Sommavila, Vagner Constantino Guimarães, Valdeneide Ferreira Santana, Welliton Ungaro Duarte, Wellington Rossiter Bezerra. Ato contínuo o Presidente eventual, conforme preceitua o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, passou à posse do Prefeito eleito Senhor Fábio Martins Junqueira e do Vice-Prefeito Senhor José Pereira Filho, que na oportunidade apresentaram os respectivos diplomas bem como as respectivas declarações de bens. Confirmada a veracidade dos respectivos documentos, o Senhor Prefeito eleito Fábio Martins Junqueira, bem como o Vice-Prefeito Eleito Senhor José Pereira Filho, proferiram o seguinte compromisso "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Tangará da Serra e pelo bem estar de nosso provo". Ato contínuo o Senhor Presidente os declarou empossados, convidando-os a assinarem o competente Termo de Posse. Após isso o Presidente passou a palavra ao Mestre de Cerimônia, que convidou as autoridades para fazerem uso da palavra, ocasião em que falaram respectivamente: o Major José Carlos Barbosa, o Deputado Estadual Wagner Ramos. Ato contínuo fez uso da palavra o Senhor José Pereira Filho, Vice-Prefeito, que cumprimentou aos presentes e agradeceu aos eleitores pelo findo mandato como Vereador. O Vice-Prefeito disse que trabalhará em plena colaboração com o Prefeito, buscando sempre a probidade e o atendimento ao interesse público. Seqüencialmente foi convidado a fazer uso da palavra o Senhor Saturnino Masson, que cumprimentou aos presentes, em especial ao Prefeito Fábio Martins Junqueira e discursou, relembrando a sua trajetória política no Município. Seqüencialmente foi convidado a fazer uso da palavra o Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, que cumprimentou aos presentes, agradeceu a presença dos munícipes e discursou relembrando os conturbados eventos políticos ocorridos recentemente no Município, reiterou os seus compromissos de campanha, disse que em sua gestão, terá o desafio de trazer Tangará da Serra de volta ao crescimento econômico, atendendo as expectativas dos cidadãos. O Prefeito afirmou que foi vereador por três mandatos neste Município, sendo profundo conhecedor do funcionamento do Poder Legislativo, disse que primará pelo bom relacionamento entre os poderes e prometeu governar com competência, honestidade e participação popular. O Prefeito disse que em seu governo, ampliará os serviços públicos, em especial saúde e educação. Afirmou que o Município locará um grande prédio, onde funcionava um campus da UNIC, no qual funcionará a Prefeitura Municipal e as Secretarias Municipais. Disse que administrará com eficiência nos gastos com a máquina, aumentando a capacidade de investimento. O Prefeito declarou que não tolera a corrupção, ocasião em que foi aplaudido pelos presentes. Após isso o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Edis pelo prazo de 05 (cinco) minutos, ocasião em que fizeram uso da palavra, respectivamente os Vereadores: Azenate Fernandes de Carvalho, Fábio da Silva Brito, Maurizan de Souza Godoi, Nilton Dalla Pria, Rogério Silva Santos, Romer Sator Yamashita, Professor Sebastian Ramos, Sílvio José Sommavila, Vagner Constantino Guimarães, Valdeneide Ferreira Santana, Welliton Ungaro Duarte e Wellington Rossiter Bezerra. Ato contínuo foram convidados para fazer uso da palavra na tribuna, os Vereadores: Odair José da Silva Dias, Primeiro Secretário Ad Hoc e Luiz Henrique Barbosa Matias, Presidente eventual. Após o uso da palavra pelos Senhores Edis, o Senhor Presidente congratulou os recém empossados e conforme previsto no Artigo 9º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa, passou-se à eleição da Mesa Diretora e em conformidade artigo 18, § 1º e suas alíneas, foram convidados os Senhores Edis Candidatos a que apresentassem ao Senhor Secretário *Ad hoc*, as candidaturas ao cargo de presidente. Feito isto, o Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse com a leitura dos nomes dos candidatos a presidente desta Casa. Informou o Senhor Secretário Ad hoc que se inscreveram os Vereadores Sílvio José Sommavila e Luiz Henrique Barbosa Matias ao cargo de Presidente. Assim sendo, o Senhor Presidente em exercício, baseado no parágrafo 5º do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa, concedeu a cada candidato a presidência do Legislativo o prazo de 05 minutos para que os mesmos pudessem expor o plano de atividades para o período a que concorrem, ocasião em que dispensaram a oportunidade. Após este ato, passou-se a votação nominal para o cargo de Presidente, sendo eleito Presidente da Câmara Municipal o Vereador Luiz Henrique Barbosa Matias, por oito votos a seis. Na seqüência, passou-se a eleição para o cargo de Vice-Presidente do Legislativo Municipal sendo que se inscreveram para o cargo os Vereadores Wellington Rossiter Bezerra e Fábio da Silva Brito. Apurados os votos, constatou-se que o Vereador Wellington Rossiter Bezerra foi eleito para o cargo de Vice-Presidente por oito votos a seis. Na seqüência, passou-se a eleição para o cargo de Primeiro Secretário do Legislativo Municipal sendo que se inscreveram para o cargo os Vereadores Odair José da Silva Dias e Professor Sebastian Ramos. Apurados os votos, constatou-se que o Vereador Odair José da Silva Dias para o cargo de

Primeiro Secretário, por oito votos a seis. Na seqüência, passou-se a eleição para o cargo de Segundo Secretário do Legislativo Municipal sendo que se inscreveram para o cargo os Vereadores Romer Sator Yamashita e Vagner Constantino Guimarães. Apurados os votos, constatou-se que o Vereador Romer Sator Yamashita foi eleito por oito votos a seis. Após eleição para os cargos da Mesa Diretora do Legislativo Municipal e tendo em vista o disposto no Parágrafo 7º do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa, o Senhor Presidente comunicou a composição da Mesa Diretora do Legislativo que ficou assim constituída: Luiz Henrique Barbosa Matias, Wellington Rossiter Bezerra, Odair José da Silva Dias e Romer Sator Yamashita, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários. Ato contínuo, o Senhor Presidente eleito, Senhor Luiz Henrique Barbosa Matias, acolhendo a deliberação do Soberano Plenário, convidou os novos membros da Mesa diretora para ocuparem os seus lugares. Formada a Mesa titular, o Senhor Presidente convidou todos a se posicionarem para ouvirem a execução do Hino de Tangará da Serra. Em seguida o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Edis que no próximo dia 21 de janeiro do corrente, com início às 19h realizar-se-á a 1ª Sessão Ordinária da 9ª legislatura Municipal, exercício de 2013, na sede da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Solene, da qual foi redigida a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:B8287336

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 004/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER NECESSIDADES DOS GABINETES DOS VEREADORES E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Considerando o cumprimento dos termos da Lei 10.520/02 de 17/07/2002 e Decreto 3.555/2000, para que produza os desejados efeitos legais, ADJUDICO à:
EMPRESA ITENS

PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP CNPJ: 07.298.918/0001-08	02,03,04,07,09,10,11,13,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25, 26,27,28,29,30,32,35,39,44,47,48,56,59.
AKDD ELETRÔNICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 13.472.885/0001-73	01,05,06,08,12,19,20,33,34,36,37,38,41,42,43,45,46,49,50, 51,52,53,54.
APIS COMÉRCIO E INFORMÁTICA CNPJ: 13.979.479/0001-00	31,40,55,57,58.

Tangará da Serra- MT, 15 de março de 2013.

Assinatura no Original
MARCELO FERNANDES ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:5AE8F6DC

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 616, DE 15 DE MARÇO DE 2.013

HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, PROCESSO 004, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER NECESSIDADES DOS GABINETES DOS VEREADORES E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº **004/2013**, Processo nº 004, tendo como adjudicatárias as Empresas: **ÁPIS COMÉRCIO E INFORMÁTICA, CNPJ Nº 13.979.479/0001-00, PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP, CNPJ 07.298.918/0001-08, AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -ME, CNPJ 13.472.885/0001-73,** conforme deliberado na ata de sessão pública de julgamento realizada no dia 08 de Março de 2013 e conforme Termo de Adjudicação, datado de 15 de março do corrente ano.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Assinatura no Original
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

Assinatura no Original
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:7C45D2F0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR N°. 019/2013 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo n°. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 15/03 às 7h30:

CARGO: 658-PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA - ZONA URBANA E RURAL						
N°.	**INSC. N°.**	**NOME**	**PROVA DE TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
28	197494	MARIA ELISÔNGELA RODRIGUES DE SOUZA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO

CARGO: 657-PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA						
N°.	**INSC. N°.**	**NOME**	**PROVA DE TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
61	197646	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	33,00	25,00	58,00	CLASSIFICADO
62	197704	PEDRO MIGUEL DA SILVA	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO

CARGO: 792-VIGIA SEMEC					
N°.	**INSC. N°.**	**NOME**	**PROVA OBJETIVA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
3	197659	JONATAS DA SILVA COUTO	65,00	65,00	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 18/03/2013 e 19/03/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
i) Declaração de não acúmulo de cargo público;
j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
r) Declaração de bens;
s) Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
v) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 14 de março de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0E5E2163

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 004/2013/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR LOTE ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, REFERENTE AO CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA CASE 4X4, MODELO 580L, SÉRIE 03, ANO 2005.** A abertura do certame está prevista para as **08:00 horas do dia 27 de Março de 2013**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 14 de Março de 2013.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:2A6C9CA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: N° 007/2013.

Partes: Município de Tapurah e Associação de Promoção de Eventos Agropecuários de Tapurah/MT-ASPREAT
Objeto: O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para o fim específico de atender as despesas decorrentes da contratação de Shows Artísticos para a realização da XI ExpoTapurah, Edição 2013, que há de ser repassado da seguinte forma:
a) O valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) corresponde a 30% (trinta por cento) do valor total e será transferido para a ASPREAT no mês de março de 2013.
b) O valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) corresponde a 30% (trinta por cento) do valor total e será transferido para a ASPREAT no mês de abril de 2013.
c) O valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) corresponde a 40% (quarenta por cento) do valor total e será transferido para a ASPREAT no mês de junho de 2013.
Dotação Orçamentária: 06.001.22.661.0248.2094.337041000000
Vigência: 31/07/2013
Data de Assinatura: 28/02/2013

Publicado por:
Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:088D075E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº.: 003/2013

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo por meio de jornal escrito.

EMPRESA VENCEDORA: JEDIEL RIBEIRO LEMES – ME

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Terra Nova do Norte 13 de março de 2013

LEA LIMA NOVAIS
Presidente Cpl

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:64E432EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação do EXTRATO DE CONTRATO referente ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios, de Nº 031/2013, efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, edição de nº 1676, do dia 12 de março de 2013, páginas 115/116, por ter sido anulado o contrato respectivo.
União do Sul, 14 de março de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:E62FD7A0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação do EXTRATO DE CONTRATO referente ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios, de Nº 032/2013, efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, edição de nº 1676, do dia 12 de março de 2013, página 116, por ter sido anulado o contrato respectivo.
União do Sul, 14 de março de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:9AF2DAD4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação do EXTRATO DE CONTRATO referente ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios, de Nº 033/2013, efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, edição de nº 1676, do dia 12 de março de 2013, páginas 116/117, por ter sido anulado o contrato respectivo.
União do Sul, 14 de março de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:145D80FA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - PROCESSO Nº 014/2013

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2013, de 02/01/2013, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, relativo ao Processo de Licitação Nº 014/2013, emitido em 26/02/2013, aberto e julgado em 12/03/2013, às 09:00 horas, cujo objeto refere-se à Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos para Uso das Secretarias da Administração Municipal de União do Sul – MT, durante o Exercício de 2013, de conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital desta licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente FRANDOLOSO, SCHMITT & CIA. LTDA. EPP, CNPJ: 02.721.137/0001-60, de União do Sul/MT, com o valor total de R$ 133.018,94 (cento e trinta e três mil, dezoito reais e noventa e quatro centavos), referente aos produtos descritos nos 144 itens do Anexo I do Edital do referido Pregão, sob o critério de menor preço por item.
Publique-se – Afixe-se.
União do Sul, MT, 12 de março de 2013.

JULIANI F. G. DUARTE DE GIOVANI
Pregoeira.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:D4175122

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 829, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Revoga a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no disposto no artigo 49 e seus §§, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores;

Considerando também o disposto no Termo de Rejeição de Licitação, subscrito nesta data;

Considerando o cometimento de ilegalidade por parte da Equipe de Pregão com a interpretação de dispositivo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2013;

Por fim, resguardando o princípio da conveniência administrativa e do interesse público da Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra, pelas razões acima expostas e por ilegalidade, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, referente ao Processo de Licitação sob nº 012/2013, cujo objeto trata de aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para atender as Secretarias Municipais de União do Sul durante o exercício de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 14 de março de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:FF26CFEE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2013.

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, ao servidor efetivo EDIVAN DE SOUZA PAULA – *Fiscal de Vigilância Sanitária*, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portador do R.G. nº 21263094-6 SSP/MA e do CPF nº 705.683.833-20, por um período de 01 (um) ano, contado do dia 01 de março de 2013 até 28 de fevereiro de 2014, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 14 de março de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:5A7C50BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2013.

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, à servidora efetiva LAIANE MARQUES MORAES – *Zeladora*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portadora do R.G. nº 2191433-8 SSP/MT e do CPF nº 036.839.181-79, por um período de 01 (um) ano, contado do dia 12 de março de 2013 até 11de março de 2014, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 12 de março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 14 de março de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:CD034DB6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2013.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o servidor ERINEU DIESEL – ocupante do cargo de *Secretário Municipal de Administração*, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 11 de março de 2013 a 20 de março de 2013.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 14 de março de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:7FC40B26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2013.

Concede gratificação FG ao servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no art. 136, da Lei Municipal Nº 420, de 16 de novembro de 2001 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de União do Sul);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, ao servidor efetivo GIOVANI DEZAVONIARKIEVICZ – Auxiliar Administrativo da Saúde, portador do R.G. nº 1989484-8 SSP/MT e do CPF nº 027.054.701-07, uma gratificação FG (Função Gratificada), na forma do Anexo IX da Lei nº 420/2011, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento referente ao mês de março de 2013 e subseqüentes.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 14 de março de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:E6948838

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 091/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR do cargo em comissão JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA OLIVEIRA, Assessor Geral de Gabinete, do Gabinete do Vereador Pedro Paulo Tolares.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 14 de Março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:D8C36398

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 092/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão CELIA CRISTINA CELESTINO FERREIRA, Assessora Geral de Gabinete, no Gabinete do Vereador Pedro Paulo Tolares.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 14 de Março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:CFCCC715

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E TO Nº 26/2013

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 69, VI da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei 1.291/93, fica composto pelas seguintes e respectivas representações:
I – Composição: **Parcela dos Usuários**
a) **Gelson Pires de Camargo –** Associação dos Portadores de Doenças Renais Crônicas (Titular);
b) **Gonçalo Evair Gonçalves** - Associação dos Portadores de Doenças Renais Crônicas (Suplente);
c) **Georgina Defensora da Silva** - Associação dos Usuários de Transporte Coletivo do Estado de mato Grosso Assut – MT (Titular);
d) **Marta Ribeiro** - Associação dos Usuários de Transporte Coletivo do Estado de Mato Grosso Assut – MT (Suplente);
e) **Manoel Zacarias Ferreira Costa –** Rede Nacional de pessoas vivendo com HIV (RNP + BRASIL), Núcleo de Várzea Grande – MT (Titular);
f) **Jocimeyre Batista de moura** - Rede Nacional de pessoas vivendo com HIV (RNP + BRASIL), Núcleo de Várzea Grande – MT (Suplente);
g) **Edésio Francisco de Paula –** União das Associações de Moradores do Cristo Rei – UNANCREI (Titular);
h) **Rosalha Fátima da Silva Alves –** União das Associações de Moradores do Cristo Rei – UNANCREI (Suplente);
i) **Airton Oliveira Alves –** Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos – AMDF (Titular);
j) **Diney Ribeiro –** Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos – AMDF (Suplente);
k) **Maria de Lourdes Brito –** Pastoral da Saúde da Paróquia do Cristo Rei (Titular);
l) **Ademir Maria Soares de Paula** - Pastoral da Saúde da Paróquia do Cristo Rei (Suplente);
m) **João Batista de Oliveira** - Associação Matogrossense da Igreja Adventista do 7º dia (Titular);
n) **Antonio Benedito Gonçalves** - Associação Mato-grossense da Igreja Adventista do 7º dia (Suplente);
o) **Guilherme da Silva Queiroz –** Sindicato Regional dos Aposentados e Pensionistas da Baixada Cuiabana (Titular);
p) **Antonio Vieira de Oliveira –** Sindicato Regional dos Aposentados e Pensionistas da Baixada Cuiabana (Suplente);
q) **Osvaldo de Lara Lima –** Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais de Várzea Grande (Titular);
r) **Francisco Mastim** - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais de Várzea Grande (Suplente);
s) **Rosinha Cavalari Sandoval** - União das Associações de Moradores de Bairros (Titular).
II – Composição: **Seguimento de Governo – Prestadores de Serviços**
a) Titulares:
1. **Jaqueline Beber Guimarães –** Secretaria Municipal de Saúde;
2. **Edson Vieira** - Secretaria Municipal de Saúde;
3. **Geovane Renfro da Silva** - Secretaria Municipal de Saúde;
4. **Vana Maria Borges Ferraz** - Secretaria Municipal de Saúde;
5. **Marcelo Aparecido Vieira** - Secretaria Municipal de Saúde.
b) Suplente:
1. **Anne Françoize Marques da Silva** - Secretaria Municipal de Saúde.
III – Composição: **Seguimento dos Trabalhadores da Saúde**
a) **Zillene Romana de Souza –** Conselho Regional de Serviço Social/CRESS 20º região MT (Titular);
b) **Juliany de Arruda Silva –** (Suplente);
c) **Carlos Rodrigues do Nascimento –** Sindicato dos Odontologistas do Estado (Titular);
d**) Fátima Dib Horta –** (Suplente);
e) **Jair Rodrigues de Barros –** Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande (Titular);
f) **Joaquim de Oliveira Melo –** Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de MT (Titular);
g) **Erik Wilian Pinho –** (Suplente);
h) **Apparecida de Lourdes Araújo** – Associação dos Servidores Públicos municipais de Várzea Grande (Titular).
Art. 2º - A Diretoria Executiva, de acordo com as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde será composta da seguinte forma:
I – **Geovane Renfro da Silva –** Presidente;
II – **Gelson Pires de Camargo –** Vice – Presidente;
III – **Manoel Zacarias Ferreira Costa –** 1º Secretário;
IV - **Edésio Francisco de Paula** – 2º Secretário.
Art. 3º Com exceção do Secretário Municipal de Saúde, os conselheiros representantes do seguimento do Governo/Prestadores de Serviços cumprirão o mandato de 02(dois) anos, a partir da publicação deste decreto.
Parágrafo Único. Os conselheiros representantes dos demais segmentos terão seus mandatos de acordo com as datas de sua respectiva indicações por suas entidades e/ou Fóruns específicos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.
Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande – MT, 04 de março de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:681E817F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2655/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Edilson Roberto da Silva, do cargo em comissão de contador Geral, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FE65950C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 363/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Edilson Roberto da Silva, no cargo em comissão de Contador Geral, na Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de março de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A3B88AE7

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº. 28/2013.

Convoca a 5ª Conferencia das Cidades do Município de Várzea Grande e dá outras Providencias.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso VI, art. 69 e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2005 e no Regimento da 5ª Conferência nacional das Cidades, aprovada pela Resolução nº. 14 de 06 de junho de 2012;

CONSIDERANDO que a realização da Conferencia é fator indispensável para a participação do Município na 5ª Conferencia Estadual das Cidades.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferencia da Cidade de Várzea Grande a realizar-se no período compreendendo entre 1º a 30 de junho de 2013, sob a coordenação do Conselho da Cidade de Várzea Grande - Concidade-VG.

Art. 2º. A Conferencia da Cidade de Várzea Grande-MT desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema Nacional –**"QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS: REFORMA URBANA JÁ".**

Art. 3º. A Conferencia da Cidade de Várzea Grande será presidida pelo Presidente do Conselho da Cidade de Várzea Grande.

Art. 4º. Caberá ao Concidade-VG a constituição e instalação da Comissão Organizadora, envolvendo as demais Secretarias do Município.

Art. 5º. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Definir data, local e critério de participação da 5ª Conferencia da Cidade de Várzea Grande;

II - Definir critérios para eleição de delegados para a etapa Estadual;

III - Definir sobre os palestrantes e fazer os devidos contatos;

IV - Elaborar os convites;

V - Decidir casos omissos e conflitantes.
Art. 6º. A Comissão organizadora elaborará o Regimento Interno que será aprovado pelo Concidade-VG.

Art. 7º. A Comissão Organizadora será responsável pela elaboração do Relatório Final a ser encaminhado a Comissão Organizadora do Estado e ao Ministério das Cidades.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande – MT, 07 de março de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F2C59B1D

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº.02/2013CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento, no CMDCA/VG.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.233 de 22 de Outubro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº.3.488 de 1º de Julho de 2010.
Considerando o Parecer emitido ao Processo nº. 13/2012;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Extraordinária nº. 196, realizada no dia 05 de Fevereiro de 2013;
Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento, com Validade Bienal a expirar em cinco de Fevereiro de 2015, à Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ - CENPRHE

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme previsto na legislação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registrada Publicada
Cumpra-se
Várzea Grande-mt, 05 de Fevereiro de 2013.

EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO
Presidente – CMDCA/VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:777030A1

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2013 – CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 025/10 – CME/VG e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Art.1°- Complementar a Renovar a Autorização da 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil e 2ª Etapa da Educação Básica – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) da **EMEB Ver. Estevão Ferreira da Cunha**, mantida pela Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Principal, S/Nº, Bairro Souza Lima, no município de Várzea Grande, mediante o que consta no Parecer nº 11/2012 aprovado por este Conselho em 26/06/2012 e processo nº 164/2011/CME/VG.

Art.2° - O presente ato terá vigência por mais 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2013 a 31/12/2016.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se
.
Várzea Grande, 19 de fevereiro de 2013.

JOÃO PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:078599F8

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2013 – CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 025/10 – CME/VG e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.
Resolve:

Art.1°- Aprovar a solicitação da **Mudança de Denominação do Colégio Primeiros Passos** para **Primeiros Passos & Êxitus**, Processo 002/2013/CME/VG, mantido por Andréia Conceição de Barros Caldas Teixeira, situado na Rua Salin Nadaf Nº 862, Bairro Centro, no município de Várzea Grande.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de março de 2013.

JOÃO PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AF02FD05

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2013 – CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 025/10 – CME/VG e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.
Resolve:

Art.1°- Renovar a Autorização da 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil do **Colégio Primeiros Passos & Êxitus**, Processo 003/2013/CME/VG, mantido por Andréia Conceição de Barros Caldas Teixeira, situado na Rua Salin Nadaf, Nº 862, Bairro Centro, no municipio de Várzea Grande.

Art.2° - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2016.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de março de 2013.

JOÃO PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D1AEACFB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 051/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo MOTORISTA – 40 HS, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA o(a) Sr(a). **ITAGENE PEDROSO DE BARROS JUNIOR**, classificado(a) em 6º lugar, para exercer o Cargo de MOTORISTA – 40 HS, para o qual foi aprovado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir 11 de março de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de março de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:72B3C333

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 016/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº.03.2013 e anexos, Processo Administrativo nº.09.2013, Termo de Referência nº.01.2013 e seus anexos e as disposições estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº.8.666/93 e suas alterações. Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos automotores utilitários, com e sem motoristas e operadores, devidamente habilitados e com seguro total dos veículos, para atender as necessidades desta municipalidade. Valor Global: R$ 4.001.100,00 (Quatro milhões, um mil e cem reais). Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infraestrutura-Sinfra. Projeto Atividade: 2050/2189. Fonte: - 3.3.90.39.00.999. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Educação. Projeto Atividade: 2184. Fonte: - 3.3.90.39.00.104. Projeto Atividade: 2165. Fonte: 3.3.90.39.00.999. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 2179. Fonte: - 3.3.90.39.00.202. Projeto Atividade: 2033. Fonte: 3.3.90.39.00.999. Projeto Atividade: 2035. Fonte: 3.3.90.39.00.999. Projeto Atividade: 2194. Fonte: 3.3.9039.00.202. Projeto Atividade: 2195. Fonte: 3.3.90.39.00.202. Projeto Atividade: 2191. Fonte: 3.3.90.39.00.202. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Assistência Social. Projeto Atividade: 2046. Fonte: - 3.3.90.39.00.999. Projeto Atividade: 1302. Fonte: 3.3.90.39.00.999. Projeto Atividade: 2112. Fonte: 3.3.90.39.00.301. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data de Assinatura: 08/03/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / GONÇALO APARECIDO DE BARROS – Secretário Municipal de Infraestrutura-Sinfra – PMVG-MT / JAQUELINE BEBER GUIMARÃES – Secretária Municipal de Saúde – PMVG-MT / MARIUSO DAMIÃO FERREIRA – Secretário Municipal de Assistência Social – PMVG-MT / JONAS SEBASTIÃO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação – PMVG-MT / PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA-ME - Contratada / JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CCE23A09

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 017/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa RIBEIRO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº.02.2013 e anexos, Processo Administrativo nº.08.2013, Termo de Referência nº.03.2013 e seus anexos e as disposições estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº.8.666/93 e suas alterações. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos leves, caminhonetes e motocicletas, incluindo a manutenção preventiva e corretiva e seguro total dos veículos, podendo incluir ou não motorista, para atender as necessidades desta municipalidade. Valor Global: R$ 922.680,00 (novecentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais). Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Administração. Projeto Atividade: 1012. Fonte: - 3.3.90.39.00.999. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Educação. Projeto Atividade: 2165. Fonte: - 3.3.90.39.00.999. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal da Guarda Municipal. Projeto Atividade: 2059/2080/2148. Fonte: - 3.3.90.39.00.999. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Governo. Projeto Atividade: 2082. Fonte: - 3.3.90.39.00.999. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Projeto Atividade: 2050. Fonte: - 3.3.90.39.00.999. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Assistência Social. Projeto Atividade: 2046. Fonte: - 3.3.90.39.00.999. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Finanças. Projeto Atividade: 2176. Fonte: - 3.3.90.39.00.999. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Planejamento. Projeto Atividade: 1181. Fonte: - 3.3.90.39.00.999. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Receita. Projeto Atividade: 2012. Fonte: - 3.3.90.39.00.999. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 2179. Fonte: - 3.3.90.39.00.202. Projeto Atividade: 2033. Fonte: - 3.3.90.39.00.999. Projeto Atividade: 2035. Fonte: - 3.3.90.39.00.999. Projeto Atividade: 2194. Fonte: - 3.3.90.39.00.202. Projeto Atividade: 2195. Fonte: - 3.3.90.39.00.222. Projeto Atividade: 2191. Fonte: - 3.3.90.39.00.202. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data de Assinatura: 08/03/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / GONÇALO APARECIDO DE BARROS – Secretário Municipal de Infraestrutura-Sinfra – PMVG-MT / JAQUELINE BEBER GUIMARÃES – Secretária Municipal de Saúde – PMVG-MT / MARIUSO DAMIÃO FERREIRA – Secretário Municipal de Assistência Social – PMVG-MT / JONAS SEBASTIÃO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação – PMVG-MT / LOURINEY DOS SANTOS SILVA – Secretário da Guarda Municipal – PMVG-MT / ISMAEL ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Governo – PMVG-MT / CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE – Secretário Municipal de Administração – PMVG-MT / MAURO SABATINI FILHO – Secretário Municipal de Finanças – PMVG-MT / LUIS FERNANDO BOTELHO FERREIRA – Secretário Municipal de Receita – PMVG-MT / JOSÉ AUGUSTO DE MORAES – Secretário Municipal de Planejamento – PMVG-MT / RIBEIRO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME - Contratada / JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9AA6FF7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 67 /2013

NOMEAÇÃO OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGAMA "CRACK, É POSSIVEL VENCER".

O Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.179 de maio de 2010;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 23/2013 de 04 de março de 2013.

R E SO L V E:

Art. 1º- Designar para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa "Crack, é possível vencer" os seguintes membros:
I – Secretária Municipal da Saúde;
a) Titular- Luciana Auxiliadora Fontes Kalix;
b) Suplente- Sara Arnoldi Barboza Neta;

II - Secretaria Municipal da Educação;
a) Titular- Elizete Maria Szinwelski;
b) Suplente- Sandra Mara de Souza Borges;

III -Secretaria Municipal de Promoção e assistência Social;
a) Titular- Bernadete Antunes de Miranda;
b) Suplente- Dulce Amorim;

IV – Secretaria da Guarda Municipal;
a) Titular- Sirlei Salete Piasecki;
b) Suplente- Edelson Sebastião da Silva;

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
a) Titular- Sandra Regina de Siqueira Travaina;
b) Suplente- Luciana Araujo de Souza;

VI - Secretaria de esporte Lazer e cultura;
a) Titular- Regiane Soares da Silva;
b) Suplente- Dione Maria de Souza Santos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande – MT, 14 de março de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0D933F05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADA:** MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA; **VIGÊNCIA:** 14/03/2013 ATÉ 14/03/2014; **VALOR:** R$ 14.950,00; **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; **DATA:** 14/03/2013.

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:8FD94F28

CONTRATOS E LICITAÇÕES
CONTRATO N° 009/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADA:** MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA; **VIGÊNCIA: 14/03/2013 ATÉ 14/03/2014; VALOR:** R$ 14.950,00; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS; DATA: 14/03/2013.**

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:0BB4C02D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006-2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADA:** PAPELARIA PANTANAL LTDA; **VIGÊNCIA:** 14/03/2013 ATÉ 14/03/2014; **VALOR:** R$ 79.342,51; **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; **DATA:** 14/03/2013.

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:6E24BDAB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
CONTRATO N° 010/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADA:** PAPELARIA PANTANAL LTDA; **VIGÊNCIA:** 14/03/2013 ATÉ 14/03/2014; **VALOR:** R$ 79.342,51; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS; **DATA:** 14/03/2013.

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:1FB7AFD2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

OBJETO: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O CONSUMO E USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA.** O Município de Vera - MT torna público que as 13h00min horas do dia **28/03/2013**, estará recebendo propostas para **abertura as 14h00min**, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br

Vera - MT, 14 de março de 2013.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:39411E4E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.** O Município de Vera - MT torna público que as 07h30min do dia **27/03/2013**, estará recebendo propostas para **abertura as 08h: 30min**, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br
Vera - MT, 14 de março de 2013.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:5EEC10C8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Município de Vera - MT torna público que as 07h30min horas do dia **28/06/2012**, estará recebendo propostas para **abertura as 08h30min**, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br

Vera - MT, 14 de março de 2013.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:D991C02D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.037 DE 13 DE MARÇO DE 2013

LEI N° 1.037/2013.
DATA: 13 de Março de 2013.

SÚMULA: ADOTA O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO COMO O MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE VERA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Sr. NILSO JOSÉ VIGOLO,** Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1° O **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,** instituído e administrado pelo Tribunal de Contas do Estado, regulamentado por meio da Resolução Normativa nº 27/2012 é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Vera-MT, bem como dos órgãos da Administração Indireta, suas Autarquias e Fundações**.**

Art. 2° A edição do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, conforme dispõe o parágrafo único do art. 154, da lei n. 5.869/73 com suas alterações posteriores.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico **www.tce.mt.gov.br**, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.017/2012.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

NILSO JOSÉ VIGOLO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:6067107F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.038 DE 13 DE MARÇO DE 2013

DATA: 13 de Março de 2013.

SÚMULA: CRIA A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VERA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Sr. NILSO JOSÉ VIGOLO,** Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1° - Para atender aos fins determinados no § 3° do art. 37 da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional n° 19/98, fica criada a Ouvidoria-Geral do Município como instrumento de participação popular no acompanhamento da gestão.

Art. 2° - A Ouvidoria-Geral é órgão autônomo, vinculado diretamente ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes atribuições:

I – atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos;

II – receber reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las para a solução aos órgãos competentes, para as providências cabíveis;

III – garantir, a todos quantos procurarem a Ouvidoria, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

IV – garantir a todos os demandantes um caráter de discrição e de fidelidade ao que lhe for transmitido;

V – divulgar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançadas;

VI – promover a realização de pesquisa, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública:

VII – organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas;

VIII – desenvolver outras atividades correlatas;

Art. 3° - Fica Criado o Cargo de Ouvidor-Geral da Ouvidoria-Geral do Município, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, nomeado pelo Prefeito Municipal, sendo escolhida pessoa com notório conhecimento dentro da Administração Pública;

Parágrafo único – O Ouvidor- Geral terá seu subsídio mensal equivalente à categoria de Auxiliar Administrativo, da estrutura organizacional do Município, constante da Lei nº 598/2004 (Regime Jurídico Único) e Lei Complementar 17/2012 (Lei de Plano de Cargos e Carreira dos Servidores de Vera);

Art. 4° - Ao Ouvidor- Geral será facultado à conversão de queixa, reclamação ou representação em denuncia a ser encaminhada ao Prefeito, nos termos regimentais, desde que esteja em conformidade com a LOM;

Parágrafo único – Ao subscritor da peça inicial não poderá ocorrer punição na esfera administrativa civil ou penal, em decorrência da denuncia;

Art. 5º – O Ouvidor deverá reportar-se ao Chefe do Poder Executivo, no exercício das suas funções e atuar em parceria com os agentes públicos a fim de promover a qualidade do serviço, a busca da eficiência e a austeridade administrativa;

Art. 6º – Os servidores necessários ao funcionamento da Ouvidoria-Geral serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, presentes ao quadro funcional da instituição;

Art. 7º – as despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária do Município;

Art. 8º – esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

NILSO JOSÉ VIGOLO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:19DBCF03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.039 DE 13 DE MARÇO DE 2013

DATA: 13 de Março de 2013.

SÚMULA: Institui o Portal da Transparência no Âmbito do Poder Executivo no Município de Vera e dá outras providências.

O **Sr. NILSO JOSÉ VIGOLO,** Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituído o Portal da Transparência do Município de Vera-MT, sítio eletrônico à disposição na Rede Mundial de Computadores - Internet, que tem por finalidade disponibilizar a qualquer cidadão o acesso aos dados e informações detalhadas sobre a **execução orçamentária** e **financeira** do Poder Executivo, compreendendo, entre outros, os seguintes procedimentos:
I – detalhamento das receitas públicas de acordo com sua categoria econômica;
II – detalhamento dos gastos efetuados por órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal de Vera-MT, contendo descrição da despesa através de sua classificação quanto à categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal disponibilizará as informações originadas no Portal da Transparência na internet, em linguagem simples, observada a técnica necessária à divulgação das informações, de forma a possibilitar ao cidadão acesso amplo, entendimento fácil e identificação transparente das rubricas orçamentárias.

Art. 3º- A Secretaria de Administração e Finanças do Município ficará incumbida da gestão do sítio eletrônico do Portal da Transparência de Vera-MT.
Parágrafo Único - O cronograma de execução das ações de divulgação, consideradas as peculiaridades do Poder Executivo Municipal, será definido por Decreto regulamentar no prazo de até 30 (trinta) dias após o início da vigência desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

NILSO JOSÉ VIGOLO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:6D124BD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.040 DE 13 DE MARÇO DE 2013

LEI N° 1.040/2013.
DATA: 13 de Março de 2013.

SÚMULA: Institui o Portal da Transparência no Âmbito do Poder Executivo no Município de Vera e dá outras providências.

O **Sr. NILSO JOSÉ VIGOLO,** Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a aditar o Convênio n. 002/2013 firmado coma Associação dos Acadêmicos de Vera/MT, acrescendo em seu valor a importância de até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 2º - O valor aditado será pago em 04 (quatro) parcelas, sendo a **1º em 30/03/2013, a 2ª em 05/06/2013, a 3ª em 05/09/2013 e a última em 05/12/2013.**
Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação:

07 – Secretaria Municipal de Educação;
07.03 – Ensino Superior;
07.001.12 – Educação;
07.001.12.364 – Ensino Superior;
07.001.12.364.0033 – EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA;
07.001.12.364.033.1.067 – Apoio ao Ensino Superior;
07.001.12.364.0033.1.067.33.90.39.00.00 (142) – Outros **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$ 33.000,00.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

NILSO JOSÉ VIGOLO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:6F8C0B37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2013.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, Excelentíssimo Cristóvão Masson, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna publico a convocação dos classificados do processo seletivo **01/2013.**
CONVOCA
Os candidatos classificados em Processo Seletivo, edição 01/2013, homologado em 13/02/2013 para os cargos abaixo relacionados e pertinentes aos requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital para que compareçam perante ao **Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT,** sito à Rua Rio de Janeiro, nº 133 Bairro Centro, com finalidade de tomarem posse em seus respectivos cargos. Os candidatos ora convocados deverão comparecer munidos de todos os documentos abaixo relacionados:

a) cópia da cédula de identidade;
b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
d) cópia do reservista ou documento equivalente;
e) cópia da certidão de casamento ou nascimento; Documentos do Cônjuge (**RG e CPF)**
f) cópia da certidão de nascimento dos filhos e CPF
g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de freqüência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo juntamente com o Original ou autenticado em Cartório;
i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;
l) cópia do comprovante de residência **(comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório.)**
j) Comprovante de Quitação Eleitoral
l) Conta para recebimento Banco Brasil sendo Salário ou Conta Corrente
m) Declaração de bens e valores com data da admissão ou anterior a mesma
n) Declaração de não acumulo de Cargo com data da admissão ou anterior a mesma
o) 01 foto 3X4

O prazo para o comparecimento de entrega dos documentos será de 10 (dez) dias após a publicação do presente edital, sendo apenas aceito prorrogação de mais 10 (dez) dias com apresentação de atestado médico. O comparecimento dos candidatos sem as documentações legalmente exigidas e no prazo previsto implicará na desclassificação automática dos candidatos ora convocados.

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
5	38	LUCINEIA NUNES DA SILVA	702.098.551-34	27/04/1979	-	38	CLASSIFICADO
6	146	SILVANA TEIXEIRA DE SOUZA	710.092.131-72	14/08/1984	-	37	CLASSIFICADO

Nova Olímpia-MT, 14 de março de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:ADD73BE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2013

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 007/2013
De: 14 de Março de 2013
AO EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT

A Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital 001/2013 do Teste Seletivo Simplificado,

Resolve retificar a relação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado
Nº 001/2013, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMUNIDADE DE SÃO JOÃO
CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA – C

Insc.	**Candidato**	**Classificação**	Port.	Mat.	Conh Espec.	Prova Prática	Total
033	MAURICIO MIRANDA DA SILVA	APROVADO	**8**	**6**	**16**	-	**30**

LEIA-SE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMUNIDADE DE SÃO JOÃO
CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA – C

Insc.	**Candidato**	**Classificação**	Port.	Mat.	Conh Espec.	Prova Prática	Total
033	MAURICIO MIRANDA DA SILVA	REPROVADO	**8**	**6**	**16**	-	**30**

OBS; O CANDIDATO FORA CONSIDERADO REPROVADO PELO FATO DE TER FALTADO À PROVA PRÁTICA.

ONDE SE LÊ:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSF ARINOS

CARGO: RECEPCIONISTA 40 HORAS

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
045	ADRIANA RAQUEL L DE OLIVEIRA	APROVADO	**12**	**12**	**48**	-	**92**
238	SOLANGE P. DA S. DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	20	16	48	-	84
029	EVANIDE MORAES	CLASSIFICADO	8	16	54	-	78
012	ANA PAULA JENUINA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	8	16	48	-	72
054	SARA DA SILVA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	12	16	42	-	70
161	GREICY SANT'ANA MATIAS	CLASSIFICADO	12	8	48	-	68
082	PRISCILA DE MOURA	CLASSIFICADO	8	16	42	-	66
014	ESTELA LIMA JARDIM	CLASSIFICADO	8	12	42	-	62
124	GRACIELI FERNANDA BALASSONE	CLASSIFICADO	8	12	42	-	62
030	NIQUELSE DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO	8	4	48	-	60
158	ELIZANGELA ALVES NEVES	CLASSIFICADO	16	0	36	-	52
046	ADRIELE APARECIDA DE O. MARÇAL	CLASSIFICADO	12	8	24	-	44

LEIA-SE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSF ARINOS
CARGO: RECEPCIONISTA 40 HORAS

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
238	**SOLANGE P. DA S. DO NASCIMENTO**	**APROVADO**	**20**	**16**	**48**	-	**84**
029	EVANIDE MORAES	CLASSIFICADO	8	16	54	-	78
045	ADRIANA RAQUEL L DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	12	12	48	-	72
012	ANA PAULA JENUINA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	8	16	48	-	72
054	SARA DA SILVA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	12	16	42	-	70
161	GREICY SANT'ANA MATIAS	CLASSIFICADO	12	8	48	-	68
082	PRISCILA DE MOURA	CLASSIFICADO	8	16	42	-	66
124	GRACIELI FERNANDA BALASSONE	CLASSIFICADO	8	12	42	-	62
014	ESTELA LIMA JARDIM	CLASSIFICADO	8	12	42	-	62
030	NIQUELSE DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO	8	4	48	-	60
158	ELIZANGELA ALVES NEVES	CLASSIFICADO	16	0	36	-	52
046	ADRIELE APARECIDA DE O. MARÇAL	CLASSIFICADO	12	8	24	-	44

OBS: A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS FORA ALTERADA POR FALHA NA SOMA DOS PONTOS DE CLASSIFICAÇÃO.
Porto dos Gaúchos/MT, 14 de Março de 2013.

ROBERTO MARTIN WILKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:33FE152A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.741/2013

Súmula: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

Considerando haver recebido da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria 22/2013, o **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** realizado, por força do Edital nº 001/2013;

Considerando o disposto no Edital nº 001/2013, depois de concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO,** para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001/2013, contendo aprovação e classificação dos candidatos, passando a fazer parte integrante deste Decreto**.**

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita item 16.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

Art. 3º. A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, contendo o prazo e local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tabaporã (MT), 15 de Março 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA – SEDE TABAPORÃ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJ	PROVA TITULOS	TOTAL	RESULTADO
1	JOSÉ GERALDO COUTINHO DE ANDRADE	5,00	15,0	20,00	APROVADO

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - SEDE TABAPORÃ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJ	PROVA TITULOS	TOTAL	RESULTADO
1	ANA PAULA MOURA FERREIRA DA SILVA	5,61	22,00	27,61	APROVADO
2	FRANCIELY SILVA LIMA ALVES DE SOUZA	5,28	13,00	18,28	APROVADO
3	MARLENI TREUHERZ GIROTO	6,93	8,90	15,83	APROVADO
4	LEILA RICKEN DO NASCIMENTO	6,93	4,65	11,58	APROVADO
5	TANIA PEREIRA DA ROCHA	5,61	4,50	10,11	APROVADO
6	RONILDA WESTPHAL	5,61	3,50	9,11	APROVADO
7	GISELE TEIXEIRA ALVES	5,61	2,00	7,61	APROVADO
8	DILZA YURI RODRIGUES	5,61	0,00	5,61	CLASSIFICADO
9	CLEONICE MARIA PEREIRA LOPES	5,28	0,00	5,28	CLASSIFICADO
10	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	4,62	-----	-----	REPROVADO
11	ZENILDA RAMALHO DOS SANTOS O. NONATO	4,29	-----	----	REPROVADO
12	GISLENE FERREIRA	4,29	-----	------	REPROVADO
13	ELIZANGELA TEIXEIRA DE MIRANDA	3,96	-----	------	REPROVADO
14	CLAUDIA DIAS BOMBONATO	2,64	-----	------	REPROVADO
15	JESSICA DE CASSIA DOURADO	---	-----	-----	AUSENTE

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE TABAPORÃ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
1	AMANDA BEZERRA	4	4	6	10	7,92	APROVADO
2	ANA PAULA FERNANDES	2	1	10	10	7,59	APROVADO
3	JOSIMAR ALVES DE SOUZA ROVARI	3	2	7	10	7,26	CLASSIFICADO
4	ROSANA ALVES DE SOUZA	3	2	7	10	7,26	CLASSIFICADO
5	MEIRE ROSELI MEDEIROS	3	4	5	10	7,26	CLASSIFICADO
6	KEHOMAM KAUAI V. DOS SANTOS	3	4	5	10	7,26	CLASSIFICADO
7	ELIEUZA GOMES S. BORGES	1	2	9	10	7,26	CLASSIFICADO
8	JESSICA VOLPATO CARDOSO	4	4	5	9	7,26	CLASSIFICADO
9	JANAINA FLORIANO DA SILVA	3	4	6	9	7,26	CLASSIFICADO
10	KAROLINNE TALITA BENITES	2	5	6	9	7,26	CLASSIFICADO
11	ELDA FLAVIA DA SILVA	3	1	7	10	6,93	CLASSIFICADO
12	VANESSA DE ARAUJO CHAVES	2	3	8	8	6,93	CLASSIFICADO
13	MARCIA DA SILVA COSTA	1	5	4	10	6,60	CLASSIFICADO
14	CLAIR TEREZINHA F. DA SILVA	1	4	6	9	6,60	CLASSIFICADO
15	MEIRE PAULA PIO	1	3	7	9	6,60	CLASSIFICADO
16	TATILEI COLINSQUE DE OLIVEIRA	2	2	5	10	6,27	CLASSIFICADO
17	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FRAY	4	1	5	9	6,27	CLASSIFICADO
18	JAIANE SEVERINO LEITE	3	2	5	9	6,27	CLASSIFICADO
19	TAMIRIS COLINSQUE DE OLIVEIRA	3	2	5	9	6,27	CLASSIFICADO
20	ROSANE RODRIGUES DA SILVA	2	2	5	9	6,27	CLASSIFICADO
21	LUCIA ALVES VIEIRA	3	3	3	9	5,94	CLASSIFICADO
22	ERICA SAMARA LEAL	2	1	6	9	5,94	CLASSIFICADO
23	MARLETE LOPES ALMEIDA PIO	3	3	5	7	5,94	CLASSIFICADO
24	ANA CRISTINA CARDOSO DE MELO	2	4	5	7	5,94	CLASSIFICADO
25	DIANA LAIS MENEGHETTI	3	3	2	9	5,61	CLASSIFICADO
26	APARECIDA RONDON ALEIXO	3	0	5	9	5,61	CLASSIFICADO
27	ADRIANA GONÇALVES FERREIRA	2	2	4	9	5,61	CLASSIFICADO
28	ANA PAULA DOS SANTOS	4	3	2	8	5,61	CLASSIFICADO
29	DIELY DE ALMEIDA	1	2	6	8	5,61	CLASSIFICADO
30	MARLENE FERREIRA DE SOUZA	3	3	7	4	5,61	CLASSIFICADO
31	STHEFFANNY PEREIRA METZLER	2	2	3	9	5,28	CLASSIFICADO
32	CRISTINA SILVA RIBEIRO	1	4	2	9	5,28	CLASSIFICADO
33	GRACIELE NIVA DA SILVA LOPES	2	3	3	8	5,28	CLASSIFICADO
34	MARILDA AP. DA SILVA SCAVAZINI	2	3	3	8	5,28	CLASSIFICADO
35	BRUNNA CAROLINA RECHI	1	2	5	8	5,28	CLASSIFICADO
36	MARIA DE LOURDES C. FLORES	1	2	6	7	5,28	CLASSIFICADO
37	EDINICE SANCHES DE MATOS	2	2	6	6	5,28	CLASSIFICADO
38	GENEZI CORDOBA DE OLIVEIRA	1	3	2	9	5,00	CLASSIFICADO
39	SERGIO DE OLIVEIRA DA SILVA	2	2	3	8	5,00	CLASSIFICADO
40	MARCIA REGINA FAUSTINO DA SILVA	2	1	5	7	5,00	CLASSIFICADO
41	LUCENILDA RAMALHO DOS SANTOS	2	2	4	7	5,00	CLASSIFICADO
42	DANIELE SEBASTIANA G. A. SLVA	1	2	5	7	5,00	CLASSIFICADO
43	MARIA DA SILVA MAGALHÃES	2	3	5	5	5,00	CLASSIFICADO
44	ROSEMARA BARBOSA	0	4	6	5	5,00	CLASSIFICADO
45	ELIANE DOS REIS MARIA	3	0	2	9	4,62	REPROVADO
46	ANA MARIA DA SILVA CARDOSO	1	1	6	6	4,62	REPROVADO
47	MARLICE RUPOLO	2	2	1	8	4,29	REPROVADO
48	ANDRE DA SILVA PINHEIRO	1	2	3	7	4,29	REPROVADO
49	FABIANA TABORDA SIQUEIRA	2	1	4	6	4,29	REPROVADO
50	ROSANGELA DA SILVA	2	2	3	6	4,29	REPROVADO
51	LINDIOMARA ALVES A. MEDEIRO	2	1	2	7	3,96	REPROVADO
52	SIRLEI BATISTA N. F. DA SILVA	2	1	2	7	3,96	REPROVADO
53	NATALINA LOPES DOS SANTOS	2	2	3	5	3,96	REPROVADO
54	ROSANA CAMARGO FERREIRA	0	3	1	7	3,63	REPROVADO
55	CRISCIELE GUIMARÃES LIMA	2	0	3	6	3,63	REPROVADO
56	JULIANA DA SILVA CANDIA	1	2	2	6	3,63	REPROVADO
57	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA	0	2	3	6	3,63	REPROVADO
58	IVETE WERMEYER	3	2	2	4	3,63	REPROVADO
59	TAYNARA DOMINGUES DA CUNHA	1	1	1	7	3,30	REPROVADO
60	MARIA DO CARMO TEIXEIRA	1	1	1	7	3,30	REPROVADO

61	JENIFER STEPHANIE LEITE TOME	1	2	1	6	3,30	REPROVADO
62	VANESSA SOUZA DA SILVA	2	3	1	4	3,30	REPROVADO
63	JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA	0	1	5	4	3,30	REPROVADO
64	KEILA MARTINS DE SOUZA	0	2	2	3	2,31	REPROVADO
65	MARIA MADALENA DOS SANTOS	--	--	--	--	--	AUSENTE
66	SUELI APARECIDA RIBEIRO	--	--	--	--	--	AUSENTE
67	VALDIRENE ALVES CARNEIRO	--	--	--	--	--	AUSENTE
68	CINTIA NATALINA BONIFACIO	--	--	--	--	--	AUSENTE
69	CLAUDIA NOBREGA RANTIM	--	--	--	--	--	AUSENTE
70	LAIZE MARQUES DA PAIXÃO	--	--	--	--	--	AUSENTE
71	LORRAINE STHEFFANY B. GUERRA	--	--	--	--	--	AUSENTE
72	SIRLENE BATISTA DO NASCIMENTO	--	--	--	--	--	AUSENTE
73	ADRIANA MACHADO	--	--	--	--	--	AUSENTE
74	MARCIA SANTOS MOURA	--	--	--	--	--	AUSENTE
75	PATRICIA DE OLIVEIRA BORDIGNON	--	--	--	--	--	AUSENTE

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO - SEDE TABAPORÃ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
1	LINDSAY RIBEIRO ALVES COSTA	3	4	9	10	8,25	APROVADO
2	IVANI DOS REIS SCHAEDLER	3	5	8	6	7,26	APROVADO
3	SIRLEI PEREIRA COSTA	2	4	7	8	6,93	CLASSIFICADO
4	ROSIMERE UZINSKI	2	5	5	8	6,60	CLASSIFICADO
5	INEZ APARECIDA UZINSKI	1	2	4	10	5,61	CLASSIFICADO
6	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	2	1	4	8	5,00	CLASSIFICADO
7	ANA DE SOUZA DA CRUZ	1	3	5	6	5,00	CLASSIFICADO
8	ANGELINA MARIA NORONHA	1	1	6	6	4,62	REPROVADO
9	JANAINA RODRIGUES	0	2	4	7	4,29	REPROVADO
10	SOLANGE DOS SANTOS GUEDES	1	3	1	7	3,96	REPROVADO

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO/LEIGO – E.M. VALDECIR DIAS RODRIGUES -PROJETO DE ASSENTAMENTO MERCEDES BENZ (I E II)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJ	PROVA TITULOS	TOTAL	RESULTADO
2	IVANILZA RUFATTO	6,27	10,05	16,32	APROVADO
1	ALEXANDRA STOCKMANN LUDWIG	6,60	7,50	14,10	APROVADO
5	VANIA FERNANDA HARDT STOCKMANN	5,00	8,20	13,20	APROVADO
3	ELIZETE DOS SANTOS MACENO	5,28	5,12	10,40	CLASSIFICADO
4	ELICA APARECIDA DOS SANTOS	5,28	4,70	9,98	CLASSIFICADO
6	SANDRA MARIA SEHN ROSA	3,96	----	----	REPROVADO
7	ALESSANDRA SCARPARO CANDIA	3,63	----	----	REPROVADO
8	CARLA REGIANE BARBOSA	3,30	----	----	REPROVADO

PROFESSOR COM LICENCIATURA (MAIS EDUCAÇÃO) – E.M. VALDECIR DIAS RODRIGUES -PROJETO DE ASSENTAMENTO MERCEDES BENZ (I E II)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJ	PROVA TITULOS	TOTAL	RESULTADO
1	EDIMAR EBERSON BORGES	5,00	4,75	9,75	APROVADO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - E.M. VALDECIR DIAS RODRIGUES -PROJETO DE ASSENTAMENTO MERCEDES BENZ (I E II)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
1	VANESSA PARADA P. GARCIA	3	5	3	10	6,93	APROVADO
2	DIMAIARA GOMES DE OLIVEIRA	3	5	3	10	6,93	APROVADO
3	CLAUDETE DA SILVA HIONTON	0	4	7	9	6,60	CLASSIFICADO
4	JULIANA JUSTO PAULINO	3	2	6	8	6,27	CLASSIFICADO
5	CELANIRA DA SILVA AGUSTINI	2	3	6	8	6,27	CLASSIFICADO
6	DEBORA A. DE SOUZA OLIVEIRA	1	5	3	8	5,61	CLASSIFICADO
7	JUCELIA MARANGONI	0	2	4	9	5,00	CLASSIFICADO
8	ERICA PATRICIA TEIXEIRA	1	2	3	8	4,62	REPROVADO
9	SALETE ZANINI GOULART	1	1	6	5	4,29	REPROVADO
10	PATRICIA RODZINSKI	0	3	1	9	4,29	REPROVADO
11	JAILMA FERREIRA S. SANTOS	0	1	4	8	4,29	REPROVADO
12	MARIA LUZIA DA SILVA COSTA	1	1	3	7	3,96	REPROVADO
13	QUEILA JAQUELINE DOS SANTOS	2	0	3	6	3,63	REPROVADO
14	ANDRIZIA DIAS LIMA	2	2	2	4	3,30	REPROVADO
15	ADRIANA ANTUNES DA COSTA	--	--	--	--	--	AUSENTE
16	FABRICIA KARULLINE B. B. FERREARI	--	--	--	--	--	AUSENTE
17	JOCEANE DREVES BERTOLDO	--	--	--	--	--	AUSENTE
18	ROSENI AQUINO DA SILVA	--	--	--	--	--	AUSENTE
19	ROSILENE DO CARMO WOLLMEISTEQ	--	--	--	--	--	AUSENTE
20	ROZANGELA DE OLIVEIRA MENDES	--	--	--	--	--	AUSENTE

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO - E.M. VALDECIR DIAS RODRIGUES -PROJETO DE ASSENTAMENTO MERCEDES BENZ (I E II)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
1	LIZIANE LIMA DA SILVA	1	5	9	9	7,92	APROVADO
2	MARILANGE DE FREITAS SIQUEIRA	1	4	7	9	6,93	APROVADO
3	PATRICIA FERREIRA RAMOS	1	3	8	9	6,93	CLASSIFICADO
4	LAURENTINA PEREIRA L. SANTOS	1	5	5	8	6,27	CLASSIFICADO
5	CLOTILDE MOREIRA D. F. ROCHA	1	4	7	6	5,94	CLASSIFICADO
6	ROMANA RODRIGUES RIBEIRO	--	--	--	--	--	AUSENTE

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA - E.M. VALDECIR DIAS RODRIGUES -PROJETO DE ASSENTAMENTO MERCEDES BENZ (I E II)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
1	MARIA NEVES SANTOS	3	2	8	10	7,59	APROVADO
2	JOELMA SILVEIRA B. BORGES	2	4	7	10	7,59	APROVADO
3	FRANCISCA SEABRA M. PESSOA	2	4	8	9	7,59	CLASSIFICADO
4	JUCIELI BRIULA STOCKMANN	2	3	9	9	7,59	CLASSIFICADO
5	PATRICIA NAIARA B. TAVARES	3	4	5	10	7,26	CLASSIFICADO
6	ROZINEIA DA SILVA	0	5	8	9	7,26	CLASSIFICADO
7	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	2	3	7	9	6,93	CLASSIFICADO
8	LIENE ROSENDO DOS S. BORGES	1	5	6	9	6,93	CLASSIFICADO
9	ROSELI DA SILVA	1	1	8	10	6,60	CLASSIFICADO
10	ANDREIA CRISTINA FLIEGNER	1	3	6	10	6,60	CLASSIFICADO
11	VALQUIRIA CARDOSO DE MELO	2	4	7	7	6,60	CLASSIFICADO
12	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	2	2	4	9	5,61	CLASSIFICADO
13	VALERIA DE OLIVEIRA	0	2	4	9	5,61	CLASSIFICADO
14	FRANCIANE TEODORO TAVARES	0	2	6	9	5,61	CLASSIFICADO
15	MAGDA ISABELA TORRES MENDES	--	--	--	--	--	AUSENTE
16	MARLENE RONSONI SOTT	--	--	--	--	--	AUSENTE

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO/LEIGO – E.M. LILI MARIA KONZEN - AMERICANA DO NORTE

MAT.	NOME	PROVA OBJ	PROVA TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ITANIA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ	6,60	7,00	13,60	APROVADO
2	REGIANE BARROS DOS SANTOS	5,00	5,00	10,00	CLASSIFICADO
3	LORAINE CAROLINA BARBOSA	5,00	5,00	10,00	CLASSIFICADO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - E.M. LILI MARIA KONZEN - AMERICANA DO NORTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	TOTAL	RESULTADO
1	KARINE NAIAME CASSOL	1	3	5	7	5,28	APROVADO

Prefeitura de Tabaporã, em 07 de março de 2013.

ANDREIA HATSCHBACH DE FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ILSON FERREIRA COSTA
Membro

LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO
Membro

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:75F3AAC9